



Patrimônio

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXXI — N. 88

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1942

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 4.253, de 14 de abril de 1942.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 de abril de 1942.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 14 de abril de 1942.

Ministério da Guerra — Decretos de 14 de abril de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal — Divisão de Seleção — Divisão de Aperfeiçoamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resolução n. 79 — Ata da 238.^a sessão ordinária.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do gabinete do Sr. ministro e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão de Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e do Conselho Nacional de Desportos.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do gabinete do Sr. ministro, da Inspeção Geral do Ensino do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Comissão de Desapropriações de Terras do Galeão.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, da Divisão de Orçamento, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão de Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Serviço Florestal, da Divisão de Meteorologia e do Conselho Nacional de Pesca.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Enquadramento Sindical, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.253 — DE 14 DE ABRIL DE 1942

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 96:266\$4 para pagamento de gratificações de magistério.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 96:266\$4 (noventa e seis contos duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis), para atender, no exercício de 1941, ao pagamento de gratificações de magistério, conforme dispõe o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, concedidas aos professores abaixo relacionados, tendo sido excluídas as importâncias que os mesmos tinham direito a receber, também naquele exercício, a título de gratificações adicionais e incluídas as que foram indevidamente descontadas:

Escola Nacional de Minas e Metalurgia		
Ernani Menescal Campos	2:200\$0	
José Carlos Ferreira Gomes	1:240\$0	3:440\$0
Escola Nacional de Engenharia		
Domingos José da Silva Cunha	480\$0	
Henrique Cesar de Oliveira Costa	2:400\$0	
Lino Leal de Sá Pereira	3:450\$2	
Mario Paulo de Brito	3:037\$3	
Mauricio Joppert da Silva	1:200\$0	10:567\$5
Escola Nacional de Música		
Alvibar Nelson de Vasconcelos	9:000\$0	
Antônio Soares	4:800\$0	
Eurico de Araujo Costa	9:600\$0	
Nícia Silva	9:600\$0	
Maria Campelo Barroso	4:800\$0	38:400\$0
Escola Nacional de Química		
Paulo da Rocha Lagoa	4:800\$0	4:800\$0
Escola Politécnica da Baía		
Jaime Cunha da Gama e Abreu	4:800\$0	4:800\$0
Faculdade de Medicina da Baía		
Aristides Pereira Maltez	8:580\$0	
Luiz Antonio de Aguiar	9:600\$0	
Sabino Silva	1:716\$1	19:896\$1
Faculdade de Direito de São Paulo		
Waldemar Martins Ferreira	4:800\$0	4:800\$0
Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil		
José Filadelfo de Barros e Azevedo	720\$0	720\$0
Faculdade de Direito do Ceará		
José de Borja Vasconcelos	4:042\$8	
Olavo Oliveira	4:800\$0	8:842\$8
		96:266\$4

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942, 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Otacilio Gonçalves Corrêa já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Juiz de Direito da comarca de Bagé, no referido Estado, o referido sentenciado do resto da pena mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Antonio José Franzolin já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do referido Estado, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do mesmo dispositivo.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e atendendo a que a sentenciada Rozalina Maria de Jesus já cumpriu mais de 3 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Aimorés, no referido Estado, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 1.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 45.273, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 4:800\$80 (quatro contos e oitocentos mil réis) anuais, a Haroldo Teixeira Valadão, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, A PERMANENTE:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Aristides Rocha, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil para a Escola Técnica de Curitiba, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Daniel Borges dos Reis.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Corália Sobral de Matos, ocupante do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região do Departamento Nacional de Saúde para o Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança, preenchendo o claro existente na lotação.

Geraldo Conceição, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Colônia Juliano Moreira do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde para a Divisão do Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação.

Celso Luiz Leitão, ocupante do cargo da classe I da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde,

da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação para a Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Genília Lopes Mendes.

Carlos Pereira de Souza, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Federal de Bio-Estatística do Departamento Nacional de Saúde para a Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Celso Luiz Leitão.

Genília Lopes Mendes, ocupante do cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil para o Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Luiz Gomes de Almeida.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agnelo Gonçalves Viana Franca, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, como substituto, a função de Diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento de Antonio de Sá Pereira, em virtude de se achar ausente do país em viagem de estudos.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 46.303, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Raul de Campos Ferreira no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 63.720, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alice Martins Pirajá da Silva no cargo da classe I da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 65.571, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Ignacio Alves Teixeira no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.522, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Martinho Lima Guimarães no cargo da classe L da carreira do Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.663, de 1935, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Dilo Guilherme Gonçalves no cargo da classe C da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.683-42, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 22 de janeiro de 1942, que nomeou Milton Santo da Fonseca para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Gregório Francisco Machado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 523-B — Em 30 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa ao destaque da importância de 36:000\$0, para admissões de extranumerários-diaristas para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais.

2. Este Departamento, estudando o assunto, verificou que a proposta foi feita de conformidade com a circular 2-42, da Secretaria da Presidência da República.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 13-4-42. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc. 320:000\$0

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular 2-42, da Secretaria da Presidência da República:

Para diaristas

Delegacia Fiscal em Minas Gerais 36:000\$0

N. 592 — Em 11 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Alcindo Ferreira da Cunha, agente de estrada de ferro, classe D, do extinto Quadro IV, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, recorreu para Vossa Excelência do ato desse Ministério que indeferiu seu pedido de readmissão no cargo da classe G da carreira de Escriurário do mesmo Quadro.

2. Por portaria ministerial de 1925, foi o requerente exonerado, a pedido, do cargo de 2.º escriturário, da referida Estrada.

3. Posteriormente, por decreto de 20 de março de 1931, ainda por solicitação sua, voltou aos serviços da aludida Estrada, não no cargo de 2.º escriturário, mas no de conferente de 2.ª classe, para o que foi nomeado, em caráter interino, e em o qual foi efetivado, por decreto de 15 de janeiro de 1932.

4. Em junho de 1941, e com fundamento no art. 79 do Estatuto dos Funcionários pleiteou o interessado a sua sua readmissão em cargo da classe G da carreira de Escriurário, que corresponde ao cargo que exercera anteriormente.

5. Alegou o mesmo que, não havendo cargo vago de 2.º escriturário quando, em 1931, pleiteou a sua volta ao serviço público, aceitou o de conferente de 2.ª classe.

"certo de que, em tempo oportuno, teria a sua readmissão levada a efeito no mesmo cargo de que se exonerara, o que infelizmente, até agora não se verificou (fls. 444)

6. Invocou o suplicante, em seu favor, a sua qualidade de guarda-livros diplomado, e que o decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que organizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de Contador, dispõe no seu art. 80:

"Os datilógrafos e funcionários das repartições públicas serão de preferência escolhidos, entre os diplomados pelos cursos de guarda-livros e de secretários mantidos pelas escolas oficializadas ou reconhecidas (o grifo é dele).

7. Acrescentou, ainda, o peticionário que ex-funcionários exonerados a pedido ou por abandono de emprego, com ausência de 5, 15 e até 20 anos, teem obtido a sua readmissão em classe equivalente a que exerciam quando se exoneraram, e que, quando não bastasse o direito que pensa ter nessa readmissão, a prática do serviço que tem e a sua competência indicam que deveria ser ocupante de cargo da carreira de Escriurário, onde poderá prestar melhores serviços, e nunca de cargo da carreira de Agente de Estrada de Ferro.

8. Concluiu o mesmo, solicitando a sua readmissão ou readaptação em cargo da classe G da carreira de Escriurário do extinto Quadro IV do Ministério referido.

9. O pedido de readmissão do requerente apreciado, inicialmente, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas obteve, em 20 de agosto de 1941, o seguinte despacho:

"Já sendo o requerente funcionário público não há o que deferir".

que foi mantido, conforme decisão, datada de 13 de novembro seguinte, exarada no processo em que o peticionário solicitava reconsideração do mesmo.

10. Desse ato, pois, é que o pleiteante recorreu para Vossa Excelência.

11. O Ministério referido, examinando esse novo pedido, chegou a conclusão de que o mesmo poderá ser atendido, pelas considerações que se seguem;

a) que se o requerente não houvesse voltado ao serviço, na qualidade de funcionário, poderia ser readmitido no cargo da classe G da carreira de Escriurário, por corresponder a esse o cargo de que foi titular efetivo;

b) que ex-funcionários, após ausência do serviço por prazos superiores a 10 anos, teem sido readmitidos em cargos correspondentes aos de que foram exonerados ou demitidos;

c) que, dessa forma, negar-se a um antigo funcionário, que preferiu voltar a prestar sua colaboração aos serviços públicos numa função mais modesta, readmissão em cargo correspondente ao do que foi titular, seria dar ao mesmo tratamento injusto; e

d) que se o interessado pedisse exoneração do cargo de que é atualmente ocupante e, posteriormente, readmissão no cargo da classe G da carreira de Escriurário, poderia ser atendido, de acordo com o art. 79 do Estatuto dos Funcionários, por ser esse o cargo em que foi transformado o de que era ocupante até 1925.

12. Terminou o aludido Ministério propondo a Vossa Excelência que seja dado provimento ao recurso, afim de que o requerente seja atendido no que pleiteou.

13. Este Departamento, examinando o assunto, é de parecer:

a) que, na forma do que dispõe o art. 77 do Estatuto,

"readmissão é o ato pelo qual o funcionário, demitido ou exonerado, reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de prejuízos, assegurada, apenas, a contagem de tempo de serviço em cargos anteriores para efeito de aposentadoria";

b) que, como se verifica, o reingresso se dá no serviço público, em o qual o interessado já vem prestando seus serviços como agente de estrada de ferro;

c) que o art. 78 do citado Estatuto dispõe, ainda:

"O ex-funcionário só poderá ser readmitido a juízo do Governo, quando ficar apurado, em processo, que não mais subsistem os motivos determinantes de sua demissão, ou verificado que não há inconveniência para o serviço público, quando a exoneração se tenha processado a pedido";

d) que sendo a readmissão, como se viu, um ato de benevolência do Governo, feita, portanto, a critério deste, não constitui um direito do ex-funcionário;

e) que, quando muito, poderá haver para o ex-funcionário uma expectativa de direito, que deverá, também, cessar com o seu reingresso no serviço público, em caráter efetivo, como no caso de que se trata;

f) que, assim, se o interessado pedisse exoneração do cargo de que é atualmente ocupante, poderia ou não ser readmitido, pois o Governo é o único juiz da conveniência dessa readmissão;

g) que, atendendo ao que determina o art. 79 do Estatuto,

"a readmissão far-se-á de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional, e dependendo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de

cargo de carreira"; e

h) que, como se observa, esse dispositivo estabelece, apenas, preferência para que a readmissão seja feita em cargo anteriormente exercido, sem vedar que o seja em outro cargo.

14. Cumpre, também, acrescentar que o decreto-lei n. 4.176, de 13 de março findo, instituindo, com personalidade própria de natureza autárquica, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e dando outras providências, extinguiu o referido Quadro IV, o que impossibilita sejam feitas readmissões para o mesmo.

15. O art. 80 do decreto n. 20.158, acima transcrito, e que o interessado invocou em favor de sua pretensão, também não ampara a mesma, pois, desde a lei n. 284, de 1936, que esse dispositivo está implicitamente revogado, à vista do que estabelece o seu art. 41:

"A primeira investidura nos cargos técnicos e administrativos dependerá de habilitação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, conforme sugerir o C.F.S.P.C., e constar de regulamento".

16. Quanto à solicitação feita pelo requerente no sentido de ser readaptado àquele cargo, esclarece este Departamento que a readaptação, na forma do Estatuto, é sempre da iniciativa da administração, não podendo, assim, ser feita a pedido, acrescida a circunstância de que ainda não está regulamentado o Capítulo IX do Título I do mencionado Estatuto, referente ao assunto.

17. Entende, ainda, este Departamento, que deverá ser salientado um outro aspecto do pedido.

18. Conforme entendeu Vossa Excelência, aprovando a exposição de motivos n. 1.757, de 16 de outubro de 1940, deste Departamento, o pedido de readmissão não está sujeito a prescrição de qualquer espécie.

19. Se analisarmos, porém, o pedido ora feito, verifica-se, em última análise, que se trata de uma reclamação contra um ato administrativo efetuado em 1932, não só pelas alegações do interessado (item 5 desta exposição), como, também, porque, conforme se vê, o requerente diz no item 9 do seu requerimento (fls. 444v.):

"Em face do exposto parece constituiria uma injustiça deixar o requerente na situação em que se encontra".

20. Assim, atendendo-se ao que dispunha o decreto-lei n. 1.174, de 27 de março de 1939, que estabeleceu prazos para a prescrição de reclamações e para recursos de funcionários públicos civis e extranumerários contra atos administrativos, e dando outras providências, já há muito estaria prescrito o direito que, porventura, tivesse o pleiteante.

21. Por tudo quanto ficou exposto, entende este Departamento que ao interessado nenhum direito assiste ao que pleiteou, isto é, readmissão em cargo da classe G da carreira de Escriturário do extinto Quadro IV do Ministério referido.

22. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, por falta de apoio legal, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer. — Em 13-4-42. — G. VARGAS.

593 — Em 11 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Existindo, na tabela numérica dos extranumerários-mensalistas deste Departamento, uma vaga de auxiliar de escritório, referência IX, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar o aproveitamento, na mesma vaga, do auxiliar de escritório Maria de Lourdes Soares Coqueiro, referência IX, do extinto Colégio Universitário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado. Em 13-4-42. — G. VARGAS.

597 — Em 13 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saúde, juntando projeto de decreto-lei, propôs seja aberto o crédito especial de 96:266\$4 para atender, no exercício de 1941, ao pagamento de gratificações de magistério aos professores que foram relacionados.

2. De acordo com as informações prestadas por aquele Ministério, trata-se de providência necessária ao pagamento de gratificações concedidas mediante expedição de decretos, na forma por que dispõe o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à expedição do projeto de decreto-lei junto, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Assinado decreto-lei n. 4.253, de 14 de abril de 1942.

601 — Em 13 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Educação e Saúde, juntando projeto de decreto-lei, solicitou de Vossa Excelência a abertura de um crédito especial de 61:409\$4, para pagamento aos professores catedráticos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre que, na conformidade do que dispõem os arts. 267 e 274 do decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, lecionaram, em 1938, cadeiras não privativas dos cursos de Farmácia e Odontologia.

2. Alegou aquele Ministério que, arbitradas gratificações por esses serviços, considerados especiais, não foi possível efetuar o respectivo pagamento, por falta de dotação própria no exercício, tendo em vista o art. 49 da Lei n. 284, de 1936, que vedava o abono de qualquer gratificação ou auxílio sem a exigência daquele recurso.

3. Informou, ainda, o Ministério aludido que, por esse motivo, o Tribunal de Contas negou registro ao pagamento solicitado pelos interessados, por exercícios findos, mediante relacionamento das respectivas dívidas.

4. Considerando, entretanto, que serviços de idêntica natureza, prestados por professores da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, foram devidamente remunerados, em virtude de dotação concedida pelo orçamento de 1939, parece àquele Ministério que os professores catedráticos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre não deverão ficar privados do recebimento da gratificação que lhes foi determinada pelas aulas extraordinárias que ministraram, em atenção a um dispositivo regulamentar, para o que solicitou a abertura do crédito especial aludido.

5. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o decreto n. 24.462, citado, aprovando o regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, determinou no seu artigo 267:

"Das disciplinas referidas no art. 263 serão lecionadas, por professores privativos da Escola de Farmácia, as seguintes: química analítica, química toxicológica e bromatológica, farmácia galênica, farmácia química e farmacognózia, sendo as demais regidas por professores catedráticos ou docentes livres da Faculdade de Medicina"

e, no seu art. 274, com a redação inicial que lhe foi dada:

"Das disciplinas referidas no art. 270 serão lecionadas, por professor privativo da Escola de Odontologia, as seguintes: metalurgia e química aplicadas, patologia e terapêutica aplicadas, técnica odontológica, clínica odontológica, ortodontia e odontopediatria, prótese buco-facial, sendo as demais lecionadas por professores catedráticos ou docentes livres da Faculdade de Medicina";

b) que, como se viu, constituiu uma atribuição normal dos professores catedráticos ou docentes livres da Faculdade de Medicina de Porto Alegre o desempenho dessas funções, nas Escolas de Farmácia e Odontologia;

c) que tanto isso deveria ser assim entendido que o citado regulamento não previu que lhes deveria ser atribuída, por isso, qualquer vantagem;

d) que, mesmo si fora prevista, como de função ou especial, naquele regulamento, a gratificação pretendida, estaria ela revogada pelo art. 47 da Lei n. 284, de 1936, que a não incluiu em suas tabelas;

e) que, a partir de 1937, se não se considerasse como atribuição ligada ao cargo de professor catedrático da Faculdade de Medicina de Porto Alegre a regência da disciplina respectiva, nas Escolas de Farmácia e Odontologia, não haveria como justificar o exercício dessa função, considerada distinta da do cargo referido, em face do decreto-lei n. 24, daquele ano, proibitivo de acumulações de cargos e funções;

f) que, tendo-se por legal o exercício dessa função, forçoso é concluir fazer a mesma parte integrante do cargo de professor catedrático da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

g) que, sendo assim, a seus executantes não deverá ser abonada qualquer gratificação especial, cabendo-lhes no caso de horas suplementares de trabalho, o pagamento de gratificação por serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor; e

h) que, não tendo sido, nessa hipótese, observado o processamento de tal gratificação, não há dívida a ser reconhecida.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 13-4-42. — G. VARGAS.

602 — Em 13 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que José Plutarco Rodrigues Lima e outros, mensalista da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, reclamaram a Vossa Excelência por não terem sido, ainda, atendidos no pedido de empréstimo feito à agência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sediada em Fortaleza, Estado do Ceará.

2. Conforme se verifica das informações prestadas no processo, a Carteira de Empréstimos da aludida agência adotou o critério de atender as propostas por ordem de inscrição, devendo os interessados aguardar a chamada dos números que tomaram os seus pedidos.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 13-4-42 — G. VARGAS

603 — Em 13 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propôs a transferência, a pedido, do Maria Cimodocê de Mendonça, ocupante de cargo da classe H da carreira de Postalista, do seu Quadro III — Parte Suplementar — para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente.

2. O pedido encontra amparo no item II do art. 63, combinado com o item I do art. 64 do Estatuto dos Funcionários.

3. Trata-se de transferência de uma para outra carreira de denominação diversa, e que, na conformidade da alínea b do art. 65 do Estatuto dos Funcionários, combinado com a alínea c, inciso 1.º item III do art. 3.º do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940, deveria estar sujeita às condições de habilitação exigida.

4. Acontece, porém, que a interessada já foi ocupante de cargo da carreira de Oficial Administrativo, pertencendo, atualmente, à carreira de Postalista, em virtude do disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, motivo pelo qual poderá efetuar-se a transferência independentemente daquela exigência.

5. Apesar, ainda, de não possuir a requerente o interstício de 730 dias exigido em lei, não há obstáculo ao pedido, pois, conforme já tem decidido Vossa Excelência, as transferências, como a de que trata o anexo processo, isto é, de ocupante de cargo de carreira extinta, atendem aos interesses da administração, concorrendo para o rápido desaparecimento dos cargos extintos, não devendo, assim, ficar sujeitas à condição aludida.

6. Não existindo, no momento, vaga na classe da carreira para a qual foi solicitada a transferência, esta poderá efetuar-se no momento oportuno.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento do pedido, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 13-4-42. — G. VARGAS.

605 — Em 13 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Artur Iberê de Lemos, ex-auxiliar de consulado, exonerado por decreto de 21 de setembro de 1931, solicitou a sua volta ao serviço público.

2. Trata-se de readmissão já autorizada por Vossa Excelência, à vista do despacho exarado na exposição de motivos n. 221, de 24 de fevereiro último, deste Departamento.

3. O Ministério das Relações Exteriores, examinando o pedido do interessado, esclareceu, como anteriormente já fizera, não ser possível readmiti-lo no cargo de auxiliar de consulado, visto tratar-se de cargo extinto. E, por não existir no seu Quadro Permanente nenhum outro cargo em que o suplicante possa ser readmitido, propôs a Vossa Excelência que o seu reingresso no serviço público se verifique em outro Ministério.

4. Apreciando, assim, o assunto e atendendo ao que dispõe o art. 79 do Estatuto dos Funcionários:

"A readmissão far-se-á de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional e dependendo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de cargo de carreira".

entende este Departamento que o requerente poderá ser readmitido em cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, onde existem cargos vagos.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Educação e Saúde, para o fim previsto no item 4 desta exposição, se a sugestão merecer aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 13-4-42. — G. VARGAS.

606 — Em 13 de abril de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Secretaria Geral do Ministério da Guerra submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que pediu seja solucionada a situação do ocupante de cargo da classe G da carreira de Escriturário do seu Quadro Suplementar, Milton Santos da Fonseca, à vista de não ter o mesmo tomado posse, no prazo legal, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do seu Quadro Permanente, para o qual foi nomeado por decreto de 22 de janeiro do corrente ano.

2. Alegou-se que aquele funcionário compareceu à aludida Secretaria no dia 29 de janeiro, tendo-lhe sido negada a posse, em virtude de não ter exibido os documentos exigidos, e que, depois dessa data, não mais ali compareceu, nem solicitou a prorrogação de prazo, na forma da lei (fls. 4).

3. Em face do que dispõe o § 2.º do art. 29 do Estatuto dos Funcionários, "se a posse não se der dentro do prazo inicial e da prorrogação, será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação."

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja expedido o decreto junto, que consubstancia aquela medida, devendo o mesmo processo ser restituído ao Ministério da Guerra, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Assinado o decreto. — Em 13-4-42. — G. VARGAS.

610 — Em 13 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Castro Vitorino Coelho, escriturário, classe E, do extinto Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, recorre a Vossa Excelência do despacho do respectivo Ministro, que indeferiu seu pedido de inclusão na classe F, da mesma carreira.

2. Encaminhando o pedido, informou o referido Ministério que o requerimento inicial do interessado foi indeferido, bem como o seu pedido de reconsideração, ex-vi do disposto no item II, do art. 122, do Estatuto dos Funcionários Públicos:

"O direito de pleitear na esfera administrativa prescreve, a partir da data da publicação, no órgão oficial, do ato impugnado, ou, quando este for de natureza reservada, da data em que dele tiver conhecimento o funcionário:

I. Em cinco anos, quanto aos atos de que decorram a demissão, aposentadoria ou disponibilidade do funcionário, e

II. Em cento e vinte dias nos demais casos."

3. Tratando-se de pedido feito fora do prazo legal, conforme informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, é de parecer contrário ao provimento do recurso e pela sua devolução àquele Ministério, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 13-4-42. — G. VARGAS.

611 — Em 13 de abril de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo projeto do decreto-lei, criando, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, 150 cargos de auxiliar da fiscalização, em comissão, padrão J, com idênticas atribuições, deveres e vantagens dos atuais agentes fiscais do Imposto de Consumo.

2. O projeto de decreto-lei referido dispõe também sobre a forma de provimento dos cargos que se propõe sejam criados, sua lotação, crédito necessário e percentagens a que terão direito.

3. A criação daqueles cargos, conforme se depreende do citado projeto, visa completar as escalas do serviço de fiscalização do imposto de consumo, para os quais são previstas as mesmas funções, direitos e vantagens dos agentes fiscais do Imposto de Consumo.

4. Tratando-se de criação de cargos com funções paralelas às de outros já existentes é este Departamento de parecer contrário ao atendimento da proposta.

5. A insuficiência de pessoal para completar as respectivas escalas de fiscalização pode encontrar solução, desde que esta fique devidamente provada, no aumento da atual carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

6. Isto posto, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, que deverá ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os fins que julgar conveniente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 13-4-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, aproveitamentos e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 587 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Mário Fonseca na função de praticante de escritório V, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do São Paulo.

N. 588 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Manuel Teixeira Dias para guarda VI e admissão de Nilo dos Santos na função de guarda V, ambos do Serviço Florestal.

N. 589 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Julião de Almeida Machado como auxiliar de escritório VII, do Serviço de Comunicações do mesmo Ministério.

N. 590 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Aníbal Barros Pires, Arnulfo Ribeiro de Almeida, Donato Teobaldo Cigerza, João Fabrício Neves, Nestor Martins da Silva, Osvaldo Ferreira e Zopiro Gonzaga d'Ávila como guardas V, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.

N. 591 — Ministério da Educação — Aproveitamento de João Vieira Machado Filho como enfermeiro VII e admissão de Alainides Ferreira Batista, Daisi de Castro Palma e Marcelina Lopes Fagundes na função de atendente V, todos do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 595 — Ministério da Educação — Admissão de Carlos da Silva Freire na função de laboratorista IX da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 596 — Ministério da Educação — Admissão de Américo Basile na função de inspetor auxiliar V, da Divisão de Ensino Comercial.

N. 598 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Frederico Augusto Xavier de Brito e Max Clauman para auxiliares de escritório IX e VIII, respectivamente, da Divisão de Terras e Colonização.

N. 607 — Ministério da Educação — Admissão de Joaquim Gomes Meira Lima na função de inspetor auxiliar V, da Divisão de Ensino Comercial.

N. 608 — Ministério da Fazenda — Admissão de José Inácio Rodrigues, Amílcar de Lima Cabral, Delambre Branco Pineiro e Heitor

Vater Faria na função de Tecnologista XV, do Laboratório Nacional de Análises, Secção da Alfândega de Santos.

N. 609 — Ministério da Agricultura — Admissão de Eduardo da Veiga Soares na função de superintendente da Comissão de Construções do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO

Pelo Senhor Presidente da República foi aprovado o parecer do D. A. S. P. favorável à concessão da gratificação de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, constante da exposição de motivos n. 594, referente ao professor Haroldo Teixeira Valadão, da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.784-42 — Pedido de indicação de candidato habilitado na Baía para preencher vaga de motorista na S. F. A., naquele Estado.

Despacho: "Indico Alexandre Juvenal Lopes, cujo endereço e documentos poderão ser solicitados à D. R. de Baía. A D. P. A. D. F., 14-4-42. — Paulo Lira, D. D.

Ofícios

N. 894-42 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando esclarecimentos sobre penalidades aplicadas a agentes dessa Estrada.

N. 895-42 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Solicitando reexame do assunto sobre repreensão sem citação do dispositivo legal em que se baseou a penalidade.

N. 896-42 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos do Paraná — Solicitando esclarecimentos sobre se se trata de funcionário ou exteunumerário o expediente relativo à concessão de licença.

N. 897-42 — Ao comandante da 7.ª Região Militar em Recife — Sobre indicação de candidatos para a função de praticante de escritório VI.

N. 898-42 — Ao chefe do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação — Sobre indicação de candidatos para preenchimento de vagas que há na tabela do Serviço Nacional de Peste.

N. 899-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Esclarecimentos sobre aproveitamento de praticante de escritório em vaga de auxiliar de escritório.

Divisão de Seleção

Processo n. 2.783-42 — Carlos Moreira da Silva, candidato inscrito na prova para Assistente de Seleção, sob o n. 5, Secção de Português, solicita revisão de provas.

Despacho: À vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.935-42 — Arthur Felipe Barbosa, candidato inscrito no concurso para Coletor, sob o n. 65, solicita chamada para o exame de sanidade e capacidade física, posteriormente a realização das provas inseritas.

Despacho: Aguarde a convocação para o exame

Em 14-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.838-42 — Deusdedit Leandro Oliveira, candidato inscrito na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório, sob o n. 567, solicita revisão de suas provas de Português e Matemática.

Despacho: À vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

Em 10-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.931-42 — Fernando Ludolf de Almeida, candidato inscrito na prova para Assistente de Pessoal, solicita devolução de documentos.

Despacho: Compareça à Secção de Comunicações para retirar os documentos.

Em 14-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.852-42 — Alice Carreiro, candidata inscrita na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicita revisão de sua prova de Matemática.

Despacho: À vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

Em 10-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.778-42 — Maria Alice Fonseca de Moura, candidata inscrita na prova para Assistente de Seleção, sob o n. 4, solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: À vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.799-42 — Christovam Dias Gaspar, candidato inscrito na prova para Assistente de Seleção, sob o n. 10, solicita revisão da parte II de sua prova.

Despacho: À vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

Em 14-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.840-42 — Armando de Araujo, candidato inscrito no concurso para Dentista, sob o n. 15, solicita chamada para o exame de sanidade e capacidade física.

Despacho: Compareça à D. S. para prestar a prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.910-42 — João Abraham Abdu, inscrito sob o n. 110 no concurso de Inspetor de Previdência, solicita revisão de sua prova de Legislação de Previdência.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

Em 13-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.855-42 — Marilena Andrade dos Santos, candidata inscrita na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicita revisão de sua prova de Matemática.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

Em 10-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.928-42 — Benedita Grellet Seixas, postalista interina, solicita informação sobre sua situação.

Despacho: O candidato está inscrito sob o n. 361. Ao S. C.

Em 14-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.929-42 — Perpétua Fernandes, postalista interina, solicita informações sobre sua situação.

Despacho: O candidato está inscrito sob o n. 360.

Em 14-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.739-42 — Francisco Bernardi, candidato inscrito no concurso para Almojarife, sob o n. 1, solicita revisão de suas provas de Contabilidade, Matemática e Estatística.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

Em 11-4-42. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 2.806-42 — Luiz Alves Pinto, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Previdência, solicita revisão de sua prova de Legislação de Previdência.

Despacho: As razões apresentadas não fundamentam o pedido, pelo que o processo deve ser arquivado.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 1.195-42 — Sylvio Teixeira Braga, escriturário, classe G, e secretário em comissão do Colégio Pedro II, internato, solicita transferência para a carreira de Bibliotecário-auxiliar.

Despacho: Apresente, preliminarmente o diploma do Curso de Bibliotecário. A S. C.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processos ns. 297-42 e 999-42 — Trata este processo da transferência do engenheiro Jayme Ferreira Sampaio, ocupante da classe K da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde para igual classe da carreira de Engenheiro do mesmo Ministério.

2. De conformidade com a legislação vigente (art. 3.º, item IV, inciso 1.º, alínea b), do decreto n. 6.222, de 4-9-40, o interessado deverá ser submetido à prova de habilitação na forma estabelecida pelo D. A. S. P.

3. Acontece, porém, que esta Divisão, apreciando os títulos apresentados pelo requerente verificou que o mesmo possui grande tirocínio da carreira e que o recomendam como profissional idôneo.

4. Em face do exposto, esta Divisão opina que o requerente seja dispensado da prova de habilitação, exigindo-se apenas que se submeta ao exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 15-4-42. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 2.850-42 — José Padre de Sousa Filho solicita inscrição no concurso de Guarda Civil, independente do limite de idade fixado para o referido concurso.

Despacho: Indeferido, em face das Instruções. Em 15 de abril de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 2.800-42 — Walter Honorato Rodrigues solicita inscrição no concurso para Guarda-Civil, independente do limite de idade fixado para o referido concurso.

Despacho: Indeferido, em face das Instruções. Em 15 de abril de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 251-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Coadjuvante de Ensino VIII, realizada, por delegação deste Departamento, pelo Liceu Industrial de Mato-Grosso.

2. Examinado o processo, esta Divisão concorda com o parecer do Sr. diretor da Divisão de Ensino Industrial constante do processo, no sentido de que "os graus atribuídos aos candidatos não exprimem bem o valor das provas" e de que os candidatos se ocuparam da matéria que deveriam ensinar — Desenho, "de maneira bem pouco recomendável e que indica não estarem — até mesmo a candidato classificado com 83 pontos — habilitados para o exercício da função."

3. Nestas condições, a D. S. propõe a anulação da prova e a sua consequente reabertura.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1942. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 15-4-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processos ns. 2.659-42 e 1.969-42 — Francisco Dias de Oliveira Filho, reservista de 1.ª categoria, pretendendo prevalecer-se do fato de ser Servente, classe B, interino, solicitou dispensa do limite de idade para efeito de inscrição no concurso para Guarda-Civil, anexando ao pedido o título de nomeação respectivo e prova de quitação com o serviço militar.

Despacho: Indeferido, em face das Instruções. A dispensa do limite de idade é para os interinos da carreira. Em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.483-42 — Manoel Sanches Penna solicita inscrição no concurso para Postalista.

Despacho: Remeta-se uma ficha para que o candidato complete a inscrição. A S. C. D. S. do D. A. S. P., em 15 de abril de 1942.

— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.987-42 — Yclanda Lindenberg Lima pede permissão para fazer juntada de títulos ao requerimento de sua inscrição ao concurso de Enfermeiro.

Despacho: Indeferido. Está fora do prazo. Em 15-4-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PORTARIA N. 1.763

Instruções a que se refere a portaria n. 1.763, de 13 de abril de 1942, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções elaboradas pela Divisão de Seleção, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda. — Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

O concurso obedecerá à seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato.
2. **Sexo** — Maculino.
3. **Idade mínima** — 18 anos. A data em que efetuar sua inscrição, o candidato não deverá contar idade inferior a dezoito anos completos.

4. **Idade máxima** — 35 anos. A data em que efetuar sua inscrição, o candidato não deverá contar idade superior a trinta e cinco anos.

5. **Estatutura mínima** — 1,60 m, verificada por ocasião da prova de sanidade e capacidade física.

6. **Serviço militar** — Ao candidato, no ato de inscrição, será exigida a apresentação de prova de quitação com o serviço militar.

7. **Nível de conhecimentos** — Primeira série do curso secundário fundamental.

8. **Provas** — O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de prova de habilitação, umas e outras obrigatórias. A ordem de realização das provas será determinada pela Divisão de Seleção.

9. **Provas de seleção** — As provas de seleção serão as seguintes:
a) **Investigação social** — Prova destinada a verificar se o candidato possui bons antecedentes e idoneidade para o exercício do cargo;

b) **Sanidade e capacidade física** — Prova destinada a verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos ou sistemas, assim como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional;

c) **Português e Legislação Aduaneira** — Esta prova será escrita e constará de duas partes:

I — correção de textos;

II — questões objetivas sobre assuntos de diferentes pontos do seguinte programa:

1. Imposto e taxa. Imposto direto e indireto — efeitos de um e do outro — exemplificação dentro do esquema brasileiro.

2. Localização geográfica e competência das Alfândegas e Mesas de Rendas. Jurisdição Fiscal e Zona Fiscal.

3. Portos alfandegados ou habilitados e portos organizados. Serviços que exigem para seu funcionamento regular.

4. Navegação de longo curso. Navegação de cabotagem e sua divisão navios que podem realizá-la. Exportação de mercadorias por cabotagem. Exportação de mercadorias para o estrangeiro. Requisitos que devem apresentar as guias de exportação.

5. Navegação aérea. Regime fiscal.

6. Contravenção fiscal: em que consiste. Meios repressivos e preventivos para combatê-la.

7. Contrabando: quando ocorre. Autoridades incumbidas de reprimi-lo. Penalidades prescritas para esse crime: dualidade de sanções.

8. Deveres e atribuições do Polícia Fiscal:

a) fiscalização aduaneira (arts. 16 e 109, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas);

b) nos postos fiscais das estradas de rodagem (Decs. 19.827, de 2-4-31, 21.030, de 2-2-32, 24.058, de 28-5-34, e Instruções da Dir. de Rendas Internas, expedidas com a circular n. 19, de 16-5-38, *Diário Oficial* de 23);

c) nas agências, postos e registros fiscais do Território do Acre e das regiões fronteiriças (decreto n. 5.206, de 30-4-1904, decreto-lei n. 1.156, de 15-3-939, decretos ns. 12.328, de 27-12-1916, 19.909, de 23-4-1931).

9. Serviço de fiscalização. Da fiscalização que compete à Guardamoria na faixa interna do cais. Da competência da Guardamoria no serviço de visita às embarcações.

10. Relações de serviço entre as Alfândegas, Capitânicas e Delegacias do Trabalho Marítimo. A prova, em conjunto, valerá até cem pontos, assim distribuídos: Português, até 40; Legislação Aduaneira, até 60. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta.

d) **Conhecimentos sobre assuntos de serviço** — Esta prova constará de resolução, por escrito, de questões práticas relacionadas com as atividades da carreira e formuladas de acordo com o seguinte programa:

1. Das licenças para entradas de pessoas a bordo e atracação de embarcações aos costados dos navios.

2. Das descargas para terra e para o lago do mar, para armazéns alfandegados e embarcações. Das descargas de petróleo e seus derivados para tanques alfandegados. Das descargas de sal e de carvão.

3. Dos navios que demandam os portos fora de horas do expediente normal. Das condições em que as pequenas embarcações podem trafegar pelos portos. Dos passes de saída para as embarcações.

4. Dos transbordos. Das arribadas forçadas. Dos incêndios a bordo.

5. Mercadorias cuja embarque é proibido.

6. Busca e apreensão. Arrombamentos. Lacramento de porões.

7. Das visitas finais a embarcações.

8. Lavratura de autos e termos de ocorrência. O julgamento desta prova será feito em escala centesimal e a nota mínima para habilitação é sessenta.

10. **Prova de habilitação** — Esta prova será escrita e constará de:

I — questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações sobre números inteiros e fracionários;

2. Sistema legal de pesos e medidas (sistema métrico decimal);

3. Regra de três simples;

4. Divisão proporcional e suas aplicações;

5. Câmbio direto;

II — questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Europa, Ásia e América; grandes nações marítimas e comerciais; principais portos; matérias de exportação.

Aprova, em conjunto, valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos.

Parte I, até 40

Parte II, até 60

11. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Português e Legislação Aduaneira 3

Conhecimentos sobre assuntos de serviço 2

Prova de habilitação 1

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta.

12. **Classificação** — A classificação dos candidatos será feita de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940. Em caso de empate entre habilitados não beneficiados pelo citado decreto-lei, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

1.º — melhor resultado na prova de Português e Legislação Aduaneira;

2.º — melhor resultado na prova de Conhecimentos sobre assuntos de serviço;

3.º — melhor resultado na prova de habilitação.

13. **Validade do concurso** — O concurso será válido por dois anos, a contar da data de sua homologação pelo D.A.S.P.

14. **Recurso** — Os candidatos poderão recorrer do julgamento apresentado pela Banca Examinadora, até 24 horas depois da vista de provas, que será feita conforme escala que del Divisão de Seleção organizará e divulgará. O recurso deverá ser redigido em termos e fundamentado, como estabelece a portaria 1.273.

15. **Disposições finais** — A correção de Linguagem será considerada em todas as provas escritas. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por candidato, das condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Senhor presidente — Em separado, submeti à consideração de Vossa Excelência projeto de instituição de um curso de Organização de Escritório.

2. Achando-se o mesmo devidamente aprovado por Vossa Excelência, indico para ministrar as aulas o nome do Sr. Eric Watson White, membro efetivo da "American Management Association" e da "National Office Management Association" dos Estados Unidos da América do Norte, técnico especializado no assunto e com longa experiência em trabalhos desta natureza.

3. Caso Vossa Excelência aprove a indicação, proponho sejam as aulas remuneradas a 75\$0 por hora.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — *Mario P. de Brito*, diretor da Divisão.

PORTARIA N. 1.761

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei n. 2.804, de 21 de novembro de 1940, resolve designar o Sr. Eric Watson White, para professor do Curso de Organização e Administração de Escritório, a que se refere a portaria n. 1.440, de 21 de outubro de 1941, desta presidência. — Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 10 DE ABRIL DE 1942 (238.ª)

PRESIDÊNCIA DO SR. TTE.-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA. PRESENTES TAMBÉM OS SRS. GALLIEZ FILHO E WALDENAR DE CARVALHO. INÍCIO, ÀS 12 HORAS. ENCERRAMENTO, ÀS 14 HORAS E MEIA.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da sessão de 7 deste mês (237.ª)

Expediente. O Sr. presidente distribui ao Sr. Galliez Filho o requerimento, de Rigoletto Conti, vindo do Ministério da Agricultura, com projeto de decreto elaborado na Divisão de Águas e referente ao aproveitamento de energia hidráulica no "Salto de Todos os Santos", no rio Lajeado Grande, município de Palmas, Estado do Paraná (processo n. 420-42).

Ordem do dia. O Sr. Waldemar de Carvalho, relatando os requerimentos da Companhia Industrial Ourepretana, relativo à concessão para aproveitamento de energia hidráulica, no ribeirão da Cachoeira, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais (proc. n. 380-42); e da Empresa Chavasco de Força e Luz, para legalização de aproveitamento no córrego da Cachoeira, município de Paraizópolis, também no Estado de Minas Gerais (proc. n. 398-42), conclui pelo atendimento dos pedidos, nos termos dos projetos de decretos elaborados na Divisão de Águas, aos quais faz pequenas modificações, o que, tudo, é aprovado.

O Sr. Galliez Filho, relatando um pedido de autorização formulado pela firma Araújo & Companhia para continuação de aproveitamento de energia hidráulica, no rio Jordão, município de Guarapuava, Estado do Paraná, conclui propondo seja sugerido ao Senhor Presidente da República, que o defira, o que é aprovado (processo número 1.566-41), e, relatando um pedido de Filoteu de Godoi para legalização de aproveitamento na cachoeira do Cerrado, no córrego do mesmo nome, no município de Monte Alegre, Estado de Minas Gerais, conclui pelo deferimento, mediante pequenas modificações no projeto elaborado na Divisão de Águas, o que é aprovado. (Proc. n. 404-42).

Sessão seguinte: dia 11, terça-feira.

Ato do Plenário

RESOLUÇÃO N. 79

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista o requerido por Arlindo Pereira Costa, em suas petições de 25 de julho de 1940 e 23 de janeiro do ano passado (processo C.N.A.E.E. — 263-40):

Considerando que a transferência dos serviços de eletricidade do distrito de Cipotânea (antigo São Caetano do Chopotó) a quem se propõe a ampliar e desenvolver as atuais instalações atenderá à conveniência da população local; resolve: manifestar-se favorável à transferência da propriedade da empresa Costa, Dias & Cia., que explora os serviços de energia hidroelétrica no referido distrito do Cipotânea, município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, para o nome individual de Arlindo Pereira Costa, mediante aquisição, que fizer pelos meios legais, ficando, entretanto, desde já esclarecido que a importância do respectivo "investimento" deverá ser oportunamente determinada em conformidade com a legislação em vigor.

Sala das sessões, em 10 de fevereiro de 1942. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *José Soares Maciel Filho*, relator. — *Helio de Macedo Soares e Silva*. — *Carlos Julio Galliez Filho*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

ATA DA 3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1942

Às 9½ horas da 14 de abril de 1942, reuniu-se, extraordinariamente, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Compareceram os srs. Waldyr Niemeyer, Otto Prazeres, Cleveland Maciel, Antonio Contijo de Carvalho e Antonio José Coelho dos Reis.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da sub-comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior.

No expediente, resolveu-se:

1 — Memorial sobre concessão de terras à japoneses no Estado do Pará (proc. n. 435-42) — Aprovar parecer do Sr. Leal de Mascarenhas;

2 — Memorial de Nagib Mutran (proc. n. 2.335-41) — Aprovar parecer do Sr. Leal de Mascarenhas;

3 — Transferência de direitos de Inácio Tarnopolsky a José Zator sobre propriedade de terras (proc. n. 410-42) — Opinar pelo arquivamento do processo, à vista da proposta do Sr. Leal de Mascarenhas;

4 — Memorial da Associação Imobiliária Baiana (proc. número 433-42) pedir informações ao Sr. interventor, de acordo com a proposta do Sr. Contijo de Carvalho;

5 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Distrito Federal, isentando a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência de 75% do pagamento do imposto predial em relação ao imóvel da rua Fialho n. 28, e concedendo-lhe, nos exercícios de 1933 a 1936, os favores dos decretos n. 6.913, de 4-2-41, e 6.978, de 28-4-41 (proc. n. 357-42) — Solicitar as leis citadas, de conformidade com a proposta do Sr. Contijo de Carvalho;

6 — Memorial de João Otaviano Ramos, pelo Conselho Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo (proc. n. 367-42) — Adotar parecer do Sr. Contijo de Carvalho;

7 — Memorial de José Luiz Brandão e outros, de Minas Gerais (proc. n. 438-42) — Solicitar informações ao Sr. governador, de acordo com proposta do Sr. Contijo de Carvalho;

8 — relatório de M. P. de Siqueira Campos sobre o problema de terras devolutas (proc. n. 483-42) — Distribuir ao Sr. Sá Filho;

9 — Memorial do Capitão Otaviano de Paiva (proc. n. 4.047-41) — Arquivar, de acordo com parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

Na ordem do dia deliberou-se:

1 — Decreto-lei da Interventoria do Pará abrindo o crédito especial de 500.000\$000, destinado a ocorrer às despesas com a manutenção de ordem e segurança pública e cooperação à defesa nacional, alimentação popular e desenvolvimento da produção, à vista da situação internacional e rompimento das relações diplomáticas do Brasil com o Japão, Alemanha e Itália (proc. n. 354-42) — Aprovar parecer favorável do Sr. Otto Prazeres, devendo ser o Sr. Presidente da República informado da aplicação do crédito;

2 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, dispondo sobre exclusão da comarca de Itararé do regime das anexações dos oficiais de justiça e dando outras providências (proc. n. 381-42) — Conceder vista ao Sr. Cleveland Maciel;

3 — Recurso de Antonio Sobreira (proc. n. 135-39) — Adiar, à vista da ausência do revisor;

4 — indicação do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser recomendado aos Estados não numerarem os decretos referentes ao provimento e vacância de cargos públicos (proc. n. 439-42) — Aprovar;

5 — Recurso de Antonio Mauricio de Freitas (proc. número 4.018-41) — Aconselhar o provimento, de acordo com o parecer do Sr. Simões Lopes;

6) — Memorial do agrônomo Leopoldo Pena Teixeira contendo sugestões como bases para a solução do problema da borracha (proc. n. 3.741-41) — Encaminhar o expediente ao Ministério da Fazenda, à vista do parecer do Sr. Cleveland Maciel;

7 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Uruguaiana (Rio Grande do Sul), isentando do imposto incidente sobre a Exploração Pecuária os ocupantes ou proprietários de terras inferiores a dez hectares (proc. n. 91-42) — Aconselhar a aprovação do substitutivo oferecido pelo Departamento Administrativo do Estado, de acordo com o parecer do Sr. Cleveland Maciel;

8 — Memorial de Jan Goossens & Cia. (proc. n. 3.990-41) — Propor o arquivamento, de acordo com o parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

9 — Recurso de Francisco Vieira, presidente do Conselho da administração da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo (proc. 2.865-41) — Adotar a proposta do Sr. Waldyr Niemeyer, no sentido de ser submetido o assunto ao Ministério da Agricultura.

Encerrou-se a sessão às 10½ horas.

Eu, *Florião Augusto Ramos*, chefe da secretaria, redigir a presente. A. *Junqueira Ayres*, *Otto Prazeres*.

Polícia Civil do Distrito Federal

COMPAREÇAM À 3.ª SEÇÃO DO SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS DAS 13 ÀS 15 HORAS

Dia 13 de abril de 1942

Processos:

N. 1.611 — Erich Kleingeist.

N. 3.235 — Severino Bernardo de Pinho Correa de Sá.

N. 18.568 — Arnaldo Bloch.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de abril de 1942

Processo n. 45.190-41 — Instituto da Imaculada — Solicitando majoração na quota de internamento, de 30 alunos. — Arquite-se. G. VARGAS.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 1942

Subvenções

Estado

São Paulo

Dispensário São Francisco — Mocóca — S. E. 15.984-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 922 desta Divisão.

Lar dos Desamparados — Baurú — S. E. 15.597-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 929, desta Divisão.

Sociedade de São Vicente de Paulo — Cascavel — S. E. 3.555-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 930, desta Divisão.

Paraná

Instituto Histórico e Geográfico Paranaense — Curitiba — S. E. 14.858-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 923, desta Divisão.

Minas Gerais

Conferência de São Vicente de Paula — Carmo do Rio Claro — S. E. 10.568-40. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 928, desta Divisão.

Comprovações aprovadas

Estado

Liga Contra a Lepre — Belem — S.E. 28.756-41 1938 20:000\$0

Liga Contra a Lepre — Belem — S.E. 28.756-41 1940 20:000\$0

Maranhão

Academia de Comércio do Maranhão — São Luiz — S.E. 15.932-40 1941 6:000\$0

Centro Espirita Maranhense — São Luiz — S.E. 16.354-40 1941 5:000\$0

Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelografia — São Luiz — S.E. 15.672-40 1941 3:000\$0

Ginásio Caxiense — Caxias — S.E. 15.673-40 1941 5:000\$0

União Artística Operária Caxiense — Caxias — S.E. — 4.791-40 1941 10:000\$0

Baía

Associação de Senhoras de Caridade — Caetité — S.E. 30.897-39 1940 3:000\$0

Institutos de Cegos da Baía — São Salvador — S.E. 10.836-40 1941 12:000\$0

Espírito Santo

Associação Beneficente Pró-Matre — Vitória — S.E. 14.008-40 1941 3:000\$0

Distrito Federal

Associação Espirita Francisco de Paula — Distrito Federal — S.E. 16.078-40 1941 10:000\$0

Instituto de Arquitetos do Brasil — Distrito Federal — S.E. 49-42 1940 10:000\$0

Casa de Lazaro — Distrito Federal — S.E. 15.689-40 1941 5:000\$0

Rio de Janeiro — Estado

Concentração Proletária Gonçalense — São Gonçalo — S.E. 10.587-40 1941 5:000\$0

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Campos — S.E. 7.603-40 1941 5:000\$0

Escola Profissional Feminina "Sagrado Coração" — Rezende — S.E. 11.455-40 1941 6:000\$0

São Paulo

Asilo de Orfãos São José — São José do Rio Pardo — S.E. 13.347-40 1941 5:000\$0

Irmandade de Misericórdia — Taubaté — S.E. 7.388-40 1941 12:000\$0

Paraná

Santa Casa de Misericórdia — Ponta Grossa — S.E. 3.319-40 1941 20:000\$0

Rio Grande do Sul

Instituto Espirita Dias da Cruz — Porto Alegre — S.E. 16.224-40 1941 10:000\$0

Minas Gerais

Academia de Ciências de Minas Gerais — Belo Horizonte — S.E. 11.700-40 1941 3:000\$0

Academia Mineira de Letras — Belo Horizonte — S.E. 11.440-40 1941 3:000\$0

Assistência Melo Matos — Ferros — S.E. 13.253-40 1941 6:000\$0

Associação Beneficente 8 de Setembro — Uberaba — S.E. 13.380-40 1941 5:000\$0

Casa de Caridade — Cristina — S.E. 11.760-40 1941 3:000\$0

Casa de Caridade de Ouro Fino — S.E. 4.370-40 1941 10:000\$0

Casa de Caridade de Passa Quatro — Passa Quatro — S.E. 5.373-40 1941 5:000\$0

Conselho Central Metropolitano, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Belo Horizonte — S.E. 10.876-40 1941 20:000\$0

Cidade Ozanam — Belo Horizonte — S.E. 10.88-40 1941 50:000\$0

Escola de Belas Artes de Minas Gerais — Belo Horizonte — S.E. 11.442-40 1941 3:000\$0

Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte — S.E. 14.508-40 1941 60:000\$0

Hospital São Francisco de Ass's, da Corporação de de Médicos Católicos, de Belo Horizonte — S.E. 3.926-40 1941 20:000\$0

Hospital São Vicente de Paulo — Belo Horizonte — S.E. 14.509-40 1941 30:000\$0

Santa Casa de Caridade Nossa Senhora das Mercês — Montes Claros — S.E. 15.301-40 1941 30:000\$0

Sociedade de São Vicente de Paulo — Sabará — S.E. 15.609-40 1941 5:000\$0

Sociedade Mineira de Belas Artes — Belo Horizonte — S.E. 11.441-40 1941 3:000\$0

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1942

Portaria ministerial:

N. 94 — O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência, no corrente exercício:

I — Ao Sr. José de Nazaré Teixeira Dias, diretor da Divisão de Orçamento, para:

1, requisitar pagamento de material e entrega de adiantamentos e auxílios, por conta das verbas 3, 4 e 5 do orçamento vigente, no que disser respeito às repartições do Ministério, situadas nesta Capital;

2, promover distribuição de créditos concernentes às repartições do Ministério, por conta das verbas 3, 4 e 5 do orçamento vigente;

3, remeter ao Tribunal de Contas, para registro, cópias de decretos relativos a créditos, orçamentários ou adicionais, bem como de concorrências de contratos realizados;

4, aprovar comprovação de subvenções e auxílios.

II — A delegação de competência prevalecerá para o substituto eventual do diretor. (Proc. 67.202-41).

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 16.672-42 — Sylvio Rocha, pede qualquer colocação no Serviço de Combate à Malária — Bom Jesus do Itabapoana. — Arquite-se. Em 6-4-942. — G. VARGAS.

Conselho Nacional de Desportos

PARECER N. 53

Processo S/N.

Relator — Conselheiro Luiz Aranha.

A sugestão formulada simultaneamente pela Federação Metropolitana de Tennis e Federação Metropolitana de Tennis de Mesa, merece inteira acolhida pela grande utilidade que encerra.

De fato: a reunião das entidades amadoristas em uma única sede, doada pelo Governo, seria ato de benemerência e o marco inicial de uma série de medidas complementares de auxílio aos desportos. Efectivamente, não só essas entidades, mas, principalmente, as associações que praticam desportos amadores, atravessam, de uma forma geral, premente crise financeira. São sem conta os casos de associações

que não conseguem sequer pagar as suas irrisórias e mínimas mensalidades às Ligas e Federações. Mas o pior é que as Associações que lideram o profissionalismo, no futebol, mas que contribuem para a prática de diversos desportos amadores, incorrem nas mesmas penas e dificuldades. E a não ser as entidades que dirigem exclusivamente o futebol, todas as demais, porque via de regra são ecléticas, sofrem do mesmo mal. Uma vez que os proventos angariados com a prática do futebol têm de ser canalizados em benefício dos desportos amadores, quase sempre ou sempre deficitários.

Penso, assim, que apoiando a solicitação das citadas Federações ao governo, o C. N. D. deveria pleitear que essa medida beneficiasse todas as ligas, federações e confederações, reunindo-as em uma única sede, que fosse a sede do próprio C. N. D.. Essa solução, além de favorecer as entidades deficientes, facilitaria a missão coordenadora deste Conselho e das Confederações ecléticas, ao mesmo tempo coadjuvava o árduo trabalho das associações junto às federações e confederações e daria oportunidade a um melhor intercâmbio e entendimento entre federações e confederações do mesmo desporto ou desportos diferentes. É de realçar mais ainda que a sede comum facilitaria a tarefa dos dirigentes desportivos, brasileiros, que, máu grado a opinião dos que desconhecem o desporto ou não têm suficiente desinteresse para servi-lo, sacrificam seus interesses pessoais, em benefício da grande família desportiva e, portanto, em prol do engrandecimento do Brasil.

A medida, pois, é utilíssima e deve merecer os aplausos e o apoio do C. N. D., que deverá dirigir-se ao Governo nesse sentido e no de ampliá-la ao de forma a abranger todas as entidades desportivas com sede na Capital da República.

PARECER N. 57

Processo n. 179-42.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — Devolvo ao Conselho o estatuto da Confederação Brasileira de Vela e Motor, refundido nos termos das indicações do meu parecer anterior.

2 — Trata-se de uma lei desportiva organizada com a louvável preocupação de condensar todo o material que lhe é pertinente, com parcimônia de texto.

3 — Como tenho dito ao Conselho, é possível que, algum dia, possamos ditar normas referentes à organização dos estatutos das confederações, com o propósito de padronizar os princípios que devem constituir-las; isso facilitará a nossa função de orientação e fiscalização.

4 — Entretanto, não é esta a oportunidade para que se promova a definição desses princípios, de vez que este órgão pretenderá, com certeza, subtrai-los da sua própria experiência, no trato direto que as suas atribuições permitem.

5 — O estatuto agora em exame, além de atender aos fundamentos do decreto-lei n. 3.199, considerou as instruções expedidas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, em portaria n. 254, de 1-10-1941.

6 — Sou de opinião que ele está em condições de ser aprovado, afim de que possa ser submetida à homologação do Sr. ministro.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1942. — João Lyra Filho.

PARECER N. 59

Processo n. 14.827-42.

Relator — Conselheiro Luiz Arouha.

Acho útil a medida solicitada pela Federação Fluminense de Esportes. Penso, entretanto, que para se coibirem os abusos apontados, deve-se estudar uma fórmula rigorosa e capaz de resguardar o amadorismo, mesmo porque, nos termos do decreto n. 3.199, é essa uma das principais finalidades deste Conselho. É necessário ter em vista, entretanto, que o problema de transferência de atletas é complexo e exige estudo e meditação. Qualquer medida precipitada poderá criar graves problemas e complicações. Apesar de apoiar os termos da reclamação da Federação Fluminense de Esportes, penso que a solução do problema não pode de nenhuma forma derivar para indenizações financeiras o que, positivamente, não se coaduna com o regime amadorista. Entendo, ainda, que a lei de transferência de amadores deve ser mais rigorosa quando tenha de cuidar da mudança de atletas de uma associação para outra dentro da mesma Federação. Geralmente isso acontece mais pelo interesse de associações na disputa de um campeonato, e todos os meios são empregados para seduzir atletas. Diferente, todavia, é o caso de atletas que se transferem de uma Federação para outra, muitas vezes forçados por circunstâncias especiais. No caso, entretanto, da transferência de um atleta amador para a classe de profissional, já o problema é outro e diferente dos dois apontados, merecendo, em todas as hipóteses apontadas, exame especial o caso do Estado do Rio em relação ao Distrito Federal, como de outros Estados ou regiões que apresentarem as mesmas peculiaridades. Penso, assim, que se deva baixar este processo ao estudo da C. B. D. para que esta, depois de ouvidas todas as Federações, redija um projeto sobre transferência de atletas amadores, levando em conta as considerações deste parecer, se assim entender este Conselho. Idêntica medida deve ser adotada em relação às demais Confederações, quando este for o caso. Por intermédio da C. B. D. faça-se sentir à Federação Fluminense de Esportes que deve encaminhar seu expediente pela via regular.

PARECER N. 60

Processo n. 16.835-42.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — O Conselho Regional de Desportos do Piauí nos remeteu o projeto de estatuto da Federação Piauiense de Football, fundada em novembro de 1941 e constituída de 5 associações desportivas.

2 — O projeto guardou semelhança com o estatuto que rege a Federação Metropolitana de Football, com sede nesta Capital Federal.

Acredito que, com ligeiras adaptações, seguiu a mesma orientação e aproveitou a mesma redação do diploma agora referido.

3 — A situação desportiva do Estado do Piauí vai sofrer alterações sensíveis, em face da regulamentação dos desportos, visto como, até agora, não era a Capital do Estado o centro principal dessas atividades; a prova está no fato de ser recente a fundação da Federação Piauiense de Football.

4 — Entretanto, julgo que este Conselho não se deve manifestar, a respeito do projetado estatuto, sem que conheça o ponto de vista da C. B. D., que está habilitada a aduzir as informações necessárias ao nosso estudo, em face do conhecimento direto que possui do movimento desportivo do referido Estado do norte do Brasil.

5 — Assim, opino no sentido de ser registrado o seu recebimento, para efeito de prazo, e de ser encaminhado o projeto à C. B. D., para que o aprecie, primeiramente, antes de ser trazido ao pronunciamento deste órgão.

Sala das sessões, 7 de abril de 1942.

PARECER N. 58

Processo n. 13.816-42.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — A Liga Esportiva (desportiva) Municipal de Amadores, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, em longo memorial submetido ao exame deste Conselho, pretende ser elevada à categoria de federação, para que possa dirigir, dentro do Estado de Mato Grosso, as modalidades de desportos que orienta.

2 — Trata-se de uma entidade desportiva de carácter eclético, que vai fazer o 4.º ano de fundação e que dispõe do concurso de várias associações.

3 — Fundamentando o seu pedido, a Liga Municipal considera as condições especiais da cidade onde possui sede e que também é sede da 9.ª Região Militar, circunstância que institui movimento maior às atividades desportivas daquele centro.

4 — Reconheço que, de fato, pelas condições especiais que favorecem o município de Campo Grande, atrai este, com alguma preponderância, o interesse desportivo de grande zona do Estado e que, por esse motivo, poderia servir, ali, como centro irradiador de educação física, no meio da juventude e das classes trabalhadoras.

5 — Ocorre, porém, como acentuou a C. B. D., em parecer a respeito do assunto, que

“por tais ponderáveis que sejam as razões de fato, expostas pelos interessados, menos ponderáveis não são as de direito, que igualmente instituem”.

6 — O art. 47 do decreto-lei da regulamentação dos desportos, é preciso:

“As confederações terão sede na Capital da República, as federações, salvo as do Distrito Federal, nas capitais dos Estados ou Territórios, e as ligas, na sede dos Municípios”.

7 — É fora de dúvida, pois, que a sede da federação terá que ser a capital do Estado e que um Município, que não seja o da capital do Estado, só poderá ser sede de uma liga.

8 — Caso predominassem as razões invocadas pela Liga de Campo Grande, para efeito de ser promovida uma alteração no que vem disposto na lei, ter-se-ia que admitir, como bem acentuou o parecer da C. B. D., a instabilidade das sedes das próprias confederações, que, então, teriam que ser situadas nos centros de maior atividade dos respectivos desportos.

9 — Ocorre, ainda, que não, apenas, o município de Campo Grande reclama a hegemonia desportiva do Estado de Mato Grosso, de vez que o município de Corumbá, por intermédio da liga local, já obteve, mesmo, a título precário, a sua equiparação à condição de entidade máxima, dentro do Estado, para efeito de que se possibilitasse, em favor deste, a sua inclusão no último campeonato brasileiro de football.

10 — Demais, a federação constitui, apenas, uma entidade política, em função do desporto, com poderes para organizá-lo, dirigí-lo e fiscalizá-lo dentro de uma unidade territorial, sem que participe da militância desportiva, senão por intermédio de representações constituídas de elementos subtraídos das associações filiadas.

11 — O fato de não possuir a liga de Campo Grande a condição de federação não desmerece o sentido de sua capacidade desportiva e não constitui razão de desapareço, que possa gerar o desestímulo dos que, ali, abnegadamente, se devotam às causas da educação física.

12 — Também na ordem política da própria organização pública do Estado, o município capital nem sempre é o de maior relevo, na expressão econômica ou social do seu desenvolvimento.

13 — A verdade é que, em face da lei de organização dos desportos, a sede da Federação terá que ser a Capital do Estado, ainda que esta não seja o centro preponderante das atividades desportivas.

14 — Sou de parecer, em face do exposto, que a pretensão da Liga de Campo Grande não pode ser atendida. As federações desportivas, em Mato Grosso, devem ser fundadas e mantidas na cidade de Corumbá, enquanto for essa a capital do Estado.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1942. — João Lyra Filho.

PARECER N. 61

Processo n. 65-314-41.

Relator — Conselheiro João Lyra Filho.

1 — Devolvo ao Conselho, devidamente examinado, o estatuto da Confederação Brasileira de Pugilismo, revisto por essa mesma entidade, nos termos do parecer que tive a honra de ver aprovado, na nossa sessão de 20-2.

2 — Considero que o diploma em apreço está em condições de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

3 — Foram atendidas as indicações registadas no citado parecer, de modo que o estatuto, já agora, constitui peça inteiriça, que estabelece os princípios gerais necessários à ordem institucional das atividades do pugilismo, nos termos do decreto-lei n. 3.199 de 14 de abril de 1941.

4 — Entretanto, assinalo a falta de dispositivo referente às federações filiadas à Confederação e também está omissa o princípio que deverá regular a constituição dos poderes da entidade, a partir da nova ordem legal.

5 — A situação do pugilismo no país, como é do conhecimento do Conselho, exige providências acuteladoras e está na dependência do conhecimento de um inquérito que se mandou abrir, para que bem nos habilitemos a orientar, em relação a todo o país, a prática das suas atividades próprias.

6 — Exceção feita para o Estado de São Paulo, onde a Federação de pugilismo está capacitada do seu dever e da sua finalidade, e da Federação Metropolitana, que vem de ser fundada, as outras devem merecer estudos especiais, visto como, até agora, não é bem conhecida a ação que realizam, dentro dos respectivos Estados, em proveito do desenvolvimento desse desporto.

7 — Atendendo a essa circunstância, julgo de bom aviso propor ao Conselho que se junte ao Estatuto um capítulo de disposições transitórias, o qual deverá tomar o número 16.

8 — Ofereço, agora, a redação dos artigos que devem compor esse referido capítulo:

Art. 1.º — A Confederação Brasileira de Pugilismo é constituída pelas federações especializadas desta Capital Federal e dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de São Paulo.

Art. 2.º — Imediatamente, depois de publicado, no *Diário Oficial*, o ato de homologação deste Estatuto, expedido pelo ministro da Educação e Saúde, serão reconstituídos os poderes da entidade.

§ 1.º — O primeiro presidente da Confederação Brasileira de Pugilismo será escolhido pelo C. N. D. e o primeiro Conselho Superior, a que se refere o art. 17 do Estatuto, será constituído por livre escolha do presidente, logo após a sua posse.

§ 2.º — O Conselho Superior, exercerá as funções de competência da Assembléa Geral a que se refere o capítulo 3.º do Estatuto, enquanto não forem homologados, pelo ministro da Educação e Saúde, os estatutos das federações filiadas.

9 — Estou certo de que, com a inclusão dos dispositivos transitórios, acima redigidos, pode ser aprovado por este Conselho, o Estatuto da C. B. P., afim de que seja submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1942.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Foi concedida, nos termos do art. 171 — Estatuto — a Maria da Gloria Monteverde Chagas — Telefonista X — Extranumerária mensalista, três (3) meses de licença a partir de 6 de abril corrente até 3 de julho do ano em curso.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 9

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos Srs. diretores do Tesouro e demais chefes de Repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da Circular n. 5-42, de 7 do corrente mês, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional, sob n. 28.930, de 1942 e do teor seguinte:

"Senhor ministro. — Havendo o Sr. Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 435, de 21 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de Vossa Excelência as devidas providências no sentido de serem observadas, nesse Ministério, as inclusas normas para processo e andamento dos papéis que transitarem pelas repartições públicas.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que as referidas normas substituem, completando-as, as recomendadas pela Circular 2-40, desta Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. — *Alberto de Andrade Queiroz*, secretário da Presidência da República, interino.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 13 de abril de 1942. — O diretor geral, *Romero Estelita*.

Anexo à circular da Presidência da República 5-42 e a que se refere a esta Diretoria Geral n. 9, de 13-4-1942.

Normas a serem observadas no trato dos papéis que transitarem pelas Repartições Públicas Federais.

I — Os papéis que devam ser examinados em conjunto serão reunidos, com o emprego de grampos de perfuração, por ordem cronológica de apresentação, podendo ser capeados, para o seu mais fácil manuseio. Também em ordem cronológica serão lançadas as informações, os pareceres e despachos.

II — As fases do trânsito dos papéis deverão ser reduzidas aos estritamente indispensáveis.

III — As manifestações por escrito serão precedidas de todas as diligências necessárias à elucidação do assunto e realizadas, sempre que possível, pelo funcionário que o estiver estudando, de modo que cada um só opine uma vez sobre o caso pendente.

IV — Tanto quanto possível, os despachos dos papéis far-se-ão independentemente de históricos, informações e pareceres, devendo, quando insensíveis, ser reduzidos ao mínimo exigível para a solução dos casos e satisfazer às condições abaixo:

a) clareza e precisão de linguagem, isenta de qualquer elemento que evidencie parcialidade;

b) concisão e perfeita elucidação do assunto;

c) legibilidade, sendo preferível o uso da datilografia;

d) data, assinatura e indicação do cargo ou função do prolator.

V — Não será interrompido o estudo de um caso, nem protelada a sua solução, para ser apreciada questão incidente que não afete o mérito do assunto principal.

VI — Antes de solução final do assunto, não serão dados a conhecer ao interessado as informações e os pareceres e despachos, salvo determinação expressa, em contrário, de autoridade competente.

VII — As informações e os pareceres e despachos deverão ser emitidos dentro do prazo máximo de oito dias, sendo responsabilizado quem excedê-lo. Quando o assunto exigir maior prazo para o seu exame, o retardamento deverá ser devidamente justificado.

VIII — Os papéis com a nota "urgente" terão preferência sobre todos os demais e o seu encaminhamento verificar-se-á no prazo máximo exigível para os respectivos estudos.

IX — Não será permitido, nos papéis, sublinhar trechos ou fazer anotações de qualquer natureza.

X — Os processos organizados em desacordo com estas instruções não terão andamento nas repartições públicas federais, devendo ser devolvidos à repartição de origem.

XI — Serão punidos, na forma da lei, os autores de pareceres, informações e despachos inexatos ou omissos.

XII — As decisões sobre qualquer assunto deverão ser tomadas pelas autoridades competentes, em face da legislação vigente, sendo punidas aquelas que a isso se esquivarem, deixando que as decisões fiquem a cargo de quaisquer outras autoridades.

INSTRUÇÕES

N. 3 — O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, alíneas b e f do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve baixar as seguintes instruções destinadas a disciplinar o funcionamento do Cofre de Depósitos Públicos, regulamentado pelo decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, e transferido da Recebedoria do Distrito Federal para o Tesouro Nacional, em virtude do decreto-lei n. 4.197, de 24 de março deste ano:

1 — A Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos fica subordinada à Diretoria da Despesa Pública, observadas e aplicadas as disposições do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, bem como o que determina o art. 95 e seu parágrafo único, da Constituição Federal de 1937.

2 — O tesoureiro e o ajudante de tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos terão a atribuição de gerir as operações do referido cofre, na forma da legislação em vigor.

3 — Ao diretor da Despesa Pública cabe fazer cumprir os precatórios de levantamento dos depósitos públicos com observância dos preceitos do decreto n. 2.846, de 1898, citado, e demais disposições em vigor, podendo solicitar esclarecimentos dos juízos requisitantes, quando haja dúvidas a respeito das formalidades externas.

4 — Ao chefe da Terceira Subdiretoria da Diretoria da Despesa Pública cabe autenticar, com a sua rubrica, todos os livros de escrituração do Cofre de Depósitos Públicos, fazendo lavrar os termos necessários, e dar parecer nos precatórios.

5 — Ao tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos incumbe, além das atribuições indicadas no art. 6.º do Regimento padrão das tesourarias dos serviços públicos civis da União, aprovado pelo decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro deste ano, recolher à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional os dinheiros do cofre, na forma do mencionado decreto n. 2.846, de 1898, e representar ao diretor da Despesa Pública sobre a falta de numerário para ocorrer às saídas de dinheiro.

do cofre, bem como sobre o recolhimento dos saldos existentes, além da quantia que lhe é permitido reter em seu poder.

6 — Por força do decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, haverá junto à Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos um guarda-livros ou contador, designado pelo chefe da Contadoria Seccional, que funciona junto a este ministério.

7 — Ao guarda-livros ou contador, compete, além das atribuições consignadas no decreto n. 8.740, de 1942, já invocado, as de fazer a escrituração do cofre, organizar os balanços respectivos, verificar a exactidão dos documentos que operam o movimento da receita e despesa do mesmo cofre e informar, inicialmente, os precatórios, de acordo com as leis e ordens em vigor.

8 — Os precatórios para levantamento de dinheiros, papéis de crédito ou quaisquer valores depositados no Cofre de Depósitos Públicos serão entregues, por meio de protocolo de remessa do juízo requisitante, ao Serviço de Comunicações, para, aí, serem protocolados e, com urgência, remetidos ao escritório do cofre (guarda-livros ou contador), que prestará as informações necessárias à decisão final. Em seguida, o chefe da Terceira Subdiretoria emitirá parecer e transmitirá os precatórios ao diretor da Despesa Pública, a quem competirá autorizar o levantamento dos depósitos públicos.

9 — Os precatórios, de conformidade com as normas em uso, serão confirmados, em officio, pela autoridade requisitante, e só então, observadas todas as formalidades legais, o diretor da Despesa Pública aporá o "Cumpra-se".

Em 15 de abril de 1942. — *Romero Estellita*.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O diretor geral da Fazenda Nacional receberá todas as pessoas que o procurarem, nas segundas e sextas-feiras, das 15 às 17 horas, independentemente de aviso ou inscrição.

TELEGRAMA

O Sr. diretor geral expediu às repartições subordinadas, o seguinte telegrama-circular:

N. 130-G, de 14-4-42 — Circular — Declaro-vos devidos fins Comissão Orçamento remeterá essa repartição formulário e respectivo material preparação propostas orçamento exercício 1943. Deveis observar determinações constantes instruções baixadas presidente referida comissão acompanham ditos formulários. Entretanto enviareis segunda e terceira vias proposta parcial diretamente comissão organizadora proposta orçamento Despesa deste ministério rua México 74, 9.º andar, Rio, até quinze maio próximo improrrogavelmente. Quaisquer pedidos esclarecimentos feitos Comissão Orçamento ou comissão organizadora deverão ser atendidos toda solicitude. Saudações. — *Romero Estellita*, diretor geral Faz. Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Em 14 de abril de 1942

Interessado: Manoel Leandro dos Santos.

Despacho: — Processo n. 36.762-41 — Em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, archive-se. Rio, 6-4-42. — *A. de Souza Costa*.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

I — Um mestre arrais do Lloyd Brasileiro — patrimônio nacional — transferido para porteiro da empresa com vencimentos inferiores — reclamou em março de 1938 ao Conselho Nacional de Trabalho lhe fosse assegurada a permanência no lugar primitivo. Informou a empresa que a transferência resultara da circunstância de que, por efeito de mutilação sofrida, o reclamante não mais podia servir naquelas funções, e, tendo passado ao novo cargo, lhe foram atribuídos vencimentos compensadores.

Pelo acordão de 6 de dezembro de 1938, a 3.ª Câmara do Conselho, entendendo que em 1922, quando reduzidos os vencimentos do reclamante, não havia lei que lhe assegurasse a estabilidade, julgou improcedente o pedido.

Interpostos embargos e contestados pelo advogado do Lloyd, o Procurador Geral se manifestou pela sua procedência e assim o acordão do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de fevereiro de 1940, considerando ilegal a redução de vencimentos ocorrida em 1931 e atendendo a que ao embargante se applicava o decreto-lei n. 19.551, de 1930, assegurador da estabilidade no cargo dos empregados de empresas de navegação com mais de 10 anos, resolveu reformar a decisão anterior e reconheceu ao interessado o direito à indenização reclamada.

Tendo o acordão passado em julgado, foi extraída carta de sentença para ser cumprida.

Apresentando-a, o interessado pede o pagamento do que lhe é devido até junho de 1937.

A Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro explana a carência de elementos para o cálculo da indenização pleiteada. O reclamante apenas solicitou de início, lhe fosse garantida a permanência no cargo primitivo, afim de não ser prejudicado na aposentadoria e montepio. O primeiro acordão declara que a redução de vencimentos se deu em 1922, mas o segundo entende ter ocorrido em 1931. Ter-se-ia de calcular de 1931 a 1934,

a diferença consequente à redução, o que perfaria a importância de 1:850\$0. Mas o requerente pede indenização até junho de 1937.

Acresce constar dos documentos, que o interessado foi provido no novo cargo em 1922, quando ainda não vigorava a lei de 1926 que lhe teria garantido a estabilidade, segundo o próprio acordão.

II — Preliminarmente, pede-se vênha para notar que não foi examinada, como merecia, a ocorrência da prescrição. Embora os fatos se tivessem verificado antes da incorporação do Lloyd Brasileiro aos serviços públicos, em 1937, a reclamação foi formulada em 1938. A remoção e redução de vencimentos se teriam dado em 1922 ou em 1931, segundo o primeiro e segundo acordãos.

Ora, não se afigura possível deixar de aplicar à espécie os princípios de prescrição quinquenária em favor da Fazenda (decreto número 857, de 1851, decreto n. 1.939, de 1908, decreto n. 20.910, de 1932).

É de assinalar que a prescrição comercial ainda é de menor prazo (art. 418 do Cód. com.).

III — É certo que o art. 27 do decreto n. 4.969, de 1939, depois de declarar que os empregados do Lloyd não são funcionários públicos, lhes assegurava os direitos da legislação social vigente, inclusive os referentes ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Tal, porém, não significava que as reclamações desses empregados deveriam ser apreciadas e dirimidas pelos órgãos incumbidos de resolver os dissídios entre empregados e empregadores. Entre esses não se poderia compreender a União, pois está subordinada à jurisdição comum. Nesse sentido decidiram o Presidente da República (*Diário Oficial* de 6-6-1939) e o Ministro do Trabalho (*Diário Oficial* de 30-7-1941), opinaram o Departamento Administrativo do Serviço Público e o Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho (*Diário Oficial* de 30-7-41) e julgou uma das Juntas de Conciliação e Julgamento (*ibidem*).

O dispositivo do decreto n. 4.969, foi modificado pelo art. 5.º do decreto-lei n. 3.969 de 1941.

Em face, pois, da melhor interpretação da lei, não poderia caber à Justiça do Trabalho resolver o objeto da reclamação, de que trata o processo.

IV — Na forma do decreto n. 21.783, de 1934, art. 5.º § 3.º, as decisões do Conselho Nacional do Trabalho deveriam ser executadas perante a justiça federal de 1.ª instância. Essa competência se teria transferido aos Juizes dos Feitos da Fazenda e se teria de exercer em relação aos feitos anteriores à reorganização da Justiça do Trabalho (V. decreto-lei n. 39, de 1937 em combinação com o decreto-lei número 2.305, de 1940 e decreto n. 6.596, de 1940, arts. 233 e 234).

Nesse sentido se manifestou, reiteradas vezes, esta Procuradoria, com apoio em decisão presidencial (*Diário Oficial* de 15-2-40). Este Ministério, porém, depois de ouvir o Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho que considerou facultativa a opção pela execução judicial, resolveu prescindir dela.

Com a devida vênha, não se vê como deixar de exigir a execução judicial de uma sentença ilíquida, como a de que se pede o cumprimento.

Quando o valor da condenação não estiver fixado na sentença, como é o caso, essa dependerá de prévia liquidação. A falta de liquidação, na hipótese, anula todo o processado posterior. (João Monteiro, Teor. e prát. do proc. vol. III, págs. 301 e 302).

Portanto, para ser executada, a sentença terá de ser liquidada, pela forma traçada nos arts 906 e seguintes do decreto-lei n. 4.608, de 1939.

Em suma, pelas razões expostas, o pedido não está em condições de ser atendido.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 18 de março de 1942. — *Sá Filho*, Procurador Geral.

Concordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública.

A consideração do ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 26-3-42. — *Romero Estellita*.

Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 14-4-42. — *Paulo Cesar de Aquino*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 14 do corrente mês:

N. 37 — À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Estefânia da Fonseca Romano.

N. 37 — À Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de 100:000\$0, para despesas a cargo da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Paraíba.

N. 46 — À Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de 455:000\$0, para atender às despesas com o prosseguimento dos serviços de profilaxia contra a malária, nesse Estado.

N. 62 — À Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Judith de Alencastro Guimarães.

N. 81 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento, no corrente exercício, de um engenheiro da classe J, da lotação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em exercício no 4.º Distrito Fiscal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em Recife.

N. 148 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Guiomar da Conceição Barbosa.

N. 219 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, concedendo o crédito de 118\$0, para atender à restituição de igual quantia que compete a Job de Carvalho Azevedo.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 61 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Guilherme Moreira da Rocha.

N. 62 — Concedendo crédito para atender ao pagamento dos vencimentos de mais um escriptorário classe E, com exercício na 7.ª Região da Justiça do Trabalho.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 64 — Remetendo o título da pensionista D. Margarida de Arruda Leite.

N. 65 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Beatriz de Oliveira e Silva.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 85 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Mariana Goulart Pereira Coutinho.

N. 86 — Comunicando que, por despacho desta Diretoria, exarado em 4 do corrente mês no processo 22.722, de 1942, foi indeferida, por falta de amparo legal, a petição em que D. Alzira Julieta de Souza Rego solicita dispensa do desconto de contribuição.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 86 — Concedendo o crédito de 350.000\$0, para despesas de obras a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia.

N. 87. — Concedendo crédito para pagamento do inativo Agnelo Torres Negrão.

N. 88 — Remetendo o título da pensionista D. Maria Amelia de Matos Souza.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Concedendo crédito para pagamento, de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, a Goudencio Mayer D'Augustin.

N. 133 — Remetendo o título da pensionista D. Joana Ortiz Bohmgahrem.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 203 — Concedendo crédito para pagamento à firma Ricardo Montiani & Cia.

N. 204 — Remetendo o título da pensionista D. Conceição Gonçalves.

N. 205 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Bernardino Manoel de Freitas.

Offícios de 14 do corrente mês:

N. 18 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que fica distribuído à Tesouraria desse Ministério o crédito de 27.600\$0, para pagamento do procurador adjunto, padrão L, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Junior.

N. 20 — Ao chefe do Serviço de Administração do Departamento de Imprensa e Propaganda, comunicando que foi entregue ao Sr. Antonio Nicolao Gemmal a quantia de 35.000\$0, como adiantamento.

N. 21 — Ao chefe do Serviço de Administração do Departamento de Imprensa e Propaganda, comunicando que foi entregue ao senhor Francisco de Paula Gomes da Silva a quantia de 1.450.000\$0, a título de adiantamento.

N. 73 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando que fica distribuído à Tesouraria desse Ministério o crédito de 10.467\$7, para pagamento, no período de 18 de março a 31 de dezembro deste ano, do meteorologista da classe H, Rio Nogueira.

N. 74 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando que foi entregue ao senhor José Alves a quantia de 47.000\$0, como adiantamento.

N. 75 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando que foi entregue ao senhor Ernach Carvalho do Amaral a quantia de 28.250\$0, como adiantamento.

N. 84 — Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que foi entregue ao Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, diretor da Secretaria desse Tribunal, a quantia de 41.615\$0, a título de adiantamento.

N. 152 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que foi entregue ao Sr. Alberto Lopes a quantia de 1.500\$0, como adiantamento.

N. 314 — Ao chefe do Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar, solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo número 68.545, de 1938, encaminhando a esse Serviço com o ofício desta Diretoria n. 719, de 30 de março de 1940, ficando, assim, reiterado o de n. 2.874, de 1 de outubro do mesmo ano, no qual é interessada D. Jurema de Carvalho.

N. 318 — Ao Sr. auditor da 4.ª Região Militar, solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo n. 20.146, de 1939, encaminhado a essa Auditoria com o ofício n. 2.205, de 14 de agosto

de 1940, ficando, assim, reiterados os ofícios n. 76, de 15 de janeiro e n. 4.999, de 29 de novembro, ambos de 1941.

N. 440 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão, comunicando que fica distribuído à Tesouraria dessa Diretoria o crédito de 10.000\$0, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, Cnossignação I — Diversos, Sub-consignação 40-30, letra a), do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processos despachados:

N. 22.118-42 — Marcelo Francisco da Silva — O requerente, Juiz Federal em Goiás, em disponibilidade, opasentado por decreto de 15 de julho de 1941, pede que lhe seja contado como tempo de serviço o em que desempenhou o mandato de deputado federal, na forma do estabelecido no art. 312 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940. Este decreto dispõe sobre a organização da Justiça do Distrito Federal, não se lhe podendo, portanto, aplicar o citado preceito. A vista do exposto, indeferido.

N. 21.340-42 — Alvaro dos Santos — Expeça-se o título com os vencimentos anuais de seis contos de réis (6.000\$0), nos termos da informação n. 1 (fls. 9), de acordo com o parecer acima. Não é da competência da Diretoria da Despesa Pública promover a retificação do decreto de aposentadoria, por isso indefiro a petição de fls. 13, fichada sob n. 4.943-42.

N. 62.580-40 — Cesar do Val Vilares — Compareça à 1.ª Sub-Diretoria, para prestar esclarecimentos, tendo em vista o despacho desta Diretoria de 14-6-40.

N. 22.526-42 — Candido Joaquim da Cunha — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 37.038-41 — Oswaldo Sommer — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 13 de abril de 1942.

De aposentadoria:

Processos:

N. 101.113-38 — Cesar de Andrade Bahia.

N. 21.917-42 — Manoel Pereira de Amorim.

N. 21.431-42 — Luiz Machado.

N. 22.068-42 — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

N. 63.626-39 — Manoel Anisberto Gregorio de Oliveira Lopes.

N. 22.923-42 — Alcino Demby Corrêa.

N. 20.020-42 — Francisco Camargo Junior.

De montepio Militar e Meio-soldo:

N. 23.798-42 — Amalia Frederica Igehora Wendel de Cerqueira Leite.

N. 24.303-41 — Marina de Siqueira Campos.

N. 23.593-42 — Constança Pamplona Abranches.

De montepio Civil:

N. 72.542-41 — Rita Lourical Campos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 15 de abril de 1942

Requerimentos:

N. 80.474-41 — Juan Antonio Alvares Rodriguez. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 80.472-41. — Aron Weiss ou Aron Weiss Muller. — Idem.

N. 80.467-41 — Nuchim Stivelman. — Idem.

N. 76.750-41 — Jonas Ferreira Assumpção. — Idem.

N. 76.747-41 — Antonio Augusto & Cia. — Idem.

N. 73.473-41 — Vicente Bucini. — Idem.

N. 72.987-41 — João Jorge Abdala. — Idem.

N. 66.025-41 — Manoel Lopes. — Idem.

N. 64.262-41 — Habib Elias Jacob. — Idem.

N. 63.996-41 — Waldir Braz da Cunha. — Idem.

N. 62.517-41 — Ahmad Hahamad. — Idem.

N. 62.191-41 — Mahmud Amed. — Idem.

N. 61.783-41 — Szmul Akiernan. — Idem.

N. 60.516-41 — Mordeo Veitman. — Idem.

N. 56.165-41 — Orlando Justino de Souza França. — Idem.

N. 54.041-41 — Studart & Cia. — Idem.

N. 47.469-41 — Renato E. Fernandes. — Idem.

N. 44.717-41 — Germano Osorio Cerqueira. — Idem.

N. 41.465-41 — A. da Silva Araujo. — Idem.

N. 76.745-41 — Jockey Club Brasileiro. — Idem.

N. 84.979-41 — Hersz Josek Blumental. — Idem.

N. 85.247-41 — Manoel da Silva. — Cancele-se a certidão indiciada.

N. 5.227-42 — Mario Paredes. — Idem.

N. 13.855-42 — Laboratório Moura Brasil S. A. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, restabeleça-se a classificação "produtos medicinais, fabricante, para a indústria de que se trata no corrente exercício.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

- N. 587-41 — Guilhermina Fernandes Ribeiro Leite. — Indeferido. Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.
- N. 488-41 — Guilhermina Fernandes Ribeiro Leite. — Indeferido. Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.
- N. 489-41 — Guilhermina Fernandes Ribeiro Leite. — Indeferido. Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.
- N. 490-41 — Guilhermina Fernandes Ribeiro Leite. — Indeferido. Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.
- N. 1.084-42 — Instituto Científico São Jorge S. A. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.
- N. 5.664-37 — Otto Mathels. — Defiro, em parte, o pedido, de acordo com o parecer e cálculo minulado às fls. 61.
- N. 9.543-41 — João Evangelista Paiva. — Indefero o pedido, por falta de amparo legal.
- N. 10.535-41 — Agésilio Dutra. — De acordo com o parecer e fundamentos do despacho já exarado na petição n. 10.531-41 à fls. 5, indefiro a reclamação de fls. 12, para manter o lançamento.
- N. 12.337-41 — Corina Machado de Oliveira. — Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer, em face da decisão referida, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda.
- N. 15.342-41 — Oswaldo Pereira da Silva. — Cancele-se o *ex-officio* intestado, à vista da sua manifesta improcedência. Happonho ao interessado a multa de Rs. mínima prevista pelo art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.
- N. 16.250-40 — Mendonça Ramos & Cia. Ltda. — Cancele-se o lançamento de que trata a notificação de fls. e proceda-se a novo de acordo com a minuta de cálculo de fls.
- N. 17.474-41 — Mirabeau Prado. — Deferido. Retifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls.
- N. 20.799-41 — Baiero de Fátima S. A. — A vista da informação e parecer da Seção de Revisão, retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls. 14. Deixo de recorrer *ex-officio* para a instância superior, em face do disposto no art. 160 do decreto-lei n. 1.178, de 13 de março de 1942.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

- N. 16.311-41 — Antônio Malinconico. — Indeferido. Ao pretendido pelo interessado se opõe a disposição constante do art. 98 do Regulamento vigente.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 17 DE ABRIL ÀS 14 HORAS

(Sessão Pública)

- N. 986-R — Dias Garcia & Cia. Ltda. — V. mere. recons. ac. 11.323 — Rec. 10.275. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Aprígio Braga.
- N. 12.087 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Imp. solo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Garcia de Souza.
- N. 12.305 — The Royal Bank of Canada — Imp. solo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Miguel Lins.
- N. 12.541 — Albino João Gonçalves — V. mere. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Carlos Zenha.
- N. 12.562 — Albino João Gonçalves — V. mere. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Serôa da Mota.
- N. 12.638 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Imp. solo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Fabres da Rocha.
- N. 12.703 — Camillo Mourão & Cia. — Oper. banc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Carlos Zenha.
- N. 12.709 — J. M. Dias — V. mere. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, sr. Carlos Zenha.

(Sessão Secreta)

- N. 1.119-R — Eletro Cerâmica Ltda. Imp. renda — Recons. ac. 11.841; rec. 11.148 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Garcia de Souza.
- N. 1.156-R — Eletro Cerâmica Ltda. — Imp. renda — Recons. ac. 11.841; rec. 11.150 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Serôa da Mota.
- N. 11.383 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco. Vol. *ex-officio*. — Relator, sr. Garcia de Souza.
- N. 11.768 — Edgar Adams — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Fabres da Rocha, com vista ao sr. Aprígio Braga.
- N. 12.320 — Vital Brasil — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Relator, sr. Fabres da Rocha.
- N. 12.408 — D'Agostino & Cia. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Aprígio Braga.
- N. 12.417 — Domingos Giolito — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Aprígio Braga.
- N. 12.417 — Sergio, Filhos & Cia. Ltda. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Garcia de Souza.

N. 12.436 — Hugo Heise Junior — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Serôa da Mota.

N. 12.437 — Sociedade Anônima Decorações Edis — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Miguel Lins.

N. 12.448 — Augusto Ferreira da Costa — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Serôa da Mota.

N. 12.449 — Augusto Ferreira da Costa — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Miguel Lins.

N. 12.450 — Augusto Ferreira da Costa — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Aprígio Braga.

N. 12.451 — Augusto Ferreira da Costa — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Carlos Zenha.

N. 12.452 — Augusto Ferreira da Costa — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Fabres da Rocha.

N. 12.453 — Augusto Ferreira da Costa — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Garcia de Souza.

N. 12.493 — Hugo Heise Junior — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Carlos Zenha.

N. 12.625 — Annuccio Ungaretti — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Carlos Zenha.

N. 12.626 — Annuccio Ungaretti — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Fabres da Rocha.

N. 12.627 — Annuccio Ungaretti — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Garcia de Souza.

N. 12.628 — Annuccio Ungaretti — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Serôa da Mota.

N. 12.629 — Annuccio Ungaretti — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Miguel Lins.

N. 12.641 — Luiz Martini (espólio) — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Miguel Lins.

N. 12.642 — Luiz Martini (espólio) — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Aprígio Braga.

N. 12.643 — Luiz Martini (espólio) — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Carlos Zenha.

N. 12.646 — Luiz Martini (espólio) — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Serôa da Mota.

N. 12.649 — J. I. Case Co. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Carlos Zenha.

N. 12.663 — The Royal Bank of Canada — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, sr. Garcia de Souza.

N. 12.679 — Augusto Varella Corsino — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex-officio*. — Relator, sr. Fabres da Rocha.

N. 12.684 — J. I. Case Co. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Aprígio Braga.

N. 12.685 — J. I. Case Co. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Carlos Zenha.

N. 12.695 — J. I. Case Co. — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, sr. Miguel Lins.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 14 de abril de 1942. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 17 DE ABRIL DE 1942 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Recursos

Relator, o Sr. Tobias Rios Filho:

- N. 16.921 — Juvenal Jacques — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, o Sr. Cornelio Marcondes da Luz:

- N. 10.870 — Klabin Irmãos & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 12.103 — Braz Eky — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
- N. 12.104 — Manoel Alves — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
- N. 12.106 — J. Santos & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria em São Paulo.
- N. 147-R — Azevedo Alves Rodrigues & Cia. Ltda. — Pedido de reconsideração do acordão n. 3.022 — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 14 de abril de 1942. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 14 DE ABRIL DE 1942

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
9.639	Luiz Pinto 2.º	601.036	3	Riscado	Aceito.
9.654	Magalhães Sucupira & Comp.	624.101	—	Brim mescla azul	Aceito.
9.655	Irmãos Spina	801.018	1	Papel: C-270	Aceito.
9.656	Festas & Ferreira	257.021	—	Filele de lã	Aceito.
9.660	Vieira Bastos & Comp.	234.003	1	Chumbo em barra	Aceito.
9.663	Vieira Bastos & Comp.	624.053	1	Estanho em verguinhas	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de abril de 1942

Antonio Sales Santos, ex-soldado do Exército, pedindo entrega de sua caderneta militar e reversão ao serviço ativo. — Indeferido.

Dia 9 de abril de 1942

Antonio Pegado da Silva, ex-soldado, pedindo asilamento. — Indeferido.

Carlota G. Rodrigues, pedindo transferência de seu sobrinho, soldado Umberto Crivelari, do Batalhão Vilagran Cabrita para o 3.º Regimento de Infantaria. — Indeferido.

Dermeval-Godinho da Silva, ex-cadete, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações.

Manoel Vicente Leirias, servente braçal aposentado da Escola Militar, pedindo nova inspeção por Junta Superior de Saúde, afim de reverter ao serviço público. — Requeira na forma da lei.

Pedro Francisco Alves, ex-músico, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, bem como contagem de tempo de serviço. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 14 de abril de 1942

Avisos:

N. 933-X-54 — Fica aprovado o relatório final da Comissão de Padronização de Cozinhas do Exército, criada pelo Aviso número 3.558-X-35, de 17 de novembro de 1940, e cujas conclusões são as seguintes:

1 — *Causas de pouca durabilidade do material já instalado* — Proveem, principalmente:

- da inobservância das prescrições técnicas de funcionamento;
- da falta de conservação;
- da escolha inadequada do tipo de cozinha.

Para evitar os inconvenientes resultantes das duas primeiras causas mencionadas, devem os chefes responsáveis exercer a mais severa fiscalização a respeito.

2 — *Padronização das cozinhas militares* —

a) Para pequenas Unidades (70 refeições no máximo) ou como complemento de instalação, será adotado o fogão comum a lenha;

b) Para as unidades de maior número de refeições, será utilizada a cozinha a vapor, com caldeira em compartimento separado, empregada a lenha como combustível, ou o carvão nacional, quando possível o seu fornecimento regular;

c) Para as unidades abastecidas de energia elétrica proveniente de Usinas-elétricas do Exército ou de empresas que apresentem taxas compensadoras para a energia elétrica empregada como fonte de calor, deve ser adotada a cozinha elétrica.

A instalação de cozinhas dos tipos constantes das alíneas b e c, anteriores, deve constituir assunto de projeto e orçamento, a serem aprovados pela Diretoria de Engenharia.

3 — *Especificações do material a ser empregado na cozinha a vapor* —

Foram apresentadas as relativas à caldeira, caldeirões, marmittas, "boiler", copa de preparação e copa de lavagem — as quais são encaminhadas à Diretoria de Engenharia, para publicação em Boletim interno.

N. 934 — Tems 2 — Consulta o comandante da 1.ª R. M. como proceder quanto ao tempo de serviço e preferência para os cursos, com os sargentos oriundos das Escolas Preparatórias.

Em solução, declara:

1 — *devem ser considerados como engançados*, pois possuem uma primeira praça voluntária, como alunos de Escola Preparatória de Cadetes;

2 — *deve o tempo de serviço ser o de engançados por um (1) ano contado a partir da promoção a sargento;*

3 — *que deve ser permitida a matrícula no Curso de Cmt. de Pel. para a ativa ou um dos cursos de especialização*, pois unicamente vantagens auferirá o Exército com a melhor habilitação de seus quadros;

4 — *que a matrícula no Curso de Cmt. de Pel. para a ativa deve ter preferência sobre a matrícula no curso para a reserva.*

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 932 — Dir. Fun. 167 — Manda entregar, a conta da Verba 5 — Subconsignação 02-14 (dotação n. 54 do Plano de Obras) do atual orçamento deste Ministério:

— ao agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, a quantia de 5:944\$5 (cinco contos novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis), para a construção de um muro de arrimo na Fortaleza de São João;

— ao agente diretor do Quartel General da 2.ª Região Militar, a quantia de 54:776\$2 (cinquenta e quatro contos setecentos e setenta e seis mil e duzentos réis) para a construção de uma fossa séptica na V. M. Duque de Caxias;

— ao agente diretor do Quartel General da 3.ª Região Militar, a quantia de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), para a transformação de um picadeiro na Escola Preparatória de Cadetes em alojamento de praça e sala de música;

— ao agente diretor do Quartel General da 8.ª Região Militar, a quantia de 14:915\$7 (quatorze contos novecentos e quinze mil e setecentos réis), para a instalação elétrica das enfermarias dos contingentes de Fronteiras;

— ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, a quantia de 110:004\$0 (cento e dez contos e quatro mil réis), para a reforma da cozinha do Hospital Central do Exército.

AO SR. DIRETOR DE ENGENHARIA

Notas:

N. 456 — Declara que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 2.ª Região Militar, encaminhado com os officios ns. 208-S. E. R., de 25 de fevereiro, daquela Região e 161-T, de 26 de março, dessa Diretoria, sobre o sítio Munduba, a ser doado pelo Estado de São Paulo.

Pelos termos do relatório em apêço, o terreno referido tem uma área de cerca de 84 alqueires, achando-se situado num promontório a O. da baía de Santos, limitando-se ao N. pelo divisor de águas do morro Guaiuba e pelos demais lados com o Oceano Atlântico, apresentando as condições exigidas para o fim a que se destina.

N. 457 — Tendo sido nesta data aprovado o relatório da Comissão de Padronização de Cozinhas do Exército, é com prazer que consigno a magnífica impressão que me causou aquele documento, por sua meticulosidade e clareza, bem como pelo judicioso aspecto das medidas no mesmo sugeridas.

Cumpr-me, assim, elogiar o tenente coronel Armando Dubois Ferreira, os maiores Omar Cavalcanti Barcelos e Ariel Leite Barreto e o capitão Antonio Romualdo da Silva Pereira, pelo cabal desempenho que deram ao exaustivo trabalho de examinar o funcionamento de cozinhas instaladas em diversos corpos e estabelecimentos militares, e de acompanhar a montagem da do 2.º R. I., realizando os estudos que lhes permitiram a apresentação do relatório citado. — Gen. Eurico G. Dutra.

Despachos:

É autorizada a matrícula na Escola de Transmissões, do 2.º sargento Maximiano de Aquino Ramalho, ex-aluno da Escola Prepa-

ratória de Cadetes de São Paulo, atualmente servindo no Batalhão-Escola.

São concedidos trinta dias, em prorrogação, para conclusão dos Inquéritos Policiais Militares de que são encarregados o Major Anibal Brayner da Silva e o 1.º Tenente Farmacêutico Antônio Teodoro Souza Neto.

De 14 de abril de 1942

Portarias:

N. 3.195 — Designa o Capitão Joaquim Ribeiro Monteiro para servir na Missão Militar Brasileira nos Estados Unidos da América do Norte.

De 15 de abril de 1942

N. 3.196 — Aprova as instruções, que com esta baixam, reguladoras da convocação dos oficiais da reserva para o serviço ativo.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO DOS OFICIAIS DA RESERVA, FEITA DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N. 4.237, DE 8 DE ABRIL DE 1942

I. A convocação do oficial da reserva para o serviço ativo é feita mediante portaria, na conformidade do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942.

II. A Diretoria de Recrutamento, desde que tenha conhecimento da Portaria Ministerial, dá ciência, imediatamente, pelo meio mais rápido, ao Comandante da Região Militar em que residir o oficial convocado.

III. O Comandante da Região Militar em que residir o oficial convocado, uma vez identificado da Portaria Ministerial, faz lavrar e publicar o edital de convocação, fixando (de acordo com as necessidades do serviço e art. 5.º do decreto-lei n. 4.222 citado), o prazo para apresentação, o qual se contará da data em que for publicado o mesmo edital.

IV. O Comandante da Região comunica ao Gabinete do Ministro os nomes dos oficiais declarados insubmissos.

V. O oficial convocado deve ser inspecionado por junta militar de saúde. Para esse fim se apresenta inicialmente na sede da Região Militar ou no corpo de tropa mais próximo do município de sua residência. Se não for julgado apto, uma cópia da ata dessa inspeção deve ser imediatamente encaminhada ao Gabinete do Ministro da Guerra para tornar-se sem efeito a respectiva portaria de convocação.

VI. O Comandante da Região Militar classificará o oficial convocado, o julgado apto, no corpo de tropa de sua jurisdição em que existir claro a preencher. Se, porém, não houver claro, mandará adir o oficial e tudo comunicará à Diretoria de Arma. Esta, então, classificará o oficial e participará às Regiões Militares interessadas.

VII. No caso de convocação de oficial, cuja classificação, nomeação ou designação dependa de ato do Presidente da República (decreto) ou do Minist. da Guerra, o Comandante da Região comunicará, imediatamente, ao Gabinete Ministerial, o resultado da inspeção de saúde a que o referido oficial tenha sido submetido.

VIII. Todas as comunicações previstas nestas instruções devem ser feitas pelo meio mais rápido.

N. 3.197 — Convoca para o serviço ativo do Exército, de conformidade com a legislação em vigor, o Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe, Fernando Penalva de Carvalho, residente nesta Capital, para servir em uma das unidades do Destacamento Mixto da Guarnição de Fernando de Noronha, na qual deverá fazer, no corrente ano, o estágio de instrução para efeito de promoção.

N. 3.198 — Classifica o Sub-Tenente Esmeraldino Menezes de Oliveira, no 1.º Batalhão de Caçadores, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Apostila:

No decreto de 16 de janeiro de 1942, que licencia do Serviço ativo do Exército os Segundos Tenentes Intendentes do Exército, convocados, Januario Magalhães, Antonio Joaquim Ferreira, Francisco Berlinck da Silva, Gabriel Gomes de Siqueira, Damião Ovieda Filho, Olimpio Ferreira Borges, Otavio de Araujo Bastos, Aristeu Candido da Silva, Benedito Conrado Müller, Antonio José de Araujo, Henrique Luiz Abry, João Benevides Canela e João Falcão da Silva foi feita a seguinte: — "O presente decreto se refere, entre outros, ao 2.º Tenente Antonio de Araujo Filho e não a Antonio José de Araujo, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — Eurico G. Dutra."

Requerimento:

Nilo Chaves de Brito Bastos — Médico — pedindo inclusão no Quadro de Oficiais Médicos da 2.ª classe da 1.ª Linha. — "Indeferido. O requerente foi transferido para a reserva da Força Policial de Pernambuco em 24-4-1941, já na vigência do decreto n. 1.187, de 4-4-1939 (Lei do Serviço Militar), que não ampara a pretensão em causa.

Retificação:

Por despacho de 9 foi nomeado instrutor da Escola de Transmissões o Capitão José Siqueira de Menezes Filho, sem prejuízo de suas funções na Sub-Diretoria de Transmissões.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 10 e 13, tudo do corrente mês, a págs. 5.824, 1.ª coluna, e 5.956, 1.ª coluna, respectivamente.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

Requerimentos despachados

Sylvio Pinto de Carvalho, pedindo permissão para prestar exame de admissão à E. P. C. de São Paulo. — Indeferido, de acordo com a informação. O requerente não tomou o devido interesse. Em 21 de janeiro de 1942.

Antonio Jorge de Lima, 1.º sargento da Reserva do Exército, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar, para seu filho Wilson Carneiro de Lima. Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 23-1-42.

Helio de Albuquerque Lima, ex-oficial do Exército, pedindo certidão das matérias teóricas e práticas realizadas durante o seu curso na Escola Militar, com as respectivas notas de aprovação. Despacho: Deferido. A E. T. E. para atender. Em 23-1-42.

Orlando Picango da Costa, pedindo devolução de documentos anexados a sua petição de matrícula à E. P. C. de Porto Alegre. Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 23-1-42.

Manoel Alvaro Gallo Neto, pedindo reconsideração de ato, que o julgou inapto à matrícula na Escola Militar. Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 23-1-42.

Dacio Zampogno, pedindo matrícula na Escola Preparatória do Porto Alegre. Despacho: — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 23-1-42.

Ney Motta de Moraes, pedindo devolução de documentos anexados à sua petição de matrícula à E. P. C. de Porto Alegre. Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 23-1-42.

Sergio de Araujo Góes, pedindo devolução de documentos anexados à sua petição de matrícula à E. P. C. de Porto Alegre. Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 22-1-42.

Saladino Escobar Nunes, 3.º sargento do Contingente desta Inspetoria, pedindo matrícula no C. I. M. M. Despacho: Arquive-se. O exame de seleção já se realizou. Em 24-1-42.

Benedito Pinto Silva, 3.º sargento do 14.º R. I., pedindo matrícula no C. I. M. M. Despacho: Arquive-se. O exame de seleção, já se realizou. Em 24-1-42.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ato:

Foram classificados os oficiais intendentes abaixo mencionados, nos seguintes Estabelecimentos e Unidades:

SERVIÇO DE FAZENDA DA AERONÁUTICA

Coronel Luiz Barreto Alves Ferreira.
Tenente coronel José Epaminondas de Aquino Granja
Major Orlando Deodato Cardoso.
Major Abelardo d'Eça Rangel.
Major Manoel Benedito Chaves.
Capitão Ovidio Alves Beraldo.
1.º tenente Estevam de Lima Corrêa.

DIRETORIA DO PESSOAL DA AERONÁUTICA

Aspirante Rubem Rey.

DIRETORIA DO MATERIAL DA AERONÁUTICA

Major Antonio Sanromã.
Capitão Luiz Peres Moreira.
Capitão Olegario Castelo Branco Verçosa.
Capitão Jose Carlos Ferreira.

Subdiretoria Técnica de Aeronáutica

Capitão Tiago Sant'Ana Arguelo.

DIRETORIA DE ROTAS AÉREAS

Major Manoel Narciso Castelo Branco.
1.º tenente Cauby Paiva Guimarães.
2.º tenente Jovelino Marques de Assunção.

Subdiretoria de Obras

Capitão Honorio Inacio da Silva.

1.ª Zona Aérea

Capitão Antonio Fernandes Lobato.

Base Aérea de Belem

1.º tenente Antonio Raymundo Fontenele Silva.
2.º tenente José Augusto Viana.

Base Aérea de Recife

1.º tenente Arcirio de Oliveira.
2.º tenente, convocado, Elias Ferreira de Melo (I. Ex.)

Base Aérea de Fortaleza

2.º tenente Jayme Cardoso Ferreira.
2.º tenente convocado, Severino Campelo de Lima (I. Ex.)

3.ª Zona Aérea

Capitão Heitor Laurraury Melleu.

Base Aérea dos AfonsosCapitão Augusto Xavier dos Santos.
2.º tenente Roberval Gomes da Costa.**Base Aérea do Galeão**Major Augusto Pinto de Mesquita Filho.
1.º tenente Joaquim Inacio Lavingne Albernaz.**Base Aérea de Belo Horizonte**

2.º tenente Renato Castro de Freitas Costa.

4.ª Zona Aérea

Major Alberto Rodrigues Gomes.

Base Aérea de Porto AlegreCapitão Manoel José Martins.
2.º tenente José Adelario Barreto.**Base Aérea de Curitiba**Capitão Antonio Groth Alves.
2.º tenente Raul de Azevedo.**Base Aérea de Florianópolis**

1.º tenente Oscar Ayres de Souza.

Base Aérea do Rio Grande

1.º tenente José Marsicano Filho.

5.ª Zona Aérea

1.º tenente José João de Medeiros.

Base Aérea de São Paulo

1.º tenente Francisco Marcondes Teixeira Leite Junior.

Base Aérea de Santos

1.º tenente José Fernandes Xavier Netto.

Base Aérea de Campo Grande

2.º tenente Romulo de Freitas Costa.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

1.º tenente Octavio Alves de Melo.

Depósito de Aeronáutica do Galeão

1.º tenente David Fernandes Pereira.

Depósito de Aeronáutica dos Afonsos

1.º tenente João Batista Corrêa de Abreu.

Fábrica do GaleãoCapitão Jair de Barros e Vasconcelos.
Aspirante José Dias de Paiva.**Parque de Aeronáutica dos Afonsos**Capitão Jorge Mayerhofer.
1.º tenente Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.
1.º tenente Luiz Augusto Machado Mendes.**Parque de Aeronáutica de São Paulo**

1.º tenente Jovino Joaquim dos Santos.

Centro Médico de Aeronáutica do Galeão

Capitão Nelson Alves de Graça Melo.

Centro Médico de Aeronáutica dos Afonsos

1.º tenente Newton Cota França.

Foi dispensado das funções de monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica o 2S-Q-AV Enio Graner Mortali, por ter sido transferido para o Parque de Aeronáutica de São Paulo, e designado para exercer aquelas funções o 2S-Q-AV, João Martins Ramos.

Dia 11 de abril de 1942

Requerimentos:

Eduardo Fróes da Motta Filho, médico, solicitando inscrição no concurso para médico do Corpo de Saúde da Aeronáutica. — Aguardo oportunidade.

Manoel Amaro dos Santos, 3.º sargento reservista do Exército, solicitando seu aproveitamento na F.A.B. — Sim, nos termos do parecer da D. R.

Antonio Alvarenga Filho, extranumerário mensalista, escriturário IX da Diretoria de Aeronáutica Civil, solicitando dispensa da referida função. — Faça-se expediente.

André Fernandes Silva Jácome, extranumerário mensalista, escriturário XIV da Diretoria de Aeronáutica Civil, solicitando dispensa da referida função, por ter sido nomeado oficial administrativo. — Faça-se o expediente.

H. Rocha Pitta, encaminhando um memorial relativo ao invento de um aparelho "Auto-Tração", de sua autoria. — Arquite-se, em vista do parecer da Subdiretoria Técnica.

Armando Azevedo de Souza, ex-aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, solicitando seja submetido aos exames re-

gulamentares afim de ser matriculado na Escola de Aeronáutica. — Requeira ao Comando da Escola de Aeronáutica, observando o que dispõe a portaria n. 117, de 20-6-41, publicada no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês.

José Isaac da Silva, reservista de 1.ª categoria do Exército, servindo como extranumerário diário do Parque de Aeronáutica de São Paulo, solicitando sua transferência da reserva do Exército para a reserva da F.A.B. — Faça-se o expediente, por ser para a reserva e já trabalhar no Ministério da Aeronáutica.

Dia 15 de abril de 1942

José Soares, ex-cadete da Escola Militar, solicitando matrícula no 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Requeira, querendo, ao comandante da Escola de Aeronáutica, observando o que dispõe a portaria n. 117, de 20-6-41, publicada no *Diário Oficial* de 24-6-41.

João Bispo de Castro Filho, n. 0.972-1.ª cls. TA-AR, solicitando seu regresso à Marinha. — Faça-se o expediente.

Eduardo Zordan, 1.º sargento, solicitando pagamento de ajuda de custo, por ter estado em Assunção, em objeto de serviço. — Requeira por exercícios findos, no Ministério de origem.

(*) Aviso n. 60 — O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve alterar as instruções para saque de numerário, aprovadas pelo aviso n. 58, de 2-12-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 do mesmo mês e ano, da seguinte forma:

N. 3 — Até o dia 25 os intendentes das Unidades providenciarão a remessa ao Serviço de Fazenda, do *ofício de requisição* de numerário. Desse *ofício* constará obrigatoriamente a Despesa e a Receita discriminadas e devidamente classificadas e bem assim a importância líquida que deverá ser paga ou remetida ao intendente (mod. 1). É suprimido o mod. 2 — Rádio requisição.

N. 4 — Juntamente com o *ofício* requisição os intendentes remeterão o mapa geral de consignações, sem o que as requisições não serão atendidas.

N. 19 — Os ajustes de contas, por efeito de transferência, etc., serão feitos na Unidade e logo a seguir a ficha individual (mod. 4), será encerrada, ficando no arquivo da Unidade. Enquanto não forem aprovadas as cadernetas de vencimentos, as alterações serão remetidas, em guias, por via aérea à nova Unidade.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1942. — *Salgado Filho*.**Diretoria de Aeronáutica Civil****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Aero Clube de São José dos Campos — requerendo registro no Ministério. — Autorizo o funcionamento do Aero Clube e sua Escola. Ref. 1.971-42.

Aero Clube de Anápolis — requerendo registro no Ministério. — Deferido. Ref. 13-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Armando Umberto Padovani — requerendo matrícula da aeronave Torres-Cineo no RAB. — Matricule-se. Ref. 327-42.

Carlos Egidio de Souza Aranha — requerendo carta de piloto de desporto e licença para conduzir aeronaves dos tipos Taylor-Piper e Porterfiend. — Deferido. Ref. 1.586-42.

Modesto de Andrade Junqueira — requerendo carta de piloto de desporto e licença para conduzir aeronaves — Taylor, Piper e Porterfiend. — Deferido. Ref. 1.587-42.

Oswaldo Leite Ribeiro — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves Stinson Vovager. — Deferido. Ref. 2.088-42.

Aero Clube do Brasil — requerendo o cancelamento da matrícula da Aeronave Muniz 7-PP-GAR. — Deferido. Ref. 2.109-42.

Manoel Lins Falcão — requerendo a concessão de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves tipos: H L — Stinson 105 e Moth Tiger. — Deferido. Ref. 1.611.

TRANSFERÊNCIAS DE FÉRIAS

Foram transferidos por necessidade do serviço, os períodos de férias dos seguintes serventurários:

Alvaro Gonçalves, desenhista K, para 9 de novembro a 28 de novembro de 1942.

Aldo Pinto Pessoa, escriturário XII, para 3 de novembro a 22 de novembro de 1942.

Jorge Cardoso, servente classe B, para data que será oportunamente marcada. Ref. processo n. 2.128-42.

Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

(Ilha do Governador)

João Duarte Pereira Filho e D. Maria Duarte Pereira — Estrada das Flecheiras n. 23. — A Comissão de desapropriação não reconheceu a pretendida propriedade do terreno, por carência de provas. Concluiu pelo reconhecimento do domínio pleno da União Federal sobre o mesmo terreno. Atribue ao espólio de João Duarte Pereira o direito à indenização pelas benfeitorias existentes (prédio e plantações), cumprindo porém aos suplicantes se qualificarem em Juízo competente, como herdeiros do de cujos. Processo remetido à 3.ª Procuradoria da República para avaliação judicial das mesmas benfeitorias

Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major brigadeiro do ar, presidente da Comissão.

(*) Reproduz-se por ter sido com incorreções.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

O senhor presidente comunica que dará audiências públicas às sextas-feiras, das 16 às 17 horas.

Expediente do dia 31 de março de 1942

Ofícios:

N. 57 — A D.M.V. — Solicitando consertos em moveis desta Comissão.

N. 58 — A D.P.V. — Comunicando que o Sr. Luiz Armando da Cunha esteve afastado desta Capital, em viagem de inspeção, durante os dias 23 a 28 de março e de 30 do mesmo mês a 6 de abril do corrente ano.

N. 59 — A D.P.V. — Solicitando uma relação dos funcionários lotados no Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Expediente do dia 14 de abril de 1942

N. 60 — Ao S.R.P. — 1 — Comunicando a frequência do assistente jurídico, padrão L — Diocleciano Candido de Vasconcelos, que serve como membro desta Comissão.

N. 61 — Ao mesmo — Idem, do oficial administrativo, classe H — Elsa Santos Guimarães, que serve nesta Comissão.

N. 62 — Ao mesmo — Idem, idem do escriturário, classe E — Maria José Casaes Ribeiro.

N. 63 — Ao S.R.P. — 2 — Idem, idem do administrador, adido, padrão L — Raul de Azevedo, que serve como membro desta Comissão.

N. 64 — Ao S.R.P. — 18 — Idem, idem do oficial administrativo, classe L — Armando Duque Estrada de Barros, que serve nesta Comissão.

N. 65 — Ao mesmo — Idem, idem do escriturário, classe G — Isaura Moraes da Silva Couto.

N. 66 — A I. G. de Iluminação. — Solicitando dados e sugestões sobre os serviços dessa Inspeção.

N. 67 — Ao Sr. ministro da Viação. — Encaminhando cópia de um ofício do D.A.S.P. relativamente a intervenção desta C. L. nos departamento autárquicos.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 84, de 9-2-42 — Por despacho de 8 do corrente, exarado na Exposição de Motivos n. 687, de 6-4-42, do Gabinete do Ministério da Fazenda, o Sr. Presidente da República autorizou este Ministério a indenizar à Estrada de Ferro Central do Brasil, da importância de 30:000\$0, correspondente ao adiantamento feito por essa ferrovia à Fábrica Nacional de Motores, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.414, de 10 de julho do ano findo, para custeio das obras de construção da referida Fábrica. (Processo n. 9.310-42).

N. 200, de 28-3-42 — Por despacho de 7 do corrente o Sr. presidente da República autorizou a dispensa de concorrência nos termos da letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para as obras constantes do programa do Departamento dos Correios e Telégrafos de reconstrução de linhas telegráficas, mudanças de traçados e fechamentos de circuitos, à conta do crédito de 2.500:000\$0 consignado no orçamento vigente para esse fim, sendo que, para o fornecimento de postes, braços de madeira, etc., que são comumente adquiridos nos próprios locais onde vão ser utilizados, o Departamento deverá realizar, sempre que possível, a concorrência de emergência ou de convite, prevista no § 2.º, letra b, do art. 738 do citado Regulamento de Contabilidade. (Proc. n. 9.302-42).

N. 235, de 8-4-42 — Por despacho de 2 do corrente, o Sr. Presidente da República mandou arquivar, de acordo com os esclarecimentos deste Ministério, o pedido de reintegração, formulado pelo extelegrafista VII, extranumerário-mensalista, da D.R.C.T. de Santa Maria — Ulysses de Alencastro Brandão, nomeado a 31-4-40, para o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III deste Ministério, e dispensado, em vista de processo administrativo, por decreto de 17 de setembro do mesmo ano, que anulou o ato de nomeação.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 9.318-42 — Sansão Gomes — demitido da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo sua volta ao serviço. — A falta cometida pelo requerente não autoriza, pela sua gravidade, o seu reingresso nos serviços da Rede Paraná-Santa Catarina. — 10-4-42.

N. 8.129-42 — José Marinho da Silva — então trabalhador — reserva da Administração do Porto do Rio de Janeiro, pedindo efetivação. — Não há o que deferir. Os trabalhadores da A.P.R.J. são diaristas. — 14-4-42.

Avisos do dia 14 de abril de 1942

N. 1.079 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Tesouraria deste Departamento, a importância de 7.970:000\$0, do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.228, de 2 do corrente mês, para atender às despesas (Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis) com a execução de obras rodoviárias no Norte do país. (Proc. n. 8.812-42).

N. 1.081 — Ao mesmo — Idem, a importância de 501:918\$9, para atender ao pagamento devido a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", por desapropriações e serviços executados no ramal de Lomoeiro a Bom Jardim e no prolongamento de Quebrangulo a Colégio, da rede a seu cargo. (Proc. n. 7.442-42).

N. 1.082 — Ao mesmo — Solicitando providências a fim de que, por conta da Verba 2 "Material" Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 31, inciso 30, do vigente orçamento deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da D.R.C.T. de S. Paulo, a importância de 4:800\$0, do crédito "em ser", no Tribunal de Contas, para despesas da subconsignação acima indicada. (Proc. n. 8.558-42).

N. 1.083 — Ao mesmo. — Solicitando seja encaminhada ao Senhor Presidente da República, com parecer desse Ministério, a exposição de motivos em que este Ministério solicita a aplicação, independentemente do regime de duodécimos, para dotações da Verba 5 do orçamento vigente, consignadas ao D.N.E.F. (Proc. 8.501-42).

N. 1.084 — Ao mesmo. — Transmitindo o processo n. 8.189-40, no qual a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pede pagamento de 55\$2 pelo extravio de mercadoria verificado na descarga do vapor "Parnaíba" do Lloyd Brasileiro, no ano de 1937. (Proc. n. 8.189-42).

N. 1.085 — Ao mesmo. — Solicitando providências a fim de que, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no E. do Ceará, onde tem sede a RVC, o crédito especial de 420:627\$2, aberto pelo decreto-lei n. 4.168, de 12-3-42, destinado à referida Estrada para pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1941, com a aquisição de combustíveis, lubrificantes e materiais. (Proc. número 8.470-42).

N. 1.086 — Ao mesmo. — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a concessão de um crédito especial de 1.990:000\$0, para saneamento de diversas bacias hidrográficas nos Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco. (Proc. n. 8.706-42).

N. 1.088 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação. — Declarando que autoriza a construção de 200 metros de cais em terrenos de propriedade de Wilson, Sons & Company Ltd., nas Salinas de Trapiche, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. Devolvendo outrossim, a respectiva planta (2 vias), rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento deste Ministério. (Proc. n. 6.108-42).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 290, DE 15 DE ABRIL DE 1942

O diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, tendo em vista a necessidade da execução dos trabalhos de escrituração de tomadas de contas e de conformidade com o art. 111, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve, de acordo com as letras a, b e g, art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de uma e prorrogar de duas horas, nos meses de maio e julho, o expediente dos funcionários e extranumerário cujos nomes constam da relação anexa, para execução de serviços de escrituração de tomadas de contas, arbitrando-se as respectivas gratificações na forma do art. 122, letra b §§ 2.º e 3.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, diretor geral.

Relação a que se refere a portaria n. 290 desta data

Nomes — Categorias — Meses prorrogados — Importâncias

Aloysio da S. E. Almeida, oficial administrativo, classe K	
— Maio e julho	1:266\$0
Sebastião A. C. Fontoura, oficial administrativo, classe K	
— Maio e julho	1:266\$0
Alberto Fruzzoni, oficial administrativo, classe H — Maio e julho	732\$0
Lucia de Abreu e Lima, auxiliar de escritório X — Maio e julho	366\$0
Total	3:630\$0

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, diretor geral.

Avisos do dia 14 de abril de 1942

N. 1.065 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, ao condutor de trem da E.F.C.B. — Accacio Quirino Rodrigues da Silva, a importância de 99\$0, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1926. (Proc. 23.478-34).

N. 1.066 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem, ao praticante de trem da E.F.C.B. — José Alves Bittencourt, 210\$0. (Proc. número 18.819-33).

N. 1.067 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem, ao condutor de trem da E.F.C.B. — Alvaro Teixeira Alves, 119\$0. (Proc. n. 16.953-33).

N. 1.068 — Ao mesmo. — Idem, a Salviano de Souza Lima, oficial administrativo do DCT, 200\$0, proveniente de gratificação dos serviços extraordinários prestados no mês de dezembro do ano findo. (Proc. 8.423-42).

N. 1.069 — Ao mesmo. — Idem, a Felix Gomes de Almeida, extranumerário-mensalista da E.F.C.B. — 50\$0, correspondente aos salários dos dias 26 a 30 de novembro de 1940. (Proc. n. 6.897-42).

N. 1.070 — Ao mesmo. Idem, a Sebastião dos Santos Costa, servente do DCT — 120\$0, proveniente de gratificação dos serviços extraordinários prestados no mês de dezembro do ano findo. (Processo n. 8.069-42).

N. 1.071 — Ao mesmo. — Idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a José dos Reis Quaresma, agente de estrada de ferro, da RVC, 200\$0, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Processo n. 7.083-42).

N. 1.072 — Ao mesmo. — Idem, no Tesouro Nacional, a Arthur Alves Coelho da Silva, oficial administrativo do DCT, 200\$0, proveeniente de gratificação dos serviços extraordinários prestados no mês de dezembro do ano findo. (Proc. n. 8.073-42).

N. 1.073 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem, a Herminia Thadeu Madeira, escriturário do DCT, 120\$0. (Proc. n. 8.184-42).

N. 1.074 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem, a Pedro de Almeida e Silva, servente do DCT, 120\$0. (Proc. n. 8.071-42).

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 291, DE 15 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 415-DG, de 7 deste mês, resolve — aprovar o projeto e orçamento na importância de réis 3.394:586\$083 (três mil trezentos e noventa e quatro contos quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e três réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do trecho compreendido entre as estacas 85 e 690 da linha de Leopoldo Bulhões a Goiânia, do prolongamento da Estrada de Ferro Goiaz, correndo a despesa por conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 292, DE 15 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes em seu officio C.T.T. 5/7, de 25 de março findo, resolve aprovar as seguintes modificações na Pauta C.G.T. 4, em vigor nas linhas das empresas filiadas à Contadoria Geral de Transportes:

Alterações

Número da pauta — Designação — Em vez de
1.185. Cristal de rocha bruto — 5-5-8 — Cristal de rocha bruto — 10-10-13.

2.599. Quartzo — 5-5-8 — Quartzo — 10-10-13.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1942

Dispensando Haroldo Mendes, da função de diarista, para a qual fora reconduzido em portaria n. 18, de 2 de janeiro do corrente ano, visto vir faltando frequentemente ao serviço (Port. 295 de 14-4-42).

Admitindo, como diaristas, com a diária de oito mil réis (8\$0) cada um, para desempenho, até 31 de dezembro do corrente ano, de funções auxiliares na Superintendência do Tráfego Telegráfico (Estação Central Telegráfica), os Srs. Ewaldino Prevot e David Aguiar de Lima, que ficarão automaticamente dispensados da função a partir de 1 de janeiro de 1943. A dispensa, entretanto, poderá ocorrer antes da referida data, se isso se tornar conveniente aos interesses desta Diretoria Geral, sem que lhes caiba, contudo, direito a reclamação ou a qualquer indenização. Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. 06 — "Diaristas, n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos", consignação n. II — "Pessoal Extranumerário", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. 296 de 14-4-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe II, Leoncio Augusto Correia, da Diretoria Regional de São Paulo para a de Minas Gerais, no claro aberto com a aposentadoria do telegrafista da classe II, Antonio Figueiredo Xavier. (Port. 297 de 14-4-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe G, Luiz Guimarães Junior, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de São Paulo, no claro aberto com a remoção do telegrafista da classe II, Leoncio Augusto Correia. (Port. 298 de 14-4-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o postalista-auxiliar da classe D, Lília de Alcantara Moura, da Diretoria Regional de São Paulo para a do Distrito Federal, no claro existente na lotação em virtude da aposentadoria da postalista auxiliar Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha. (Port. 300 de 15-4-42).

Autorizando, a título precário, a Caixa Econômica Federal de São Paulo, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, a fazer uso da máquina de franquear correspondência, "Universal Postal Frankers", modelo Midget-5, de ns. M-3.259 de fábrica e M-156 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de \$1, \$2, \$4, 1\$0 e 2\$0, devendo a Diretoria Regional de São Paulo lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará aquela repartição obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência. (Port. 299 de 14-4-42).

Concedendo à Empresa Unida de Publicidade, com sede nesta Capital, permissão para a execução do serviço interior de recepção de imprensa, sob múltiplos destinos, na cidade do Salvador, Baía, destinado ao jornal "Diário da Baía", daquela Capital, mediante o regime de taxas estabelecido na portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941. (Port. 301 de 15-4-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Luiza de Carvalho Giancristofaro, pedindo aproveitamento como tarefeira. — Indeferido. (Proc. n. 10.527-42).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de gratificações relativa ao mês de abril corrente — Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 30 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nome — Cargo — Vencimento — N. de dias anteriores — Número de dias prorrogados — A pagar

Maria das Dores Luz, escriturário G — 900\$0 — Não teve — 19 — 225\$0.

Observações — Portaria n. 241. Empenho n. 38. Teve o expediente prorrogado no período de 25 de março a 12 de abril, para atender ao extraordinário volume de serviço consequente à revisão do salário do pessoal utilizado no serviço de condução de malas.

Importa a presente folha em duzentos e vinte e cinco mil réis. Seção de Controle, 13 de abril de 1942. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2 — *C. S. Corrêa.*

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de abril corrente — Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 23-30 — Diárias

Nomes — Cargos — Vencimentos — N. de diárias — Diária — A pagar
José Rovedo Vercesi, teleg. II — 1:100\$0 — 25 — 18\$0 — 450\$0.
Newton Amarante — Insp. Lin. I — 1:300\$0 — 14 — 15\$0 — 210\$0.

Observações: Portarias ns. 213 e 73. Empenhos ns. 33 e 16. Foram designados — o 1.º para inspecionar os serviços telegráficos da agência de Campos, no Estado do Rio, onde esteve de 17 de março a 10 de abril e o 2.º para exercer o encargo das comunicações telefônicas entre os palácios presidenciais do Catete e Rio Negro, durante a permanência do Exmo. Sr. Presidente da República em Petrópolis, no período de 6 a 19 de março.

Importa a presente folha em seiscentos e sessenta mil réis. Seção de Controle, 13 de abril de 1942. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Seção de Controle — SRP-2. — *S. C. Corrêa.*

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de abril corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 22 — Item 30 — Ajudas de custo.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar

Almir Sitiro da Costa, telegrafista I — 1:300\$0 — 200\$0.

Observações: Portaria n. 269. Empenho n. 44. Designado para, em comissão proceder a minucioso exame nas instalações telegráficas e radiotelegráficas, em Natal, Rio Grande do Norte, e instalar uma estação de rádio naquela Capital, no prazo de 90 dias.

Importa a presente folha em duzentos mil réis.

Seção de Controle, 13 de abril de 1942. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Seção de Controle — SRP-2. — *C. S. Corrêa.*

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de abril corrente — Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 22 — Item 30 — Ajuda de custo.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar

Elpidio Brandão de Lemos — Oficial adm. J — 1:500\$0 — 1:500\$0

Observações: Portaria n. 291. Empenho n. 46. Regressa à DR. DF. por ter se esgotado o prazo que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, de 27 de fevereiro de 1941, lhe foi marcado para exercício na DR. da Baía.

Importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis.

Seção de Controle, 11 de abril de 1942. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2. — *C. S. Corrêa.*

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 56, DE 13 DE ABRIL DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir, os extranumerários diaristas, constantes da relação anexa, a partir de 1 do corrente. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Relação do Pessoal extranumerário diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro para vigorar de 1 de abril a 31 de dezembro de 1942.

Nome — Categoria — Diária

Severino José da Silva, zelador 16\$0
Wanda Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de 4.ª 15\$0
Paulo Torquato de Oliveira, auxiliar de 5.ª 14\$0
Carlos Arnaud Fernandes, trabalhador de 3.ª 10\$0

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 140

O chefe da Secção de Pessoal da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (S.R.P.-8), usando da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, resolve dispensar, a pedido, o extranumerário-mensalista Stylianos Pericles Lascaris, engenheiro XX.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do SRP-8

PORTARIA N. 144

O chefe da Secção de Pessoal da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (S.R.P.-8), usando da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, resolve dispensar, a pedido, o agrônomo, extranumerário-mensalista, Manoel Tavares de Mello Cavalcanti Filho.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do SRP-8

PORTARIA N. 142

O chefe da Secção de Pessoal da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (S.R.P.-8), usando da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, resolve dispensar, a pedido, o extranumerário-mensalista Domingos Aguiar Freitas, feitor XII.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do SRP-8

PORTARIA N. 143

O chefe da Secção de Pessoal da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (S.R.P.-8), usando da faculdade que lhe confere o § 1.º do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 e tendo em vista a exposição de motivos n. 681, de 28 de maio de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve admitir o agrônomo Paulo de Oliveira Caminha, com a diária de 45\$00 (quarenta e cinco mil réis) para prestação de serviços profissionais à Comissão de Serviços Complementares desta Inspetoria, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba V, consignação I, sub-consignação 02, item 40, do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Eurico Americano de Carvalho*, chefe do SRP-8

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 13 de abril de 1942

Alfredo de Souza Almeida, 143.630-40 — Dirija-se querendo, à Administração da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

A.E.G. Comp. Sul Americana de Eletricidade, 2.796-42 — Defiro a inscrição da A.E.G. Companhia de Eletricidade como fornecedora, a Central do Brasil, no exercício de 1942, visto estar a mesma autorizada a funcionar no Brasil e não implicar, a ruptura de relações com a Alemanha, em restrições de negócios com firmas ou companhias alemãs estabelecidas ou com sede no país.

2.º — Ademais poderão ser fornecidos, pela requerente, materiais de outras procedências ou mesmo do país, com os quais negocie.

Comp. Metalúrgica Barbará, 25.831-42 — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 564\$9, tendo em vista o resultado da apuração levada a efeito pela R.R.F.

Frederico Calvano, 228-42 — Seja passado por certidão o extravio do recibo n. 66, da apólice n. 475.671, da dívida pública do empréstimo de 1923, na importância de 1:000\$0, depositada na Tesouraria da Central, para garantia da concessão de duas cadeiras de engraxate na estação de D. Pedro II, tendo em vista a observância, pelo interessado, do preceituado no art. 202, do Código de Contabilidade Pública.

2.º — Lavre-se em seguida o Termo a que se refere o art. 201, do Código de Contabilidade Pública, sobre o extravio, a substituição do conhecimento e a invalidade deste para todos os efeitos.

Renato Faria de Mello, 34.480-42 — Indefero o requerimento pelo qual Renato Faria de Mello, não empregado da Estrada, que se diz, sem provar, filho de Henrique Faria de Mello, pede autorização para transferir a casa, à Travessa da Gamoleira n. 26, em Engenheiro Leal, do nome do seu falecido pai, para o de João José Pereira, empregado da Central.

2.º — A transferência, no caso de falecimento do concessionário, só é permitida, em favor de filho empregado da Estrada (Boletim Diário n. 46, item 9).

3.º — Ao requerente, falta a qualidade de empregado, de onde não pode ser transferida para o seu nome e, muito menos, por seu intermédio, para o de terceiro.

Tufio Salim, 38.850-42 — Averbe-se a procuração simples passada pelo escrivão de paz e oficial do Registro Civil, de Buenópolis, Eurico Evangelista Baptista, livro 10, fls. 20v, outorgada por Tufio Salim ao Sr. Onésimo Ramos Couto e a procuração de substabelecimento passada no tabelião do 4.º Ofício de Belo Horizonte substabelecida por Onésimo Ramos Couto ao Sr. Emilio Augusto Neves.

Abreu Teixeira & Comp. Ltda., 25.441-42 — Indefero a presente reclamação inicial em face do resultado da apuração feita pela C.R.F.

Antonio Elias, 23.432-42 — Pague-se a presente reclamação na importância de trezentos e um mil e trezentos réis (301\$3), correndo a despesa por conta do praticante do tráfego Oswaldo Soares Costa.

Frigorífico Cruzeiro Limitada, 25.671-42 — Autorizo a restituição da importância de 44\$5.

Francisco Vituzzo, 94.222-41 — Indefero a presente reclamação com fundamento no art. 150, do regulamento geral de Transportes, tendo em vista o parecer da 2.ª Divisão.

Joaquim Pereira Guedes, 25.532-42 — Autorizo o pagamento da importância de 40\$0, por conta da E.F. Leopoldina Railway, tendo em vista o parecer no presente processo.

Dia 14 de abril de 1942.

Manoel Moreira, 23.422-42 — Pague-se a presente reclamação na importância de 112\$0, correndo a despesa por conta do A.G.T.-1 Manoel Cunha, ao qual deverá ser creditado a importância de 46\$0, (quarenta e seis mil réis, produto do leilão da mercadoria avariada e rejeitada pela parte.

Nelson Chaves de Souza e outros, 1.520-42 — Indefero os requerimentos anexos, por falta de amparo legal.

Nicolau Pereira & Comp., 25.721-42 — Autorizo a restituição da importância de 137\$3.

Moinho Inglês, 24.162-42 — Indefero a presente reclamação com fundamento no que dispõe os artigos 140 e 165, do regulamento geral de Transportes.

Serafim da Silva Gomes, 124.320-42 — Não há que deferir, uma vez que a importância já foi paga.

Victor Pereira Vianua, 25.351-42 — Autorizo a restituição da importância de 85\$0.

Antonio da Costa, 30.540-42 — Certifique-se.

Amado Menna Barreto (coronel), 170.420-42 — Certifique-se.

Aley Amorim Santos, 42.710-42 — Certifique-se.

Jorzelino Pinto, 60.800-42 — Certifique-se.

José Joaquim Gomes, 53.530-42 — Certifique-se.

Rubens Monteiro Breves, 37.970-42 — Certifique-se.

Raymundo José da Silva, 58.820-42 — Certifique-se.

Emilio Pacani, 11.180-42 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José do Valle Ferreira e outros, 130.910-41 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Oswaldo Flintz Coelho, 65.830-42 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antonio Braga da Silva, 48.270-42 — Aguarde oportunidade.

José Alves Ferreira, 54.640-42 — Aguarde oportunidade.

Sebastião Celso de Siqueira, 61.670-42 — Aguarde oportunidade.

Alzira Ferreira da Silva, 49.530-42 — Deferido.

Benedita Aparecida Vieira Cabral, 64.090-42 — Deferido.

Olympio Americo dos Reis, 64.070-42 — Deferido.

Antonio Teixeira Felix da Silva, 58.650-42 — Proceda o requerente de acordo com o parecer da Contadoria de Receita.

Americo Pedro de Alcantara, 60.880-42 — Autorizo a restituição dos documentos, mediante recibo.

Arthur Balfour & Co. South America Ltd., 66.940-42 — Sele a proposta.

Associação das Damas de Caridade, 16.860-42 — Indeferido, do ordem do Sr. diretor da Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 33.220-42 — Autorizo, sendo o serviço fiscalizado pela 3.ª Divisão.

Roberto Fulton Smith, 163.950-42 — Autorizo a baixa da fiança. Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 62.930-42 — Autorizo o corte de galhos.

Comp. de Seguros Minas Brasil Suc. Rio, 51.382-42 — Pague-se a presente reclamação na importância de 27\$2, por conta desta Estrada, conforme parecer da 2.ª Divisão.

Comp. Seguros Minas Brasil, 59.712-42 — Pague-se a presente reclamação, na importância de 264\$0, correndo a despesa por conta desta Estrada, conforme parece rda 2.ª Divisão.

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

N. 614 — Gabinete Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Com a exposição n. 1.539 — Gabinete, de 27 de agosto de 1941, tive a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência um projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Agricultura, que abria o crédito especial de 130:000\$0, para atender às despesas com o estabelecimento de serviços de previsão de enchentes na zona de Porto Alegre, sendo:

Para pessoal.....	35:000\$0
Para material.....	95:000\$0
	130:000\$0

2. Por entender que se deveria aguardar a orientação definitiva, então em estudos, a respeito das obras de proteção da cidade de Porto Alegre, manifestei-me contrariamente à concessão do crédito solicitado, com o que Vossa Excelência houve por bem de concordar.

3. Embora julgasse procedente o parecer desta Secretaria de Estado, o Ministério da Agricultura resolveu submeter novamente o assunto à consideração de Vossa Excelência, em face das ponderações feitas pelo diretor de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, constantes do officio de fls. 15-16.

4. Verificando que os serviços em apreço, ao que parecia, já haviam sido iniciados, e como não constasse do processo qualquer elemento que esclarecesse como vinham sendo realizadas as respectivas despesas, isto é, à conta de que recursos, sugeri fossem prestados os necessários esclarecimentos.

5. Vossa Excelência por despacho de 19 de novembro de 1941, houve por bem de aprovar a sugestão desta Secretaria de Estado e, assim, foi o processo encaminhado àquele Ministério, para os devidos fins.

6. Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, o Ministério da Agricultura informa, pelo aviso de 17 do corrente, a fls., que as despesas já realizadas com os serviços de previsão das enchentes foram atendidas pelas verbas distribuídas ao 7.º Distrito da Divisão de Águas, embora com sacrifício de seus trabalhos normais, justificando, outrossim, o pedido da abertura de crédito com a circunstância de não se acharem tais serviços devidamente aparelhados para prestarem a necessária assistência.

7. Esclarece, por fim, aquele Ministério:

"Devo ainda informar a V. Ex. que o serviço de previsão e anúncio prévio das inundações é indispensável mesmo no caso de serem construídas obras de proteção contra os efeitos das mesmas, obras estas que são em geral muito dispendiosas e nem sempre justificáveis em face do vulto das despesas a serem feitas e da raridade com que se repetem as enchentes anormais que produzem inundações desastrosas."

8. Acontece, porém, que já neste exercício conta o Ministério da Agricultura com recursos orçamentários e, dessa forma, parece-me que as despesas com a ultimização daqueles serviços devem correr, com as efetivas no exercício de 1941, à conta das dotações atribuídas no vigente orçamento à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

9. É o meu parecer. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — A. de Souza Costa.

Aprovado. Em 8-4-42. — G. VARGAS.

Memorial dos alunos da Escola Superior de Agricultura, Estado do Rio, em que solicitam registro de diplomas de escolas não reconhecidas e transferência para estabelecimentos federais e outros.

Parecer do Sr. ministro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Os alunos da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, representando os desejos de todas as escolas de agronomia e veterinária que tiveram denegados os seus pedidos de reconhecimento, o ano findo, pleiteam no presente processo:

a) que sejam registados todos os diplomas emitidos por escolas não reconhecidas;

b) que se conceda transferência para os estabelecimentos federais ou reconhecidos de todos os alunos atualmente matriculados nos institutos não reconhecidos.

A legislação referente ao ensino agrícola e veterinário já estabelece normas para a solução dos casos acima. Há mesmo dispositivos de lei benévolos prevendo o aproveitamento daqueles, que ou já terminaram os seus cursos em escolas não reconhecidas ou nelas ainda se acham como alunos.

O artigo 2.º do decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940, permite a validação de seus diplomas àqueles que terminaram os seus cursos em escolas não reconhecidas. Posteriormente, no processo P.R. 35.892, a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário propôs que fossem admitidos à matrícula no 3.º ano da escola federal ou estabelecimentos congêneres reconhecidos, os portadores de diplomas naquelas condições que não houvessem conseguido validá-los, na forma da lei. Vossa Excelência houve por bem aprovar a referida proposta.

Foram assim oferecidas todas as oportunidades possíveis e convenientes aos interesses da coletividade para que os diplomados por escolas não reconhecidas viessem a ser aproveitados no exercício de suas profissões.

Quanto aos que se acham ainda cursando os estabelecimentos não reconhecidos, o art. 5.º do já mencionado decreto-lei n. 2.855 estabelece: "fechado um curso de ensino superior agrícola ou veterinário, os seus alunos, com matrícula e vida escolar regulares, poderão ser transferidos para escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal".

Há, entretanto, alunos que não têm as suas matrículas, nem as suas vidas escolares regulares e que desejam ser aproveitados. Embora não tenham direito a isso, parece-me humano atender-se ao que pleiteam, tanto mais quanto ainda vão cursar estabelecimentos reconhecidos e idôneos, onde só conseguirão ser aprovados se tiverem desenvolvimento mental que lho permitam. Além disso, são poucos os candidatos nessas condições, simples remanescentes de escolas cujos cursos se encerram.

Essa medida seria, aliás, uma extensão do que foi resolvido pelo meu antecessor nesta pasta quando determinou no processo S.E.A.V. 685-41, que fossem consideradas como regulares, por equidade, para efeito de registro ou validação de diplomas, as situações em que se encontravam no ano de 1938, todos os alunos dos cursos superiores de agricultura e veterinária reconhecidos ou não.

Favorável a adoção de uma medida de tolerância para as transferências dos alunos procedentes de escolas que se extinguem, e contrário a qualquer modificação quanto ao que já se acha estabelecido, com a aprovação de Vossa Excelência, para os já diplomados, por escolas não reconhecidas, cujas possibilidades de aproveitamento estão todas sucessivamente estudadas e previstas, submeto os assuntos do presente processo à alta deliberação de Vossa Excelência.

Caso Vossa Excelência concorde com a tolerância para os casos de transferência, como já foi encerrado o prazo de matrículas no corrente exercício e afim de evitar que os interessados percam um ano na sequência de seus estudos, poderia também ser-lhes concedida para este fim uma prorrogação até 6 de abril próximo vindouro.

Em 28 de março de 1942. — Apolonio Salles.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Prorroque-se o prazo até 10 de maio. Em 10-4-42. —

G. VARGAS.

S. C. 12.665-42.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de 59\$759, de serviços telefônicos prestados em 1927. (SC. 11.259-42). — Compareça a esta Divisão para esclarecimentos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, pedindo pagamento por exercícios findos, na importância de 244\$7. — Requeira pagamento diretamente ao Sr. ministro. (SC. 9.808-42).

Viação Baiana do São Francisco, pedindo pagamento por exercícios findos, na importância de 850\$2. — Requeira o pagamento diretamente ao Sr. ministro. (SC. 9.806-42).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de 43\$7, de serviço telefônico prestado à I. Regional em Pedro Leopoldo, em 1936. — Dirija-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas. (SC. 4.784-42).

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1942

Newton de Oliveira Miranda, pedindo nomeação para a carreira de Prático Rural. — Aguarde oportunidade, de ordem do senhor ministro. (SC. 5.064-42).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 31 de março de 1942

Maria Fernandes dos Santos — Pedindo amparo para um seu requerimento de autorização para pesquisas de minerais. — Arquivar-se. (DGPM. 3.651-41).

Mendes, Lima & Comp. — Pedindo prorrogação para dar cumprimento às exigências do decreto n. 6.537, de 20 de novembro de 1940. — Aprovado. (DGPM. 1.661-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1942

Mariano de Oliveira Wendell — Apresentação de relatório de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG., opinando pela não aprovação do relatório apresentado. (DGPM. 924-42).

Dia 28

Hipólito Joaquim Ribeiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 425-42).

Domiciano de Menezes — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 9.057-42).

Carlos Chaves Cabral — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 8.397-42).

Octavio Roscoe — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 7.098-42).

Said Mansur — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 4.724-41).

Dia 2 de abril de 1942

Banco do Brasil, S. A. — Pedido de averbação. — Cumpra-se o despacho por mim assinado no processo P.R. 5.441, em data de 19 de março de 1942. (DGPM. 2.400-42).

Dia 4

Walter Scott de Castro Veloso — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 708-42).

José Bolívar Brant Drummond — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 647-42).

Silfredo Veiga — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 709-42).

Octavio Alencar de Lima — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 710-42).

Manuel Maximiano do Nascimento — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 745-42).

Antonio Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 2.422-42).

Sociedade Inhandjara de Mineração Limitada — Pedido de averbação. — Autorizo. (DGPM. 1.572-42).

H. Lodi & Comp. — Apresentação de relatório de pesquisa. — Aprovo. (DGPM. 2.244-40).

José de Abreu Lima — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 9.231-41).

Luiz Machado Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 702-42).

José Ventura Pinto — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 8.201-41).

José Gomes Vieira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 5.366-41).

Companhia Itaquerê, Industrial, Agrícola e Imobiliária — Pedido de aprovação de mudança de nome e competente averbação. — Deferido, nos termos do parecer. (DGPM. 2.602-42).

Edgard Teixeira Leite — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 638-42).

Calixto Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 635-42).

Ordelino Teixeira de Siqueira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 634-42).

Jayme Drumond Vereiane — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 519-42).

José Joaquim Teixeira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 2.233-41).

Antonio Avelino Pinheiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 8.855-41).

João Martins Ferreira e Mello — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 8.781-41).

José da Costa Carvalho Filho — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 8.794-41).

Thiago Ferreira de Souza Luz — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 626-42).

Carlos Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. (DGPM. 706-42).

Dia 7

J. de Castro & Comp. — Pedido de averbação. — De acordo, faz-se a averbação. (DGPM. 8.398-41).

Dia 10

Banco do Brasil, S. A. — Pedido de averbação. — Não há mais o que ponderar; façam-se as averbações necessárias, nos termos do meu despacho de 19 de março de 1942, ficando assim por entendido, o nenhum efeito destas averbações no caso do não cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente, no processo n. 912-42, de 25 de fevereiro de 1942, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste despacho. (DGPM. 2.400-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1942

Roberto Manuel de Oliveira Chagas — Pedido de autorização para pesquisa. — Compareça à S. A. do DNPM. (DGPM. 1.114-42).

Dia 7 de abril de 1942

Sociedade de Mineração Ernesto Zabeu & Filhos Ltda. — Pedido de guia para embarque de minério. — Compareça à S. A. do DNPM. (DGPM. 2.407-42).

Mineração Irbam do Brasil Ltda. — Pedido de guia para embarque de minério. — Compareça à S. A. do DNPM. (DGPM. 2.408, de 1942).

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de março de 1942

Processos:

N. 911-42 — Sr. José Nardi Fernandes Lima, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 933-42 — Sr. Roberto Bezerra de Menezes, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Pague a multa de 500\$0. — Registre-se em seguida.

N. 975-42 — Sr. Topasio Baroni, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 943-42 — Sr. Jorge Rodrigues Loureiro, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

Dia 18

N. 959-42 — Sr. Joaquim Peixoto Luna, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 958-42 — Sr. Herbert Amaral da Cunha, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 960-42 — Sr. Luso Teixeira de Moraes, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

Dia 20

N. 166-42 — Sr. Gustavo Sinai Neves, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Pague a multa de 500\$0. — Registre-se em seguida.

N. 918-42 — Sr. Rogerio Lobo Filho, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Pague-se a multa de 500\$0. — Registre-se em seguida.

N. 268-42 — Sr. Evaldo Mendes Costa, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 269-42 — Sr. Jonas Machado da Costa, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 947-42 — Sr. Ansther Gonçalves Colletes, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 1.025-42 — Sr. Elidio Cezario F. Cortes, pedindo registro de seu certificado de Técnico Agrícola. — Deferido.

N. 938-42 — Sr. Ivon Benicio Rabelo, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

N. 391-42 — Sr. Raimundo José Pontes, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 1.047-42 — Sr. Mario Portela Gomes, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

Dia 23

N. 883-42 — Sr. José Amorim de Figueiredo, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

Dia 27

N. 1.711-41 — Sr. Eurico Cardoso Neves, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 1.101-42 — Sr. Manuel de Sá Junqueira de Andrade, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

N. 392-42 — Sr. Antonio Dias, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

Dia 31

N. 1.061-42 — Sr. José Antonio Leopoldo, pedindo registro de seu certificado de prático em agricultura. — Deferido.

Serviço Florestal

Offício n. 611, de 11-4-42:

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

Acuso o recebimento do vosso ofício n. 3-2.257, de 30 de março último, e, bem assim, das sementes de "taquara" que o acompanharam, agradecendo-vos a gentileza da remessa do material botânico em apreço, já incorporado à seção técnica competente, para ensaio germinativo.

Aproveito a oportunidade para informar-vos que as sementes referidas são da planta denominada "Merotachys Clausenii Munro" (Gram. Bamb.) e que a quantidade enviada — menos de 10 gramas — não permite qualquer análise.

As hastes da "taquara" tem aplicação na produção de pasta de papel. — *Alpheu Domingues*, diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1942

Requerimento despachado:

João Evangelista Guimarães, solicitando certidão. — Compareça à Secretaria.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 23.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA), DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima terceira reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Candido Firmino de Mello Leitão, Ascanio Faria, Carlos Netto e Luiz de Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. No expediente, o secretário procedeu à leitura do decreto-lei n. 4.191, de 18 de março de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1942, que dispõe sobre o penhor de máquinas e aparelhos utilizados na indústria quando instalados em imóvel alugado a terceiro, e dá outras providências. Em seguida, o secretário leu a escritura de confissão de dívida com penhor mercantil e hipoteca, feita por Genúino d'Almeida & Cia., para garantia do empréstimo de 194.028\$0, a que se refere o contrato celebrado entre essa firma e o Ministério da Agricultura em 9 de fevereiro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1942, constante de publicação feita no *Diário Oficial* de 20 de março de 1942. Passando a ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Carlos Netto, para ler seu parecer relativo ao processo S.N.P. 39-42. O relator foi de parecer que a concessão dos empréstimos poderia ser feita tendo-se em vista o encaixe existente por ocasião do julgamento do respectivo processo, deduzidos apenas de 10%, apartados legalmente para o Fundo de Reserva (artigo 5.º das Instruções) e observados os dispositivos do art. 7.º. Subme-

tido a discussão, foi dada a palavra ao conselheiro Mello Leitão que congratulou-se com o relator pelo parecer dado. Submetido a votação, foi o parecer aprovado por unanimidade, determinando o Sr. presidente que fosse remetido uma cópia do mesmo à Caixa de Crédito. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada, Sala das Sessões, em 25-3-42. Aprovada em 26-3-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal Jeronymo Vieira*, secretário.

ATA DA 24.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entreposto de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima quarta reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Candido Firmino de Mello Leitão, Ascanio Faria, Carlos Netto e Luiz de Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. No expediente foram lidos os processos C.N.P. 53-42, ofício 589, de 12 de março fluente, do presidente do D.A.S.P. ao Sr. ministro da Agricultura, sobre a distribuição de prêmios a pescadores. Despacho: A Secretária para informar juntando todos os atos, inclusive o de aprovação do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, C.N.P. 54-42, requerimento de Souza Mattos & Comp., dirigido ao diretor da Divisão de Caça e Pesca, relativo ao comércio com o pescado seco, salgado e em conserva, por firmas atacadistas, em face das disposições legais em vigor. Despacho: Ao conselheiro Mello Leitão, para relatar. C.N.P. 55-42, ofício 4.014, de 24 de março fluente, do diretor da Divisão do Orçamento, ao presidente do Conselho, informando que em despacho de 9 do corrente mês, o delegado do Tribunal de Contas julgou legal a aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$0, recebido na Tesouraria deste Ministério, em 29 de dezembro do ano findo, pelo oficial administrativo, classe H, Annibal Jeronymo Vieira e destinado aos prêmios de animação à pesca. Despacho: Ciente. Arquite-se. Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao prof. Mello Leitão que, por tratar-se de assunto de urgência deu seu parecer verbal relativo ao processo C.N.P. 54-42, que hoje lhe foi distribuído. O parecer do conselheiro Mello Leitão foi, que enquanto não existissem dispositivos especialmente elaborados para o comércio do pescado, deviam ser aplicados os dispositivos constantes do decreto n. 24.550, de 3 de julho de 1934, principalmente o que dispõe o art. 186 do mencionado decreto que cogita do desdobramento de certificados sanitários. Continuando, o relator propôs que na regulamentação em estudo para as fábricas de conservas de pescado se estudasse o assunto em apreço. Submetido à votação, foi o parecer, unanimemente aprovado. Em seguida, foi dada a palavra ao conselheiro Barros Falcão para relatar o processo C.N.P. 46-42, relativo à exploração da pesca no rio Santo Onofre e afluentes. O relator pediu fosse o processo baixado em diligência afim de ser esclarecido: 1) Se o Sr. Joaquim Pereira de Moraes está devidamente matriculado na Capitania do Porto, como pescador; 2) Se o rio Santo Onofre é considerado navegável por um tipo qualquer de embarcação, de forma a poder ser compreendido nas disposições constantes do art. 3.º, do decreto-lei n. 852, de 11-11-38, que mantém com modificações o decreto n. 24.613, Código de Águas; 3) Se os banhos existentes às margens do rio Santo Onofre, a que se refere o requerente e que, conforme a informação anexa, formam verdadeiras lagoas na época da enchente, se acham situados e são cercados exclusivamente por terras da fazenda Cantinho, sem ser alimentados pelo rio Santo Onofre, caso em que se enquadram na exceção do § 3.º à letra b, do art. 2.º do supracitado Código de Águas; e 4) Se existe alguma instrução que regule a pesca na referida região. Deferido o pedido do relator, mandou o Sr. presidente que se devolvesse o processo à Divisão de Caça e Pesca para informar. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente, assinada. Sala das Sessões, em 26-3-42. Aprovada em 8-4-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 25.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1942

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entreposto de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima quinta reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Carlos Netto, Candido Firmino de Mello Leitão, e Luiz de Barros Falcão. Justificou a ausência o conselheiro Ascanio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. Passando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo das sugestões apresentadas para modificação do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 8 de abril de 1942. Aprovada em 9-4-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal Jeronymo Vieira*, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 11 de abril de 1942

Processos despachados:

Salão Glicério de Barbearia Limitada, pedindo avocação do processo concernente aos autos de infração contra ele lavrados pelo Departamento Nacional do Trabalho, afim de que sejam relevadas as respectivas multas (MTIC. 11.694-42). — Avoco o processo para o efeito de: 1.º), fazer prevalecer uma só penalidade de 1:000\$0 (um conto de réis), atendendo a que a falta verificada se atenua ante a situação de desigualdade apresentada no trabalho das barbearias; 2.º), recomendar ao Departamento Nacional do Trabalho o reexame da matéria atinente à fiscalização das barbearias de modo a ser observada por todos estabelecimentos uma situação uniforme.

Dia 9 de abril (aditamento)

Libardo Villarinho Cid, recorrendo da decisão pela qual o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, dando provimento ao recurso interposto por Robalinho & Comp., denegou-lhe o registro da marca "Villarinho", depositada sob o n. 66.848, para distinguir calçados na classe 36 (MTIC. n. 33.080-41). — Na conformidade do parecer, dou provimento ao recurso extraordinário de fls. 33, para, reformando o acórdão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de n. 3.831, restabelecer o despacho concessivo de primeira instância, retificando-se, entretanto, onde couber, o patronímico e a nacionalidade do requerente, ora impetrante, na conformidade dos documentos de fls. 17, 38 usque 41 e 44.

Sandoz S.A., recorrendo da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, dando provimento ao recurso interposto por L. Picollo & Comp., concedeu a este o registro da marca "Pratagon", depositada sob o n. 63.472, para distinguir um produto farmacêutico na classe 3 (MTIC. n. 11.470-42). — Pague, previamente, a impetrante a taxa a que alude o parecer do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Atendida essa preliminar, determine, ainda na conformidade do referido parecer, que se aguarde a solução final do pedido constante do termo n. 74.309, cuja marca, nele requerida, constitui anterioridade a que faz objeto deste processo.

Almeida Castro & Comp., recorrendo da decisão pela qual o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial não tomou conhecimento, por ilegitimidade de parte, do recurso interposto do despacho que concedera o registro do título de estabelecimento "Casa Almeida", depositado por J. A. Lopes de Almeida, sob o n. 67.905, nas classes 11, 12, 14 e 15 (MTIC. n. 11.414-42). — Converto o julgamento em diligência, para que o Departamento Nacional da Propriedade Industrial informe qual a verdadeira sede do estabelecimento intitulado "Casa Almeida", de propriedade da recorrente, que, em flagrante desacordo com a informação de fls. 10, se declara estabelecida em São Paulo. Deste esclarecimento, de capital importância, resultará, sem dúvida, o princípio fundamental da decisão a ser aqui proferida.

Luiz Camillo da Silva, pedindo interferência junto à firma Motta Irmãos, no sentido de dar cumprimento à decisão da 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Recife que determinara sua reintegração nos serviços da referida firma (MTIC. n. 3.467-42). — Conforme se vê da informação do presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.^a Região, o processo a que se refere o petiçãoário foi enviado ao juiz de Direito da Comarca de Canhotinho, para fins de execução do julgado que reconheceu o direito do reclamante. Transmita-se e archive-se.

Dia 10

Francisco Ribeiro, pedindo seja solucionado com urgência o processo no qual o Sindicato dos Operários no Comércio Armazenador e Carregadores e Ensacadores de Café de Santos reclama contra a Companhia Docas de Santos, que passou a executar os serviços de descarga de café, que vinha sendo executado por seus associados (MTIC. n. 9.453-42). — A vista da informação, archive-se. (Pela informação a que alude o despacho se verifica já ter sido despachado o processo em apreço, do que será dada ciência ao interessado.)

Amaro Barbosa de Andrade, pedindo seja solucionado o processo concernente à aposentadoria de seu genro, Manoel Etelevino da Costa, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (MTIC. número 11.431-41). — Transmita-se. (O despacho determina seja transmitida a informação do referido Instituto, esclarecendo que somente em fins de janeiro foi requerido aquele benefício, não se justificando portanto a reclamação.)

Francisco do Nascimento Coelho, reclamando contra decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos em Santarém, que o intimou a efetuar o pagamento das contribuições, bem como dos respectivos juros de mora, a partir de 1933 (MTIC. n. 11.472-42). — A interessada deve recorrer às vias processuais próprias para discutir o seu alegado direito. Dê-se ciência à interessada do presente, e da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. (A informação a que alude o despacho esclarece que o débito ficará sensivelmente reduzido, desde que o interessado prove ter a embarcação de sua propriedade permanecido desarmada em diversos períodos, com certidão fornecida pela Capitania dos Portos.)

Divisão do Pessoal

Retificação: No *Diário Oficial* de 1 de abril de 1942, página 5.316 "Divisão do Pessoal"

onde se lê:

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços em Tubarão

leia-se:

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão.

Por portaria de 13 de abril de 1942, o diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe confere a alínea j do art. 135 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolve designar o inspetor regional, padrão K, do Quadro Único deste Ministério, Samuel Henriques da Silveira Lobo para exercer as funções de chefe da Secção de Controle da mesma Divisão.

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

D. N. T. 16.022-41 — Sindicato dos Operários na Fabricação de Carvão de Cálcio, com sede em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na Indústria da Produção do Gás" — Autorizada a ratificação do reconhecimento da entidade interessada como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carvão de Cálcio, e propor ao Exmo. Sr. ministro, seja declarada por S. Excia., a criação da categoria dos trabalhadores na indústria de carvão de cálcio e paritariamente a da "Indústria de carvão de cálcio".

D. N. T. 28.452-41 — "Sindicato dos Industriais Beneficiadores de Arroz", com sede na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa da "Indústria do Arroz".

Autorizado, o reconhecimento da entidade postulante como Sindicato da Indústria do Arroz, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 6.595-41 — "Sindicato dos Operários e Empregados em Fábricas de Bebidas, com sede em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria do frio", "Trabalhadores na indústria de águas minerais", "Trabalhadores na indústria do vinho" e "Trabalhadores na indústria da cerveja e bebidas em geral" — Deferida, em parte, a concentração formulada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato das Indústrias da Cerveja e Bebidas em Geral e do Frio, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 27.290-41 — "Delegado Regional de Fortaleza" comunicando o registro da "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Fortaleza", com sede na mesma cidade, Capital do Estado do Ceará, de acordo com o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940:

Homologado o registro da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico.

D. N. T. 7.363-41 — "Sindicato em Pedras, Granito e Mármore", com o de em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria de mármore e granitos", "Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento" e "Trabalhadores na indústria de gesso" aglutinando três categorias do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Indeferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 32.143-41 — "Sindicato Aliança dos Trabalhadores em Tecelagem e Anexos de Magé", com sede na mesma cidade, Estado do Rio de Janeiro, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Mestres e contramestres na indústria de fiação e tecelagem" e dos "Trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem", isto é, das categorias profissionais integrantes do 6.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem* — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 28.811-41 — "Sindicato dos Operários e Trabalhadores na Indústria Metalúrgica e Oficinas Mecânicas de Maceió", com sede na mesma cidade, capital do Estado de Alagoas, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição)" e dos "Trabalhadores em oficinas mecânicas", sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e Classes Anexas" do Município de Maceió. — Deferida a concentração formulada, para o fim de ser o requerente reconhecido como "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas", na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro, feita a homogeneização do seu quadro associativo.

D. N. T. 17.879-41 — "Sindicato Mineiro dos Engenheiros Sanitários", com sede em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Ge-

rais, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Engenheiros Elétricos". — Deferida a dissociação requerida, para o fim de ser o postulante reconhecido como "Sindicato de Engenheiros Eletricistas", na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 585-41 — "Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares de Petrópolis", com sede na mesma cidade, Estado do Rio de Janeiro, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação", abrangendo todas as categorias do 1.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Deferida, em parte, a aglutinação solicitada para o fim de ser o requerente reconhecido como "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos", na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro, feita a homogeneização de seu quadro social, e recomendar à Delegacia Regional seja constituída sob a sua orientação a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral de Petrópolis.

D. N. T. 30.117-40 — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro, com sede nesta capital, reconhecido nos termos do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, solicitando se estenda sua representação dos "Trabalhadores na Indústria de Cacau e Balas" e "Trabalhadores na Indústria de Doces e Conservas Alimentícias". — Indeferida a concentração pleiteada.

D. N. T. 13.138-41 — "Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Pará de Minas", com sede na mesma cidade, Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem", concentrando as duas categorias do 6.º grupo do quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940. — Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem", na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 10.904-41 — "União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal", com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhos nas Indústrias Gráficas". — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuído pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

D. N. T. 14.855-41 — "Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritórios nas Indústrias de Fiação e Tecelagem", com sede em São Paulo, capital do mesmo Estado, requerendo o seu registro, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940. — Autorizado o registro da entidade requerente sob a denominação de Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritórios nas Indústrias de Fiação e Tecelagem.

D. N. T. 16.552-41 — "Sindicato dos Carpinteiros, Marceneiros e Classes Anexas", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na Indústria da Construção Civil", "Oficiais eletricitistas" e "Trabalhadores na indústria de móveis de madeiras de junco". — Deferida em parte, a concentração pleiteada, para o fim de ser o requerente reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 25.694-41 — "Sindicato dos Agrônomos do Estado do Amazonas", com sede em Manaus, capital do Estado do Amazonas, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa dos "Engenheiros Agrônomos". — Deferida a dissociação formulada, para o fim de ser o requerente reconhecido como Sindicato dos Engenheiros Agrônomos, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

D. N. T. 10.172-41 — "Sindicato dos Empregados em Artes Gráficas e Classes Anexas do Paraná" com sede em Curitiba, capital do Estado do Paraná, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa da "Indústria da tipografia", "Indústria da gravura" e "Indústria da encadernação", sob a denominação de Sindicato das Indústrias Gráficas. — Deferida a concentração pleiteada afim de ser o postulante reconhecido como Sindicato das Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

D. N. T. 1.080-42 — "Associação Profissional da Indústria da Pintura e Decorações de Edifícios", com sede em São Paulo, capital do mesmo Estado, requerendo o seu reconhecimento como Sindicato, sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Pintura e Decorações de Edifícios", como entidade representativa da respectiva categoria. — Homologado o registro da Associação requerente e deferida a dissociação pleiteada para o fim de ser a mesma reconhecida como Sindicato da Indústria de Pinturas e Decorações, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro.

D. N. T. 963-42 — Federação Nacional dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Congêneres, com sede nesta capital, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade específica representativa dos trabalhadores no comércio hoteleiro e similares, com base territorial nacional.

Aprovada a constituição da Federação dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, como entidade específica para o fim de que a mesma coordene os sindicatos representativos dos trabalhadores no comércio hoteleiro e similares, na base territorial nacional.

D.N.T. 26.191-41 — Edward T. Robertson & Sons. estabelecidos em São Paulo, fazendo uma consulta sobre enquadramento sindical.

Resolvido pela Comissão do Enquadramento Sindical: a) propor ao Exmo. Sr. ministro seja declarada por S. Ex., a criação da categoria dos escritórios de serviços parciais e informações técnicas, no plano da Confederação Nacional das Profissões Liberais, na forma do art. 2.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940; b) que seja a requerente enquadrada nesta categoria.

D.N.T. 4.229-42 — João Mansur Sogbi, estabelecido nesta capital à rua Carolina Meier n. 22-A, requerendo lhe seja fornecida uma certidão negativa declaratória de que não existe nesta capital sindicato representativo de sua atividade.

Indeferido o pedido, determinando seja o imposto sindical devido pela requerente recolhido ao Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Rio de Janeiro, enviando-se, também, a este, cópia do presente acordão.

D.N.T. 901-42 — Barros Terra & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 9, 5.º andar, solicitando lhes seja indicado qual a categoria em que devem se enquadrar.

Informando os postulantes que estão enquadrados na categoria econômica dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde, 5.º grupo — Turismo e Hospitalidade, do plano da Confederação Nacional de Comércio.

D.N.T. 14.802-41 — Sindicato dos Corretores de Pernambuco, com sede em Recife, capital do mesmo Estado, requerendo reconsideração do julgamento desta comissão relativo ao aborção de fls. 7 e 8.

Indeferido o pedido de reconsideração, para o fim de manter a decisão anterior.

D.N.T. 17.877-41 — Sindicato dos Professores de Belo Horizonte, com sede na mesma cidade, capital do Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "professores do ensino superior", (professores do ensino secundário) e "professores do ensino técnico-profissional".

Indeferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Professores do Ensino Secundário, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. senhor ministro.

D.N.T. 9.040-41 — Associação Profissional dos Revendedores de Produtos de Petróleo do Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, capital do mesmo Estado, requerendo o seu registro como Associação Profissional, afim de coordenar, estudar e defender os interesses dos "revendedores de petróleo e seus produtos".

Autorizado o registro da Associação Profissional dos Revendedores de Produtos de Petróleo, e propor ao Exmo. Sr. ministro, seja declarada por S. Excia., a criação da categoria econômica do "Comércio varejista de combustíveis minerais", no 2.º grupo — Comércio Varejista do plano da Confederação Nacional de Comércio, na forma do art. 2.º, do decreto-lei n. 2.381, citado.

D.N.T. 17.902-41 — Sindicato Patronal dos Amarradores de Navios do Porto de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Empregados de Amarração de Navios do Porto de Santos".

Indeferida a especificação formulada e opinar pelo arquivamento do processo.

D.N.T. 20.410-41 — Edmundo Josetti, estabelecidos à avenida Rio Branco, n. 117, 5.º andar, sala 503, consultando para qual sindicato deve recolher o imposto sindical.

Informada à consulente que deve aguardar a expedição de lei especial regulando a matéria.

D.N.T. 18.666-41 — Guilherme Muller, estabelecido à rua de São Pedro, n. 127, nesta capital, consultando para qual sindicato deve recolher o imposto sindical, uma vez que não existe entidade representativa da atividade que exerce.

Informada à consulente que deve aguardar a expedição da lei especial regulando a matéria.

D.N.T. 21.089-41 — Joel Matusiexicez, estabelecido à rua Senhor dos Passos n. 131, loja, nesta capital, consultando para qual sindicato deve recolher o imposto sindical.

Informada à consulente que deve aguardar a expedição de lei especial regulando a matéria.

D.N.T. 1.034-41 — Cia. Finlandeza S. A., estabelecida à rua Visconde de Inhauma, n. 109, nesta capital, consultando para qual sindicato deve recolher o imposto sindical.

Informada à consulente que deve aguardar a expedição da lei especial, regulando a matéria.

D.N.T. 5.829-41 e D.N.T. 10.044-41 — a) o "Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres de Porto Alegre", com sede na mesma cidade, capital do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido no regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação do seu reconhecimento, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre", como entidade representativa da categoria "Empresas de navegação", do grupo do mesmo nome, 1.º do plano da Confederação Nacional de Transportes Marítimos e Aéreos;

b) o "Sindicato dos Armadores Nacionais" (D.N.T. 10.044-41), com sede nesta capital, também reconhecido no regime do decreto n. 24.694, requerendo a ratificação do seu reconhecimento, na base territorial nacional, sob a denominação de "Sindicato Nacional das Empresas de Navegação", como órgão representativo da mesma categoria.

Resolvido pela Comissão do Enquadramento Sindical:

a) propor ao Sr. ministro, seja declarada por S. Excia., a dissociação, em caráter geral, das categorias componentes do 1.º Grupo — *Empresas de Navegação* — do plano da Confederação Nacional dos Trans-

portes Marítimos e Aéreos, e a especificação das subcategorias, correlatas, da navegação fluvial e lacustre;

b) que uma vez feita essa especificação, se considere, para fins de estudo da ratificação de reconhecimento respectivo;

1.º, o Sindicato dos Armadores Nacionais, como órgão representativo da subcategoria, relativa ao transporte marítimo, da categoria "Empresas de Navegação" do grupo *Transportes Marítimos*, 1.º do plano da Confederação Nacional de Transportes Marítimos e Aéreos;

2.º, o Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres de Porto Alegre, como órgão representativo da subcategoria, relativa à navegação fluvial e lacustre, da mesma categoria *Empresas de navegação*, já citada.

D.N.T. 609-41 — Delegado Regional em Florianópolis consultando como devem ser classificadas no quadro de atividades e profissões anexas ao decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, os "Trabalhadores na Indústria de Serraria".

Respondida a consulta informando que os "Trabalhadores na Indústria de serraria" estão classificados no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — 3.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário* — "Oficiais marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeiras".

D.N.T. 374-42 — "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Divinópolis", com sede na mesma cidade, Estado de Minas Gerais, requerendo o seu registro na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940.

D.N.T. 26.956-41 — "Associação dos Proprietários de Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Técnico Profissional do Ceará", com sede em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, requerendo o seu reconhecimento como entidade representativa dos "Estabelecimentos de ensino secundário e primário" e dos "Estabelecimentos de ensino técnico profissional".

Homologado o registro da Associação requerente e autorizar a concentração das categorias econômicas dos "Estabelecimentos de ensino secundário e primário", e dos "Estabelecimentos de ensino técnico-profissional" para o fim de ser a mesma reconhecida como Sindicato de Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Técnico-Profissional, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 1.785-41 — "Federação Nacional dos Marítimos" encaminhando um ofício do "Sindicato Profissional dos Calafates Marítimos do Rio de Janeiro", seu filiado o qual solicita-lhe seja permitido continuar a representar os "Calafates marítimos".

Determino o arquivamento dos presentes autos.

D.N.T. 15.881-41 — "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais", reconhecido no regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação do seu reconhecimento, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais", como órgão representativo do respectivo grupo profissional.

Autorizada em caso concreto, a concentração das subcategorias relativas ao transporte fluvial, das categorias do 1.º grupo — *Trabalhadores em Transportes Marítimos* — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Aéreos, para o fim de concentrar-se, uma vez satisfeitas as demais exigências relativas à matéria, a ratificação do reconhecimento do Sindicato requerente como órgão representativo das subcategorias citadas.

D.N.T. 13.136-41 — "Sindicato Textil e Classes Anexas", com sede em São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa do 6.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem*. — Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 25.799-41 — "Sindicato dos Jornalistas, Gráficos e Classes Anexas de Maceió", com sede na mesma cidade, Capital do Estado de Alagoas, requerendo ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa do 12.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias Gráficas*, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 33.021-41 — "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Sorocaba", com sede na mesma cidade, Estado de São Paulo, solicitando seu reconhecimento como sindicato, sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista", representativo de todas as atividades previstas no 2.º grupo — *Comércio Varejista* do plano da Confederação Nacional de Comércio, do quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940. — Homologado o registro da associação requerente e autorizada a concentração pretendida, para o fim de ser a postulante reconhecida como Sindicato do Comércio Varejista, representativo das respectivas categorias, com exclusão, apenas, da referente ao "Comércio de vendedores ambulantes" na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 30.295-41 — "Associação Profissional dos Pedicuros do Rio de Janeiro", com sede nesta Capital, à rua Uruguaiana n. 66, requerendo o seu registro nos termos do art. 48 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1940. — Autorizado o registro do órgão postulante sob a denominação de Associação Profissional dos Pedicuros do Rio de Janeiro.

D.N.T. 26.598-40 — Sindicato dos Exportadores de Algodão do Estado de São Paulo, requerendo seja criada a categoria dos "Expor-

tadores de algodão". — Determinado o arquivamento dos presentes autos.

D.N.T. 5.983-41 — F. Jorge Oliveira & Cia. Ltda., estabelecidos à rua dos Andradas, 95, nesta Capital, com o "comércio de couros e artigos para sapateiros por atacado e vareja", desejando recolher o imposto sindical e alegando não existir sindicato da categoria econômica respectiva, consulta como proceder. — Respondida a consulta informando que a empresa consultante deve recolher o imposto sindical ao "Sindicato dos Lojistas do Comércio", determinando seja enviada a esta entidade cópia do presente acórdão.

D.N.T. 4.151-41 — "Sindicato dos Chauffeurs de Porto Alegre", com sede na mesma cidade, capital do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido no regime do decreto n. 21.694, de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação do seu reconhecimento como órgão representativo das categorias "Empregados em escritórios de empresas de transporte rodoviário" e "Condutores de veículos rodoviários", isto é, de ambas as categorias que integram o 2.º grupo — *Trabalhadores em Transportes Rodoviários* do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. — Resolvido pela Comissão do Enquadramento Sindical:

a) negar a concentração pretendida pelo Sindicato;

b) atender, em parte, ao que requer o Sindicato, concedendo-se, uma vez satisfeitas as demais exigências relativas à matéria, a ratificação do seu reconhecimento como órgão representativo da categoria "Condutores de veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus, lavadores de automóveis)" do 2.º grupo — *Trabalhadores em Transportes Rodoviários* — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, na base territorial, que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de abril de 1942

Pedidos de emissão de carteiras deferidos:

SIP. 6.692-42 — Johannes Jenesn Junior.
SIP. 6.694-42 — Hanns Pierson.
SIP. 6.690-42 — Elfrida Schutzi.
SIP. 9.257-42 — Antonio Gonçalves Padrão.
SIP. 5.520-42 — Francisco da Costa Marques.
SIP. 7.542-42 — Avelino Manoel Tenente.
SIP. 7.612-42 — José Gonzalez Raposo.
SIP. 7.437-42 — Manoel Fernandes Camacho.
SIP. 7.436-42 — Manoel de Almeida.
SIP. 7.541-42 — Joaquim Antonio de Moraes.
SIP. 7.614-42 — Tadeu Vrubel.
SIP. 7.439-42 — Alvaro Cerqueira Esteves.
SIP. 7.602-42 — Leopoldo Roth.
SIP. 7.600-42 — Miguel Wonsanezuk.
SIP. 7.598-42 — Feliz Diaz de Zerio.
SIP. 7.714-42 — Elias Horastchuk.
SIP. 7.706-42 — Felix Drzevinski.
SIP. 7.702-42 — Frederico Pedro Weinknecht.
SIP. 6.688-42 — Walter Bluethgen.
SIP. 6.684-42 — Rudolf Schfer.
SIP. 7.601-42 — Volradis Maulius.
SIP. 7.606-42 — Jesus Balarim Carrera.
SIP. 7.608-42 — Walter Grimm.
SIP. 7.610-42 — Julio Lezdkalns.
SIP. 7.704-42 — João Herbert Joost.
SIP. 6.686-42 — Edmund Hermann.
SIP. 6.694-42 — Gisela Walters.
SIP. 6.958-42 — Francisco Binikott.
SIP. 6.693-42 — Franz Westerkamp.
SIP. 6.965-42 — Manoel Lourenço.

Processos arquivados:

SIP. 4.381-42 — José Machado de Toledo Filho.
SIP. 23.614-41 — Manoel Alves Guimarães.
SIP. 26.025-40 — Luiz Baggal.
SIP. 28.332-41 — Carlos Rodrigues de Freitas Pinto Coelho.
SIP. 31.376-41 — Manoel Vieira.
SIP. 30.586-41 — Maria Conceição Garcia Alvarez.
SIP. 5.684-42 — Octávio Machado Neto.
SIP. 32.922-40 — Fenelon Barreto.
SIP. 32.888-40 — Arthur Nadal.
SIP. 32.888-41 — Carlos de Oliveira.
SIP. 35.659-41 — Euclides Gonçalves.
SIP. 37.738-41 — Ademar Sposett.
SIP. 40.397-41 — Nelson dos Santos.
SIP. 35.320-41 — José Martins Magalhães.
SIP. 39.526-41 — Pedro Mendonça.
SIP. 39.596-41 — Magdalena Souza Santos.
SIP. 21.985-40 — Antonio José de Figueiredo.
SIP. 39.584-41 — Antonio Dias Gomes Figueiredo.
SIP. 26.588-41 — Affonso Lopes.
SIP. 29.678-41 — Euclides dos Santos.
SIP. 27.915-41 — Francisco dos Santos.
SIP. 37.500-41 — Seratim Rodrigues de Oliveira.
SIP. 18.858-41 — Antonio Caetano de Bastos.

SIP. 8.589-42 — Fausto Cunha.
SIP. 8.239-42 — Sexta Delegacia Regional.
SIP. 7.116-42 — Décima Quinta Delegacia Regional.
SIP. 7.426-42 — Décima Quinta Delegacia Regional.
SIP. 2.271-42 — Eloy Feitosa Lopes.
SIP. 2.327-42 — Maria José Santos.
SIP. 3.819-42 — José Damasio da Silva.
SIP. 4.871-42 — Salemant Drumond.
SIP. 6.532-42 — Oitava Delegacia Regional.
SIP. 15.632-41 — Claudio de Figueiredo.
SIP. 36.690-41 — Armino Oliveira.
SIP. 36.690-41 — Armino Oliveira.
SIP. 27.642-41 — Alexandra Sapiezinskas.
SIP. 21.769-41 — João Baptista André.
SIP. 8.632-42 — Manoel Farias do Nascimento.
SIP. 51.129-41 — Pedro do Couto Teixeira.
SIP. 2.968-42 — Yara Góes.
SIP. 4.293-42 — Maria Carolina Dias Pedrosa.
SIP. 22.918-41 — Antonio Leivas Gonzales.
SIP. 31.424-41 — Manoel Lucas.
SIP. 47.887-40 — Isabel Leal Peixoto.
SIP. 26.761-40 — Sindicato dos Empregados em Fábrica.
SIP. 25.170-41 — Nira Dias Martins.
SIP. 32.571-41 — Lucinda Pelegrino.
SIP. 31.397-41 — Aleino Soares Amorim.
SIP. 47.500-40 — Isidro da Silva Cobra.
SIP. 50.098-40 — J. V. Garrido.
SIP. 13.673-41 — Francisco Lima.
SIP. 1.868-42 — Elias Gussen.
SIP. 36.494-41 — Oswaldo Perille.
SIP. 37.796-41 — Manoel Braz da Silva.
SIP. 38.324-41 — Amelia Rodrigues Vieira.
SIP. 38.070-41 — Waldir de Brito.
SIP. 39.143-41 — Antonio Lourenço Cabral.
SIP. 19.705-41 — Segunda Divisão — Expedição.
SIP. 21.727-40 — Walter Barbioux.
SIP. 11.313-40 — Guido Armengol Babot.
SIP. 42.941-41 — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.

SIP. 8.995-42 — Zilda Ribeiro de Melo, tarefeiro, encarregada do posto 4, solicita nomeação do Sr. Affonso Ribeiro de Mello Filho para seu posto. — Aguarde-se a decisão superior quanto à situação dos postos localizados nesta Capital, conforme relatório apresentado pelo chefe da Contadoria.

SIP. 39.839-40 — João Baptista Souza, reclamando contra Raul Monteiro Guimarães. — Arquite-se, à vista das informações.

SIP. 9.757-42 — Newton Pimentel, solicita cancelamento do termo de infração n. 903. — Cancele-se e arquite-se.

SIP. 6.875-42 — Antonio Martins, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar.

Pedidos de registro de corretores deferidos:

SIP. 25.238-40 — Luiz Ayres da Gama Bastos.
SIP. 32.883-41 — Joaquim José Pereira Braga.

Dia 7 de abril de 1942

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 9.621-42 — Manoel de Souza Pinho.
SIP. 8.924-42 — Wilmar Vieira Faria.
SIP. 8.896-42 — Orlando da Silva Taylor.
SIP. 8.913-42 — Maria da Conceição de Jesus.
SIP. 8.867-42 — Alberto Ribeiro.
SIP. 8.846-42 — Francisco Mercador.
SIP. 8.993-42 — Manoel Teixeira.
SIP. 8.929-42 — Mario Felix Balhazar.
SIP. 8.847-42 — Carlos Gomes Cravo.
SIP. 8.990-42 — Adriano Pimenta.
SIP. 9.646-42 — Manoela Gonzalez Freitas.
SIP. 9.538-42 — Antenor de Alcantara Campos.
SIP. 9.522-42 — Violeta Francisca Costa Lopes.
SIP. 9.623-42 — Antonio Garcia.
SIP. 9.642-42 — Sebastiana Maria de Jesus.
SIP. 7.742-42 — Ernestina Pereira da Silva.
SIP. 9.651-42 — Lucinda de Almeida.
SIP. 9.674-42 — Francisco Gomes dos Santos.
SIP. 9.648-42 — David Fernandes.
SIP. 7.178-42 — Giuseppe Danello.
SIP. 8.936-42 — Waldyr dos Santos.
SIP. 8.147-42 — Zelina de Oliveira.
SIP. 41.141-41 — Fabriciano do Desterro.
SIP. 8.983-42 — Daniel José D'Afonseca Pereira.
SIP. 9.521-42 — Roldão Ramos.
SIP. 9.672-42 — José Rodrigues Cezar Osorio.
SIP. 9.649-42 — Maria Emilia.
SIP. 8.865-42 — Nercionilha Ferreira de Souza.
SIP. 8.920-42 — Ludovico Santos.

Pedidos de registro de corretores de seguros, deferidos:

SIP. 25.809-40 — Americo Pereira dos Santos.
SIP. 31.788-41 — Waldemar de Oliveira Guimarães.
SIP. 23.277-40 — Cesar Corrêa de Sá.
SIP. 9.641-42 — Tannus Jorge Bastani.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

- SIP. 8.666-42 — A. Campos Sobrinho.
 SIP. 7.179-42 — Accessórios para Máquinas Ltda.
 SIP. 1.466-42 — Affonso & Daniel.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

- SIP. 7.260-42 — Edson Moura de Oliveira Guimarães.
 SIP. 6.295-42 — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro.
 SIP. 3.649-42 — Jurgens & Goldschmidt.
 SIP. 8.146-42 — Gomes & Passos.
 SIP. 4.835-42 — Machnuk & Bridi.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

- SIP. 7.964-42 — J. A. Pinto.
 SIP. 6.287-42 — Lauro Duffrayer.
 SIP. 9.302-42 — Sociedade Construtora Rodoviária Ltda.
 SIP. 2.425-42 — Paiva & Rodrigues.
 SIP. 835-42 — A. M. Dias.
 SIP. 38.688-41 — Olivio Pinto Coimbra.
 SIP. 7.520-42 — Charles Arthur Hofer.
 SIP. 7.736-42 — Maria Teresa de Amorim Batista.
 SIP. 7.769-42 — Transcontinental Transporte e Representações Limitada.
 SIP. 8.073-42 — Ary Rodrigues & Pinto.
 SIP. 8.079-42 — Mario Landim.
 SIP. 4.834-42 — João Alves Bayma.
 SIP. 6.418-42 — Jacques Taraboulous.
 SIP. 7.035-42 — Alfredo Bernardo.
 SIP. 7.435-42 — Marcello D'Elia.
 SIP. 7.306-42 — Pereira & Batista.
 SIP. 7.730-42 — Custodia Acceta Bertea.
 SIP. 4.610-42 — Abilio da Costa Rodrigues.
 SIP. 50.076-42 — Marques & Abrantes.
 SIP. 27.719-41 — Santos, Waldemar & Comp.
 SIP. 3.578-42 — Miguel Rey Lopes.
 SIP. 8.219-42 — Coberturas, Impermeabilizações, Pavimentações.
 SIP. 8.828-42 — Solaira & Comp.
 SIP. 8.603-42 — Eric Edmund Raitt Church.

Processos encaminhados à Justiça do Trabalho:

- SIP. 4.825-42 — Antonio Henrique dos Santos.
 SIP. 25.975-41 — Ademar Corrêa de Araujo.
 SIP. 7.258-42 — José Eugenio do Prado, solicita registo de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

- SIP. 9.260-42 — Manassé Marques de Souza.
 SIP. 9.291-42 — Benedicto Francisco de Souza.
 SIP. 9.282-42 — Manoel Monteiro.
 SIP. 9.273-42 — José Nogueira Val.
 SIP. 9.312-42 — José Aniceto Dias.
 SIP. 9.163-42 — Luiz Alselmo Sampaio.
 SIP. 9.201-42 — João Martins.
 SIP. 9.153-42 — Morzarina Oliveira de Andrade.
 SIP. 9.204-42 — Ataliba Neves.
 SIP. 9.309-42 — Ailton Oliveira.
 SIP. 9.107-42 — Luiz Antonio da Cunha.
 SIP. 9.148-42 — Candião Assis Vilhena.
 SIP. 9.037-42 — José Maria Queiroz.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

- SIP. 37.391-41 — Francisco de Souza Antão.
 SIP. 8.145-42 — Gomes & Passos.
 SIP. 9.000-42 — Ladeira & Gonçalves.
 SIP. 7.524-42 — Barbosa & Henriques.
 SIP. 8.421-42 — Sindicato das Empresas de Garage do Rio de Janeiro.
 SIP. 5.738-42 — A. R. Amorim & Cia. Ltda.
 SIP. 3.662-42 — Anthero Seixas.
 SIP. 3.863-42 — Francisco Frias & Cia. Ltda.
 SIP. 4.289-42 — Jayme Rodrigues.
 SIP. 50.118-41 — Alvaro Ferreira de Oliveira.

Pedidos de registo de professores, deferidos:

- SIP. 11.206-41 — Maria Elisa Leite de Freitas.
 SIP. 9.701-42 — Antonio Baptista Neiva de Figueiredo.
 SIP. 52.353-41 — Raymundo Bittencourt Machado.
 SIP. 49.323-41 — Emilia Justia Mendes de Freitas.
 SIP. 50.668-41 — Frederico Alfredo da Silveira.
 SIP. 52.233-41 — Bonifacio da Silva Badaró.
 SIP. 52.191-41 — Maria da Silva Machado.
 SIP. 9.311-41 — Djalma de Souza Passos Monteiro.
 SIP. 9.746-41 — Ernesto Paiva Marreca.
 SIP. 9.924-41 — Eulina de Miranda Henriques.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

- SIP. 7.160-42 — Vigésima Delegacia Regional.
 SIP. 6.696-42 — Otto Ritter.
 SIP. 7.710-42 — David Harder.
 SIP. 6.961-42 — Antonio Rodrigues Marcos.
 SIP. 7.712-42 — Alberto Luiz Zanlorenzi.
 SIP. 7.708-42 — Abram Jacob Krahn.
 SIP. 7.704-42 — Boleslau Mieczyslaw Josef Benedyko.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

- SIP. 9.932-42 — Emilia Rocha Silva.
 SIP. 8.353-42 — Angelo da Silva Rodrigues.
 SIP. 8.400-42 — José Andrade de Lima.
 SIP. 8.314-42 — José Domingues da Costa.
 SIP. 8.763-42 — Waldyr José dos Santos.
 SIP. 8.547-42 — Clementino Rocha Sobreira.
 SIP. 8.850-42 — Alvaro Teixeira Bastos.
 SIP. 6.951-42 — José Camilo de Paula.
 SIP. 394-42 — Nilo Dias Teixeira.

Processos arquivados:

- SIP. 887-42 — Paulo de Souza da Rocha.
 SIP. 5.683-42 — Adalberto Anacleto Neves.
 SIP. 43.234-41 — J. Tavares & Cia.
 SIP. 10.192-38 — Carlos Janareli.
 SIP. 37-42 — Décima Primeira Delegacia Regional.
 SIP. 6.461-41 — Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo.

SIP. 8.427-42 — Americo Leite Coelho, solicita terceira via de carteira. — Emita-se, como proposto, entregando-se a carteira profissional, mediante autuação e recibo, arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 4.

Dia 8 de abril de 1942

- SIP. 5.517-42 — José Tancredi.
 SIP. 5.516-42 — Israel Lerrer.
 SIP. 5.164-42 — Vicente Blaso.
 SIP. 6.937-42 — Fernando Ferreira Marques.
 SIP. 6.960-42 — José Domingos Duarte.
 SIP. 7.249-42 — Johan Schmickler.
 SIP. 7.429-42 — Alice Simoniecz Fehلمان.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

- SIP. 9.206-42 — Manoel Lourenço.
 SIP. 9.221-42 — Sebastião José Gonçalves.
 SIP. 9.220-42 — João Côrtes.
 SIP. 9.035-42 — João Zacharias.
 SIP. 9.034-42 — Eward Lacerda Freire.
 SIP. 8.991-42 — Antonio Salles Belfort Vieira Netto.
 SIP. 8.968-42 — Armenia Martins dos Santos.
 SIP. 8.970-42 — Hermilio Nunes da Costa.
 SIP. 9.042-42 — Alcino Pio de Oliveira.
 SIP. 8.585-42 — Orlanda Cetrangolo.
 SIP. 8.904-42 — Lourival José da Silva.
 SIP. 8.775-42 — Ayres da Silva Campos.
 SIP. 8.928-42 — Jayme Bonfim de Oliveira.
 SIP. 8.495-42 — Raimundo Lopes da Silva.
 SIP. 8.516-42 — Cezar Cattabriga.
 SIP. 8.526-42 — Severino Avelino da Silva.
 SIP. 8.940-42 — João Rodrigues Borges.
 SIP. 8.965-42 — Agostinho José de Carvalho.
 SIP. 8.959-42 — Djalma Siqueira Souto.
 SIP. 9.061-42 — João Francisco Gil.
 SIP. 9.059-42 — Otto Browz.
 SIP. 9.036-42 — Manoel Moreira.
 SIP. 9.157-42 — Caio de Freitas Castro.
 SIP. 8.773-42 — Mario Espinosa Monte.
 SIP. 9.528-42 — José Ferreira da Silva.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

- SIP. 9.513-42 — Antonia Gomes Marques.
 SIP. 9.560-42 — Arthur Ribeiro de Carvalho.
 SIP. 9.704-42 — José Fedrigo de Souza.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

- SIP. 2.949-42 — Luporine & Cia.
 SIP. 3.940-42 — Donato & Schweizer Ltda.
 SIP. 4.260-42 — Rio de Janeiro Country Club.
 SIP. 5.275-42 — Antonio Rodrigues.
 SIP. 8.903-42 — José Correa Teixeira Filho.
 SIP. 9.225-42 — Castinho & Rossi.
 SIP. 9.226-42 — Empresa de Teatro Pinto Ltda.
 SIP. 7.812-42 — Carlos Hirth.
 SIP. 7.902-42 — L. J. Fink.
 SIP. 7.953-42 — D' Agostinho, Boanada & Cia.
 SIP. 8.111-42 — Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.
 SIP. 8.187-42 — Empresa de Construções Gerais Ltda.
 SIP. 8.672-42 — Vittorio Miglieta.

SIP. 6.989-42 — Augusto de Oliveira Bastos.
 SIP. 7.289-42 — Francisco da Rocha Leonardo.
 SIP. 7.297-42 — Joaquim de Souza Monteiro.
 SIP. 7.411-42 — Gregorio Luiz Manso Soto.
 SIP. 7.774-42 — João Faraco.
 SIP. 5.933-42 — Companhia Comércio Indústria Freitas Soares.
 SIP. 6.988-42 — Pedro Paz Peleteiro.
 SIP. 5.172-42 — Joaquim Taboada.

Processos arquivados:

SIP. 29.468-41 — Antonio Ribeiro Fonseca.
 SIP. 29.538-41 — Henrique Augusto Gomes de Araujo Cruz.
 SIP. 28.688-41 — Francisco Pinto.
 SIP. 28.816-41 — Manoel José Rodrigues.
 SIP. 28.901-41 — Manoel Batista da Cunha Machado.
 SIP. 29.802-41 — Antonio Ferreira de Barros.
 SIP. 8.016-42 — Olimpio Raimundo da Silva.
 SIP. 28.131-41 — José Felipe Pereira.
 SIP. 27.922-41 — José Carlos dos Santos.
 SIP. 27.060-41 — Francisco da Silva Abelha.

SIP. 6.284-42 — Panificação Brasileira Ltda., solicita substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 7.240-42 — N. Guimarães & Cia., solicita registro de livros. — Indefero o pedido, de acordo com o parecer retro. Arquivado-se.

SIP. 42.203-41 — Agostinho Nogueira, reclama contra Custódio Pedro Domingues. — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho à firma Custódio Pedro & Domingues, estabelecida à avenida Geremário Dantas n. 1.399, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º, do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a seu ex-empregado Agostinho Nogueira.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 9.212-42 — Francisco Antonio Malta Filho.
 SIP. 9.294-42 — Jovelino Soares Martins.
 SIP. 9.199-42 — Grete Ritterband.
 SIP. 9.275-42 — Ignacio da Silva Faria.
 SIP. 9.717-42 — José Paulo de Sant'Anna.
 SIP. 9.723-42 — Alonso Felipe de Salles.
 SIP. 9.707-42 — Abilio Rodrigues.
 SIP. 9.719-42 — Octavio da Silva.
 SIP. 9.702-42 — Manoel Gomes de Oliveira.
 SIP. 9.716-42 — Luiz Teixeira dos Santos.
 SIP. 9.562-42 — Lucio do Nascimento.
 SIP. 9.512-42 — Franklin Mauricio.
 SIP. 9.339-42 — José Manoel de Carvalho Novaes.
 SIP. 9.451-42 — Luiz Lacerda Saraiva.
 SIP. 9.580-42 — Sebastião Barbosa.
 SIP. 9.511-42 — Benedito da Gama Lobo.
 SIP. 9.514-42 — Manoel Ferreira Magalhães.
 SIP. 9.582-42 — Antonio Maria Cabral.
 SIP. 9.293-42 — Claudionor de Souza.
 SIP. 9.314-42 — Octavio Costa.
 SIP. 9.276-42 — José Lino Godoy.
 SIP. 9.283-42 — Crispino Victor.
 SIP. 9.289-42 — Casimiro de Moraes.
 SIP. 9.200-42 — Bernardino Machado Filho.
 SIP. 9.208-42 — José Jayme da Silveira.
 SIP. 9.111-42 — Claudionor da Silva.
 SIP. 9.145-42 — Manoel Ferreira Martins.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 9.594-42 — Moyzes Zimetbaum.
 SIP. 9.653-42 — H. Bernardi.
 SIP. 9.755-42 — Ewaldo Collares Quitteto.
 SIP. 9.695-42 — Antonio Pires de Souza.
 SIP. 9.691-42 — Livraria Victor Ltda.
 SIP. 9.680-42 — João Batista Machado.
 SIP. 9.662-42 — Antonio Joaquim Afonso.
 SIP. 9.315-42 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.
 SIP. 9.316-42 — Redemptio Gregorio.
 SIP. 9.345-42 — H. F. Lima.
 SIP. 8.690-42 — "Ultra" Fábrica Nacional de Ampoulas de Vidros Ltda.
 SIP. 8.665-42 — Henrique & Marinho.
 SIP. 8.554-42 — Antonio Holanda Cavalcante.
 SIP. 8.549-42 — Pedro Miralles Marinho.
 SIP. 8.536-42 — Amaro de Sandre Bezerra.
 SIP. 8.102-42 — John H. Lowndes.
 SIP. 7.221-42 — Panificação Paulista Ltda.
 SIP. 5.455-42 — José Inacio da Silva.
 SIP. 8.700-42 — F. C. de Oliveira & Mello.
 SIP. 8.720-42 — Amaro Dias de Freitas.
 SIP. 9.477-42 — José S. Souza.
 SIP. 9.490-42 — J. Canosa & Irmãos.
 SIP. 9.495-42 — Johannes Veiderpass.

SIP. 9.501-42 — Coelho, Barreto & Cia. Ltda.
 SIP. 9.532-42 — Orfeão Português.
 SIP. 9.550-42 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares.
 SIP. 9.552-42 — Ismar dos Santos.
 SIP. 9.559-42 — Antonio Ferreira da Silva.

Pedidos de transferência de Firmas deferidos:

SIP. 2.081-42 — Manoel Pereira da Silva.
 SIP. 5.123-42 — Horacy Octaviano Gonçalves.
 SIP. 46.460-41 — Garbati & Cia Morgado Ltda.
 SIP. 742-42 — Severiano Salgado Lima.

Pedidos de registro de jornalistas, deferidos:

SIP. 9.797-42 — Margarida Junquehel.
 SIP. 9.795-42 — Armando Edgard Pacheco.
 SIP. 9.791-42 — Raulino Goulart.
 SIP. 9.796-42 — Julio Cesar de Mello e Souza.

Processos encaminhados a Justiça do Trabalho:

SIP. 38.044-41 — Herlampo Carlos Russeff.
 SIP. 8.944-42 — Charles Andre Couchon, solicita registro de Químico. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer supra, Arquivado-se.

SIP. 9.335-42 — Day Moura Lopes, solicita renovação de sua carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, arquivado-se.

SIP. 7.497-42 — Fernando dos Santos, solicita certidão. — Certifique-se o que constar na ficha individual arquivada na Primeira Divisão.

SIP. 36.282-41 — Nelson Gomes Pinto, solicita registro de corretor de seguros. — Fixado o critério a seguir pelo citado despacho do Exmo. Sr. Ministro, defiro o pedido. A 1.ª Divisão, para os devidos fins.

SIP. 47.491-40 — Francisco D'Oliveira Guaraná, requer registro de químico licenciado. — De acordo com o parecer supra, registre-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal e arquivado-se, em seguida.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S.I.P., em 4 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras profissionais)

Art. 5.º (primeiras vias)	150\$0
Art. 9.º (Renovação)	25\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	60\$0
Art. 9.º parágrafo único (terceiras vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de livros)

Art. 4.º	20\$0
----------------	-------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de químicos)

Art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (Buscas de carteiras)

Art. 2.º	20\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos licenciados)

Art.	
-----------	--

Total	284\$0
-------	--------

Confere — Carlos Coelho Gusmão, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S.I.P., em 6 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras profissionais)

Art. 5.º (primeiras vias)	510\$0
Art. 9.º (Renovação)	5\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	30\$0
Art. 9.º parágrafo único (terceiras vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de livros)

Art. 4.º	140\$0
----------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de químicos)

Art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (Buscas de carteiras)

Art. 2.º	32\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos licenciados)

Art.	
-----------	--

Total	717\$0
-------	--------

Confere — Carlos Coelho Gusmão, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S.I.P., em 7 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras profissionais)	
Art. 5.º (primeiras vias)	760\$0
Art. 9.º (Renovação)	90\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	110\$0
Art. 9.º parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de livros)	
Art. 4.º	125\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de químicos)	
Art. 2.º	
Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (Buscas de carteiras)	
Art. 2.º	92\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos licenciados)	
Art.	
Total	1:177\$0

Confere — Carlos Coelho Gusmão, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. F., em 8 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras profissionais)	
Art. 5.º (primeiras vias)	960\$0
Art. 9.º (Renovação)	65\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	150\$0
Art. 9.º parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de livros)	
Art. 4.º	160\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de químicos)	
Art. 2.º	16\$0
Decreto n. 23.581, de 12-12-33 (Buscas de carteiras)	
Art. 2.º	
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos licenciados)	
Art.	
Total	1:351\$0

Confere — Carlos Coelho Gusmão, chefe da Contadoria.

Expediente do dia 11 de abril de 1942

Notificação expedida:

Ao Sr. Manoel Linhares Borges.

Not. 10 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), em grau mínimo, nos termos do § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP. n. 683-42).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1942

Processos despachados:

Herttha Stessel (2.079-42). — Certifique-se o que constar.
Klaus Ulrich Meyer (2.080-42). — Idem, idem.
Fouad Hanna Dib Beck (2.081-42). — Idem, idem.
Rossi Batista (2.139-42). — Idem, idem.

Dia 6

Margot da Rocha Ferreira (2.152-42). — Certifique-se o que constar.

Santo Scaciota (2.153-42). — Idem, idem.
José Cinti (2.172-42). — Idem, idem.
Angelo Vettori (2.181-42). — Idem, idem.
Antonio Storino (2.182-42). — Idem, idem.
Francisco Saverio Cosentino (2.183-42). — Idem, idem.
Girolano Busato (2.184-42). — Idem, idem.
Paul Scholz (2.185-42). — Idem, idem.

Arnaldo Santiago (1.906-42). — De acordo (o despacho refere-se à informação que conclue para que se convide o interessado a comparecer para esclarecimentos).

Dia 7

Primo Binato (2.207-42). — Certifique-se o que constar.

Dia 8 de abril de 1942

Processos despachados:

Giovanni Meruzzi (2.223-42). — Certifique-se o que constar.
Maria da Silva Vieira (2.224-42). — Idem, idem.
Joel Schumukler (2.239-42). — Idem, idem.

Dia 9

Carmina Carrazza Pascarelli (2.260-42). — Certifique-se o que constar.

Ernesto Filizola (2.262-42). — Idem, idem.
José Coradine (2.262-42). — Idem, idem.
Nicola Carrazza (2.264-42). — Idem, idem.
Francisco Lazzari (2.265-42). — Idem, idem.
Rafael Filizola (2.268-42). — Idem, idem.
Francisco Azevedo & Palma Travassos (1.913-42). — Tendo em vista a comunicação de fls. 6, o pedido não pode ser atendido. Comuniquem-se aos interessados. Arquive-se em seguida.

Dia 10 de abril de 1942

Processos despachados:

Edmond Story Muller (2.299-42). — Certifique-se o que constar.
Paschoal Patti (2.304-42). — Idem, idem.
Prisca Poltonieri Chiavegatti (2.305-42). — Idem, idem.
Paul Marie Fouquet (2.306-42). — Idem, idem.
Paulo Parfenink (2.308-42). — Idem, idem.

Dia 11

Emilio Zallico (2.317-42). — Certifique-se o que constar.
Giovanni Baptista (2.318-42). — Idem, idem.
Heinz Salomon Schlesinger (2.319-42). — Idem, idem.
Olga Arapian Malatian (2.320-42). — Idem, idem.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 8

Índice profissional

Sr. inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidente do trabalho, nos casos em que as vítimas exerçam quaisquer das profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito co os índices seguintes:

Profissão — Atividade — Índice

Ajudante de estampador — Metal — 1 — (Proc. 2.204-41).
Réabridor de fendido — Calçado — 3 — (Proc. 4.224-41).
Em 4 de abril de 1942. — Edmundo Perry, diretor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 10 de abril de 1942

Processos despachados:

SEPT-903-42 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — São Gonçalo — Estado do Rio — Considerando que o Sr. ministro, por despacho de 23 de março do corrente ano, publicado no *Diário Oficial*, exemplar de 30 do mesmo mês e ano, processo S.E.P.T. número 2.912-41, ou M.T.I.G. n. 9.685-42, originado pela Empresa Brasileira de Produtos da Pesca S. A. versando assunto idêntico, qual da localização geo-administrativa para efeito da aplicação das tabelas aprovadas pelo decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, decidiu que:

“Não existe zona suburbana na vila de Neves, Município de São Gonçalo. Provam-no evidentemente todos os documentos anexados ao processo. Deve, pois, o salário mínimo, em toda a região, reger-se pelas tabelas urbanas. Transmitem-se ao requerente o parecer de fls. 52, de que já tem conhecimento em virtude do despacho ministerial de 11 de novembro de 1941, exarado neste processo.

Considerando que a Empresa Brasileira Produtos da Pesca S.A. não contradita nem destrói a infração, limitando-se a pleitear “a relevação da multa”, exatamente porque se encontrava “em grau de recurso, para o Exmo. Sr. ministro, a decisão proferida no processo em que esta Empresa suscitou dúvidas quanto à aplicação do salário mínimo, na região em que se acha situada a fábrica”, embora, conforme declara S. Excia. a recorrente já tivesse conhecimento do “parecer de fls. 52”, isso “em virtude do despacho ministerial de 11 de novembro de 1941.

Resolvo negar provimento ao recurso de fls. 21 e confirmar o ato por que o Sr. delegado regional no Estado do Rio de Janeiro, fls. 19, impôs “à autuada a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da penalidade prevista no art. 7 do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por inobservância aos arts. 2 e 3 do citado decreto”; publique-se; lavrando-se o expediente porventura necessário. Rio, 10 de abril de 1942. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

SEPT-213-42 — Banco Moscoso-Castro S. A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 7, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.211-41 — Banco Bras. do Comércio S. A. — S. Paulo. — Em face do documento de fls. 29, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.810-41 — S. A. Fca. de Tecidos e Bordados Lapa — São Paulo. — Em face do documento de fls. 10, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.020-41 — Cia. Matogrossense de Eletricidade — São Paulo. — Em face do documento de fls. 13, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-528-42 — Sociedade Anônima Pacheco Moreira — Nesta. — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-581-42 — Atlantic Refining of Brazil — Nesta. — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT-553-42 — Ferro Comercial S. A. — Nesta. — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-427-42 — Frigorífico Armour do Brasil S. A. — São Paulo. — Relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT-559-42 — International Harvester Export Company — Nesta. — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT-421-42 — El Fenix Sudamericana — Cia. de Resseguros — Nesta. — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1941.

SEPT-2.341-41 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Nesta. — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 1941.

SEPT-379-42 — Banco Moreira Salles S. A. — Poços de Caldas — Minas Gerais. — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-300-42 — S. A. Fábrica Camelo — São Paulo. — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Em 11 de abril de 1942

SEPT-408-42 — Companhia Algodoeira Ouro Branco — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 5, carimbado pela Agência Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, a remessa se fez a "2 de II de 42" quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* do Est. de São Paulo, documento de fls. 3 — "a 24 de dezembro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Algodoeira Ouro Branco a multa de cinquenta mil réis (50.000). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-380-42 — Atlantic Brasil Ltd. — Santo André — São Paulo. — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de março de 1942

Processos despachados:

DPS-1.585-42 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Vitória e Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Vitória. Assunto: Proposta de incorporação. Despacho: A vista da ata de fls. 2, opinando pela incorporação de CAP de Serviço Urbanos Oficiais em Vitória à CAP dos Ferroviários da Vitória a Minas, resolveu que se proceda a incorporação na forma de costume, praticando-se os atos para esse fim necessários.

Dia 27 de janeiro de 1942

CNT-6.983-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, Primo Americo Faccio e Gaetano Patti. Assunto: A Caixa em apreço submete à apreciação deste Conselho o ato de sua Junta Administrativa que a requerimento do primeiro associado, transferiu o contrato de compromisso de compra e venda do prédio situado à rua professor Macedo Soares, 14, ao segundo associado. Despacho: Responda-se à Caixa, na forma proposta. (Segundo os pareceres, a aprovação do contrato de compra e venda é ato posterior à transferência do con-

trato. Assim as Caixas não precisam aprovação prévia para este ato, que já é regulado pelas legislações em vigor).

Dia 30 de março de 1942

CNT-3.836-40 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, José de Carvalho Bicalho e Sarah de Assis Rios. Assunto: Os associados referidos reclamam contra a Caixa em apreço. Despacho: Notifique-se a Caixa a dar cumprimento integral à decisão do Sr. ministro, na forma solicitada à fls. 58-59. (A forma solicitada à fls. 58-59 é a seguinte: "Assim sendo, pede seja a Caixa compelida a dar ao despacho do Sr. ministro a amplitude que ele tem, investindo o requerente na promoção, a partir de 11-1-940, data em que teve lugar o ato ora reformado, atribuindo-se ao signatário, todas as vantagens dela decorrentes").

15 de abril de 1942

DPS-4.584-42 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói e Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Campos. Assunto: Proposta de incorporação. Despacho: Aprovo a incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Niterói e dos Serviços Urbanos Oficiais em Campos à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Cantareira e Viação Fluminense, tendo em vista a ata de fls. 2.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de março de 1942

Processos despachados:

DPS-13.647-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Delegacia do Estado de Minas Gerais e Elpidio Meirelles do Avellar. Assunto: recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao associado recorrido e ao delegado do IAPCA em Minas Gerais, também recorrido, pelo prazo comum de 30 (trinta) dias, na forma do regimento interno.

Dia 25

CNT-4.890-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Manoel Hoche Ximenes. Assunto: recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do regimento interno.

Dia 31

DPS-2.227-42 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana. Assunto: a Caixa referida comunica o recebimento da circular n. 4-42, de 9 de janeiro último. Despacho: 1. Nada há a deferir, ou conhecer, no caso, desde que a matéria da circular é sob forma de recomendação, cabendo à CAP interessada fazer a averbação na segunda via, quando o associado mutuário a exigir para seu governo e para que, nesse caso, tenha a referida segunda via validade e não infrinja a lei do selo em vigor. 2. Arquive-se o processo.

Dia 7

DPS-17.808-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e a Empresa do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional. Assunto: o Instituto em apreço apresenta denúncia contra a empresa referida, por ter a mesma readmitido um seu empregado sem o prévio exame médico, como determina o art. 112, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933. Despacho: Como parece à PPS, em face da defesa apresentada pelo denunciado, que demonstra não ter havido de sua parte infração do dispositivo legal invocado, im-procede a denúncia. (A PPS opina pela improcedência da denúncia, uma vez que a empresa esclarece não haver o empregado em referência, que foi admitido em 20 de fevereiro de 1922, se afastado do serviço até 13 de junho do ano p. passado, quando foi aposentado pelo Instituto em suas atividades funcionais, que não fosse em licença para tratamento de saúde).

DPS-18.096-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Assunto: a Caixa em apreço submete à apreciação deste Conselho resolução de sua Junta Administrativa. Despacho: 1. De acordo. 2. Transmita-se à CAP a recomendação retro da DC. (A recomendação da DC é a seguinte: parece-me acertado o procedimento da CAP, convém, todavia, recomendar-se-lhe que apresente por ocasião da inspeção e tomada de contas os comprovantes respectivos).

DPS-18.046-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Assunto: a Caixa em apreço submete à apreciação deste Conselho resolução de sua Junta Administrativa. Despacho: 1. De acordo; archive-se. (A DC opina pelo deferimento da transferência feita devendo as despesas ser classificadas como "Eventuais").

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 13 de abril de 1942

A 2.^a Região, em São Paulo:

CNT 19.632-41 (MTIC 1.971-41) do Sindicato dos Empregados da City of Santos, e The City Of Santos Improv. Ltd.

Dia 14

A 1.^a Região, no Distrito Federal:

CNT 7.034-42, de Sebastião dos Santos e S. Ribeiro & Costa.

CNT 7.035-42, de Acacio de Souza e firma comercial Gomes & Brandão.

CNT 7.036-42, de José Teixeira e firma comercial, Gomes & Brandão.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 2 a 31 de maio de 1942

Processos prediais:

N. B-79-41 — Odilo Dantas de Castro e Silva.

N. O- 202 — Gustavo José da Costa.

N. B-41-41 — Oldemar de Azevedo Santos.

N. B-31-41 — Alfredo Carlos Taveira de Mello.

N. B-52-41 — Adherbal de Souza Bastos.

N. B-114-41 — Casimiro Vieira Pinto.

N. A-97-41 — Adelaide Monteiro Martinho.

N. B-128-41 — Cassio Marinho de Azevedo.

N. A-179-42 — Luiz Vinicius Moreno Maia.

N. B-71-41 — Celso Maia.

N. O- 200 — Bernardino Nunes de Souza.

N. O- 21 — Alberto Luiz Dias.

N. O- 202 — Gustavo José da Costa.

N. B-151-41 — Octavio Ferreira.

N. B-39-41 — Fernando de Carvalho.

— Autorizo.

N. O-272 — José Valentim Arnaldo. — Nos termos da informação, defiro o pedido de fls. 20.

N. V-519 — Gentil Amado. — Faça-se a aquisição direta do material para ligação do prédio em questão e providencie-se a ligação.

N. B-171-42 — José Portinho. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. N-9 — Lindolpho Fernandes Filho. — De acordo, indefiro.

N. B-151-41 — Octavio Ferreira. — Aprovadas. A D.C.T. para preencher os claros das minutas.

N. B-39-41 — Fernando de Carvalho. — Aprovadas. A D.C.T. para preencher os claros das minutas.

N. B-173-42 — Urbano de Rezende Costa. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. V-145 — Jonas Estacio da Hora. — Em face da informação, autorizo o pagamento da importância de 3:500\$0 (três contos e quinhentos mil réis).

N. B-154-41 — Gilberto Canedo de Magalhães. — Aprovadas. A D.C.T. para descrever o imóvel.

N. A-166-42 — João Baptista Alves. — Autorizo. A D.C.T. para descrever o imóvel.

N. B-94-41 — João Baptista de Méo. — De acordo. Autorizo.

N. B-57-41 — Joaquim Montano Defini. — De acordo com a informação, autorizo.

N. B-118-41 — Attilio Corrêa Lima. — Aprovadas. A D.C.T. para preencher os claros das minutas.

N. B-25-41 — Manoel Francisco Martins Junior. — De acordo com a informação, autorizo.

N. B-157-42 — Paulo Woyame. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. B-193-42 — Gastão Quartim Pinto de Moura. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. A-144-41 — Moacyr Sampaio. — De acordo com a informação supra, autorizo.

N. B-133-41 — Mario Roxo Sobrinho. — Aprovadas. A D.C.T. para descrever o imóvel.

N. V-196 — Francisco de Almeida. — De acordo com a informação, indefiro o pedido de fls. 30.

N. O-206 — Francisco de Assis Rodrigues. — Em face da informação, indefiro.

N. B-190-42 — Waldemar Rodrigues da Silveira. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. B-141-41 — Oswaldo Bello de Amorim. — Aprovadas. A D.C.T. para descrever o imóvel.

N. B-188-42 — Libero Oswaldo de Miranda. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-499 — Antonio José Pinto. — Aprovada.

N. C-477 — Durval Mendonça. — Em face da informação, autorizo.

N. C-503 — Rubens Carneiro Bomfim. — Autorizo.

N. C-538 — Carivaldo José Chavantes. — Autorizo o pagamento.

N. C-447 — João Carlos Restier Backenser. — De acordo. Defiro. Processos hipotecários:

N. C-135-41 — Hermette Socci.

N. C-183-42 — Diogenes Ildemonte Bernardo Moura e outros.

N. C-184-42 — Leoncio Martins Maya.

N. C-182-42 — Mario Barbosa de Moura.

N. C-189-42 — Tito Livio de Sant'Anna.

— Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-9-41 — Felix Valois de Araujo — N. C-127-41 — José Paes de Almeida Campos. — Aprovadas. A DCT para descrever o imóvel. Campos. — Aprovadas. A DCT para descrever o imóvel.

N. H-613 — João Lucio de Moraes.

N. H-592 — Antonio Pereira de Souza.

N. C-92-41 — Camilo Manoel Abud.

N. C-66-41 — Octavio Salema Garção Ribeiro.

N. H-613 — João Lucio de Moraes.

— Autorizo.

N. C-152-41 — Manoel Moreira.

N. H-648 — Democrito da Cunha Silveira. — De acordo. Autorizo.

N. C-95-41 — Wladimir Alves de Souza. — Aprovadas. A DCT. para preencher os claros da minuta.

N. C-167-42 — Elthron Teixeira da Silva. — Autorizo o prosseguimento da operação.

N. H-429 — Gladstone Rodrigues Duarte. — Em face da informação, deferido.

N. C-102-41 — Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti. — Aprovadas.

N. H-244 — Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior. — De acordo com a informação, autorizo.

Processos hipotecários:

N. H-383 — João Stockler Coimbra. — De acordo.

Processos comuns:

N. 2.034-42 — José Apolonio de Souza. — Em face da informação, autorizo.

N. SP-43-41 — America de Carvalho Machado. — Homologo, desde que satisfeitas as exigências supra.

N. SP-3.670 — José do Carmo e Silva. — Homologo.

N. D-5.692 — Pio de Oliveira. — Autorizo.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 9 de abril de 1942

B-5.000 — Ex-contribuinte Luiz de Araujo Soares. — Indeferido, em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

Expediente do dia 11 de abril de 1942

II. B. P. n. 79 — Ex-contribuinte Francisco Pereira de Almeida Sebrão. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Expediente dos dias 10 e 11 de abril de 1942.

Distrito Federal:

Inscrições:

N. 51.324 — Manoel Moreira. — Indeferido, à vista das informações.

N. 115.710 — João Lividanes,

N. 48.979 — Manoel Leite;

— Indeferido, de acordo com a informação.

N. 41.097 — Argemiro José de Sant'Anna. — Cancele-se.

N. 49.801 — Luiz Antunes Maciel. — Retifique-se.

N. 102.904. — Herson de Faria Doria. — Deferido.

N. 99.791 — Othon Soares. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

N. 16.159 — Luiz Gomes da Silva. — A vista das informações, indefiro o requerido a fls. 21.

Processo s/n — Dulcy Melgaço Filgueiras. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de abril de 1942, do Sr. diretor de Previdência que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto 2.965 de 12 de dezembro de 1942.

Estado de Mato Grosso.

De Francisco Vieira de Almeida (B 6.184) Filhos — Iris de Almeida Maciel (1/16), Rita de Almeida Maciel (1/16), Antonia (1/16), Marietta (1/16), Sylvia (1/16), Francisco Aristides Vieira de Almeida (1/16), Netos — Theny (1/80), Maria José (1/80), Benedita (1/80) e Vicente (1/80), Catarina (1/80).

Expediente do dia 9-4-1942

B — 1.654 — Ex-Contribuinte Adriano Luiz do Espírito Santo — Autorizo o pagamento.

Expediente do dia 10-4-1942

B — 6.932 — Ex-contribuinte Antonio José. Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.
B — 1.376 — Ex-contribuinte Pedro Paulo Eiras — Autorizo o pagamento.

B — 5.899 — Ex-contribuinte João Gonçalves Barbosa — Indeferido de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 11-4-1942

B — 6.184 — Ex-contribuinte Francisco Vieira de Almeida — Autorizo o pagamento da menção uxória.
Para o recebimento da quota relativa ao beneficiário Francisco — Aguarde-se alvará judicial.

Exija-se, em substituição ao documento de fls. 70, nova procuração outorgada pela íntera dos menores, de vez que não pode ser aceite documento em pública forma.

B — 7.007 — Ex-contribuinte Antonio da Silva Teixeira.
B — 3.239 — Ex-contribuinte Domingos Alves de Souza.
B — 6.804 — Ex-contribuinte Juvenal da Silva Garcia — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

B — 6.388 — Isidoro Pereira Leite.
B — 6.433 — Ex-contribuinte Candido Alves do Nascimento.
B — 6.762 — Manoel Baptista da Silva.
H. B. P. 52 — Ex-contribuinte Durval José da Cunha.
H. B. P. 388 — Ex-contribuinte Antonio Calmon de Souza. Autorizo o pagamento das pensões.

B — Ex-contribuinte José Cupertino de Andrade. — Autorizo o pagamento.

B — 4.034 — Ex-contribuinte Palmon Teixeira Viana. — Autorizo o pagamento.

B — 6.679 — Ex-contribuinte José Barroso dos Santos. — Proceda-se de acordo com a conclusão.

H. B. P. 254 — Ex-contribuinte Raimundo Chaves de Freitas.
H. B. P. 2 — Ex-contribuinte Miguel Gomes de Souza — Faça-se a conversão.

H. B. P. 223 — Ex-contribuinte Teodorico Dias Muniz — Indeferido em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

B — 6.961 — Ex-contribuinte Vicente Vaccaro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

B — 6.846 — Ex-contribuinte Carlos Augusto Welhansen — Indeferido, em face do disposto no art. 16, letra a, do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Inversões:

Carteira de Empréstimos c/cap. ...	4.700:000\$0	
Carteira Predial	1.391:012\$4	
Títulos da Dívida Pública	22.199:357\$0	
Sede da Caixa	1.594:802\$6	
Móveis e Utensílios	202:638\$3	
Inst. de Resseg. do Brasil c/ações ..	86:500\$0	
Serviço de Alim. da Prev. Social ..	6:312\$2	
Cart. Créd. Agre. Ind. B/do Brasil ..	31:264\$1	30.211:886\$3

Disponibilidades:

Depósitos Bancários:

Banco do Brasil:

Fundo de Reserva C. Emprést. ..	83:693\$7	
Saldo em Movimento	159:782\$6	243:476\$3

Bank of London & S. América, Lt.		
Saldo em Movimento	3:421\$7	246:898\$0

Tesouraria:

Suprimentos p/pag. de despesas, mês de dezembro de 1941	201:957\$6	
Caixa Pequena	112\$3	
Caixa de Trocos	1:000\$0	203:069\$9

Agentes Arrecadadores:

Leopoldina Railway	2.109:733\$7	
Est. de Ferro Itapemirim	33:164\$1	
Cia. Ferrov. Itabapoana	7:203\$4	
Sind. E. em E. F. do Rio de Janeiro	298\$6	
Cooperativa de Cons. Emp. L. Railway	815\$1	
Assoc. Mútua Aux. Empr. L. Railway	105\$8	2.151:321\$0

Adiantamentos e Depósitos:

Adiantamentos p/conta de Pensões	23:007\$4	
Depósitos em Garantia	2:000\$0	25:007\$4

Valores Diversos:

Juros a Receber	674:608\$3	
União c/Suplementos a Distribuir.	409:785\$5	
Devedores Diversos	83\$6	1.081:477\$4
		33.922:660\$3

Ativo de Compensação:

Bancos c/Custódia	30.857:000\$0	
Carteira de Emprést. c/Reserva ..	413:972\$7	
Leopoldina Railway c/Ajustes	77:215\$9	
Títulos Cauçionados	14:000\$0	31.362:188\$6

Passivo

Valores de Terceiros:

Carteira de Emprést. c/movimento	539:612\$2	
Reconhecimento de Firmas	5:155\$1	
Credores Diversos	15:220\$3	
Depósitos Especificados	14:751\$5	
Leopoldina Railway	875:770\$8	1.450:509\$9

Restos a Pagar:

Benefícios Regulamentares	542:679\$0	
Despesas Administrativas	13:579\$7	
Diversos	9:992\$8	
Carteira Crédito Agrícola	31:264\$1	
Contribuição a Restituir	6:616\$9	
Pagamentos não Reclamados	113:839\$4	717:971\$9

Valores Diversos:

Receita a Incorporar		2:000\$0
Patrimônio:		
Saldos acumulados dos exercícios anteriores	30.411:032\$3	
Saldo verificado n/exercício ..	1.311:146\$2	31.752:178\$5
		33.922:660\$3

Passivo de Compensação:

Títulos Custodiados	30.857:000\$0	
Fundo de Reserva da C. Empréstimos	413:972\$7	
Receita a Realizar	77:215\$9	
Credores p/Títulos em Caução	14:000\$0	31.362:188\$6

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — P. Sarmiento, gerente.
— C. Pereira, contador. — Emilio de Souza Pereira, interventor.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1941

Receita

Contribuições:		
Dos Associados	2.269:655\$8	
Dos Empregadores	2.269:655\$8	
Da União	2.269:655\$8	6.808:967\$4
Rendas Patrimoniais		1.948:807\$7
Diversas Rendas		192:096\$1
Renda Extraordinária		18:026\$3
Total		8.967:897\$5

Despesa

Benefícios Regulamentares:		
Aposentadorias Ordinárias	3.057:063\$3	
Aposentadorias p/Invalidez	1.330:111\$4	
Pensões	1.851:795\$4	6.238:970\$1
Benefícios Diversos:		
Funerais	4:243\$3	
Pecúlios	375\$2	4:618\$5

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 12

Decisões do Sr. Ministro Semanário, Dr. Francisco José de Oliveira Vianna. — Secretário, Josué Gerson Monteiro.

Dia 23 de março de 1942

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

N. 628, de 16 do corrente, pagamento de 10:200\$0 a Serviço Hotelirith S. A., de serviços prestados (8.576).

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 146 e 147, de 20 do corrente, pagamento de 800\$0 a Leonora A. Rousseau e outros (2.580), e de 1:650\$ a José de Moura Aguiar e outros (8.581), de salários como tarefeiros e diaristas.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ns. 149 e 150, de 20 de fevereiro próximo findo, pagamentos de 1:000\$0 a Domitila de Barros Paes e outros (8.582) e de 6:600\$0 a José Trindade e outros (8.583), de salários como tarefeiros e diaristas.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Offício n. 3.336, de 9 do corrente, adiantamento de 63:500\$0 ao engenheiro de minas, classe K, José Alves, para despesas de salários, etc., no 1.º trimestre do corrente ano (14.263).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 568, 1.793 a 1.798, 1.808 e 1.850, de 9, 16 e 19 do corrente, pagamentos de 492\$0 a Geraldo Ferreira e outros (5.028), de 1:650\$0 a Carlos da Cunha Magalhães e outros (5.073), de 1:950\$0 a Abelardo Teles e outros (5.074), de 10:000\$0 a Alberto M. Machado e outros (5.074), de 3:576\$0 a Altamiro R. de Oliveira e outros (5.076), de 828\$0 a José Mariano de Lima (5.077), de 3:700\$0 a Guiomar J. Pecegueiro e outros (5.078), de 2:725\$0 a Alaide Filgueiras e outros (5.081) e de 2:014\$0 a Abelardo Teles e outros (5.130), de salários como diaristas do Gabinete do Ministro, I. Surdos-Mudos, S.N.E. Pedagógicos I. O. Cruz, S. B. Constant, I. N. Livro, S. N. Cancer e C. Pedro II (Externato);

Ns. 1.852 e 1.855, de 19 do corrente, pagamentos de 276\$0 a Braz Antonio Grecco (5.133) e de 3:024\$0 a Admeir M. dos Santos e outros (5.134), de salário como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 650, 652 657, 660, 666, 671, 684, 683 e 690, de 10 e 12 do corrente, adiantamentos de 250\$0 ao oficial administrativo J. Artur Pereira da Mota (5.103) de 250\$0 ao asquívista XI, Leopoldina Portocarreto (5.104), de 150\$0 e 400\$0 ao zelador Antonio Joaquim da Costa (5.105 e 5.106), de 1:000\$0 ao escrivão G. Octavio Mesquita (5.107), de 750\$0 ao auxiliar IX, Helio Martins Vilela Canado (5.108) de 3:000\$0 ao escrivão E, Demostenes dos Santos Milanes (5.114), de 3:333\$0 ao zelador Alcides Brown (5.115), de 700\$0 ao escrivão G. Otavio Mesquita (5.123), para despesas com lavagens, etc., no 1.º trimestre do corrente ano.

N. 521, de 23 de fevereiro findo, pagamento de 998\$9 a Companhia de Seguros Guanabara (4.993), de serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 4:960\$0 ao oficial administrativo do Q. S., classe 10, Meacir Araújo Pereira, para despesas com ligeiros reparos, etc., nos meses de fevereiro a abril do corrente ano (7.305).

De 2:200\$0 ao contínuo, classe G, Paulino José Simplicio, para despesas com água, asseio, etc., nos meses de março a abril do corrente ano (7.355).

De pagamentos:

De 986\$0 a Yolanda Sá Pinto Coutinho e outros (7.319), de gratificação por serviços extraordinários;

De 4:814\$0 a José Dias da Silva e outros (7.314), de diárias.

De 200\$0 a Luiz Gonzaga de Bastos (2.745), de 200\$0 a Celso Alves da Silva (2.743), de 570\$0 a Silvio Costa (2.746), de 2:880\$0 a José Pedro Xavier da Veiga (2.623), de 22:177\$4 a Olimpio Abilio de Magalhães (12.867), de 8:495\$8 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (2.732), de 76\$0 a Allan de Barros (2.681), de 240\$0 a Petronio Acioli & Cia. (2.717), de 293\$5 a Dermeval Gomes de Miranda e Silva (2.704), de 25:320\$0 a Juvenal José da Rosa (12.869), de dívidas de exercícios findos;

De 959\$3 a Mirocles Campos Veras (2.675), de 1:000\$0 a M. PuPo (2.721), de 239\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (2.720), de 24:761\$1 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (2.707), de 1:653\$2 idem, idem (2.706), de 845\$2 a Rita Cirilina de Souza e Ruas (2.705), de restituições diversas.

De 2:200\$0 a Conceição de Lourdes Lopes Villena e outra (12.893), de 9:000\$0 a Ida Kastrup Pizarro (12.908), de 725\$3 e 480\$0 a Judith de Lima e Silva Carvalho de Azevedo (12.883), de 12:651\$6 a Francisca Odete de Souza (13.872), de 301\$1 a Maria José Soares dos Santos (12.860), de 5:399\$5 a Elzita Cardoso Macieira (12.870).

Serviço Médico Hospitalar:

Pessoal Fixo 488:326\$8

Pessoal Variável 28:145\$0

Diversas Despesas 66:135\$7

Serviços Hospitalares 118:716\$5

701:324\$0

Despesas Administrativas:

Pessoal Fixo 359:376\$3

Pessoal Variável 151:106\$5

Despesas Gerais 88:503\$5

Outras Despesas 61:809\$7

660:796\$0

Despesas Diversas:

Transferências 2:574\$5

Despesa Extraordinária:

Créditos Especiais 27:428\$2

Deficit da Carteira Predial 21:040\$0

48:468\$2

Soma da Despesa 7.656:751\$3

Diferença entre a Receita e a Despesa 1.311:146\$2

Total 8.967:897\$5

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — P. Sarmento, gerente.

— C. Pereira, contador. — Emilio de Souza Pereira, interventor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Juros do Fundo para Empréstimos. 329:000\$000

Pessoal 137:500\$000

Diversas Despesas 6:938\$700

Empréstimos Incobráveis 5:464\$100

Fundo de Reserva 6:470\$500

Crédito

Juros de Empréstimos a Prazo .. 451:229\$500

Juros de Empréstimos Rápidos .. 41\$600

Juros de Mória 4:340\$700

Juros Bancários 9:511\$500

Juros de Títulos 20:250\$000

485:373\$300 485:373\$300

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — I. Mattos, chefe da Carteira de Empréstimos. — C. Pereira, contador. — P. Sarmento, gerente. — Emilio de Souza Pereira, interventor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Empréstimos a Prazo 3.959:763\$900

Títulos da Dívida Pública 330:279\$000

Banco do Brasil 231:627\$700

Dívidas em Cobrança 126:270\$300

Juros a Receber 12:317\$800

Leopoldina Railway c/consignações 137:252\$400

Leopoldina Railwal c/pagamentos. 314:723\$500

E. Ferro Itapemirim c/consignações 5:072\$700

Cia. F. Itabapoana c/consignações. 702\$400

Caixa de aposentadoria c/Movimento 539:612\$200

Tesouraria c/pagamentos 5:178\$300

Moveis e Utensílios 42:524\$500

Passivo

Fundo para Empréstimos 4.700:000\$000

Fundo de Reserva 413:972\$700

Pagamentos no Interior 314:723\$500

Pagamentos na Tesouraria 5:178\$300

Consignações 142:232\$200

Cheques Emitidos 128:318\$000

Restos a Pagar 900\$000

5.705:324\$700 5.705:324\$700

Contas de Compensação:

Caixa de Aposentadoria c/custódia. 405:000\$000

Títulos Custodiados 405:000\$000

405:000\$000 405:000\$000

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — I. Mattos, chefe da Carteira de Empréstimos. — C. Pereira, contador. — P. Sarmento, gerente. — Emilio de Souza Pereira, interventor.

(N. 6.239—15-4-1942—611\$0).

de 5:940\$0 a Armandina Guimarães Maciel da Silva (12.771), de 49:667\$0 a Julieta de Niemeyer (12.871), de 10:067\$0 a Rosa Maria Leal Dias Campos (12.910), de 6:900\$3 a Maria Jovita Botelho Joyce Paranhos da Silva (12.886), de 8:067\$0 a Josefina Bitencourt Chaves (12.894), de 3:345\$0 a Brígido Gabrieli dos Santos (12.911), de 9:618\$1 a Jupira de Oliveira Santos (12.939), de 7:741\$6 a Elisa Soares de Souza e outros (12.881), de 10:067\$0 a Eulina Monte da Cunha (12.909), de 5:307\$2 a Carlota Silveira dos Santos (12.913), de pensão de montepio;

De 12:660\$0 a José Inácio Ribeiro Roma (12.871), de 45:046\$5 a Emílio da Silva Braga (12.918), de 6:777\$3 a Otília Meireles Caciunho (12.892), de 4:693\$0 a Derorila Vieira Sales (12.920), de 5:305\$4 a Oscar Rodrigues de Souza (12.890), de 10:560\$0 a Manoel Neves da Fonseca (12.885), de 14:040\$0 a Manoel Mendes (12.861), de 31:054\$8 a Carlos Procurem (12.897), de 20:091\$7 a Leoncio M. Sobrinho (12.902), e 7:938\$7 a Frederico de Oliveira Malta (12.891), de 17:775\$5 a Mario Bento Gonçalves (12.873), de vencimentos de aposentadoria.

Foi ordenado o registo das despesas.

De 10:400\$0 a Lavinia de Souza Ribeiro Guimarães (12.800) e de 1:895\$0 a J. Cruzeiro & Cia. (2.738), de pensão de montepio e dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 1.881 e 1.882, de 4 do corrente, pagamentos de 6:500\$0 ao major Roberto Carneiro de Mendonça (8.525), e de 3:000\$0 a João Felipe Pereira (8.526), de alugueis;

N. 1.880, de 4 do corrente, pagamento de 1:000\$0 a Lauro Farani Pedreira de Freitas (8.524), de alugueis;

Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 24

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

Ns. 710 e 711, de 23 do corrente, pagamentos de 3:736\$0 a Renée Ragazzi e outros (8.600) e de 7:027\$3 a Adalto Araújo Amaral e outros (8.601), de salários como tarefeiros e diaristas.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da divisão do Material:

Ns. 623 e 686, de 6 e 13 do corrente, pagamento de 35:021\$1 à Companhia Nacional de Seguros "Segurança Industrial" (5.996), de seguros; e adiantamento de 600\$0 ao escriptorário, classe G, Joaquim Antonio Cordovil Mauriry Constant, para despesas miudas, etc., no 1.º trimestre do corrente ano (5.122).

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 205\$9 The São Paulo Tramway Light & Power Co. Limited (2.722), de restrições;

De 52:580\$5 a Afonso Ferraz de Miranda (12.905), de 9:607\$1 a Cyro Nogueira (12.919), de 12:006\$2 a João Antonio Lemos (12.927), de 22:415\$9 a Arthur Pinheiro de Abreu (12.925), de 15:432\$8 a Bonifácio Serafim das Chagas (12.887), de 15:600\$0 a Jarbas Otaviano de Araújo (12.910), de 6:909\$7 a Cesar Correa Lemos (12.813), de 10:409\$7 a Idalina C. B. da Silva (12.816), de 15:258\$3 e 7:140\$1 a Angelo Torres Negrão (12.929), de 32:451\$8 a Nicolau de Melo Franco (12.912), de 27:661\$8 a Rauldolfo Bartolomeu de Oliveira Mafra (19.211), de vencimentos de aposentadoria.

Foi ordenado o registo das despesas.

De 5:419\$4 e 7:432\$3 a José Vitor Tavares da Silva (2.739 e 2.740), de 1:127\$3 a Vicente Avelino Fonteles (2.735), de 9:097\$6 a Arnaldo Luiz Crespo (2.683), de 4:530\$0 a Eugénio Kahn (2.741), de 50\$0 a Domicio Albuquerque (2.744), de 2:971\$3 a Amalia Dias da Silva (2.756), de dívidas de exercícios findos;

De 600\$0 a José Nunes (2.679), de 1:621\$4 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Ltd. (2.682), de dívida apurada pela C. E. L. D. Flutuante.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 25

Presidência da República:

Offícios:

Do D.I.P.:

Ns. 136 e 137, de 20 do corrente, pagamentos de 800\$0 a Diva Ribeiro e outro (8.585) e de 10:360\$0 a Djardo da Cunha Coelho e outros (8.586), de salários como tarefeiros e diaristas;

N. 142, de 24 do corrente, pagamento de 203\$0 a Luiz Mendes (8.603), de salários como diarista.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 459, de 20 do corrente, pagamento de 400\$9 a Francisco Castro Filho (8.588), de salários como diarista.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 1.819, 1.853, 1.854, 1.856, 1.857, 1.919 e 1.922, de 19 e 21 do corrente, pagamentos de 6:890\$7 a Adelino Fontes e outros

(5.149), de 700\$0 a Jeronimo P. da Silva (5.145), de 2:156\$0 a Severino F. do Nascimento (5.146), de 120\$ a José J. da Silva (5.167), de 1:650\$0 a Carlos da Cunha Magalhães e outros (5.148), de 2:23\$0 a Ademar Gomes de Oliveira e outros (5.167) e de 270\$0 a João Batista Gama Filho (5.168), de salários como diaristas.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 7:932\$2 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (2.752) e de 708\$0 a Basilio Raniere Mazzilli (2.758), de alugueis e diárias.

De 299\$0 a Leonie de Souza Pereira da Silva e outros (7.354), de gratificação por serviços extraordinários;

De 47:282\$9 a Alvaro Henrique Bonson (12.972), de 7:432\$3 a Pedro Lopes de Santa Ana (12.955), de 20:607\$7 a Arthur Rabelo (12.973), de 45:920\$6 a Luiz Carlos de Oliveira (12.971), de 29:155\$5 a Sebastião Cesar Pereira da Silva (12.914), de 10:628\$2 a José Xavier de Matos (12.930), de 24:700\$0 a Antonio Tavares da Silva Figueiredo (12.903), de 7:790\$3 a Antonio da Silva Veiga (12.956), de vencimentos de aposentadoria.

De 1:667\$0 a Vitoria Alves Monteiro de Carvalho (12.895), de 19:714\$2 a Amélia de Carvalho (12.899), de 4:964\$2 a Bráulio Batista Pires (12.957), de 3:395\$0 a Margarida Jovino Marques (12.981), de 7:000\$0 e 11:991\$0 a Blanca Magnone Tavares da Cunha Melo (12.980), de pensão de montepio.

De 11:865\$4 a João Severiano Filho (2.684) e de 1:833\$3 a Hipólito Vaz da Cruz (2.678), de dívida de exercícios findos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 400\$0 a Eleonora O. Gomes da Cruz (12.966), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.457, 2.458, 2.489 a 2.491, de 20 e 21 do corrente, pagamentos de 4:424\$0 a Geralda de Lacerda Rodrigues e outros (8.592), de 7:700\$0 a Belarmino Monteiro Cavalcanti e outros (8.593), de 3:560\$0 a Cíntia Maria de Andrade e outros (8.591), de 200\$0 a Manoel A. Campos (8.595) de 1:050\$0 a Ligia Leandro e outros (8.596), de salários como tarefeiros e diaristas do Arquivo Nacional, D. Material, Depósito Público e D. Pessoal.

Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 26

Presidência da República:

Offícios:

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ns. 129 a 131, de 12 do corrente, pagamento de 316\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (8.569), de 1:297\$5 e 144\$1 a Companhia Telefônica Brasileira (8.570 e 8.568), de serviços prestados.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 418, de 16 do corrente, pagamento de 268\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (8.571), de serviços prestados.

Da C. E. R. C. de Terras na Faixa das Fronteiras:

N. 8.584, de 20 do corrente, pagamento de 1:550\$0 a Manoel Mariano de Oliveira e outros (8.584), de salários como diaristas.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 1.918, de 20 do corrente, pagamento de 9:750\$0 a Alberto Martins Machado e outros (5.166), de salários como diaristas do I. O. Cruz.

Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 280\$0 a Ivete B. da Silveira (7.353), de 25\$0 a Afonso A. de Magalhães Calvet (7.350), de 700\$0 a Eduardo E. Midosi (7.351), de 700\$0 a Amalia P. Barbosa (7.349), de diárias;

De 50:000\$0 à Companhia Imobiliária Astoria S. A. (7.359), de 504\$0 a R. Monteiro Jurqueira (7.392), de 140\$0 a Produtos Universal (739), de 320\$0 a Máquinas Addressograph — Multigraph S. A. (7.393), de alugueis e serviços prestados;

De 249\$4 a Antonio Felix Martins (2.586), de dívidas de exercícios findos;

De 62:987\$1 a Guilherme Moreira da Rocha (12.988), de réis 11:047\$6 a Fausto Pereira da Costa (12.965), de 15:166\$2 a Ida Vieira Machado (12.931), de 20:148\$4 a Joaquim Silva (12.975), de 25:432\$8 a Paulino G. Miranda (12.981), de 26:271\$4 a Alexandre Geraldo da Conceição (12.932), de vencimentos de aposentadoria;

De 1:405\$2 a Eulalia de Almeida Castro (12.992), de 22:840\$0 a Luiza Pereira Tavares (12.964), de 6:160\$0 a Maria Cândida de Pinho (12.979), de 6:389\$7 a Josefa Crespo (12.970), de pensão de montepio;

De distribuição de crédito:

De 629\$2 e 555\$2 às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe (7.350) e São Paulo (7.358), para pagamento de diferença de vencimentos a Francisco Gumercindo Bessa e outros e Aluisio Augusto Padilha e outro.

Foi ordenado o registo das despesas.

De 336\$0 a José Eloi Carneiro Leão (7.352), de diárias; e de 1:355\$3 a Maria Iraci de Albuquerque Fogaça (2.588), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 27

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 627, de 16 do corrente, pagamento de 3:000\$0 a Aldo Mario Alves Ferreira e outro (8.613), de aluguéis.

Do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 322, de 20 do corrente, pagamento de 300\$0 a Luiz G. Estruc, de salários como diarista (10.216).

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 426, de 17 do corrente, pagamento de 4:200\$0 a Heitor Ribeiro & Cia. (8.587), de serviços prestados.

N. 419, de 16 do corrente, pagamento de 58\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (8.572), de serviços de transportes.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 1.851, de 19 do corrente, pagamento de 4:160\$0 a Ananias de Sá Monteiro e outros (5.144), de salários como diaristas da D. de Obras.

Ns. 1.993 e 2.055, de 25 e 27 do corrente, pagamentos de réis 42:444\$0 a Antonia Augusta e outros (5.171) e de 55:300\$0 e Adail Reis e outros (5.180), de salários como diaristas do S. N. D. Mentais;

Da Divisão do Material:

Ns. 593, 616, 621, 625, 628, 673, 710, 711 e 721, de 5, 11, 16 e 17 do corrente, pagamentos de 9:066\$9 e 840 a Veneravel Ordem 3ª de S. F. da Penitência (5.087 e 5.154), de 4:500\$0, 8:850\$0, 4:420\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (5.089, 5.098 e 5.101), de 10:000\$0 a Edifício S. A. (5.094), de 4:100\$0 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (5.109), de 166\$9 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (5.155) e de 401\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (5.157), de aluguéis e serviços prestados.

Ns. 617 a 620, 624, 626, e 627, de 6 do corrente, pagamentos de 5:805\$0 a Edgard Gomes Pereira (5.090), de 4:575\$0 a Lineu Silva (5.091), de 4:575\$0 a Maria J. C. Teles e outro (5.092), de réis 3:619\$0 ao espólio de Alvaro Monteiro de Barros Catão (5.095) de 2:060\$0 a Silvestre Gomes de Araujo (5.097), de 4:575\$0 a José Buarque de Macedo (5.099), de 1:267\$0 a Heitor Aires Dias (5.100), de aluguéis;

N. 676, de 11 do corrente, pagamento de 1:173\$8 a Companhia Industrial Minas Gerais, de serviços prestados (5.110).

N. 783, de 18 do corrente, pagamento de 24:000\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (5.169), de aumento de leitos.

Foi ordenado o registro das despesas.

N. 1.958, de 19 do corrente, pagamento de 4:982\$3 a Enur Batista de Aguiar e outros (5.150), de salários como diaristas do Museu Nacional.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 600\$0 a Ari Alves das Virgens e outro (2.796), de 4:344\$0 a Mario de Oliveira Carvalho e outros (2.797); de 6:900\$0 a Altino Vieira Nunes e outros (7.397), e de 832\$0 a Ari Ferreira Horta e outros (7.396), de salários como diaristas da C. de Amortização, D. G. Fazenda Nacional; e de gratificações por serviços extraordinários (C. G. República);

De 300\$0 a Euclides Cabral de Vasconcelos (7.420), de serviços prestados;

De 7:141\$9 a João Lucio de Queiroz (12.985), de 20:735\$0 a Arnobio Alvim Ataíde (12.984), de 36:263\$2 a Celestino Rodrigues de Moraes (12.977), de 27:944\$0 a Manoel Nunes do Itaquí (12.909), de 6:778\$1 a Altair Camargo de Passos (12.987), de 27:638\$7 a Antonio Lopes Serrão (12.993), de 25:169\$1 e 9:727\$2 a Inacio de Sá Sotomaior Ramos (12.982), de 28:198\$7 a Oswaldo da Silva (12.983), de vencimentos de aposentadoria;

De 6:849\$3 a Manoel Eugenio Paulino (2.624), de 108\$0 a Jasson Vieira da Costa (2.587), de dívidas de exercícios findos;

De 63\$0 a Alfredo A. Pohl (2.770) e de 545\$0 a José da Silva Gonçalves dos Santos (2.771), de 62\$2 a José A. S. Sobrinho (2.779), de 300\$0 a Reis, Gabriel & Cia. (2.775), de 17\$9 a Regina Azevedo Manso (2.774), de 425\$1 a Augusto M. da Silva (2.769), de 100\$0 a Acio Nagor (2.778), de 3010\$1 a Antonio R. Fernandes (2.776), de 20\$0 a Aline C. da Silva Pereira (2.777), de 695\$0 a Alberto Pereira da Costa (2.795), de 800\$0 a Abilio B. Vieira (2.767), de 347\$0 a Anísio V. de Assunção (2.791), de 34\$0 a Roberto Morques (2.792), de 150\$0 a Gonçalo Tavares (2.793), de restituições diversas.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 1.784, 1.785, 1.959, 1.951, 1.997, 2.092 e 2.157, de 27 e 28 de fevereiro findo, 5, 7, 9 e 12 do corrente, pagamentos de 800\$0 a Severino Alves de Souza (2.547), de 1:840\$0 a Amarílio José Cavalcanti (8.557), de 1:000\$0 a Domingos Pais Barreto Cardoso (8.558),

de 730\$0 a Fenelon de Jesus Barreto (8.597), de 540\$0 a Manoel Candido dos Santos Pereira (8.598) e de 300\$0 a Manoel Xavier Acioli (8.599), pelas Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará, Minas Gerais, Alagoas e Sergipe.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.455 e 2.456, de 20 do corrente, pagamentos de 560\$0 a Algenio Pedro Pinto e outros (8.590) e de 1:050\$0 a Alvaro C. C. Soares e outros (8.591), de salários como diaristas da D. J. Interior e S. T. Federal.

N. 1.703, de 26 de fevereiro findo, distribuição de 3:864\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento de gratificação adicional a Luiz Estevão de Oliveira (8.516).

Da Divisão do Material:

Ns. 2.211 e 2.217, de 13 e 14 do corrente, pagamento de 8:000\$0 à Companhia Industrial Minas Gerais (8.589), de aluguéis; e adiantamento de 2:500\$0 ao contínuo, classe G, Frederico Alves, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de 60 dias, da data do recebimento.

Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário Dr. Francisco José de Oliveira Vianna. — Josué Gerson Monteiro. — Francisco José de Oliveira Vianna.

Total dos processos: 242.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Lauro Henriques & Comp., para reparos dos imóveis ns. 42 — 62 — 79 — 84 — 85 — 91 — 99 — 105 — 106 — 107 — 108 e 109 à rua Bernardo e o n. 2, da rua Joaquim Serra na Colônia Gustavo Riedel.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo número quatorze mil quatrocentos e um de quarenta e dois S. C. (14.401-42-S.C.), desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 4 de abril de 1942, compareceu a firma Lauro Henriques & Comp., estabelecida à rua da Quitanda número vinte, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para reparos dos imóveis números 42 — 62 — 79 — 84 — 85 — 91 — 99 — 105 — 106 — 107 — 108 e 109 à rua Bernardo e o número 2 da rua Joaquim Serra na Colônia Gustavo Riedel, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empiteiro obriga-se a executar os reparos dos imóveis ns. 42 — 62 — 79 — 84 — 85 — 91 — 99 — 105 — 106 — 107 — 108 e 109 à rua Bernardo e o número 2 da rua Joaquim Serra na Colônia Gustavo Riedel, pela importância total de 56:160\$0 (cinquenta e seis contos cento e sessenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empiteiro e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1942, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato na importância de 56:160\$0 (cinquenta e seis contos cento e sessenta mil réis), deverão correr por conta da verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 40 "Ligeiros reparos, etc.", Inciso 02 — Consertos e conservação, etc., — 04 — D. A. — 04 — D. Ob., do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 2:808\$0 (dois contos oitocentos e oito mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empiteiro obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$00 (cem mil réis), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido, administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$00 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 212\$86 (duzentos e doze mil e seiscentos réis) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados em parte ou no todo e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda, pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordos, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no total de 212\$86 (duzentos e doze mil e seiscentos réis).

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Lauro Henriques & Comp.* — Como testemunhas: *Alfredo Soares Cardoso*. — *Lucas Soares*. — Aprovado, 13 de abril de 1942. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*. — Confira com o original. — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. — Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura de compra e venda do prédio e terreno situados à rua Cardoso de Moraes n. 154, antigo n. 800 da estrada da Penha, freguesia de Inhauma, nesta Capital, entre João Maria Teixeira e sua mulher, como outorgados compradores, e a União Federal, como outorgante vendedora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 11.076, de 1941, na forma abaixo:

N. 118 — Livro 175, fls. 59 a 60

Saibam quantos esta virem, que aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, à rua Pedro Lessa, edifício do "IPASE", onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, do tabelião Hugo Ramos, investido das funções de tabelião, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, ai presentes, perante mim, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, a União Federal, neste ato representada, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacio-

nal, bacharel Agripino Gomes Veado, e, de outro lado, como o orgãos compradores, João Maria Teixeira, português, do comércio e sua mulher, dona Maria Martins Faria, brasileira, de prendas de esticas, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes nesta cidade, à rua Cardoso de Moraes n. 154, os presentes, conhecidos como os próprios, de mim, tabelião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente escritura distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora do imóvel situado à rua Cardoso de Moraes n. 154, antigo n. 800, da estrada da Penha, em Bonsucesso, freguesia de Inhauma, nesta Capital, nos termos da escritura lavrada nas notas do tabelião do 4.º Ofício de Notas desta cidade, em 12 de outubro de 1932, no livro 537, a folhas 294, em virtude da qual os bens que constituíam o patrimônio da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense passaram a pertencer ao Governo Federal, e transcrição feita no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, a folhas 263 do livro n. 3 "G" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 6.451, em 10 de março de 1933; Segundo — Que são os seguintes os característicos do dito imóvel: Terreno: área, noventa e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados (96,79 m). A frente mede quatro metros e oitenta centímetros (4,80 m) no rumo magnético (1940) de dezesseis graus e quinze minutos sudoeste (17° 15' SW), confrontando com a rua Cardoso de Moraes; lado esquerdo, dezenove metros e oitenta e quatro centímetros (19,84 m) no rumo de sessenta e cinco graus sudoeste (65° 00' SE), confrontando com o prédio n. 152, de propriedade de Joaquim Martins Medeiros; fundo, quatro metros e setenta e seis centímetros (4,76 m), no rumo de trinta graus e vinte minutos nordeste (30° 20' NE), confrontando com o prédio n. 295, da rua Bonsucesso, de propriedade de Manoel Requena & Companhia; lado direito, vinte metros e noventa e seis centímetros (20,96 m), no rumo de sessenta e cinco graus noroeste (65° 00' NW), confrontando com o prédio n. 156 da mesma rua Cardoso de Moraes, de propriedade de Manoel Requena & Companhia; Benfeitoria: Pequena construção constituída de um salão para negócio, quatro (4) cômodos, W.C., dois (2) tanques e uma área cimentada; tudo de acordo com a planta e os elementos técnicos de folhas 4, 6 e 44, verso, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 11.076, de 1941; Terceira — Que o mesmo imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real; Quarto — Que, pelo presente instrumento, vende aos outorgados compradores o imóvel já descrito, de hoje para sempre, pelo preço e quantia líquidas de dezesseis contos de réis (16:000:000), já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 79.047, de 25 de março de 1942, constante de folhas 68 do citado processo n. 11.076, de 1941; Quinto — Que os outorgados reconhecem não ter direito a qualquer indenização de benfeitorias feitas no imóvel de que se trata; Sexto — Que a presente venda é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452, e no decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e de 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em 13 de setembro de 1940 e aprovada por despacho do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, de 14 de fevereiro de 1942, exarado a folhas 60 do mencionado processo n. 11.076-41; Sétima — Que, assim, paga e satisfeita do preço da venda, que foi recebida pela forma acima mencionada, do que dá quitação, por força desta escritura e da cláusula "constituti" a outorgante transfere aos outorgados toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o imóvel mencionado, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só entrará em vigor, depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos, do decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição aos outorgados, da importância de dezesseis contos de réis (16:000\$000), mencionada no item 4.º desta escritura. Pelos outorgados foi, então, dito, que aceitavam a presente venda que lhes é feita, nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado do tabelião Hugo Ramos, como no princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Antonio de Abreu Rego e Eduardo Remusat Filho, achada conforme, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. Em tempo: Assinado a rogo de Maria Martins Faria, por não saber escrever, o Sr. Alfredo Garcia, E, novamente lida, assinam todos. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, que escrevi e assino. — *Fernando Flores*. — *Agripino Gomes Veado*. — *João Maria Teixeira*. A rogo de Maria Martins Faria. — *Alfredo Garcia*. — *Antonio de Abreu Rego*. — *Eduardo Remusat Filho*. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores*.

Conferi a presente cópia, extraída em carbono, no próprio Cartório, do 1.º traslado da escritura lavrada em 7 do atual mês, a fls. 59 do livro n. 175, do 15.º Ofício de Notas desta Capital. Procurador da D. D. U., em 11 de abril de 1942. — *Ambrosina Guerra da Cunha*, aux. escrit. VIII. Visto: Diretoria do Domínio da União — Procuradoria, em 11 de abril de 1942. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XVIII.

(N. 6.231 — 15-4-42 — 122\$4).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 9 de abril de 1942

Bacia Amazônica

Dia 8

Em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara e Parintins; em declínio em Labrea, São Gabriel, Santarém e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 8

Em ascensão em Jupia, Guaira, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho; em declínio em Tibagi, Jataí, Rio Negro, Foz do Iguassú e São Luiz de Cáceres e estacionário em Tomasina.

Bacia São Francisco

Dia 9

Continuará em ascensão entre São Francisco e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 8

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 9

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 9

Continuará mais ou menos estacionário entre Jacareí e Rezende e em declínio em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 9

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba

Dia 9

Não é feita a sinópse por falta de informações.

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 10 de abril de 1942

Bacia Amazônica

Dia 9

Em ascensão em Tefé, Manaus, Humaitá, Itacoatiara e Parintins e em declínio em Cruzeiro do Sul, São Gabriel, Porto Velho, Santarém e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 9

Em ascensão em Rio Negro, Foz do Iguassú, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Tomasina e em declínio em Tibagi, Jataí, São Mateus e São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco

Dia 10

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Barra Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 9

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 10

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 10

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 10

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba

Dia 10

Em declínio em Cachoeira, Lageado, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre. Não foram recebidos informes de Rio Pardo e Mussum.

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 10):

Em ascensão em Tefé, Manaus, Itacoatiara e Parintins, estacionário em São Gabriel e Humaitá e em declínio em Cruzeiro do Sul, Labrea, Porto Velho, Santarém, Peixe e Tocantina.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 10):

Em declínio em Tomazina, Jataí e São Luiz de Cáceres, estacionário em Tibagi e Rio Negro e em ascensão em São Mateus, Foz do Iguassú, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 11):

Continuará em ascensão entre Manga e Reramsno e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 10):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 11):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 11):

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 11):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 11):

Em declínio em Rio Pardo, Mussum, Taquari, São Jerônimo e Porto Alegre e em ascensão em Lageado. Não foram recebidos informes de Cachoeira.

Bacia Amazônica (Dia 11):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Labrea, Porto Velho, Santarém, Peixe e Tocantina, estacionário em S. Gabriel e Humaitá e em ascensão em Tefé, Manaus, Itacoatiara, Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 11):

Em ascensão em Jupia, S. Mateus, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Foz do Iguassú e em declínio em Tomazina, Tigabi, Jataí, Rio Negro e S. L. Cáceres.

Bacia S. Francisco (Dia 12):

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 11):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 12):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 12):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia-Itajai-Assú (Dia 12):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 12):

Não foram recebidos informes.

Bacia Amazônica (Dia 12):

Em ascensão em Tefé, Manaus e Parintins. Em declínio em Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 12):

Em ascensão em Jupia, e Porto Murtinho. Em declínio em Tomazina, Tigabi, Porto União, Foz do Iguassú, São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 13):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 12):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 13):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 13):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 13):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 13):

Em declínio em Cachoeira e entre Mussum e Porto Alegre. Não recebemos informes de Rio Pardo.

Bacia Amazônica (Dia 13):

Em ascensão em Tefé, Manaus, Guajará-Mirim, Itacoatiara, Parintins e Peixe, estacionário em Presidente Marques e Santarém e em declínio em Cruzeiro do Sul, Vila Murtinho e Tocantina.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 13):

Em ascensão em Tomazina, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Jupiá, Tibagi, Jataí, Porto União, São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 14):

Em ascensão à montante da cidade de S. Francisco e continuará em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 13):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 14):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 14):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 14):

Ficará mais ou menos estacionado em todo curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 14):

Cachoeira e Lageado. Não recebemos informes de Rio Pardo.

Em ascensão entre Taquari e Porto Alegre e em declínio entre

Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2. ^a série ...	185\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3. ^a série ...	179\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	625\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	218\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	12102\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	448\$000
Banco de Crédito Pessoal, pref.	100\$000

Ações de Companhias

Companhia de Seguros "Garantia"	110\$000
Companhia Petropolitana	260\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	123\$500

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Docas de Santos	209\$000

Vendas Judiciais

2 Ações do Banco do Brasil	448\$000
----------------------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1942. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, presidente.**Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro****BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 14 DE ABRIL DE 1942**

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	67\$495	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$806	\$914
Suiza	—	4\$630	—
Suécia	—	4\$720	—
Nova York	16\$580	19\$635	20\$172
Uruguai	—	10\$830	10\$918
Argentina	—	4\$679	4\$944
Chile	—	\$633	—

Cobertura do Banco do

Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA	—	78\$885	—
-------------------	---	---------	---

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 15 DE ABRIL DE 1942**Apólices e Obrigações**

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	827\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	828\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	787\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	818\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:032\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	178\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	178\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	212\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ...	191\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.339) ...	190\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	900\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	171\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2. ^a série	185\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	180\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	622\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port. ...	1:020\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:104\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	445\$000
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	722\$500
---	----------

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Docas de Santos	209\$000

Vendas Judiciais

150 Ações do Banco de Operações Mercantis S. A.	23\$500
--	---------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1942. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, presidente.**PARTE COMERCIAL****Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro****BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE ABRIL DE 1942**

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$635
Portugal	—	\$811	\$894
Suiza	—	4\$610	—
Nova York	16\$580	19\$612	20\$197
Uruguai	—	—	10\$910
Argentina	—	4\$690	4\$924
Chile	—	\$633	—

Cobertura do Banco do

Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA	—	78\$885	—
-------------------	---	---------	---

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE ABRIL DE 1942**DÍVIDA EXTERNA**

Prefeitura do Distrito Federal de 1921, 8 % p/\$1.000 ...	3:200\$000
---	------------

DÍVIDA INTERNA**Apólices e Obrigações**

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	827\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ...	794\$000
Diversas Emissões de 5 %, nuídas, nom.	774\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	828\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	788\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	818\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:035\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	181\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	212\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ...	191\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. ...	904\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	29\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	670\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1. ^a série ...	171\$000

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 11

Café

Entradas	12.429
Saidas	—
Consumo local	600
Existência	337.747
Café doado	45
Café bonificado	—

Mercado calmo.

Tipo 3	30\$0
Tipo 4	29\$5
Tipo 5	29\$0
Tipo 6	28\$5
Tipo 7	28\$0
Tipo 8	27\$5

Açúcar

Entradas	8.867
Saidas	5.388
Existência	39.022

Mercado firme.

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	—
Saidas	448
Existência	11.987

Mercado calmo.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	59\$0 a 59\$5
Tipo 4	56\$0 a 56\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	44\$0 a 44\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 43\$5

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	36\$0 a 36\$5

Em 13 de abril de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 13

Café

Entradas	15.826
Saidas	39.631
Consumo local	1.200
Existência	310.287
Café retirado para troca pelo D. N. C.	4.425
Café bonificado	1.970

Mercado calmo.

Tipo 3	30\$0
Tipo 4	29\$5
Tipo 5	29\$0
Tipo 6	28\$5
Tipo 7	28\$0
Tipo 8	27\$5

Sacos

12.429

600

337.747

45

Preços por

10 quilos

30\$0

29\$5

29\$0

28\$5

28\$0

27\$5

Sacos

8.867

5.388

39.022

Preços por

saco

67\$0 a 70\$0

58\$0 a 60\$0

Não há

52\$0 a 54\$0

Fardos

—

448

11.987

Preços por

10 quilos

59\$0 a 59\$5

56\$0 a 56\$5

44\$0 a 44\$5

43\$0 a 43\$5

36\$0 a 36\$5

Açúcar

Entradas	7.645
Saidas	9.646
Existência	37.021

Mercado firme.

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	344
Saidas	346
Existência	12.015

Mercado calmo.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	59\$0 a 59\$5
Tipo 4	56\$0 a 56\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	44\$0 a 44\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 43\$5

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	36\$0 a 36\$5

Em 14 de abril de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1942	286:529\$400	285:747\$400
Total	286:529\$400	285:747\$400
Em igual período de 1941 ..	188:539\$600	179:889\$100
Diferença para mais em 1942	97:989\$800	114:858\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de abril de 1942	213.484:981\$800	197.477:719\$100
Em igual período de 1941 ..	171.184:244\$600	160.132:071\$100
Diferença para mais em 1942	42.300:737\$200	37.345:648\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1942	286:529\$400	285:747\$400
Em 2 de abril de 1942	1.763:163\$000	1.757:553\$100
Total	2.049:692\$400	2.043:300\$500
Em igual período de 1941 ..	2.809:352\$800	2.724:576\$200
Diferença para menos em 1942	759:660\$400	681:275\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1942	215.248:144\$800	199.521:013\$600
Em igual período de 1941 ..	173.805:057\$800	162.635:758\$100
Diferença para mais em 1942	41.443:087\$000	36.825:261\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de abril de 1942	2.019:692\$400	2.043.300\$500
Em 4 de abril de 1942	1.332:615\$000	1.329:827\$000
Total	3.382:307\$400	3.373:127\$500
Em igual período de 1941 ..	9.832:758\$900	9.242:566\$700
Diferença para menos em 1942	6.450:451\$500	5.869:139\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de abril de 1942	216.580:759\$800	200.850:845\$600
Em igual período de 1941 ..	180.828:463\$900	169.203:748\$700
Diferença para mais em 1942	35.752:295\$900	31.647:097\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1942	3.382:307\$400	3.373:127\$500
Em 6 de abril de 1942	1.609:039\$400	1.578:311\$600
Total	4.991:346\$500	4.951:439\$100
Em igual período de 1941 ..	11.268:562\$100	10.667:972\$200
Diferença para menos em 1942	6.277:215\$600	5.716:533\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1942	218.189:798\$900	202.429:158\$200
Em igual período de 1941 ..	182.264:267\$100	170.629:154\$200
Diferença para mais em 1942	35.925:531\$800	31.803:004\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1942	4.991:346\$500	4.951:439\$100
Em 7 de abril de 1942	3.111:967\$100	3.082:742\$300
Total	8.103:313\$600	8.034:181\$400
Em igual período de 1941 ..	12.420:702\$700	11.484:192\$100
Diferença para menos em 1942	4.017:389\$100	3.459:011\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de abril de 1942	221.304:766\$000	205.511:900\$500
Em igual período de 1941 ..	183.116:407\$700	171.405:374\$400
Diferença para mais em 1942	38.185:358\$300	34.066:526\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de abril de 1942	8.103:313\$600	8.034:181\$400
Em 8 de abril de 1942	3.016:726\$300	2.972:761\$900
Total	11.120:039\$900	11.006:043\$300
Em igual período de 1941 ..	14.008:595\$200	13.335:560\$900
Diferença para menos em 1942	2.888:555\$300	2.329:537\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de abril de 1942	224.318:492\$300	208.484:692\$400
Em igual período de 1941 ..	185.004:300\$200	173.296:792\$900
Diferença para mais em 1942	39.314:192\$100	35.187:899\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1942	11.120:039\$900	11.006:043\$300
Em 9 de abril de 1942	2.332:798\$500	2.238:064\$500
Total	13.452:838\$400	13.244:107\$800
Em igual período de 1941 ..	15.853:459\$900	15.122:345\$300
Diferença para menos em 1942	2.400:621\$500	1.878:237\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de abril de 1942	226.651:290\$800	210.722:726\$900
Em igual período de 1941 ..	186.849:164\$000	175.083:527\$300
Diferença para mais em 1942	39.802:125\$900	35.639:199\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1942	25.414:412\$700	25.050:087\$600
Em 14 de abril de 1942	1.598:575\$200	1.541:542\$700
Total	27.012:987\$900	26.591:630\$300
Em igual período de 1941 ..	19.179:688\$500	18.163:208\$900
Diferença para mais em 1942	7.833:299\$400	8.428:421\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de abril de 1942	240.211:446\$300	224.070:249\$400
Em igual período de 1941 ..	190.175:393\$500	178.124:399\$900
Diferença para mais em 1942	50.036:016\$800	45.945:848\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 11 de abril de 1942	21.561:061\$100	21.220:305\$400
Em 13 de abril de 1942	3.853:351\$600	3.829:782\$200
Total	25.414:412\$700	25.050:087\$600
Em igual período de 1941 ..	17.604:777\$000	16.835:764\$600
Diferença para mais em 1942	7.809:635\$700	8.214:323\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de abril de 1942	238.612:865\$100	222.528:706\$700
Em igual período de 1941 ..	188.600:482\$000	176.796:946\$600
Diferença para mais em 1942	50.012:383\$100	45.731:760\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1942	25.414:412\$700	25.050:087\$600
Em 14 de abril de 1942	1.598:575\$200	1.541:542\$700
Total	27.012:987\$900	26.591:630\$300
Em igual período de 1941 ..	19.179:688\$500	18.163:208\$900
Diferença para mais em 1942	7.833:299\$400	8.428:421\$400

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de abril de 1942	240.211:440\$300	224.070:249\$400
Em igual período de 1941 ..	190.175:393\$500	178.124:390\$900
Diferença para mais em 1942	50.036:046\$800	45.945:858\$500

Arrecadada de 1 de janeiro a 13 de abril de 1942	155.509:916\$090
Em igual período de 1941	128.354:598\$300
Diferença para mais em 1942	27.155:317\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de abril de 1942	27.012:987\$900	26.591:630\$300
Em 15 de abril de 1942	2.328:243\$100	1.971:781\$600
Total	29.341:231\$000	28.563:411\$900
Em igual período de 1941 ..	21.733:107\$900	20.665:810\$700
Diferença para mais em 1942	7.608:123\$100	7.897:571\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de abril de 1942	242.539:683\$400	226.012:031\$000
Em igual período de 1941 ..	191.728:813\$900	180.627:022\$700
Diferença para mais em 1942	50.810:869\$500	45.515:008\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1942	16.085:651\$600
Em 11 de abril de 1942	594:687\$400
Total	16.680:339\$000
Em igual período de 1941	14.875:485\$800
Diferença para mais em 1942	1.804:853\$200

Arrecadada de 1 de janeiro a 11 de abril de 1942	153.572:541\$700
Em igual período de 1941	128.354:598\$300
Diferença para mais em 1942	25.217:943\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1942	15.989:620\$400
Em 11 de abril de 1942	590:322\$100
Total	16.579:942\$800
Em igual período de 1941	14.757:249\$900
Diferença para mais em 1942	1.822:692\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de abril de 1942	16.680:339\$000
Em 13 de abril de 1942	1.937:377\$300
Total	18.617:713\$300
Em igual período de 1941	14.875:485\$800
Diferença para mais em 1942	3.742:227\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de abril de 1942	16.579:942\$800
Em 13 de abril de 1942	1.913:350\$800
Total	18.493:293\$600
Em igual período de 1941	14.757:249\$900
Diferença para mais em 1942	3.736:043\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
13 de abril de 1942	1.228:213\$700
13 de abril de 1941	—
Receita mensal:	
De 1 a 13 de abril de 1942	17.062:426\$000
De 1 a 13 de abril de 1941	22.520:471\$100
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	5.458:345\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de abril de 1942	159.102:726\$600
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1941	146.925:416\$900

Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	12.177:309\$700
---	-----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
14 de abril de 1942	1.758:254\$100
14 de abril de 1941	5.165:945\$200

Receita mensal:

De 1 a 14 de abril de 1942	12.820:380\$100
De 1 a 14 de abril de 1941	27.686:416\$300

Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	8.866:036\$200
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de abril de 1942	160.860:980\$700
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1941	152.091:362\$100

Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	8.769:618\$600
---	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
11 de abril de 1942	693:971\$900
11 de abril de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 11 de abril de 1942	11.620:028\$300
De 1 a 10 de abril de 1941	18.770:715\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	7.150:686\$900

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de abril de 1942	171.916:000\$500
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1941	154.017:981\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	17.898:019\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

4 de abril de 1942	72:196\$200
4 de abril de 1941	262:881\$300

Receita mensal:

De 1 a 4 de abril de 1942	925:642\$900
De 1 a 4 de abril de 1941	671:476\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	254:166\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de abril de 1942	19.642:548\$100
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1941	19.655:680\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	13:132\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

5 de abril de 1942	121:185\$900
6 de abril de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 6 de abril de 1942	1.019:828\$800
De 1 a 6 de abril de 1941	783:936\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	265:892\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de abril de 1942	19.766:631\$000
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1941	19.768:141\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1:507\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

7 de abril de 1942	379:179\$100
7 de abril de 1941	125:640\$600

Receita mensal:

De 1 a 7 de abril de 1942	1.429:007\$900
De 1 a 7 de abril de 1941	909:577\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	519:430\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de abril de 1942	20.145:813\$100
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1941	19.893:781\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	252:031\$400

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

31 de março de 1942	75:521\$000
31 de março de 1941	70:718\$100

Receita mensal:

De 1 a 31 de março de 1942	977:943\$700
De 1 a 31 de março de 1941	1.088:700\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	110:757\$200
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 31 de março de 1942	2.853:057\$100
De 1 de janeiro a 31 de março de 1941	2.602:173\$400

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	250:883\$700
--	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

1 de abril de 1942	11:387\$400
1 de abril de 1941	105:049\$000

Receita mensal:

Em 1 de abril de 1942	11:387\$400
Em 1 de abril de 1941	105:049\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	93:661\$600
---	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de abril de 1942	2.864:444\$500
De 1 de janeiro a 1 de abril de 1941	2.707:222\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	157:222\$100
---	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

4 de abril de 1942	17:344\$000
4 de abril de 1941	125:281\$300

Receita mensal:

De 1 a 4 de abril de 1942	28:731\$100
De 1 a 4 de abril de 1941	281:574\$200

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	252:842\$800
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 4 de abril de 1942	2.881:788\$500
De 1 de janeiro a 4 de abril de 1941	2.883:747\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	1:959\$100
--	------------

Ifândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

10 de abril de 1942	2.729:393\$700
10 de abril de 1941	1.820:998\$000

Receita mensal:

De 1 a 10 de abril de 1942	10.926:056\$400
De 1 a 10 de abril de 1941	18.770:715\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941

7.844:658\$800

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de abril de 1942	171.232:028\$600
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1941	154.047:981\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942

17.204:047\$500

* AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE "DATILÓGRAFO" DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

C. 65

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos ao concurso para Datilógrafo do D.A.S.P. que obtiveram, na prova de Datilografia, o mínimo de sessenta pontos fixado pelas Instruções:

Número de inscrição — Nome	Nota
2. Wilson Ribeiro Pacheco.....	60
7. Helena Altieri.....	60
8. Odette Rodrigues.....	87
9. Helena Hermes Monteiro.....	83
10. Ruth Guedes de Mello.....	74
14. Anita Paiva da Silva.....	89
31. Aida Jamichkis.....	84
39. Cecília Lopes Pereira Borges.....	87
42. Leonor Timotheo.....	82
43. Virginia Portella Ottoni.....	80
44. Anesia Rocha do Amaral.....	80
48. Celia Clemente.....	76
49. Sylvia Moraes.....	79
60. Genny Pereira da Cunha.....	74
69. Propicio Caldas Filho.....	73
79. Martha Lucia da Costa.....	71
80. Dalva de Freitas Nogueira.....	68
83. Antonieta Furtado Rezende.....	64
84. Maria Magalhães.....	64
94. Victor Martins Esteves.....	84
109. Edson Silva.....	77
110. Regina Souto.....	76
112. Déa Silva.....	86
118. Maria Julieta Castiglioni Larica.....	60
131. Paulo de Tarso Figueira Santos.....	64
136. Vittoria Italia D'Alessandro.....	91
139. Cristovam de Oliveira Castro.....	75
141. Luiza da Cunha.....	66
145. Eduardo de Lima Galvão.....	72
150. Fernando Teixeira.....	60
161. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Nelo.....	86
173. Nair do Rego Barros.....	60
183. Maria Rocha Guimarães.....	83
184. Zilda Cândida Teixeira.....	60
187. José Melo da Silva.....	60
188. Zélia Barbosa de Souza.....	68
193. Carlos de Andrade Medeiros.....	67
197. Joelma de Matos Peixoto.....	60
237. Iracema Maciel Soares.....	76

238. Luiza Carolina de Oliveira.....	60
250. Adhemar Francisco da Silva.....	84
251. Addy de Souza Moura.....	60
256. Carlito Almeida.....	60
264. Cinésia Bastos.....	66
266. Conceição Ferreira Gomes.....	60
269. Olivia da Eira.....	79
282. Hédio Pereira Marques.....	60
285. Hilda Volchan.....	99
287. Nelson Ribeiro Pavão de Souza.....	77
288. Conchita Cid Carvalho.....	78
292. Maria de Lourdes Reis e Silva.....	81
299. João de Gouvêa Martins.....	60
300. Itamar de Oliveira.....	84
305. Maria Felício dos Santos.....	85
323. Helio Marques Vianna.....	72
329. Jacy Lopes de Souza.....	100
342. Ibsen Aurélio de Menezes.....	87
343. Carlos Duarte Gaspar.....	94
378. Norival Xavier de Barros.....	64
395. Maria Augusta Flores.....	67
405. Maria da Gloria Loureiro Jacobina.....	71
415. Lia Augusta Nobre.....	90
422. Zilah Pimentel Sigilião.....	60
423. Geneflides Matos.....	76
426. Ema Rezende.....	71
434. José Pereira de Jesus.....	61
440. Isabel Antonia Arduini.....	66
455. Maria de Lourdes Rodrigues Diniz.....	60
466. Renée Celina Regazzi.....	98

D.S. do D.A.S.P., em 14 de abril de 1942. — Mario Salema Teixeira Coelho, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE "AUXILIAR" E "DATILÓGRAFO" DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Datilografia dos candidatos aos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social inscritos no Estado do Rio:

Número de inscrição — Nome	Pontos
1. Dirceu Carvalho Barbosa.....	80
2. Cléa Monteiro.....	60
3. Anselmo d'Abrantes Fortuna.....	86
4. Ernani Ferreira da Silva.....	35
5. Uruan de Andrade.....	47
6. Aida Brunnet Zaluar.....	80
7. João Gomes da Nóbrega.....	80
8. Antonio Vieira Seródio.....	56
9. Lais Marques Pereira.....	60
10. Oswaldo Mendes França.....	87
11. Davina do Espírito Santo Wan-Meyl.....	46
12. João Baptista de Arruda.....	72
13. Dorival Frotte.....	60
15. Jayme Ferreira Nunes.....	60
16. Mário de Abreu Santos.....	Zero
17. Nilza Guimarães de Lima.....	65
18. Robervaldo José dos Santos.....	56
19. Gelson Guimarães de Lima.....	77
20. José Silva Rebel.....	53
22. Benedicto Gonçalves de Oliveira.....	68
23. Guionar Ramalho Moraes.....	57
24. Jorge Tavares Cardoso.....	44
25. Orlando Gonzaga.....	41
26. Irene de Oliveira Barroso.....	72
27. Sylvia Fortes Ruch.....	52
28. Manoel Dionísio Maíatto.....	55
29. Roberto Luiz da Silva.....	71
30. Antonio Tito de Azevedo.....	60
31. Francisco Salvador Caffete Couto.....	60
32. Octaviano Rocha Martins.....	16
33. Guilherme Geraldo Duncan.....	67
35. Nilton Nascimento.....	35
36. Hédio Corrêa da Costa.....	65
37. Duley Melgaço Filgueiras.....	91
39. Avelton Alves Bittencourt e Camara.....	80
40. Maria José Reis Brenner.....	66
42. Alberto João.....	66
43. Ubirajara da Costa Xavier.....	46
44. Hilda de Carvalho Pessanha.....	48
46. Adélino de Almeida Amaral.....	60
47. Esther Moura da Silva.....	60
49. Alvaro de Freitas Guedes.....	67
50. Carlos de Andrade Medeiros.....	75
51. Jarbas Rocha de Castro.....	62
52. Zizo Leite Pinheiro.....	46
53. Djalma Gonçalves Brandão.....	51

Número de inscrição — Nome	Pontos
54. Hermengarda Costa Velludo.....	33
56. Eduardo dos Anjos Pinto.....	50
58. Josefe Costa Passos.....	40
60. José Tinoco Mathias.....	44
61. Manoel Cardoso Novis.....	39
62. Cyro de Sousa Lucas.....	25
63. Arlette Serpa Barbosa.....	46
64. Iolanda de Almeida Henriques.....	77
65. José Fernandes Ferreira.....	60
69. Enio de Andrade Medeiros.....	47
71. Clécia Santos Ourique.....	81
72. Carlos de Castro Nunes.....	60
75. Jorge Antunes Motta.....	Zero
76. Fernando Bentes Vianna.....	56
78. Martha Gomes da Silva.....	20
79. Maria Olympia de Castro Garcia.....	44
80. Risalva Tavares de Oliveira.....	35
81. Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi.....	51
82. Mario Newton Soares.....	52
84. Hélio Bastos Santiago.....	48
85. José Evaristo de Miranda Sobrinho.....	60
86. Paulo Manhel Conceição.....	47
87. Angela Conde Sungenis.....	62
88. Maria-Inácia Araújo.....	48
89. Aracy Salgado Lobo.....	72
90. Leticia de Queiroz Mattoso de Almeida Cunha.....	66
91. Helio Gonçalves Pereira.....	78
92. José Duarte.....	85
93. Amaro Christovão Duarte.....	22
94. René Zaull.....	55
95. Perpetua da Rocha Vereza.....	60
96. Paulo de Moraes Sarmiento.....	67
98. Odilon Nicolau.....	72
100. Helvecio Oliveira Araujo.....	66
101. Paulo Augusto da Maffa.....	40
103. Neuza de Cerqueira.....	47
105. Edite Carneiro Maciel.....	76
106. Argemide Nallim.....	75
108. José Frederico Barroso March.....	60
109. Lauro Heggendorff de Carvalho Monnerat.....	65
110. Ayde Figueiredo dos Santos.....	82
111. Jocilia Chaves d'Aleantara Ramalho.....	60
112. Neusa Ferreira Leite.....	44
114. Maria Dalva Borges Duque Estrada.....	37
115. Celia Vaz Guimarães.....	55
116. Rosalina Miranda.....	44
117. Ary Pinto de Marins.....	42
118. Maria Helena de Avelar Palma.....	77
119. Ilka Silveira de Albuquerque Lima.....	44
120. Noelma Telles Menezes d'Araujo.....	34
122. Dalcio de Carvalho Ferreira.....	40
123. Emylee Seabra.....	65
124. Joil Cruz da Costa.....	73
125. Sylvio Corrêa.....	78
126. Nelson Sampaio.....	30
127. Sonia de Souza Camargo.....	50
129. Sulaiman Bedran.....	60
130. Roselio de Vasconcellos Torres.....	38
131. Délcia de Almeida Pinto.....	43
132. Nestor José Pereira Dias.....	36
135. Ruy da Cruz Pessoa.....	54
136. José de Paula Tostes.....	86
137. Alfredo Corrêa de Sá Filho.....	45
138. Zillah Baker.....	71
139. Nilda Pereira.....	41
140. Alvaro Ribeiro.....	44
141. Maurício Helio Antunes de Figueiredo.....	60
142. Eunysse Paula.....	73
143. Murilo Fontes.....	64
144. Eunyce Mustrange.....	56
145. Marilda Campos Pinto.....	38
146. Maria Thereza de Farias Mello.....	73
147. Rubens Ateniense Soares.....	68
148. Carlos de Souza Lima.....	48
149. Jair Passos Moreira.....	52
150. Lucy Passos Moreira.....	43
151. Aydeé Silva.....	39
152. Homero Machado Paganha.....	64
155. Theophilo Carvalho.....	Zero
156. Olga Martins.....	36
157. Edalmo Figueiredo Costa.....	41
158. João Quaresma Pimentel Sobrinho.....	67
159. Neuza Machado Jordão.....	20
160. Jair Pereira de Souza.....	39
162. Dalila Reichmann.....	50
164. Waldemiro Candido de Almeida.....	41
165. Armando Crespo Tavares.....	64
166. Maria Henrique Alves.....	52
169. Moysés Rodrigues de Abreu.....	20
171. Aloizio Guimarães da Silva.....	29
174. Olindina Barbosa da Cunha.....	41
176. Marie Figueiredo Costa.....	31
179. Laís Paiva da Silva.....	49

Número de inscrição — Nome	Pontos
182. Honor Senna da Luz.....	62
186. Adauto Magalhães.....	35
188. Oswaldo de Souza Teixeira.....	54
189. Tyndaro de Menezes.....	43
190. Geraldo José Campos.....	60
191. Léo Príncipe de Almeida.....	71
192. Lourival Azevedo Silva.....	41
D.S. do D.A.S.P. em 13 de abril de 1942. — Tilda Regina Has-	
selmann, secretário da Banca Examinadora.	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Datilografia dos candidatos aos concursos de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, inscritos no Distrito Federal:

Núm. de inser.	Nome	Pontos
1.	Margarida Lindermann.....	77
2.	Nilton Rangel Coutinho.....	45
3.	Elza Barbosa Chaves.....	84
4.	Augusta de Aquino Torres.....	60
5.	Nilton Andrade.....	53
6.	Virgílio Conti.....	Zero
7.	Hilton da Silva.....	25
8.	Aurélius Peres Rodrigues.....	60
9.	Carmen Vianna Ribeiro.....	39
10.	Wilson José Vieira.....	60
11.	Waldyr José Vieira.....	30
12.	Carlos Santiago.....	44
14.	Benedicto Guimarães.....	61
15.	Osmar Barcia Rodrigues.....	61
17.	Semiramis Delfino dos Santos.....	42
18.	Renato Pires de Siqueira.....	45
19.	Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo.....	70
20.	Maria José Freixo.....	29
21.	Saphyra das Neves Quadros.....	60
23.	Helio Ramos de Araujo.....	38
24.	Arnoldo Cheis.....	34
25.	Aladir de Paula Santos.....	63
26.	Amaury Severiano dos Santos.....	41
27.	Lygia da Rocha.....	56
28.	Salvador Gomes Merenda.....	54
30.	Magno de Vasconcellos Almeida.....	61
31.	Maria de Lourdes Moraes.....	67
32.	José Alves Ferraz.....	60
33.	Acyr Silva.....	45
34.	Angelo Dionísio dos Santos.....	20
35.	Maria da Gloria Miranda.....	79
36.	Milton Araújo Cavalcanti.....	55
37.	Donatilla Dantas.....	60
38.	Antonio Cruz Junior.....	90
39.	Fernando Gonçalves de Araujo.....	45
40.	Regina Braga.....	53
41.	Idilva Moraes.....	84
42.	Emygdio Augusto Garcia da Silva Miranda.....	43
43.	Maria Lucia Martins.....	51
44.	Jenny Braga Vieira da Fonseca.....	72
45.	Maria Eliza Arnoldi.....	72
47.	Paulo Lodi.....	64
48.	Jasper Lumbares Bruzzi.....	43
49.	Nara de Biasi.....	70
51.	Aleyon Gouvêa de Almeida.....	69
52.	Dyla Sylvia Navarro de Andrade.....	60
53.	Frederico Guilherme Penno.....	91
54.	Fernando Teixeira.....	62
55.	Lilia de Almeida.....	90
57.	Maria de Lourdes Palhares.....	95
58.	Ana Palhares.....	81
59.	Telitzza Macedo dos Santos.....	28
60.	José Alonso Basto.....	51
61.	Ary Alonso Basto.....	50
63.	Margarida Borges.....	74
64.	Helena Morato de Andrade.....	44
65.	Ivo Ferreira da Silva.....	Zero
66.	Octavio Queiroz.....	10
67.	Ruth Wiechers de Mesquita.....	98
68.	Luiz Pires Corrêa.....	34
69.	Maria Idalina Mendonça.....	66
70.	Zaro Antran Cordeiro.....	78
71.	Japy Monteiro da Silva.....	60
72.	Leonor Fontes Cotia.....	61
73.	Arinda Machado Bezerra.....	53
74.	Bertini Tavares da Costa.....	88
75.	Raymundo Felix Xavier da Rosa.....	54

Núm. de inser.	Nomes	Pontos	Núm. de inser.	Nomes	Pontos
76.	Romeu Braz Pereira Gomes	65	203.	Theomar Cordeiro da Silva	62
77.	Renato Cardoso Vieira	51	204.	Aldano Lopes	60
78.	Oswaldo Cardoso Vieira	13	205.	José Luiz Gregorio	60
80.	Thais Torres Dias	94	207.	Italo Imbroisi	49
81.	Dirce Maria Torres Dias	71	208.	Walter Vicente Savino	60
82.	Adahyr Maia	74	210.	Irven de Araujo Costa	85
83.	Francisca Freire Honorio	60	211.	Laura Prado Lemos	60
85.	Nelson Vieira	50	212.	Marina Linhares da Fonseca	46
86.	Ary Lino de Andrade	48	214.	Moema de Sá	67
87.	Lina Ida de Andrade	49	215.	Aura Cunha	62
88.	Alaide de Oliveira Guerrieri	62	216.	Octacilia Conceição Holtz	49
89.	Servulo das Neves Lopes	68	219.	Elza da Costa Ribeiro	85
90.	Benedita Escobar	69	220.	Helio Pereira dos Santos	38
91.	Maria da Penha de Souza Medina	61	221.	Edith Pacheco da Silva	50
93.	Francisco Lombardo	55	222.	Ruy de Carvalho Oliveira	48
94.	José Guedes Rodrigues	64	224.	Arthur Pereira da Silva	83
96.	Almar da Silva Pimenta	55	228.	Antonieta Vaz de Souza	60
97.	Antonio Cardoso Amado	60	229.	Ignacio Soares de Camargo	37
98.	Eraldo Barbosa Leite	20	231.	Débora Vasconcellos Freitas	68
99.	Fernando Costa de Albuquerque Mello	60	232.	Lêda Pereira Cotrim	34
100.	João Jacques de Toledo	42	233.	José Mendes Barcellos	60
101.	Gilson Ferreira Pontes	83	234.	Manoel de Vasconcellos Filho	26
104.	Adhemar Rocha Arantes	57	235.	Walter de Souza Teixeira	38
105.	Enéas Sampaio	39	236.	Assuero Silveira	66
106.	Zilda Meirelles Machado	60	241.	Joelma de Matos Peixoto	63
107.	Henrique Sauerbronn de Souza Junior	42	242.	Antonio Marzullo	52
108.	Accacio Antonio de Sá	75	244.	Léa Bétrus Haddad	50
109.	Augusta Ferreira Martins	64	245.	Maria Rosa Lobo Esteves	47
110.	Aida Pinto Damião	38	246.	Enéas de Assumpção	53
111.	Wanda Pinto Damião	46	248.	Crodegando Pinheiro de Mattos	51
112.	Crizelda da Costa Dantas	60	249.	Isar Cordovil da Rocha	60
114.	Marcelina Lázaro Freire	69	250.	Alvaro Gomes da Costa	Zero
115.	Dulce Moreira Maia	67	251.	Olivia da Eira	82
116.	Maria de Lourdes Baena	71	252.	Yvonne Corrêa Stuck	51
117.	Dalton Ottati Xavier	60	253.	Cinésia Bastos	58
118.	Joselia Lobato Neves	74	254.	Dirceu de Menezes Pimentel	64
120.	Euripedes Corrêa Lima	60	255.	Olga de Lemos	48
121.	Yvonne Kron Rodrigues	75	256.	Heloisa Therezinha de Paiva	71
122.	Sebastiana Garcia	70	257.	Orlando Roberto Cardinali	50
123.	Otilia Araujo	53	258.	Nancy Gonçalves da Costa	17
124.	Julietta Simão	55	259.	Carmen Fonseca Passos	30
126.	João Carlos de Araujo Barroso	61	260.	Irinéa Fontoura de Sá Carvalho	33
128.	Livia Bacellar de Carvalho	65	261.	Mauricio Lamatina	60
130.	Julio da Silva Pézes	65	262.	Adelaide Moreira Lobo	71
131.	Clério Rufino de Castro	60	264.	Léa Bandeira de Mello	51
134.	Maria de Lourdes dos Santos Fontoura	77	265.	Maurillo Esteves dos Reis	74
137.	José Olivério	49	266.	Yves Chaves Benevides	62
140.	Mario de Souza Magalhães	72	267.	Argemiro Nascimento	67
142.	Ruth Guedes de Mello	79	269.	Manoel Salgado Guimarães	45
143.	Maria Dulce Gomes Figueiredo	45	270.	José Peres Prata	45
144.	Marianna Araujo	43	271.	João Baptista Camara de Souza	Zero
145.	Carlos Garcia da Rocha	45	272.	Diocezar Ferreira Bastos	68
146.	Gustavo Nunes Leite	42	273.	Emerenciana Daltro Teles Filha	36
147.	Pedro Marozzi	31	274.	Cléo dos Santos Reis	60
149.	Antonio Candido Mostaert Seixas	60	275.	Waldir Verocai	75
151.	Maria Carolina Ferreira de Macedo	77	276.	Jocer de Lacerda Santos	52
152.	Ildefonso Soares de Mendonça	57	277.	Lygia Gloria Guimarães da Silva	64
153.	Nelly Soares Cerqueira	31	278.	Sylvia Leal da Costa	61
154.	Maria Luiza da Piedade	76	279.	Léa Soares Pereira	44
156.	Carmen Bacellar Couto	67	280.	Arlette Alves dos Santos	45
157.	Lygia Paixão Moraes	60	281.	Aristeu Caputo	67
158.	Maria Odilia Marques	62	282.	Emilia Zambrotti	69
159.	Sylvio Quintas de Souza	34	284.	Monira Bacha	83
160.	Claudionor do Amaral	34	285.	Derly de Souza	60
161.	Gilda de Azevedo Coelho	37	286.	Hedine Cardoso Pestana	50
162.	Clarice dos Santos	76	287.	Achile Stanziona	62
163.	Mario Marques Barbosa	81	288.	Alberto Manoel de Vasconcellos	87
164.	Wilson Lotiola de Carvalho	60	289.	Alcino Pereira Bastos	20
166.	Beatriz Ferreira Saboga	34	291.	Maria Augusta Rothier Bettamio	51
168.	Gentil Mendes de Lima	50	292.	Walkirio Pieratti	48
170.	João Miguel	69	294.	Geraldo de Castro	Zero
171.	Elvira Ternis Corrêa	62	295.	Alyrio Gitirana	46
172.	Cecilia Augusta da Fonseca	53	296.	Avany de Souza	60
173.	Wilda Menezes Alves	66	297.	Magdala Eugenia Peixoto de Freitas	33
174.	Maria Amélia Galvão Mercio	60	300.	Maria Nazareth da Paz e Silva	60
175.	Roberto da Justa Luna Freire	79	302.	Luiza Medrado de Rezende	52
177.	Nylza da Rocha Cavalcante	40	304.	Djalma da Costa Alves	28
178.	Elisário Soares de Oliveira	61	305.	Zuleika de Araujo	41
183.	Luiz Roland Filho	63	307.	José Natalicio de Queiroga Wanderley	36
184.	Dalka de Azevedo Araujo	61	308.	Elza Lopes Nunes	33
185.	Helena Suzana Pereira	44	309.	Fidelis de Paula	51
189.	Helio Fonseca	70	310.	Nilo Augusto de Amorim	51
190.	Helena Azevedo Ramos	65	312.	Juçara Meinich Ribeiro	21
191.	Maria da Penha de Azevedo Araujo	67	314.	Lina Filgueira Dias Ribeiro	65
182.	Jarbas Freitas Pereira	47	315.	Aluizio Gentil de Souza Mendes	38
194.	Cornélia Segunda Neves	52	316.	Thereza Cataldi	74
196.	Dante Alighieri Bria	35	318.	Lysandro Silva Braga	39
197.	Alberto Sauan	60	319.	Mathilde Clément	62
198.	José Alves Teixeira Netto	50	320.	Doralice Neves de Queiroz	57
199.	Dirceu de Miranda Cordilha	60	321.	José Aracaty Tavares	45
200.	Yvonne Carvalho Monteiro	83	327.	Edmir Piauhylina Lopes	41
201.	Zelia Barbosa de Souza	71	328.	Isaias Alves de Queiroz	60

Núm. de inscr.	Nomes	Pontos	Núm. de inscr.	Nomes	Pontos
329.	Isaac Dain	14	453.	Sylvio Baptista	30
331.	Solita de Campos Lopes	44	454.	Helena Burlini	49
332.	Eloisa Alonso Duque Estrada	60	455.	Waldemar Henriques de Souza	65
334.	Petronio Pacini	54	456.	Ilma Moreira Cortes	32
335.	Alice Francesconi Faria	60	457.	Heitor Garcia	29
336.	Mario Ferreira Alves	56	462.	Ambrosio Leitão da Cunha	43
338.	Sylvio Moreira da Costa	32	465.	Wigberto Doria	32
341.	Cyane Elizardo Cardoso	56	467.	Iolanda Braga Guimarães	51
342.	Fernando Lemos Novas	56	468.	Ary Santos	64
343.	Virginia Maria Niemeyer Portocarrero	48	469.	Lais de Aguiar Castro	11
344.	Dagmar Rosa Machado	64	471.	José Camara de Souza	Zero
346.	João Galvão Costa	66	472.	Nelson Araujo	49
349.	Ivar da Cunha Madureira	76	473.	Cezelina de Quadros Bertulli	60
351.	Julio José de Medeiros	31	474.	Jorge Calmon du Pin e Oliveira	60
352.	Trasibulo Teixeira e Silva	46	475.	Alcinda Peixoto de Sá	14
353.	João Schettini	69	476.	Waldyr Scaldaferrri de Miranda	49
354.	Flora Hilda Bowen	83	477.	Norma Carneiro de Macedo	32
355.	Hemileio José Froes	60	478.	Délia Marins	75
356.	Mario de Faria Silveira	61	479.	Zaide Lemos Lima	60
359.	Euclides do Couto Filho	48	480.	Nydia Aguirre de Freitas	60
360.	Moacyr de Figueiredo Borges	72	481.	Marly Mendes Ferreira	75
362.	Joel de Souza Dutra	38	482.	Carmen Bezerra da Silva	68
363.	Geraldo Nogueira Coelho	Zero	483.	Arnaldo Henriques Mendes	25
364.	Maria Isabel Bastos da Silva	32	484.	Ivo Henriques Fernandes	60
365.	Lillian Carneiro Felipe Bello	34	485.	Izolette Galvão da Silva	35
366.	Doris Carneiro Felipe Bello	39	486.	Heralice Dias Mourão	77
368.	Hermelindo de Gusmão Castello Branco Neto	87	487.	Anna Ayres Salgado	52
369.	Roberto Bechtluft	15	488.	Victor Emanuel Santoro	54
371.	Ivan Romão Teixeira Barbosa	68	490.	Nelson Dario de Sá da Cunha e Mello	81
372.	João de Oliveira Garboggini	60	491.	Ana Sampaio Santos	16
373.	Miriam da Fonseca Bittencourt	44	492.	Zuleide de Albuquerque Paes Barreto	Zero
374.	Nadir Ferreira Barboza	43	493.	José Juarez Bastos Pinheiro	52
376.	Wanda de Faria	29	494.	Oswaldo de Oliveira Rocha	Nove
377.	Antonio Veiga de Freitas	45	495.	Conceição Soares de Mendonça	52
378.	Altair do Espírito Santo	68	499.	Florinda Vasconcellos Caldeira	64
379.	Arthur Nogueira da Costa Filho	33	500.	Aristheo Camargo de Moura	27
380.	Antonio de Padua Athayde de Aquino	41	501.	Maria Auxiliadora Torres França	45
383.	Waldemar Gonçalves Maia	22	502.	José Pinto de Araujo	60
385.	Francisco de Souza Martins	79	503.	Herminia Knop	60
386.	Elza de Mattos	74	506.	Ilka Cardoso Brazil	47
388.	Coriolano Teixeira da Silva	68	507.	Mafalda Frederico	38
389.	Osmani Lisboa Gouvêa	52	508.	Eduardo Veloso da Fonseca	55
390.	José Almir de Siqueira	42	509.	Antonieta Lins	64
392.	Jurema Coutinho Cid	Zero	511.	Consuelo Côrtes de Moraes	60
393.	Maria Cléa Coutinho Cid	48	512.	Cecilia Soares Miller	35
395.	Edla da Silva	64	513.	Beraldo Cunha Filho	49
396.	Lydia Bessa Soares	60	514.	Lygia de Campos Lopes	45
397.	Esther Melania Gonçalves	34	515.	Nelson Paulo Destri	29
398.	Alcides Côrtes de Barros	60	516.	Lia Cruz	69
399.	Stella Ribeiro	60	517.	Paulo Pires Cardoso	30
400.	Maria de Lourdes Ferreira Netto	55	518.	Amaury Santos	29
401.	Ludovina Nóbrega Martins	36	519.	Jocilia Araujo Silva	66
402.	Aurea Marques	51	520.	Yvone Salim Magluf	73
404.	Lucia da Silva Porto	73	521.	Lucilia dos Santos Reis	45
405.	Olga Dias da Cruz	33	523.	Neusa Chignall	65
407.	Nelson da Silva Neves	67	524.	Jayne da Costa Monsanto	69
408.	Ary Cardoso	60	526.	Sylla Galvão da Silva	60
409.	Lourival Domingos Costa	50	527.	Eulalia Sophia Metello	73
410.	Maria de Lourdes Guia	63	529.	Corintho de Oliveira	13
411.	Indiana Simoni	50	530.	Sylvio Garcia do Nascimento	31
412.	Fernando Viana Brandão	32	532.	Nely da Silva Corrêa	54
413.	Ondina Santos	56	533.	Jehovah de Araujo Silva	54
414.	Waldir Damasio	28	534.	Ruth de Souza Dantas	63
417.	Du-Clere Rodrigues de Carvalho	47	535.	Hésia de Souza Dantas	46
418.	Saturnino Castilho	41	537.	Heloisa Gusmão Castello Branco	54
420.	Stella dos Santos Cruz	47	538.	Luiz Arcas Camargo de Brito	60
422.	Edna Lygia Musso Bastos	64	539.	Celia Soares Ferreira	60
423.	Paulo Ignacio Ferreira	79	540.	Fernando Bastos de Miranda Jordão	51
424.	Selma Zilda Luz	62	541.	Maria Ivonetta Medina	50
425.	Lucia Bastos de Oliveira	76	542.	Zilda O'Daly Soares	74
426.	Dalka Soares Pinto	76	543.	Hilton Mariz da Silva	69
428.	Nelly Pereira Rziha	63	544.	Léa Soares Ferreira de Carvalho	60
430.	Dalva de Castro Moniz Freire	67	546.	Iza Guimarães de Albuquerque	44
431.	Nilza Moniz Freire	60	547.	Henrique da Silva Rocha	53
432.	Yeda da Gama	62	548.	Manoel Ribeiro da Costa	22
433.	Joanninha Alice Amoroso Wang	60	550.	Maria Amélia Lima de Carvalho	47
434.	Aurea de Sá Monteiro	78	551.	Florian Segala Filho	65
435.	Olga Elizardo Cardoso	57	552.	Eólo Gonçalves Botelho	40
436.	Zadye Ramos Poyares	72	553.	Milton da Costa Brandão	41
439.	Bertha Lupkin	60	554.	Fernando Brauer	84
440.	Nilza Maria de Carvalho	34	555.	Joel Gusmão	60
441.	Roberto Borges	27	556.	José Gonçalves Barbosa Castro	52
442.	Dyonisio Carnavale	51	558.	Leda Pimenta	60
443.	Zilah Short de Azevedo	76	559.	Diva Rosa	60
444.	Dulce Travassos Firmento	93	561.	Ione Tavares Ribeiro Gonçalves	73
445.	Izar Jorge de Azevedo Mattos	97	563.	Gilberto Rafael Moscozo	65
446.	Maria de Lourdes Silva	66	567.	Flavio do Espírito Santo	18
447.	José Nolascio Filho	44	569.	Francisco de Barros Medina Celi	37
448.	Antonio Paulo da Rocha Rinaldi	44	570.	Fernando de Salusse Monteiro	60
449.	Nelson Rombo Galvão	51	571.	Clotilde Ferreira Velloso	49
451.	Candido Augusto Ramos	13	572.	Oswaldo Campos	65
452.	Izabel Chagas	33	573.	Saladina Baptista	31

Núm. de inscr.	Nomes	Pontos	Núm. de inscr.	Nomes	Pontos
574.	José Ferreira Soares	69	698.	Celso de Assis Pacheco	24
575.	Paulina Pordeux Meira	53	699.	José Martins de Souza e Silva	Sete
576.	Tullio Hostilio da Motta Garcia	52	700.	Maria do Carmo de Carvalho Duarte	44
578.	Roberto Edson dos Santos	55	702.	Julio Meyer Grinstein	46
580.	Luciano Miguez de Mello	44	703.	Busi Rosenblit	52
584.	Carlos Antunes Ferreira de Paiva	34	704.	Auracy Baptista Vidal	85
585.	Cosmo Lucio de Paula	60	705.	Maria Aparecida Ferreira do Valle	46
586.	Claudio de Paula Guimarães	42	707.	Almir de Oliveira Sanson	56
587.	Athenas Flitz de Sá	23	708.	Cosme Joaquim Madruga	64
588.	Laura Gomes de Carvalho	45	709.	Heloisa Moreira Guimarães	27
589.	Belino Pereira Brandão	75	710.	Igyia da Piedade	60
590.	Maria Stella do Amaral de Souza	71	711.	Adhemar de Souza Rosa	60
591.	Maria Helia Pereira	28	713.	Maria Angelica Leal de Carvalho	60
592.	Amelio de Azevedo Marques Filho	40	714.	Edelweiss Leal de Carvalho	53
593.	Beatriz de Magalhães Porto	48	719.	Neyd da Rocha	42
594.	Myriam de Magalhães Porto	15	720.	Virgilio Faro	55
595.	Nadir Deleuse	79	721.	Niger Gonçalves Fassini	68
599.	Drausio Lemos	29	722.	Lais Pereira Bonifacio	66
600.	Maria José da Conceição	45	723.	Jairo Soares Ferry	81
602.	Darcy Aurelio de Menezes	73	724.	Otto Lopes Marques	74
603.	Norival Martins Fontes	39	725.	Jandyra de Castro Silva	60
604.	Cenira da Graça Raposo	55	726.	José Jorge Pinto	52
605.	Rodolpho Salazar Pessoa	60	727.	Archanjo de Hollanda Cavalcante Junior	68
606.	José Ganimi	52	729.	Josefa Lopes Brandão	36
608.	Olivia Ferreira Cardoso	49	730.	Yolanda Barbalho Lopes	54
609.	Rossine Menchise	42	731.	Helvia Ribeiro de Sales	61
610.	Josefina Palmeira	80	732.	Edmo Gonçalves Pereira	63
611.	Coralina Ferreira da Silva	19	734.	Helena Medeiros	66
612.	Darcy Costa Fontes	53	735.	Edgard Nascimento	16
614.	Wilson Lopes dos Santos	37	736.	Sylvio Coelho	60
617.	Nilza Pereira de Castro	100	737.	Olympio Bonald Pedrosa Paiva	80
618.	Daniel Horacio de Souza	74	738.	Cordelia Stocker Cavalcanti de Albuquerque	71
619.	Elza Alves Hypolito	62	739.	Helena Avellar	39
620.	Procopio Cortes Gribel	97	740.	Luiz Fernando Bandeira	51
623.	Zilda Gomes Lourenço	63	741.	Lucia Dessen	82
624.	Maria José Mesquita	51	742.	Raul Freitag	77
625.	Carmello Lindozo de Aguiar	13	743.	Alberto Ferreira da Cunha Filho	68
626.	Judith Leite de Azevedo	60	745.	Mario Soares de Mendonça	43
631.	Maria Lygia Schmidt dos Santos	29	746.	Philadelpho Martins de Arruda Camara	Zero
633.	Hygia Fabriani do Nascimento	46	747.	Leonice Lopes Pinheiro	52
634.	Francelina Ruas da Veiga	67	748.	Liette Gonçalves Valente	35
637.	Paulo de Figueiredo Rodrigues	72	749.	Clodoveu Serra Celestino	69
638.	Gilberto de Souza Leite	65	750.	Armando Nóbrega Martins	61
639.	Irineu Adão Bender	69	751.	Maria de Jesus Souza	60
640.	Ecclesia de Assis Nogueira Chagas	47	752.	Thais de Castro Drummond	36
641.	Oswaldo Blois	17	753.	Alzira Silva de Oliveira Dias	60
642.	Milton Castro	12	754.	Esther Silva	49
643.	Walter Henriques Torres	63	755.	Alexandre Carone	70
644.	Gyel Xavier Aypio Vieira	29	757.	Jason Ribeiro de Araujo	13
645.	Antonieta de Paula Faria	29	760.	José Tolentino Teles	41
647.	Jair Carvalho de Abreu	24	762.	Consuelo de Castro Gonçalves	62
648.	Maria Salazar Pessoa	67	767.	Elpidio Machado	47
651.	Cyro de Gusmão	55	769.	Maria Clementina Moreira	60
653.	Gerson Mariz da Silva	13	770.	Lucio Gomes de Carvalho	43
654.	Joubert Cortines de Freitas	15	771.	Elodia Figueiredo do Nascimento	Sete
655.	Dalva Carneiro	74	772.	Jeny Paquelet	34
656.	Renato Azevedo Nascimento	66	773.	Marynia da Cunha Vianna	63
657.	Maria Helena Pereira de Faria	51	774.	Orlando de Oliveira Patricio	54
659.	Elmo José Carlos	62	775.	Aurora Góes Teixeira	62
660.	Alberto de Araujo Medeiros	60	778.	Lyda Dall'Orto	36
661.	Maria Hosana Bueno	64	779.	Rubens Sá	83
662.	Bernardino Teixeira Barreira	38	780.	João Batista Alvim	62
663.	Almar dos Santos Carvalho	49	782.	Paulo Ferreira da Silveira	54
664.	José de Lima Meireles	38	784.	Cyro José Jorge	60
666.	Maria Ester Nemesio Ferro	34	785.	Hilda de Figueiredo Cortes	30
667.	Egydio Pires da Cruz	81	786.	Celina de Figueiredo Cortes	56
668.	Sthela de Mendonça Freitas	52	787.	Aldir Guimarães Passarinho	63
669.	Dalgiza de Mendonça Freitas	47	788.	Mario Mexias	77
670.	Maria de Lourdes Sampaio	41	789.	Palmyra Soares do Couto	60
672.	Ademar Araujo Santos	45	790.	Ruy da Silva Torres	61
673.	Celio Torreão Campos	65	791.	Antonio Marques Ferreira	42
674.	Ivonne de Oliveira	51	792.	Humberto Altamiro Lopes Conrado	74
675.	Euclydes de Souza	50	793.	Walkyria dos Santos	25
676.	Arthur Xavier de Araujo	62	794.	Carlos Paiva de Oliveira Freitas	32
677.	Ubaldo de Oliveira Sant'Anna	72	795.	Clovis Joaquim de Campos Cautiero	81
678.	Faydes Caroni	21	797.	Amélia Lyrio da Luz	52
679.	Enedina Tavares Ramalho	68	798.	Carolina Ribeiro da Fonseca	79
680.	Elza Gonzalez	76	800.	Esmeralda de Almeida Monteiro	62
681.	José Ferreira de Lima	69	801.	Marilia Ferreira	73
682.	Alice Ferro Valle	87	803.	Albino Saldanha e Silva	Zero
683.	Ruth Pereira da Silva	54	806.	Yvette Braga Stumpf	44
684.	Graziela de Oliveira Regazzi	38	807.	Maria Amelia Sabbatini	62
685.	Maria Nazareth Ferro Valle	79	808.	Justiniano José da Silva	63
686.	Orchidéa Rosa de Andrade	68	809.	José Romito Barbosa	27
687.	Maria Carmelita Braga da Silva	54	810.	Walter Carnavale	66
689.	Emiteles Quaresma Souza	60	813.	Angela Mirabet	73
690.	Orsina Penha de Souza Azevedo	44	814.	Jerson Telles Ribeiro	53
692.	Newton Paes da Cunha	76	815.	Sylvio Rassi	53
693.	Aladim de Souza Rocha	61	816.	Alice de Oliveira Geradine	46
694.	Celio Hugo de Campos Cautiero	62	817.	Sergio Ozorio Pinto Filho	50
695.	Idalina Gaspar de Lemos	44	819.	Maria Aparecida Freire de Andrada Olinto	38

Núm. de inscr.	Notas	Pontos
820. Edgard de Medeiros Calmon.....		83
821. Galdino Bezerra de Albuquerque.....		30
822. Mary de Magalhães Couto.....		46
825. Pedro Kullock		54
827. Gabriel Chaves de Mello.....		72
828. Floriano da Costa Brandão.....		60
829. Luiz Gonzaga Silveira de Vasconcelos.....		42
830. Elegantina da Silva Mendes.....		60
832. Carlos Bastos da Silva.....		53
833. Vicentina de Oliveira.....		42
834. Anna Taciana de Macedo Costa.....		44
835. Jerson de Oliveira Souza.....		54
836. Joselita Soares Pinto.....		50
837. Iola de Carvalho Martins.....		66
838. Dyla Fonseca Dall'Orto.....		47
840. Alberto Costa Bello.....		36
841. Luiz Moraes Pinho.....		64
842. Sylvio Ruy de Lemos Nunes.....		60
843. Walter Falleiros		47
844. Antonio Duarte Junior.....		42
845. Caterina Maria Guida.....		79
846. Diogenes Saldanha Borromen.....		Zero
848. Ovidio Breves Junior.....		44
850. Dalton Fernandes Cyrino.....		60
851. Julio Freire de Rivorêdo.....		40
852. Lucymar Expedicto Lopes.....		36
853. Euwaldina de Brito Pereira.....		55
854. Carlos Monteiro		60
855. Velma Thomas de Souza.....		66
856. Yvonne Alipio Alves.....		44
857. Jacy Dias de Souza.....		34
858. Armenio Aires de Souza Filho.....		55
859. Maria Antonietta Passos Telles.....		53
860. Ruth Maia Ferreira.....		72
861. Linnêo Sêllos		60
862. Anna Rosa Manzo de Souza.....		56
863. Alice Vieira Lobato.....		61
864. Andira de Jesus Lomba.....		41
865. Helio Wildhagen de Souza.....		47
866. Zulmira Rodrigues Leite.....		60
867. Gentileza Lopes de Carvalho.....		45
868. Geraldo Pousa Fernandes.....		41
869. Misael Cardoso Pinto Filho.....		77
873. Eunice Borges Ribeiro.....		72
874. Ruth Rezende do Carmo.....		53
875. Gloria da Silva Ribeiro.....		48
877. Nair Horta		50
879. Clarisse Chut		62
880. Vera Cruz Salles Abreu.....		68
883. Luiza Nilza Santos.....		43
884. Walter Gomes da Matta.....		42
885. Cecilia Delvô Jaramillo.....		71
886. Milton Martins		75
889. Dalila Moreira Cesar.....		60
891. Altir Alves Martins Corrêa.....		63
892. Maria de Lourdes Sant'Anna.....		61
893. Renato Machado Maia.....		82
895. Agliberto da Cunha Ferreira.....		53
898. José Annibal Santiago.....		68
901. Antonieta Oliveira Rocha.....		47
902. Nelson Mario dos Santos.....		68
903. Luiz Gonzaga Dias Nunes.....		62
904. Esther Ferreira Vianna.....		65
905. Elza Ferreira Vianna.....		36
906. Izaura Maria Araújo.....		74
907. Christina Augusta Santos.....		65
910. Dalila da Silva Cravo.....		70
912. Selenbrino da Silveira Fragozo.....		50

TRANSFERÊNCIAS

De Fortaleza

453. América de Carvalho Machado.....	60
---------------------------------------	----

De Aracaju

25. Arivaldo Azevedo Santana.....	55
58. Felisberto Prata Neto.....	46

De Belo Horizonte

41. Pedro Larciprefe	60
224. Maria de Lourdes Sampaio.....	60

De João Pessoa

137. Miguel Soares Fernandes.....	42
-----------------------------------	----

De Vitória

49. Armando Rodrigues Ribeiro.....	60
------------------------------------	----

De São Paulo

136. Adolfo Cabral Barroso.....	73
488. Maria da Conceição de Castilho Costa.....	56

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concursos de provas para preenchimento de vagas de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais dos candidatos aos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, inseridos no Estado do Rio:

N. de inser. e nome	Matem.	Corog.	Inst.M.C.	Total
1. Dirceu Carvalho Barbosa ...	19	32	2	53
2. Cléa Monteiro	17	33	2	52
3. Anselmo d'Abrantes Fortuna	44	38	4	86
4. Ernani Ferreira da Silva.....	24	32	4	60
5. Uruan de Andrade	15	41	3	59
6. Aida Brunnet Zaluar	20	34	2	56
7. João Gomes da Nobrega	32	27	2	61
8. Antonio Vieira Seródio	21	39	2	62
9. Laís Marques Pereira	9	38	2	49
10. Oswaldo Mendes Franca	19	34	4	57
11. Davina do Espírito Santo Wan-Meyl	24	42	2	68
12. João Baptista de Arruda.....	24	37	2	63
13. Dorival Frotte	29	38	4	71
15. Jayme Ferreira Nunes	13	34	2	49
17. Nilza Guimarães de Lima	34	31	3	68
18. Robervaldo José dos Santos..	20	27	2	49
19. Gelson Guimarães de Lima..	31	32	3	66
20. José Silva Rebel	10	15	1	26
22. Benedicto Gonçalves de Oliveira	18	40	2	60
23. Guiomar Ramalho Moraes.....	14	28	2	54
24. Jorge Tavares Cardoso.....	27	26	3	56
25. Orlando Gonzaga	17	38	2	57
26. Irene de Oliveira Barroso.....	29	39	1	69
27. Sylvia Fortes Ruch	24	37	3	64
28. Manoel Dionísio Maiatto	32	40	3	75
29. Roberto Luiz da Silva	6	12	1	19
30. Antonio Tito de Azevedo	31	41	2	74
31. Francisco Salvador Cattete Couto	8	41	3	52
32. Octaviano Rocha Martins	26	23	1	50
33. Guilherme Geraldo Duncan.....	34	32	2	68
35. Nilton Nascimento	11	31	3	45
36. Helio Corrêa da Costa	32	33	3	68
37. Dulcy Melgago Filgueiras	40	37	4	81
39. Ayrton Alves Bittencourt e Camara	38	40	3	81
40. Maria José Reis Brenner.....	40	41	3	84
42. Alberto João	32	45	2	79
44. Hilda de Carvalho Pessanha.....	42	44	3	89
46. Adelino de Almeida Amaral.....	17	39	2	58
47. Esther Moura da Silva.....	18	41	3	62
49. Alvaro de Freitas Guedes.....	38	37	2	77
50. Carlos de Andrade Medeiros.....	22	35	3	60
51. Jarbas Rocha de Castro.....	26	39	2	67
52. Zizo Leite Pinheiro	26	39	3	68
53. Djalma Gonçalves Brandão.....	42	35	3	80
54. Hermengarda Costa Velludo.....	7	28	2	37
56. Eduardo dos Anjos Pinto	20	35	3	58
58. Josele Costa Passos	17	32	2	51
60. José Tinoco Mathias	19	37	3	59
61. Manoel Cardoso Novis	32	41	2	75
62. Cyro de Sousa Lucas	9	33	2	44
63. Arlette Serpa Barbosa	22	33	2	57
64. Yolanda de Almeida Henriques	38	43	3	84
65. José Fernandes Ferreira.....	31	43	4	78
69. Enio de Andrade Medeiros.....	5	23	2	30
71. Clécia Santos Ounigue.....	38	42	1	84
72. Carlos de Castro Nunes	23	35	3	61
75. Jorge Antunes Moffa	33	37	3	73
76. Fernando Bentes Vianna	12	34	3	49
78. Martha Gomes da Silva	16	41	1	58
79. Maria Olympia de Castro Garcia	21	40	4	65
80. Risalva Tavares de Oliveira.....	5	25	Zêro	30
81. Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi	16	40	3	59
82. Mario Newton Soares	9	32	3	44
84. Helio Bastos Santiago	1	35	3	54
85. José Evaristo de Miranda Sobrinho	46	40	3	89
86. Paulo Manuel Conceição	34	40	5	79

N. de inscr. e nome	Matem.	Corog.	Inst.M.C.	Total
87. Angela Conde Sangeris	17	38	3	58
88. Maria Inácia Araújo	21	36	2	59
89. Aracy Salgado Lobo	20	21	2	43
90. Leticia de Queiroz Mattoso de Almeida Cunha	34	45	4	83
91. Helio Gonçalves Pereira	28	40	5	73
92. José Duarte	40	35	4	79
94. René Zauli	36	36	2	74
95. Perpétua da Rocha Vereza	30	41	2	73
96. Paulo de Morais Sarmento	24	33	3	60
98. Odilon Nicolau	30	40	4	74
100. Helvecio Oliveira Araújo	28	35	2	65
101. Paulo Augusto da Matta	27	39	1	67
102. Neuza de Cerqueira	19	36	2	57
103. Edite Carneiro Maciel	32	40	3	75
106. Argemide Nallim	35	41	2	78
108. José Frederico Barroso Marchi	44	44	3	91
109. Lauro Heggendorff de Carvalho Monnerat	48	43	4	95
110. Ayde Figueiredo dos Santos	23	37	3	63
111. Jocilia Chaves d'Alcantara Ramalho	11	33	2	46
112. Neusa Ferreira Leite	17	30	2	49
114. Maria Dalva Borges Duque Estrada	22	36	2	60
115. Celia Vaz Guimarães	16	32	2	50
116. Rosalina Miranda	Zéro	34	1	35
117. Ary Pinto de Marins	40	40	2	82
118. Maria Helena de Avelar Palma	22	40	3	65
119. Ilka Silveira de Albuquerque Lima	11	31	2	44
120. Noelma Telles Menezes de Araújo	3	21	2	26
122. Dalcio de Carvalho Ferreira	20	40	2	62
123. Emylce Seabra	46	42	3	91
124. Joil Cruz da Costa	22	41	3	66
125. Sylvio Corrêa	32	43	3	78
126. Nelson Sampaio	14	36	2	52
127. Sonia de Souza Camargo	38	45	4	87
129. Sulaiman Bedran	36	42	2	80
130. Roselio de Vasconcellos Torres	12	21	Zéro	33
131. Délcia de Almeida Pinto	7	34	2	43
132. Nestor José Pereira Dias	32	35	3	70
135. Ruy da Cruz Pessoa	28	35	3	66
136. José de Paula Tostes	42	37	3	82
137. Alfredo Corrêa de Sá Filho	23	34	2	59
138. Zilah Baker	Zéro	34	Zéro	34
139. Nilda Pereira	8	18	2	28
140. Alvaro Ribeiro	Zéro	14	1	15
141. Maurício Helio Antunes de Figueiredo	8	42	3	53
142. Eunysse Paula	9	31	1	41
143. Murilo Fontes	32	44	4	80
144. Eunyce Mustrange	13	34	2	49
145. Marilda Campos Pinto	2	35	1	38
146. Maria Thereza de Farias Melo	32	38	3	73
147. Rubens Ateniense Soares	32	41	3	76
148. Carlos de Souza Lima	19	33	2	54
149. Jair Passos Moreira	21	38	2	61
150. Lucy Passos Moreira	22	39	3	64
151. Aydeé Silva	26	39	3	68
152. Homero Machado Pegonha	21	33	2	56
155. Theophilo Carvalho	36	44	4	84
156. Olga Martins	13	40	2	55
157. Edalmo Figueiredo Costa	23	26	3	62
159. Neuza Machado Jordão	1	28	3	32
160. Jair Pereira de Souza	8	24	2	34
162. Dalila Reichmann	10	40	3	53
164. Waldemiro Candido de Almeida	36	40	2	78
165. Armando Crespo Tavares	18	27	2	47
166. Maria Henrique Alves	23	37	3	63
169. Moysés Rodrigues de Abreu	11	24	Zéro	35
171. Aloizio Guimarães da Silva	9	21	1	31
174. Olindina Barbosa da Cunha	2	20	2	24
176. Mario Figueiredo Costa	10	24	1	35
179. Lais Paiva da Silva	36	34	2	72
182. Honor Senna da Luz	6	35	2	43
186. Adauto Magalhães	20	35	2	57
188. Oswaldo de Souza Teixeira	6	41	2	49
189. Tyndaro de Menezes	8	32	2	42
190. Geraldo José Campos	11	33	2	46
191. Léo Príncipe de Almeida	25	33	2	60
192. Lourival Azevedo Silva	20	41	1	62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P. H. 153

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Parte II da Datilografia da prova de habilitação acima referida.

Núm. de inscr.	Nome	Pontos
4.	Carlos Duarte Gaspar	40
8.	Saturnino Castilho	20
17.	Aricler Ferreira Nogueira	27
18.	José Tavares dos Santos	28
41.	Yolanda Braga Guimarães	24
49.	Benony Oliveira da Silva	20
63.	Delisete Borges de Souza	14
69.	Hilda Leal Montenegro	25
72.	Hilda Pinto Vieira	14
77.	Ulmária de Malheiros Ramos	36
80.	Teliza Macedo dos Santos	26
90.	Anália Elbert	37
95.	Benedita Sant'Anna Broca	22
96.	Gilberto Behn Franco	11
108.	Enio Cardoso	32
120.	Ina Guimarães Machado	18
148.	Joselina Mendes	10
151.	Claudina Rosa	31
157.	Olivia Barbosa Vieira	23
161.	Helio de Abreu Moreno	35
163.	Odette Carneiro Maciel	29
204.	Othon do Amaral Henriques Filho	23
233.	Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro	34
255.	Jorge Luiz José Verissimo	37
269.	Assuero Horta Fernandes	17
270.	Carmen de Souza Brito	34
278.	Heloisa Gusmão Castello Branco	19
325.	Enoch dos Santos	20
340.	Virgilio Domingues da Silva Filho	14
365.	Djalma Ferreira Magalhães	22
367.	Addy de Souza Moura	38
409.	Aurca Medeiros	16
416.	Noralice Neves de Queiroz	29
448.	Roberto Ferreira Gomes	25
472.	Oswaldo Sarro	16
478.	Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco	40
488.	Arlette Ferreira da Silva	28
501.	Arnaud Aquino Pereira	19
520.	Etiennette Nunes	28
524.	Iomar Gonzaga Roland	32
531.	Heldher Henriques da Silva	21
547.	Antônio Martins Nogueira	30
574.	Maria do Carmo dos Reis Pontes	20
601.	Cecilia Soares Müller	26
603.	Mario de Souza	20
634.	José Marques da Silva Amaral	26
638.	Nadyr Nogueira Pinto	19
639.	Maria Nazareth Ferro Valle	33
657.	Evaldo Fernandes	28
662.	Altair Santos	10
665.	Maria José Videira Garcia	15
666.	Anezia Rocha do Amaral	40
678.	Helio Cabral de Moura	18
687.	Eulalia Vieira de Ornellas	27
692.	Waldemar Pessoa	17
731.	Darcy Costa Fontes	27
747.	Maria Helena da Motta Carneiro	20
758.	Francisca Martins Ferreira	24
759.	Flavio Faria	11
778.	Rita dos Santos Lisboa	16
782.	Andira de Jesus Lomba	20
789.	Roberto Figueira Martins	10
791.	Lidia Seda	20
811.	Celia dos Santos Antão	29
844.	Ena Maria Lins de Barros	21
855.	Elizio Pereira	29
864.	Lecia Carneiro	36
865.	Maria de Lourdes Monteiro Lopes	28
867.	Maria Theophanis Monteiro Lopes	25
878.	Francelina Correia Pinto	15
883.	Benedito Keller da Silva	14
880.	Ligia Paixão de Moraes	35
904.	Edina Cortez	25
912.	Direcu de Miranda Cordilha	27
916.	João Galvão Costa	34
960.	José Pereira da Costa	30

Núm. de inscr.	Nome	Pontos
996.	Miriam de Magalhães Porto	24
998.	Fernando Ferreira da Silveira	10
1.006.	Odinéa Dias Gaspar	29
1.011.	Italo Roberti	25
1.045.	Maria de Jesus Rezende	31
1.048.	Maria Cléa Coutinho Cid	25
1.049.	Enéas Sampaio	23
1.084.	Wilson Pereira	22
1.116.	River Steinberg	24
1.181.	Luciano Miguez de Mello	18
1.192.	José Carlos Padilha Vidal	19
1.237.	Nancy de Castro	20
1.260.	Zelina Grimaldi	16
1.274.	Odila Passos	10
1.297.	Maria Francisco Capanema Garcia	38
1.299.	Lirio Cezar da Roza	22
1.317.	René da Silva Fernandes	19
1.355.	Renée Celina Rezazzi	40
1.366.	Vicente Ferreira Porto	18
1.371.	José Francisco da Silva	26
1.374.	Lucy Braz Pereira Gomes	25
1.381.	Paulo Pinto Bittencourt	10

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1942. — *Estevão Lyrio da Luz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Aperfeiçoamento

CONCURSO DE MONOGRAFIAS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 187 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e instruções anexas à exposição de motivos n. 177, de 27 de março de 1942, aprovada pelo Sr. Presidente da República, se acham abertas, a partir de 2 de abril e até às 17 horas do dia 31 de julho do corrente ano, as inscrições no concurso de trabalhos de interesse público ou utilidade para a administração.

INSTRUÇÕES REGULADORAS, EM 1942, DO CONCURSO DE TRABALHOS DE INTERESSE PÚBLICO OU DE UTILIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

I — DA INSCRIÇÃO

1.º Na Divisão de Aperfeiçoamento (D.A.) do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), ficam abertas, a partir de 2 de abril até às 17 horas do dia 31 de julho do corrente ano, as inscrições no concurso de trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração, de que trata o art. 187 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

2.º Poderão inscrever-se no concurso funcionários e extranumerários da União, dos Territórios, Estados e municípios.

3.º A inscrição consistirá na entrega, ao secretário do concurso, mediante recibo de trabalho inédito, com o qual e sob pseudônimo, o servidor se candidata.

4.º Será também considerado inscrito o candidato, cujo trabalho, enviado por via postal, der entrada na D. A. dentro do prazo estabelecido no art. 1.º.

5.º Deverá acompanhar o trabalho, em sobrecarta fechada e rubricada, uma rédula com o pseudônimo do candidato, seu verdadeiro nome, cargo ou função que exercer e repartição ou serviço em que estiver lotado.

II — DOS TRABALHOS

6.º Os trabalhos deverão ser de interesse público ou de utilidade para a administração e conter, à livre escolha do candidato, estudos objetivos ou projetos de legislação sobre questões que se enquadrem numa das seguintes seções:

I. Organização e funcionamento dos serviços públicos;

II. Pessoal;

III. Material;

IV. Orçamento e contabilidade pública.

7.º O candidato deverá indicar expressamente a seção em que considere enquadrado seu trabalho.

8.º Os trabalhos serão apresentados em cinco exemplares, sob a forma de monografia e deverão conter obrigatoriamente conclusões.

9.º A bibliografia, se houver, será apresentada com indicação do nome do autor consultado, título da obra e data da edição.

10. As citações feitas no corpo da monografia deverão, no rodapé da página, indicar a fonte bibliográfica, com referência ao autor, título da publicação, página, data e local da edição.

11. Os trabalhos poderão ser impressos, mimeografados ou datilografados em folha de formato almanco, espaço dois e margem esquerda não inferior a três centímetros.

12. É permitida a crítica construtiva.

III — DO JULGAMENTO

13. Por proposta do diretor da D.A., o presidente do D.A.S.P. designará as comissões julgadoras dos trabalhos apresentados.

14. Haverá tantas comissões julgadoras quantas forem necessárias e delas farão parte pessoas de notório saber no assunto.

15. No prazo de cinquenta dias, contados da data em que receberem os trabalhos, as comissões julgadoras, em relatório dirigido ao diretor da D.A., apresentarão o resultado do julgamento.

16. No julgamento dos trabalhos, observar-se-á o seguinte critério:

Quanto à forma:

a) plano. até 10 pontos.
b) clareza de exposição. até 10 pontos.
c) precisão técnica. até 10 pontos.

Quanto ao fundo:

a) contribuição pessoal. até 20 pontos.
b) fundamentação. até 20 pontos.
c) valor prático ou utilidade. até 20 pontos.
d) documentação. até 10 pontos.

17. Julgados quanto à forma e ao fundo, os trabalhos serão examinados no tocante à linguagem, cuja incorreção importará na perda de pontos, segundo tabela que será usada uniformemente.

18. A critério exclusivo da comissão julgadora, poderão ainda ser atribuídos a cada trabalho até vinte pontos, a título de bonificação por qualidades não enumeradas no presente capítulo.

19. Do julgamento caberá recurso para o diretor da D. A., até três dias depois da divulgação dos resultados.

20. O recurso será encaminhado à comissão julgadora própria que, dentro de cinco dias, apresentará parecer escrito.

21. À vista desse parecer, o diretor da D.A. decidirá sobre a procedência ou não do recurso e submeterá o resultado do julgamento à apreciação do presidente do D.A.S.P.

IV — DOS PRÊMIOS

22. Tendo em vista o valor real dos trabalhos apresentados, o diretor da D.A., de acordo com as comissões julgadoras, proporá ao presidente do D.A.S.P. a concessão de prêmio, em dinheiro, aos autores dos melhores trabalhos.

23. Na concessão dos prêmios serão sempre atendidos o valor intrínseco do trabalho, sua utilidade para a administração e o interesse que pode ter para o serviço público; e dentro desse critério a classificação em primeiro lugar não importará no direito ao maior prêmio.

24. Só poderá obter prêmio o candidato que, na forma do art. 16, alcançar grau igual ou superior a sessenta pontos.

25. A título de estímulo e a juízo do presidente do D.A.S.P., poderão ser concedidos aos demais candidatos prêmios até a importância de 500\$00 (quinhentos mil réis).

26. O candidato premiado, que não pertencer ao serviço público federal, deverá fazer prova de que, ao inscrever-se, exercia funções públicas, nos termos do art. 2.º destas instruções.

27. Para cada uma das quatro seções indicadas no art. 6.º haverá um prêmio de 5:000\$0, um de 2:000\$0 e um de 1:000\$0.

28. Homologado o concurso e autorizada a concessão dos prêmios, será feita, em hora, dia e local previamente determinados, a identificação dos autores dos trabalhos premiados.

29. As sobrecartas relativas aos demais candidatos serão destruídas de modo que se torne impossível conhecer a sua procedência.

30. Observadas as formalidades de que tratam os arts. 28 e 29, será o processo encaminhado ao Serviço de Administração para efeito do pagamento dos prêmios concedidos.

31. A entrega dos prêmios realizar-se-á, em sessão pública, e de preferência no dia 28 de outubro do corrente ano.

32. Os trabalhos premiados constituirão propriedades do Governo.

V — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as cláusulas do concurso e is como aqui se acham estabelecidas.

34. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do D.A.S.P.

D.A. do D.A.S.P., em 11 de abril de 1942. — *Mário P. de Brito*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: INSPETOR XIV (QUÍMICO).

P. H. 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO AUXILIAR DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 70

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora do concurso acima referido:

Fernando Rodrigues da Silveira (presidente).
Theodomiro Rothier Duarte (substituto eventual do presidente).
José Veríssimo da Costa Pereira.D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DENTISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 62

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora do concurso acima referido:

Abelardo de Brito (presidente).
Gualter Lutz (substituto eventual do presidente).
Leonel Fortini.

Walter Gonçalves.

Frederico Eyer.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL: TECNOLÓGISTA XVIII

P. H. — 164

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Djalma Hasselmann (presidente).

Arykoerner Guerreiro.

Coriolano Pereira José da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DA DIVISÃO DE ESTUDOS DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO: ASSISTENTE DE PESSOAL.

P. H. — 160

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Carlos Augusto Guimarães Domingues (presidente).

Oswaldo Carijó de Castro.

José de Nazaré Teixeira Dias.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO: ASSISTENTE DE APERFEIÇOAMENTO.

P. H. — 157

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Eurialo Canabrava (presidente).

Clovis do Rego Monteiro.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Vera Simonsen Street.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS: TECNOLÓGISTA

P. H. — 161

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Djalma Hasselmann (presidente).

João Cristovam Cardoso.

Emílio Mesquita de Vasconcelos.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

Edital

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista — Assistente de Orçamento — da Comissão de Orçamento

P. H. 155

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova acima referida:

N. de insc. e nome	Part. I	Part. II	Part. III
1. Alvaro de Paula Faria.....	53	68	45
2. Vicente Ferrer Correia Lima.	77	95	95
3. José Calheiros Bomfim	49	70	83
4. João Manoel Rocha Matos...	72	71	87
5. Emilio Habibe Filho	63	40	24
6. Edgard de Azevedo Motta...	21	Faltou	Sete
7. Joaquim Catundo de Araujo..	71	65	69
9. Carlos Calero Rodrigues	85	100	96
10. Jaime Rodrigues Barbosa....	52	52	53
11. Ladislau Godofredo Dias C. Netto	53	69	19
12. Tocary Assis Bastos	49	44	59
14. Creso Gomes Teixeira	64	61	63
15. Carlos Otavio da Veiga Lima	84	62	83
16. Newton Caulliriaux	42	17	31
17. Othelo Pereira da Fonseca ..	25	42	33
18. Heleno Manoel da Motta e Albuquerque	33	45	52
19. Antonio Barsante dos Santos..	48	71	93
20. Luciano de Figueiredo Mesquita	79	64	64
22. Rubens Pereira	80	68	66
30. Alberto Camara Neiva	79	53	66
31. Dante Camara Neiva	57	53	44
33. Licerio Albuquerque Carvalho Paiva	35	38	39
34. Francisco das Chagas Mello..	70	74	93
37. Alberto Calero Rodrigues....	15	Faltou	37
38. José Hermes Monteiro	47	43	34
41. Osmar Carvalho e Silva.....	54	35	28
43. Edgar Peres Pernet	36	38	70
48. José Joaquim Guedes Filho..	50	50	69
49. Adriano Augusto Pitta Filho.	Sete	Faltou	19
50. Ruy de Oliveira Martins.....	52	29	73
51. Nestor Oliva do Coutto.....	38	28	16

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Moncyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda-Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

C-72

Os ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de Guarda-Civil são convidados a comparecer até às 17 horas do próximo dia 22 de abril, à Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora), afim de completarem as respectivas inscrições.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para a admissão de extranumerário-mensalista da Comissão de Orçamento — Assistente de Orçamento

P.H. 155

Faço público, para o conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova acima referida, apresentado pela Banca Examinadora:

N. de inscr. — Nome	Média final
2. Vicente Ferrer Correia Lima	89,00
3. José Calheiros Bonfim	65,17
4. João Manoel Rocha Malos	73,33
7. Joaquim Catunda Araújo	67,66
9. Carlos Calero Rodrigues	91,33
14. Creso Gomes Teixeira	62,33
15. Carlos Octavio da Veiga Lima	72,83
19. Antonio Barsante dos Santos	67,00
20. Luciano de Figueiredo Mesquita	69,00
22. Rubens Pereira	71,66
30. Alberto da Camara Neiva	63,83
34. Francisco das Chagas Mello	75,83

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Moncyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Bibliotecário Auxiliar de qualquer Ministério

C-71

Os ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de Bibliotecário-Auxiliar são convidados a comparecer até às 17 horas, do próximo dia 22 de abril, à Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora), afim de completarem as respectivas inscrições.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P.H. — 153

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório de qualquer Ministério.

N. inse.	Nome	Total pontos
4.	Carlos Duarte Gaspar	74
8.	Saturnino Castilho	59
17.	Atielen Ferreira Nogueira	57
18.	José Tavares dos Santos	64
41.	Yolanda Braga Guimarães	60
49.	Benony Oliveira da Silva	63
63.	Delizete Borges de Souza	59
69.	Hilda Leal Montenegro	65
77.	Ulmária de Malheiros Ramos	83
80.	Teliza Macedo dos Santos	67
90.	Anália Elbert	78
95.	Benedita Sant'Ana Broca	61
96.	Gilberto Behn Franco	54
108.	Enio Cardoso	71
120.	Ina Guimarães Machado	56
148.	Jozelina Mendes	54
151.	Claudina Rosa	77
157.	Olivia Barbosa Vieira	56
161.	Helio de Abreu Moreno	79
163.	Odette Carneiro Maciel	81

204.	Othon do Amaral Henriques Filho	70
233.	Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro	82
255.	Jorge Luiz José Verissimo	86
269.	Assuero Horta Fernandes	50
270.	Carmen de Souza Brito	67
278.	Heloisa Gusmão Castello Branco	56
325.	Enoch dos Santos	55
340.	Virgilio Domingues da Silva Filho	54
365.	Djalma Ferreira Magalhães	58
367.	Addy de Souza Moura	74
409.	Aurea Medeiros	54
416.	Doralice Neves de Queiroz	66
418.	Roberto Ferreira Gomes	56
472.	Oswaldo Sarro	60
478.	Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco	75
488.	Arlette Ferreira da Silva	66
501.	Arnaut Aquino Pereira	61
520.	Etienneffe Nunes	59
524.	Iomar Gonzaga Roland	82
531.	Heidher Henriques da Silva	53
547.	Antonio Martins Nogueira	67
574.	Maria do Carmo dos Reis Pontes	55
604.	Cecilia Soares Müller	61
603.	Mario de Souza	61
634.	José Marques da Silva Amaral	58
638.	Nadyr Nogueira Pinto	61
639.	Maria Nazareth Ferro Valle	88
657.	Evaldo Fernandes	67
662.	Altair Santos	52
665.	Maria José Vieira Garcia	50
666.	Anezia Rocha do Amaral	81
678.	Helio Cabral de Moura	61
687.	Eulalia Vieira de Ornellas	70
692.	Waldemar Pessoa	65
731.	Darcy Costa Fontes	60
747.	Maria Helena da Motta Carneiro	62
758.	Francisca Martins Ferreira	67
778.	Rita dos Santos Lisboa	62
782.	Andira de Jesus Lomba	60
791.	Lidia Seda	62
811.	Celia dos Santos Antão	76
814.	Ena Maria Lins de Barros	63
855.	Elizio Pereira	73
864.	Lecia Carneiro	81
865.	Maria de Lourdes Monteiro Lopes	61
867.	Maria Theophanis Monteiro Lopes	73
883.	Benedito Keller da Silva	56
889.	Ligia Paixão de Moraes	65
904.	Edina Cortez	61
912.	Direcu de Miranda Cordilha	63
916.	João Galvão Costa	87
960.	José Pereira da Costa	72
996.	Miriam de Magalhães Porto	58
1.006.	Odinéa Dias Gaspar	82
1.011.	Italo Roberti	59
1.045.	Maria de Jesus Rezende	66
1.048.	Maria Cléa Coutinho Cid	65
1.049.	Enéas Sampaio	55
1.084.	Wilson Pereira	61
1.116.	Rivea Steinberg	61
1.181.	Luciano Miguez de Mello	63
1.192.	José Carlos Padilha Vidal	59
1.237.	Nancy de Castro	54
1.260.	Zelina Grinaldi	54
1.274.	Odila Passos	50
1.297.	Maria Francisca Capanema Garcia	70
1.299.	Lirio Cezar da Roza	53
1.355.	Renée Celina Regazzi	92
1.366.	Vicente Ferreira Porto	62
1.371.	José Francisco da Silva	64
1.374.	Lucy Braz Pereira Gomes	74

Observação — Os candidatos que obtiverem notas entre 50 e 59 serão aproveitados como praticante e os acima de 60 como auxiliar.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1942. — *Estevão Lyrio da Luz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE DATILÓGRAFO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

C. — 65

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido:

N. inse. — Nome — Pontos

2.	Wilson Ribeiro Pacheco	37
6.	Dinah Rodrigues	12
7.	Helena Altieri	28
8.	Odete Rodrigues	32

N. insc. — Nome — Pontos

9.	Helena Hermes Monteiro.	44
10.	Ruth Guedes de Melo.	58
14.	Anita Paiva da Silva.	75
15.	Hermes Manoel da Fonseca.	51
31.	Aida Janiechki.	44
33.	José Lima de Carvalho.	75
35.	Francisco Garcia Pereira.	86
37.	Edna Rodrigues de Souza.	30
39.	Cecilia Lopes Pereira Borges.	43
42.	Leonor Timotheo.	36
43.	Virginia Portella Ottoni.	45
44.	Anesia Rocha do Amaral.	60
47.	Darcy Costa Fontes.	49
48.	Celia Clements.	53
49.	Sylvia Moraes.	31
52.	Heloisa Callado Martins.	72
54.	Odete Bacellar Mendes.	32
57.	Manoel Amorim Mendes.	53
58.	Otalino Guimarães.	31
60.	Genny Pereira da Cunha.	32
65.	Florianio Babo.	24
66.	Victoria De Angelis.	20
69.	Propicio Caldas Filho.	53
73.	Nelson Alves de Lima.	56
76.	Maria José Videira Garcia.	58
79.	Martha Lucia da Costa.	32
80.	Dalva de Freitas Nogueira.	67
82.	Lilda Meirelles Machado.	56
83.	Antonieta Furtado Rezende.	53
84.	Maria Magalhães.	77
87.	Enid Ferreira de Moraes.	41
88.	Pilar Prieto Lloret.	35
91.	Vitor Martins Esteves.	58
95.	Oscar de Arruda Camara.	50
99.	Elizabeth Maria Cavalcanti de Albuquerque.	67
100.	Neuza Rangel Pinheiro.	38
108.	Léa Soares Pereira.	55
110.	Regina Souto.	30
112.	Déa Silva.	48
113.	Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco.	48
116.	Carlos da Silva Filho.	64
118.	Maria Julieta Castiglioni Larica.	36
120.	Julia Bensusan.	38
123.	Altair Bastos Brandão.	37
128.	Florinda Caldeira Ferraz.	26
136.	Vittoria Italia D'Alessandro.	46
139.	Cristovam de Oliveira Castro.	55
140.	Herminia Azanha d'Oliveira.	43
141.	Luiza Cunha.	47
142.	Maria Helena Silvino.	37
143.	Annibal Vieira do Nascimento Mello.	54
145.	Eduardo Lima Galvão.	28
147.	Elmo José Carlos.	41
148.	Léa dos Santos Crespo.	45
150.	Fernando Teixeira.	50
152.	Jandyra de Castro Silva.	64
153.	Nodgi o Almeida Fortuna.	33
157.	José Viana.	44
160.	Cesar de Carvalho.	36
161.	Humberto Sisley de Souza Filho.	37
164.	Hermelindo Gusmão Castelo Branco Neto.	47
168.	Auracy Baptista Vidal.	28
169.	Maria de Lourdes Ganzarolli.	35
173.	Nair do Régio Barros.	35
175.	Maria Clementina Moreira.	79
177.	Ina Guimarães Machado.	60
178.	Eloisa Alonso Duque Estrada.	80
181.	Manoel Salgado Guimarães.	43
183.	Maria Rocha Guimarães.	53
184.	Zilda Cândida Teixeira.	49
186.	Odete Carneiro Maciel.	62
187.	José Melo da Silva.	52
188.	Zelia Barbosa de Souza.	41
189.	Claudina Rosa.	76
190.	Rita Nora Guimarães.	38
191.	Maria Antonieta Espinola.	58
193.	Carlos Andrade Medeiros.	38
197.	Joelma de Matos Peixoto.	21
202.	Helio de Abreu Moreno.	57
204.	Ideberto Martins de Oliveira.	49
206.	Marisa Vilela.	29
207.	Jacy Jardim Vilas-Bôas.	45
224.	Gecy de Souza.	43
226.	Albertina dos Passos.	51
229.	Luiz Cardoso Coelho da Paz.	33
232.	Dulce de Souza Dutra.	44
237.	Iracema Maciel Soares.	54
238.	Luiza Carolina de Oliveira.	37
242.	José Pereira da Costa.	52
245.	Antonieta Baptista de Moraes.	40
249.	Maria Amelia Caminha da Silva.	31
250.	Adhemar Francisco da Silva.	26

N. inc. — Nome — Pontos

251.	Addy de Souza Moura.	40
255.	Elisa Amelia de Mendonça.	27
256.	Carlito Almeida.	53
262.	Manoel José Gomes.	42
263.	Yolita Assenço Torres.	46
264.	Cinesia Bastos.	59
269.	Olivia da Eira.	30
282.	Helio Pereira Marques.	50
285.	Hilda Volchan.	31
287.	Nelson Ribeiro Pavão de Souza.	33
288.	Conchita Cid de Carvalho.	59
292.	Maria de Lourdes Reis e Silva.	33
299.	João Gouveia Martins.	31
300.	Ilamar de Oliveira.	56
303.	Naney Cunha.	24
305.	Maria Felício dos Santos.	40
307.	Francisco Leão.	31
310.	Luzia Garcia Pereira.	39
313.	José Guedes Rodrigues.	51
315.	Jocer de Lacerda Santos.	65
322.	Vitor Farah.	68
323.	Helio Marques Viana.	59
326.	Moacyr Toledo Ballona.	28
329.	Jacy Lopes de Souza.	43
341.	Neusa Machado de Souza.	39
342.	Ibsen Aurelio de Menezes.	22
343.	Carlos Duarte Gaspar.	37
346.	Jacy Dias de Matos.	47
348.	Virginia Lietze.	21
353.	Odine Coelho Muniz.	38
370.	Joaquim Ferreira de Barros Filho.	44
378.	Norival Xavier de Barros.	62
383.	José Antonio Anciães Proença.	43
386.	Zennah Uchôa.	39
391.	Claudina Freire.	24
392.	Cybele Uchôa.	34
395.	Maria Augusta Flores.	63
399.	Benedita Sant'Ana Broca.	81
404.	Elza Alejandro Perez.	40
405.	Maria da Gloria Jacobina.	39
413.	Waldyr Joaquim Câmara.	35
415.	Lia Augusta Nobre.	23
417.	Alexandrina dos Santos Vieira.	53
418.	Aida Pinto Damião.	52
422.	Zilah Pimentel Sigilião.	53
423.	Geneflides Matos.	63
426.	Ena Rezende.	40
432.	Carmen de Souza Brito.	41
434.	José Pereira de Jesus.	32
439.	Antonio Napoleão Marinari.	70
440.	Isabel Antonia Arduini.	70
446.	Izaura Maria de Araujo.	45
455.	Maria de Lourdes Rodrigues Dinis.	24
456.	Ana Paula Guimarães.	30
458.	Ary Manoel dos Santos.	31
460.	Lucy Braz Pereira Gomes.	64
466.	Renée Celina Regazzi.	59

D. S. do D. A. S. P., em 15 de abril de 1942. — Confere, Mário Salema Teixeira Coelho, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — (C. N. T.).

Autos de passeio:

Sylvio Fernando Moanda, n. 1.240 — Art. 5.º, n. 20 E.
 Flório Falcão Alves, n. 2.149 — Art. 5.º, n. 2.
 Clímério Vellozo Oliveira, n. 2.336 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Christodolino de Moraes, n. 3.869 — Art. 5.º, n. 4.
 Sebastião Gomes Duarte, n. 5.613 — Art. 8.º.
 Antônio da Silva, n. 7.993 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Ruy Ribeiro Couto, n. 8.037 — Art. 5.º, n. 4.
 Mário de Paula e Silva, n. 8.894 — Art. 6.º, n. 2.
 Albano Bento Moraes, n. 14.767 — Art. 6.º, n. 1.
 Joaquim Pinto, n. 15.279 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Oswaldo Azevedo, n. 16.211 — Art. 252 do antigo R. V.
 João Baptista Ferreira, n. 16.415 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Armino Pinto, n. 16.493 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Manoel Augusto Garcia, n. 18.552 — Art. 6.º, n. 4.

Eduardo Pereira, n. 19.309 — Art. 5.º, n. 4.
 António da Silva, n. 22.411 — Art. 5.º, n. 2.
 Alceu Figueira Junior, n. 23.780 — Art. 6.º, n. 4.
 Manoel José Pimenta Barreto, n. 23.829 — Art. 8.º, § 2.º.
 Manoel Rodrigues Varanda, n. 25.181 — Art. 8.º, § 1.º A.
 Francisco António Corrêa, n. 25.603 — Art. 5.º, n. 1.
 Leão Camillo Moura Estevão, n. 26.075 — Art. 8.º.
 Edgard de Abreu e Lima, n. 33.023 — Art. 8.º do decreto número 7.033.
 Delfim Moreira da Silva, n. 33.619 — Art. 5.º, n. 4.
 Raimundo A. Castro Muniz Aragão, n. 34.140 — Art. 5.º, número 20 A.
 Mário Polo, n. 34.962 — Art. 5.º, n. 6.
 José Victor de Andrade, n. 35.744 — Art. 6.º, n. 4.
 Mário Darwin de Meira Lima, n. 36.193 — Art. 6.º, n. 4.
 Angelo Araujo Jorge Sertório, n. 36.197 — Art. 8.º, § 1.º A.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Alberlo da Costa Machado, n. 233 — Art. 5.º, n. 4.
 João da Silva Gomes, n. 2.658 — Art. 5.º, n. 4.
 Ruy Barbosa Torres Cordeiro, n. 5.998 — Art. 8.º.
 Oswaldo Carneiro de Campos, n. 6.178 — Art. 8.º.
 Antônio Moreira de Souza, n. 6.445 — Art. 6.º, n. 4.
 Oldemar de Castro Reis, n. 7.369 — Art. 8.º, § 1.º A.
 Topázio Terra, n. 8.215 — Art. 6.º, n. 4.
 Olympio Guilherme, n. 16.188 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Amaro Gomes de Oliveira, n. 16.428 — Art. 6.º, n. 19.
 Gabriel Pinheiro Guimarães, n. 16.618 — Art. 5.º, n. 5 C.
 José Augusto Paulinha, n. 16.978 — Art. 5.º, n. 1.
 João José Alves, n. 18.709 — Art. 6.º, n. 4.
 Antônio Dias, n. 20.423 — Art. 3.º, n. 4.
 Luiz Rodrigues Elias, n. 21.839 — Art. 5.º, n. 4.
 James Antonio Delamare S. Paulo, n. 25.469 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Edil Ferreira, n. 26.129 — Art. 4.º.
 Olympio da Cunha Caetano, n. 26.442 — Art. 8.º.
 José Maria Rollas, n. 28.053 — Art. 6.º, n. 9 A.
 Jacintho Ramos, n. 29.112 — Art. 8.º.
 Ruy da Costa Leite, n. 29.527 — Art. 5.º, n. 4.
 Renato Paquet Filho, n. 29.593 — Art. 8.º.
 Alvaro Bacariga, n. 29.753 — Art. 6.º, n. 4.
 João Pereira de Andrade, n. 29.973 — Art. 5.º, n. 1.
 Sylvio Teixeira Martins, n. 30.025 — Art. 6.º, n. 2.
 Joaquim Alves, n. 30.627 — Art. 5.º, n. 4.
 Luiz Vieira da Silva, n. 30.703 — Art. 5.º, n. 2.
 Cecil Rodrigues Cruz, n. 30.713 — Art. 8.º.
 Saul Emílio Gonçalves, n. 31.191 — Art. 5.º, n. 4.
 José Machado, n. 31.322 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Walter Quadros, n. 31.359 — Art. 5.º, n. 10.
 João Jorge Henrique Reichert, n. 33.369 — Art. 5.º, n. 4.
 Celso Pereira Bueno, n. 34.820 — Art. 8.º.
 Augusto Teixeira, n. 35.372 — Art. 8.º.
 Antônio Valério Pires, n. 36.183 — Art. 8.º.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente.

Aprovados:

Camillo Telles Faria — João Lindolpho de Oliveira — Rivaldo Brasileiro Martins Portinho — Rivaldo Brasileiro Martins Portinho — Nelson Lisboa — João Baptista Ramos — Ariosto Ayres — Eugênio Ignacio — Adolpho de Camargo Neves — Luiz Carlos Moreira de Souza — Adolpho Teixeira — Santiro Carmine — João Graciano Lampreia — Evaristo Gabriel — José de Mello Ferreira — Oscar dos Santos Tavares — Octavio Elias de Seixas — Nelson Bastos — João Dias Leal — Manoel de Sá Novaes — Geraldino Conrado Costa — Aru da Silva e José da Silva.

Reprovados: 3.

Inspeção do Tráfego, em 15 de abril de 1942. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Retificação do Edital publicado no *Diário Oficial* de 13-4-42. Onde se lê: 14.º lugar — Maria Laura Meira de Oliva. Leia-se: 14.º lugar — Maria Laura Meira Menezes de Oliva. E onde se lê: 20.º lugar — Maria Rosiere. Leia-se: 20.º lugar — Maria Rosiere.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para serviços de remodelação da Biblioteca Nacional

1. De ordem do Sr. ministro, conforme despacho exarado em 31-3-42, no processo n. 32.269-40, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para serviços de remodelação da Biblioteca Nacional, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e D.L. 3.995 de 1941;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado e registado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 4 de maio de 1942, os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, suas propostas que serão recebidas até 13.30 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos a concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, pgs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 1.228.796\$0 (mil duzentos e vinte e oito contos, setecentos e noventa e seis mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo até 30 de novembro de 1942.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio

de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias uteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do Sr. diretor geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em duas prestações, à juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I, subconsignação 03-04) D. A. 04 — D. 05. — Letra b, do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 14 de abril de 1942.

— I. Barroso, chefe da 1.ª D. Ob.

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA BIBLIOTECA NACIONAL

1. De ordem do Sr. Ministro, conforme despacho exarado em 31-3-42 no processo n. 32.269-40 S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para serviços de instalação na Biblioteca Nacional de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais de federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939; e decreto-lei n. 3.995, de 1941;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 4 de maio de 1942, os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, Edifício-Sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Secção Técnica.

1 — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda à quantia de 1.575:000\$0 (mil quinhentos e setenta e cinco contos de réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo até 30 de novembro de 1942.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito, de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias uteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do Sr. diretor geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em duas prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Subconsignação 03 — 04) D. A. — 04 D. Ob. — letra b, do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 14 de abril de 1942.

— I. Barroso, chefe da 1.ª D. Ob.

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 20

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa da Divisão de Material, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar, concorrência administrativa para o serviço de limpeza e asseio das dependências da Comissão de Eficiência deste Ministério, localizadas no edifício México, à rua do México n. 168,

a ser executado no corrente exercício, compreendendo: a) limpeza diária e encerramento uma vez por semana; b) lavagem dos vidros e mármore das janelas; c) aspiração de todos os tapetes; d) lavagem das dependências revestidas de azulejos e ladrilhos, inclusive os aparelhos sanitários, sendo todos os apetrechos necessários à execução dos trabalhos fornecidos pela empresa a qual for adjudicado o serviço, sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

Segunda — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados no dia 24 do corrente, às 14 horas.

Terceira — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser prestado e ao preço mensal, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

Quarta — O prazo da prestação do serviço terminará em 31 de dezembro do corrente ano, ficando a empresa obrigada a continuar a prestação do mesmo, em 1943, até a realização e aprovação de nova concorrência.

Quinta — A autoridade competente poderá suspender a prestação dos serviços de limpeza, se julgar conveniente ou ainda por infração de qualquer cláusula deste edital.

Sexta — A caução para garantia da prestação do serviço será na importância de 200\$000, depositada na Tesouraria do Departamento de Administração em moeda corrente ou títulos da dívida pública.

Sétima — As faturas, que serão pagas na estação pagadora competente, depois de devidamente processadas, deverão ser apresentadas, em 4 vias, seladas na forma da lei, à Comissão de Eficiência deste Ministério, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço, sob pena de multa de 50\$000 (cinquenta mil réis).

Oitava — O Governo poderá anular a presente concorrência sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamações.

Divisão de Material, em 13 de abril de 1942. — *Rosa Edith de Sousa Viana*, chefe substituto da Secção Administrativa. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 19 publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 6.120.

(3 vezes—Of. s/n.)

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 18

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 18, publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, à página n. 6.043.

Escola Industrial

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O escriturário, padrão G, da Escola Industrial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de substituto do diretor, faz público que fica prorrogado para 18 de abril corrente o prazo marcado para recebimento de propostas à concorrência administrativa para fornecimento de material de consumo, e ser efetuada em 13 do mesmo mês, cujo Edital foi publicado no *Diário Oficial* da União de 1 de abril citado, pág. 5.325.

Diretoria da Escola Industrial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Miguel Martins do Rosário*, escriturário G, no impedimento do diretor.

Escola Industrial

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O escriturário, padrão G, da Escola Industrial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de substituto do diretor, faz público que fica prorrogado para 25 de abril corrente o prazo para recebimento de propostas à concorrência administrativa para fornecimento de refeições aos alunos desta Escola, marcada para o dia 4 do mesmo mês, cujo Edital foi publicado no *Diário Oficial* da União de 20 de março último, págs. 4.489 e 4.490, dilatando-se, outrossim, para 23 de abril em curso, o prazo para recolhimento da caução estabelecida na cláusula II do citado Edital.

Diretoria da Escola Industrial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Miguel Martins do Rosário*, escriturário G, no impedimento do diretor.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas na sede da Escola, à rua Afonso Cavalcanti n. 275, as inscrições para o exame de habilitação de Enfermeiros Práticos. Esse exame terá início às 10 horas do dia 28 de abril e constará de prova escrita sobre: noções de higiene individual, anatomia e fisiologia, doenças infecto-contagiosas e legislação sanitária, sendo, além disso, os candidatos

obrigados a estágio prático, nos termos da Portaria de 14 de março de 1939, do diretor do Departamento Nacional de Saúde.

São convidados a comparecer à Secretaria da Escola Ana Neri, afim de receberem instruções, os enfermeiros práticos já inscritos: Euclides Procópio da Silva e José Torres de Oliveira.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Ruth Barcellos*, secretária

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terrenos acrescidos de marinhas situados na Quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 11, de 27 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 5.192 e 5.193, do *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. — (Processo n. 14.169-42).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 31-3-42. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Proposta apresentada para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido desmembrado de maior porção junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, freguesia de São Cristóvão, nesta capital.

Proposta — Ofereço, pelo direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acrescido desmembrado de maior porção situado junto e antes do n. 30, da rua da Alegria, nesta Capital, medindo aproximadamente cento e vinte e cinco (125) metros de frente por cento e vinte (20) metros de frente a fundos ou seja a área total de quinze mil (15.000) metros quadrados, mais ou menos, a quantia de cinquenta mil e duzentos réis (50\$200) por metro quadrado ou sejam setecentos e cinquenta e três contos de réis (753:000\$000) pela área total. Declaro, para o efeito do que dispõe o decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, que o terreno será destinado a fins industriais e, que me submeto às exigências a que alude o edital n. 9, de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, na página n. 4.941 e que também me submeto às exigências que, sobre a matéria, preceitua o Código de Contabilidade da União. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Camilo Altílio Filho*.

Serviço Regional, em 14 de abril de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 22 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:

Materiais:

107.010.	Chapas Kodak Polychrome, etc.
126.020/21.	Pingas de aço, etc.
129.023.	Dobradiças de ferro, etc.
135.068.	Dobradiças de ferro, etc.
225.018-R.	Produtos farmacêuticos.
225.090-A.	Pente e escova.
225.092.	Cadeados de ferro galvanizado, etc.
234.050.	Carimbo de metal.
251.003/5.	Correia p/ventilador, etc.
243.019/21.	Dinamo "Delco-Rami".
247.003 e	232.010. Capacho de coco, etc.
251.013-A.	Laboratório.
254.031.	Camas de ferro, etc.
301.030.	Banho fixador fotostático, etc.
301.031.	Abat-jour de porcelana.
301.033/34.	Ácido fênico líquido, etc.
413.027-A.	Ferro em barras.
413.028-A.	Ferro em barra.
413.042.	Tela de esmeril em fita, etc.
421.004.	Expediente.
601.125.	Apito e/bola de metal niquelado.
601.142.	Bandeira Nacional.
615.056.	Medicamentos.
903.259.	Óculos.

Em 15 de abril de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em vista de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, às firmas:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Soc. Comercial de Alimentação Ltda.	226.044/46R	2.998	10%	Pelos fornecimentos em desacordo com os ajustes.
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	902.002/3	6.526	10%	Falta de entrega do material.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	253.149/51	28.073	20%	Falta de entrega do material constante dos itens 22 e 25, do ref. empenho.
Ag. Int. Pub. Científicas e Técnicas	127.017/8	27.406	20%	Falta de entrega do material constante do item 9, do ref. empenho

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico ao Sr. Fornecedor que foi concedida a prorrogação de prazo para a entrega do material constante da requisição abaixo:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Parke, Davis & Cia.	225.006	1	1.911	15/5/1942

Findo o novo prazo, o Sr. Fornecedor deverá comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material, ficam notificados os fornecedores abaixo a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Casa Lohner S. A.	418.085/8-3	14.781	23/4	Entregar o item 3
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	121.007-1	1.479	23/4	Subst. o material
Irmãos Spina	207.010-2	3.983	23/4	Idem
Inst. Casa Berta Ltda.	217.146-1	15.213	23/4	Fazer a instalação do material
José Silva & Cia. Ltda.	904.021-3	935	23/4	Completar a entrega do material
J. G. Pereira & Cia.	231.017-1	2.716	23/4	Subst. o material
Idem.....	906.008-1	814	23/4	Subst. os itens 3, 4 e 7
Lefebvre & Cia.	601.016R-1	1.421	23/4	Completar a entrega do material
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	260.059/62-1	28.039	23/4	Idem idem
Moreno Borlido & Cia.	144.110-5	27.996	23/4	Idem idem
Idem.....	144.048-5	14.256	23/4	Idem idem
Martins Junior & Cia.	601.003S-1	2.787	24/4	Subst. o material
Magalhães Sucupira & Cia.	254.007/9A-1A	2.258	23/4	Idem
Papelaria Mascotte Ltda.	624.033-1	547	23/4	Idem
Idem.....	418.003/5-5	447	23/4	Entregar o item 18
Olivetti do Brasil S. A.	117.005-2	1.135	23/4	Subst. o material
Roberto Kronig & Cia. Ltda.	237.005-2	2.715	23/4	Subst. um dos ventiladores

D.F.C., em 14 de abril de 1942. — Augusto Barata diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Firma — Requisição — Empenho — Multa — Motivo da multa

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. 226.269/72 28.409 20 %

Falta de entrega do material constante do empenho n. 28.409.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 14 DE ABRIL DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheques números — Firmas

- 016201-B — Alvaro P. Silva.
- 016202-B — Abel de Barros & Cia.
- 016203-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
- 016204-B — Auto-Asbestos S. A.
- 016205-B — A. Rodrigues Costa.
- 016206-B — Adolpho Botelho.
- 016207-B — Albino Castro & Cia.
- 016208-B — Antonini, Rubino Ltda.
- 016209-B — A. Pinho & Cia.
- 016210-B — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.
- 016211-B — Companhia Química "Mwexk" Brasil S. A.
- 016212-B — Cristovão Fernandes & Cia.
- 016213-B — Charron Auto-Peças Ltda.
- 016214-B — Companhia Usinas de Sergipe.
- 016215-B — "Cofernal" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.
- 016216-B — E. A. Costa.
- 016217-B — Empresa Progresso Ltda.
- 016218-B — Fábricas de Tintas para Impressão B. Winstone S. A.
- 016219-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
- 016220-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
- 016221-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
- 016222-B — Instituto Pinheiros Ltda.
- 016223-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
- 016224-B — J. Mendes, Oliveira & Cia.
- 016225-B — J. G. Pereira & Cia.
- 016226-B — Magalhães Senequina & Cia. Ltda.
- 016227-B — Mattos Rocha & Cia.
- 016228-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
- 016229-B — Paulo Basilio.
- 016230-B — Paulo de Aragão.
- 016231-B — Renato Alves de Sá.
- 016232-B — Standar Oil Comp. of Brasil.
- 016233-B — Souza, Vieira & Cia.
- 016234-B — Santos & Ventura Ltda.

Cheques emitidos nesta data "34", correspondentes a "57" faturas, no valor de 211:174\$0. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

Secretaria

EDITAL N. 4

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 27 de março último, no processo fichado sob número 1.724-41, em que é interessada a firma Cordoaria Brasileira Sociedade Anônima, com fábrica à rua da Alegria n. 105 e escritório à rua General Câmara n. 35, nesta Capital, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos seguintes produtos, de sua fabricação:

- Cabos de Manilha, de 6 mm. até 14 mm. de diâmetro;
- Cabos de Manilha, de 16 mm. até 128 mm. de diâmetro;
- Cordas de Manilha, de 2 mm. até 10 mm. de diâmetro.

As reclamações serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários das 13 às 15 horas.

Comissão de Similares, em 7 de abril de 1942. — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário.

(N. 5.967 — 13-4-42 — 31\$8 — 3 vezes)

Departamento Nacional do Café

RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital referente ao processo n. 8-547-D, feita no *Diário Oficial* de 10-4-42, à página 5.837, faz-se a seguinte retificação:

Na 12.ª linha, onde se lê:

"de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 201",

Leia-se:

"de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 201".

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, pelo prazo de sessenta (60) dias, ao marinheiro João Machado Palheta, na forma abaixo:

O Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo número quinhentos e quarenta e sete (547), na forma da lei, pelo presente edital, faz citar o marinheiro João Machado Palheta, representado no processo supra aludido, referente ao naufrágio da canoa "Salazar", em virtude do acidente havido entre esta e o navio "Aragano", a vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, na altura da ilha de Paquetá no Estado do Pará, para que, no prazo de sessenta dias contados da data da publicação do presente edital, apresente defesa nos autos do processo supra aludido, sob pena de lançamento e de revelia, respondendo aos termos da representação da Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, cujo teor a seguir se transcreve:

"Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo. — FXA-UGO. — Exmo. Sr. presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, no exercício de suas atribuições legais, vem requerer a Vossa Excia. se digno fazer citar o marinheiro João Machado Palheta, mestre da canoa a vela "Salazar", e o prático das ilhas do Estado do Pará, Candido de Oliveira Pantoja, prático de serviço no navio "Aragano", para sob pena de lançamento e de revelia responderem aos termos desta representação, na qual são apontados como responsáveis pelo abalroamento havido entre as referidas embarcações. Segundo consta do inquérito junto, no dia 28 de abril do corrente ano, cerca de 3 horas, o navio "Aragano", do comando do capitão de cabotagem Lucidio Soares e sob a direção do prático Candido de Oliveira Pantoja, navegava do porto de Jurubuzinho para o de Jussara, no Estado do Pará, na altura da ilha de Paquetá, abalroou com a canoa a vela "Salazar", que navegava em sentido contrário, sob a mestança do marinheiro João Machado Palheta. Do choque resultou a perda total da canoa e da carga desta. O "Aragano" nada sofreu. O Sr. encarregado do inquérito em seu relatório de fls. 34, concluiu a afirmando que o acidente deve ser considerado como caso fortuito. Esta procuradoria não concorda, porém, com as conclusões a que chegou o Sr. encarregado do inquérito, e aponta como responsáveis pelo abalroamento havido entre o "Aragano" e "Salazar", o mestre João Machado Palheta e o prático Candido de Oliveira Pantoja. O primeiro é apontado como responsável porque ficou provado no presente processo que a "Salazar" navegava sem as luzes estipuladas pelo § 3.º do art. 7.º do anexo II, da Convenção de Londres, para as embarcações a remo ou a vela, de menos de 20 toneladas, e a ele competia tomar todas as precauções para a segurança da embarcação, conforme prescreve o n. 9, do art. 462, do regulamento vigente para as Capitânicas dos Portos. O segundo é responsável, porque como prático deveria saber que naquela zona navegavam pequenas embarcações a remo e a vela, e que muitas delas não são obrigadas a conduzir nenhuma luz, além do farol de luz branca prescrito no § 4, do art. 7.º do anexo II da Convenção de Londres, e ele conforme declarou em seu depoimento de folhas 18 a 20, avistou uma luz branca a cerca de 500 metros, e continuou navegando sem tomar as precauções necessárias, somente mudando de rumo quando já não era mais possível evitar o sinistro, quando de conformidade com o art. 20 da mesma Convenção, cabia a ele e não a canoa, manobrar para evitar o abalroamento. Sendo assim, esta Procuradoria requer que recebida esta e aberta a instrução da causa, o Tribunal Marítimo Administrativo ao fixar a natureza e extensão do acidente, imponha aos supdos., as penalidades de ordem administrativa em que incorreram. No curso da dilação, quando julgue útil, esta Procuradoria reforçará a prova colhida no inquérito a que se procedeu. Nestes termos, P. deferimento. — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1941. — Ulysses Gomes de Oliveira, adjunto de procurador". Despacho. — "Recebida pelo Tribunal em sessão desta data para que se prossiga na forma da lei. Ao relator. — 26-9-941. — Dario, presidente". Despacho. — "Expeça-se os mandados de citação. Em 2-12-41. — Carlos de Miranda". E, por estar o citando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital com o prazo de sessenta dias, para os devidos efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dez de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, *Nelson Gomes da Silva*, auxiliar servindo de escrivão, o escrevi. E eu, *G. S. Saboya*, oficial administrativo classe J, servindo de secretário, o subscrevi. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, juiz relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica do Realengo****EDITAL DE CONCORRÊNCIA****ALMOXARIFADO****Retificação**

De ordem do Sr. Coronel diretor geral desta Fábrica, faço ciente aos Srs. interessados, que por conveniência administrativa, é retificada para o dia 25 do corrente, às 10 horas, a data estabelecida para entrega das propostas a que se refere o Edital publicado no *Diário Oficial* de 8, também do corrente, devendo assim, as respectivas inscrições, serem feitas até o dia 24, tudo do corrente. — *Antonio Fonseca Teixeira*, 1.º Tenente almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****SRP — 2**

Pelo presente edital é convidado a comparecer à Secção Administrativa do SRP-2, avenida Graça Aranha n. 416, 3.º andar (Edifício Comercial-Rio), pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste, o Sr. Carlos Moreira da Silva Sobrinho, afim de tratar de assunto que lhe diz respeito. (66.566-41). — *Augusto Souza* — CTm 4 — SA — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos**SRP — 2**

Pelo presente edital é convidado a comparecer à Secção Administrativa do SRP-2, avenida Graça Aranha n. 416, 3.º andar (Edifício Comercial-Rio), pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste, a Sra. Zuleika da Fonseca Dantas, afim de tratar de assunto que lhe diz respeito. (14.394-42). — *Augusto Souza* — CTm 4 — SA — SRP-2).

Departamento dos Correios e Telégrafos**SRP — 2**

São convidados pelo presente edital a comparecer, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, à avenida Graça Aranha n. 416, 3.º andar (Edifício Comercial-Rio), os seguintes candidatos a carteiro:

Claudionor Lacerda Lima.
Francisco Xavier Pereira da Silva.
Otacilio Hildebrando Machado.
Seraphim Vieira Branco.

Em 2 de abril de 1942. — *Augusto Souza* — CTm 4 — SA — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos**SERVIÇO DO MATERIAL**

Concorrência pública para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

De ordem do Sr. diretor geral faço público que, a concorrência acima, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, fica transferida para o dia 20 de abril próximo.

RETIFICAÇÃO

No item f cláusula primeira, onde se lê 700:000\$000, leia-se 600:000\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o carteiro, classe D, Mario Guedes Tavares, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado decreto-lei, conforme consta do processo n. 10.416-42, do protocolo desta repartição.

Secção Regional do Pessoal (SRP-18), em 15 de abril de 1942. — *Jayne Marques de Oliveira*, chefe do SRP-18.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES NO PROLONGAMENTO DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE-BRASILEIRO — TRECHO — CONTENDAS — BRUMADO

Anula-se a concorrência de acordo com o parecer da Comissão. Tendo em vista, entretanto, o despacho do Sr. Presidente da Re-

pública, de 12 de março último, exarado na exposição de motivos número 350 da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, autorizo sejam as ditas propostas consideradas, como em coleta de preços, para o que deverão ser abertos os envólucros contendo as propostas, às 15 horas do dia 20 de corrente, na Divisão de Planos e Obras deste Departamento, pela mesma Comissão, podendo, os proponentes até aquele dia e hora, regularizar a documentação de idoneidade apresentada, ficando excluídos da coleta os que não tenham assim satisfeito todas as exigências estabelecidas para a concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Waldemar Luz*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****DIVISÃO DO MATERIAL**

Ata da concorrência administrativa para a aquisição de material destinado a revenda a agricultores registrados, destinado à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do D. N. P. V.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se, às 15 horas, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão de Material, a comissão composta dos senhores José Daniel Gomes de Castro, oficial administrativo, classe K, Adão Tavares Laranjeira, escrivão, classe G, e Mariana Almeida, auxiliar de escritório, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a venda do material acima citado. Aberta a sessão compareceram as firmas: "Instaladora Mercantil Vitória Ltda.", "Rofeco Plow Limitada", "M. M. Gomes & Cia. Ltda.", "Adolpho Botelho", "Fernando Hackradt & Cia." e "Arthur Vianna & Cia. Ltda." que, à vista dos documentos apresentados, foram julgadas idôneas. Em seguida foram abertas suas propostas, achadas conforme o edital, rubricadas, reciprocamente, pelos concorrentes e visadas pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escrivão, classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada por toda comissão.

Divisão de Material, em 13 de abril de 1942. — *José Daniel Gomes de Castro*. — *Mariana Almeida*. — *Adão Tavares Laranjeira*.

Confere com o original, *Antonietta Araújo*, aux. escr. VII. — Visto: *Vicente S. de Araújo*, pelo chefe da Secção.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido à rua São Pedro n. 183, nesta capital.

Concorrência Administrativa para a aquisição de material destinado a revenda a agricultores registrados, destinado à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do D.N.P.V.

Para fornecimento do seguinte material:

1) Vinte mil (20.000) caça-moscas ou mosquiteiros de vidro, iguais aos existentes na D.D.S.V., um, mil novecentos e noventa e nove réis 1\$999

Prazo de entrega: 60 dias.

Vinte mil (20.000) idem, idem, idem, idem, idem, idem, um, dois mil e duzentos e noventa e nove réis 2\$299

Prazo de entrega: 120 dias.

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e do código de contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — p.p. *Adolpho Botelho*, (assinatura ilegível).

Proposta que fazem Fernando Hackradt & Cia., brasileiros, estabelecidos na Capital Federal, à rua São Pedro n. 45, para fornecimento de material destinado à revenda a agricultores registrados nesse Ministério, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31-3-1942, pág. n. 5.270:

Vinte e cinco (25) pulverizadores costais "Pomonax", de pressão inicial, de latão, com capacidade útil de 8 litros cada um, completos, cada aparelho ao preço de trezentos e noventa mil réis 390\$0

O material se acha em estoque no Rio de Janeiro para pronta entrega.

Declaram os proponentes submeter-se a todas as cláusulas do edital desta concorrência e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Fernando Hackradt & Cia.* — Filial Rio de Janeiro. — (Assinatura ilegível), sub-gerente.

Proposta

M. M. Gomes & Cia. Ltda., industriais brasileiros estabelecidos à rua Buenos Aires n. 61, nesta Capital com fábrica de empotas e artigos de vidro em geral propõem fornecer a este Ministério o seguinte material pelo preço abaixo, de conformidade com as condições mencionadas no edital de concorrência (*Diário Oficial* do dia 31 de março de 1942, pág. n. 5.270).

40.000 caça-moscas ou mosquiteiros de vidro, iguais aos existentes na D.D.S.V., 40.000 Mosque., um, dois mil e duzentos réis 2\$2

Prazo de entrega: 10.000 de 15 em 15 dias, no total de 60 dias.

Nota — O material acima e de fabricação Esberard, nacional e estamos fornecendo para o Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *M. M. Gomes & Cia. Ltda.*

Rofeco Plow Ltda., com sede na Capital de São Paulo, à rua Gomes Cardim n. 587, pelo seu representante e procurador abaixo assinado, com escritório à rua Candelária n. 80, 3.º andar, vem nos termos da concorrência anunciada por essa Divisão para a compra de 25 pulverizadores Pomonax, oferecer a venda de *produto similar nacional*, de sua fabricação, marca "Vencedor" de acordo com o incluso prospecto, capacidade 18 litros, com bomba de ar e misturador automático, feito de chapa de aço chumbado e que resiste aos efeitos dos ingredientes mais corrosivos, ao preço por unidade, quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$00), posto no almoxarifado dessa Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Alfredo Rodrigues Ferraz*.

Proposta que faz a Instaladora Mercantil Vitória Ltda., para o fornecimento de mosquitos de vidro, ou caça moscas, para a defesa sanitária vegetal. A se realizar em 13-4-42.

20.000 caça moscas ou mosquitos, de vidro exatamente igual ao existente no D. D. S. V. (dois mil setecentos e quarenta mil réis cada um) 2\$740
Prazo de entrega: 120 dias.

Declaramos nos sujeitar a todas as exigências das concorrências efetuadas por esse Ministério e de acordo com o edital acima. Selo de Apres. 1\$2.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — Instaladora Mercantil Vitória Ltda. — *Carlos Magalhães*.

Arthur Vianna & Cia. Ltda., comerciantes brasileiros, estabelecidos à Avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 304-5-6, nesta Capital, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de março do corrente ano, à página 5.896, propõe oferecer à essa repartição:

- 1) Quarenta mil (40.000) caça-moscas ou mosquitos de vidro iguais aos existentes no D. D. S. V., ao preço de cada um (dois mil e oitocentos réis) 2\$8
- 2) Vinte e cinco (25) pulverizadores costais "Pomonax" de pressão inicial, de latão, com capacidade útil de 8 litros cada um, completos, ao preço de cada um

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Arthur Vianna Filho*.

Diretoria Geral

Nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica interpelado o cidadão Mariano Pagliari, manifestante da jazida de manganês, sita no *Arades*, no distrito, município e comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, registrada, neste Departamento, sob o número de ordem 734, livro A, n. 1, para, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste, usar do direito de preferência assegurado pelo art. 7.º do citado Código, de vez que foi requerida, por Servulo Alves de Carvalho, autorização para pesquisar manganês, em área que abrange a jazida manifestada.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 3

Fica, pelo presente edital, intimado o Sr. José Vinícius de Figueiredo, concessionário do lote n. 117, do Núcleo Colonial São Bento, a desocupar o citado lote, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, de acordo com o despacho exarado a fls. 6 do processo DTC. 4.407-44, pelo Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização e de conformidade com as letras a, b e c, e §§ 1.º, 3.º, 4.º 5.º e 7.º do art. 33 do decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940.

Seção de Colonização, 14 de abril de 1942. — *Mario Rodrigues Meira*, aux. de escritório XI.

Visto. — *Octavio Rodrigues da Cunha*, chefe de seção.

Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Agripina Caldas Martins, rua Conde Bonfim, 384. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 25.814-41, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5, §§ 2.º e 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

S. Banco Construtor do Brasil, praça Getúlio Vargas, 2 salas 702-5. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 30807-41, foi essa firma multada em 500\$000 (quinhentos mil réis),

nos termos do art. 19 do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933, por haver infringido o disposto no art. 16, letra a, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Fernandes Simões, rua Joaquim Palhares, 17. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 16.825-41, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no artigo n. 41 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Guilherme Braz da Silva, rua Alice, 64. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 32.346-41, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Ferreira de Almeida, avenida N. S. de Copacabana, 715. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 30.629-41, foi essa firma multada em rs. 100\$000, (cem mil réis), nos termos do artigo n. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Arthur Esteves Gouvêa, estrada Coronel Vieira, 366. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 31.499-41, foi essa firma multada em rs. 100\$000, (cem mil réis), nos termos do artigo n. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 12.ºs, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Miranda de Bastos, rua Lins Vasconcelos, 497. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 32.368-41, foi essa firma multada em rs. 100\$000, (cem mil réis),

nos termos do artigo 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no artigo 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Simões & Souza Ltda., avenida Portugal, 386-A. — Nesta. De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 31.917-41, foi essa firma multada em rs. 100\$000, (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

S. Manoel Goes — Estrada Santa Cruz n. 5.129 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 32.471-41 foi essa firma multada em rs. 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos arts. 5 e 36, §§ 3.º e 6.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — (Assinatura ilegível), pelo inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Ao Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. — Rua do Rosário n. 109 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 31.832-41, foi essa firma multada em rs. 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreira*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

S. J. R. da Paz — Avenida Atlântica n. 720 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. número DNT. 31.988-41, foi essa firma multada em rs. 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Empresa Nacional de Produtos de Borracha Ltda. — Rua da Alegria n. 529 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 14.241-41, foi essa firma multada em rs. 20\$0 (vinte mil réis), nos

termos do art. 19 do decreto o. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 15 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sociedade Bar Alcazar Ltda. — Avenida Atlântica n. 941. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 31.985-41, foi essa firma multada em rs. 1.000\$0 (um conto de réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 8 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Paulina Hasslocker — Rua das Laranjeiras n. 352 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 31.067-41, foi essa firma multada em rs. 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Andraus & Cia. — Avenida Atlântica n. 551 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 30.656-41, foi essa firma multada em rs. 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ricardo Amorim & Cia. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 580 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no proc. n. DNT. 31.751-41, foi essa firma multada em rs. 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11-4-42. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Arruda & Cia., rua Frei Caneca, 132. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 31.592-11 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do

artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Soares Pinto & Cia., rua General Câmara, 334. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 31.198-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Julio Dias Canito, rua Frei Caneca, 189 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 31.583-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Carneiro de Oliveira, rua Carmo Neto, 118 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 30.480-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Osmar Vieira de Almeida, Interior da Imprensa Nacional — Restaurante — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 25.924-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Perez Guerreiro & Cia., rua do Resende, 66 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 27.942-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme

ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. Lucas, rua Barão de Mesquita, 588 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 32.365-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. R. Alves Pires, rua General Bruce, 291-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 32.357-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Domingos de Oliveira — Rua Itabira n. 11 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 5.409-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Gonçalves Reis — Avenida N. S. Copacabana n. 1.266 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 30.757-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Esteves & Gomes — Estrada Marechal Rangel n. 55 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 31.876-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver in-

fringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Guimarães & Moreira — Rua José Higino n. 132-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 31.541 de 1941, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio da Silva Santos — Avenida Mem de Sá n. 101 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 27.229 de 1941, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Nilo Ribeiro — Avenida Princesa Isabel n. 126-D — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 31.856 de 1941, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Severino Barbosa — Rua 7 de Setembro n. 23 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 29.392, de 1941, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Salvador Esperança & Comp. — Avenida Rio Branco n. 136 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 22.817-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento co-

mercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Pereira & Fonton — Rua D. Manoel n. 14 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 32.218-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel Augusto Diniz — Rua São Luiz Gonzaga n. 26 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 32.255, de 1941, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio S. Rodrigues — Rua Conselheiro Galvão n. 652 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 31.497-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 13, § 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308 de 13-6-40; as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.334 — Rodrigues & Cia. (Jornal do Comércio).
- N. 1.385 — José Maria da Motta.
- N. 1.386 — Oliveira Guimarães.
- N. 1.387 — Ferreira A. A. Monteiro.
- N. 1.388 — Mathilde Schoez Florêncio.
- N. 1.389 — Manoel Ferreira Lopes.
- N. 1.390 — J. Gomes dos Santos.
- N. 1.428 — Entrepasto Carioca de Gêneros Alimentícios Ltda.
- N. 1.434 — Guilherme de Araujo Junior.
- N. 1.435 — Molnar Kalman.
- N. 1.414 — Manoel Fernandes dos Santos.
- N. 1.445 — Policarpo & Cia.
- N. 1.446 — J. Reis & Paiva.
- N. 1.497 — J. Soares Ferreira & Cia.
- N. 1.498 — Serafim & Costa.
- N. 1.516 — Alberto Luiz Simonin de Matos.
- N. 1.591 — Chaves & Pereira.
- N. 1.621 — João Ferreira dos Anjos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — Visto: Dr. *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 01 — Elias Martins.
 N. 03 — Adolpho Vasconcellos.
 N. 07 — G. de Seabra.
 N. 444 — Granado & Cia.
 N. 445 — B. Monteiro & Cia.
 N. 446 — D. Pereira & Cardoso.
 N. 447 — Batista Godinho & Cia.
 N. 1.076 — Januario da Fonseca Pereira.
 N. 1.077 — Pereira David & Alves.
 N. 1.078 — C. Costa & Oliveira.
 N. 1.079 — Casemiro Godinho.
 N. 1.147 — Bonifacio Anthero & Cia. Ltda.
 N. 1.148 — Hadad & Nigri.
 N. 1.149 — Orlando Fontes da Silva
 N. 1.150 — M. Vaz & Ribeiro.
 N. 1.251 — A. Oliveira & Costa.
 N. 1.252 — A. J. Figueiredo.
 N. 1.253 — L. Monteiro.
 N. 1.254 — M. da Silva Tavares.
 N. 1.255 — José Vitorino Gonçalves.
 N. 1.329 — Domingos & Souza.
 N. 1.330 — Simões Corrêa & Cia. Ltda.
 N. 1.363 — Silva Adonias & Cia.
 N. 1.410 — José Canuto & Irmão.
 N. 1.414 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.
 N. 1.432 — A. Pinheiro de Araujo.
 N. 1.433 — Hugo Giovanni Neri.
 N. 1.451 — Matheus Francisco Trocado.
 N. 1.491 — Serafim & Costa.
 N. 1.492 — Manoel Fernandes Martinez.
 N. 1.493 — M. C. Fernandes.
 N. 1.494 — Gaia Cruz & Cia. Ltda.
 N. 1.495 — Salin Neder.
 N. 1.496 — Hermann Egger.
 N. 1.502 — Leitaria Alva Ltda.
 N. 1.503 — Areal & Cia. Ltda.
 N. 1.504 — Areos & Cia. Ltda.
 N. 1.505 — Antonio de Sá & Cia.
 N. 1.506 — Inacio Altschuler.
 N. 1.507 — José Alves Farias.
 N. 1.508 — Sociedade Fomecedora da Indústria e Navegação Portela Ltda.
 N. 1.509 — Gonçalves & Irmão.
 N. 1.510 — Silva Magalhães & Cia.
 N. 1.514 — S. Tiago & Cia.
 N. 1.515 — Araujo Botelho Ltda.
 N. 1.533 — José M. Pereira.
 N. 1.534 — Joaquim Teixeira Pinto.
 N. 1.535 — Acacio Batista.
 N. 1.536 — José Silveira Mendonça.
 N. 1.537 — Arlindo da Rocha Carvalho & Cia.
 N. 1.538 — João Joaquim de Freitas
 N. 1.539 — Migueis & Gonçalves.
 N. 1.540 — Abilio Gomes da Silva.
 N. 1.541 — Augusto & Fonseca.
 N. 1.542 — J. Almeida & Gomes.
 N. 1.543 — Waldir de Freitas.
 N. 1.561 — Mario Augusto Leitão.
 N. 1.562 — Armando Lopes Pinto.
 N. 1.563 — Jospe Ornelas.
 N. 1.564 — Diogo Rodrigues Alves.
 N. 1.565 — Medina & Brander.
 N. 1.566 — Dias Carneiro & Moreira.
 N. 1.581 — Roberto J. Schmidt.
 N. 1.582 — Adelino de Souza & Cia.
 N. 1.583 — João Gomes de Almeida.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — Visto: Dr. Decio Parreiras, Inspetor chefe.

Departamento Nacional de Imigração

Ficam convidados os estrangeiros constantes da relação abaixo a virem retirar, dentro de oito dias, sob penas da lei, as certidões que requereram a este Departamento, referentes aos processos cujos números antecedem os nomes:

1940

N. — D.N.I. — Nomes

1. 513-40 Maria Amelia Carvalho.
 2. 851-40 Catarina Roettgen.
 3. 985-40 Hans Roettgen.
 4. 1.503-40 Silverio de Almeida.
 5. 2.231-40 Mehmet Bedi Akinci.

6. 2.641-40 Manoel Pereira da Costa.
 7. 2.661-40 Blanche Hughes Langgaard de Menezes.
 8. 3.310-40 Salomão Sehör.
 9. 2.426-40 Armenouhi Arsen.
 10. 4.002-40 Kurt Zimmt.
 11. 4.352-40 Josefa Arsalaguet Plá.
 12. 4.773-40 Lubelia Fragata.
 13. 5.166-40 Friedrich Hartung Christian Siebenkas.
 14. 5.520-40 Joaquim Nunes Junior.
 15. 5.833-40 Alfred Heiju.
 16. 5.869-40 Manoel Teixeira Magalhães.
 17. 5.985-40 Antonio Domingos d'Oliveira.
 18. 7.012-40 José Fernandez Gonzalez.
 19. 7.672-40 Manoel Souto Lopez.
 20. 8.155-40 Casimiro Antonio Silva.
 21. 8.876-40 Joaquim Pinto da Silva.
 22. 10.276-40 Manoel Correia de Castro.
 23. 10.744-40 Dante Pedro Domingos Simionato.

Relação das certidões prontas

1941

N. — D.N.I. — Nomes

1. 5.001-41 Carl Neunhirschen.
 2. 4.706-41 Manoel José Fernandes.
 3. 6.749-41 João Paulo André.
 4. 7.440-41 Maria Tavares da Silva.
 5. 7.576-41 José Soares Pinto.
 6. 7.596-41 Maria da Conceição.
 7. 7.908-41 Sara Zimmt.
 8. 8.277-41 Manoel Ferreira.
 9. 8.317-41 Juliet de Lima e Silva.
 10. 8.526-41 Wilhelm Victor.
 11. 8.695-41 Matteo Ratto.

Visto — (assinatura ilegível), chefe da Secção.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pericles Sizenando Ribeiro, estabelecido à rua Casemiro de Abreu, Vila Floresta, casa VIII, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 1º comb. com art. 10, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do Relatório do fiscal, junto ao processo, estar exercendo o cargo de Engenheiro, na Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Niterói, sem que esteja legalmente habilitado ao exercício da profissão, perante este Conselho, infringindo assim as citadas disposições do art. 1º combinado com o art. 10, do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração, no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, habilitar-se perante este Conselho ao exercício da profissão, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — Jayme Bernardo Ferreira, encarregado da fiscalização. — Evander Piffer, 1.ª testemunha. — Darcy da Cunha Machado, 2.ª testemunha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Estâncias de Petrópolis Limitada, estabelecido à rua México número 168-6.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata dos anúncios publicados no *Correio da Manhã*, de 22 de março p.p. e 5 de abril corrente, declarar-se possuidora de uma "Secção de construções", sem se achar habilitada perante este Conselho, infringindo assim, as disposições do art. 17, do decreto n. 23.569, acima mencionado, combinado com o art. 6.º, alínea II do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer as exigências do art. 8, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (qui-

nhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — *Evander Piffer*, 1.ª testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*, 2.ª testemunha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

Maurício Roberto, estabelecido à rua Rodrigo Silva n. 11, 2.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 1 e 17, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da taboleta afixada na obra de construção à Avenida Presidente Wilson (Edifício do Instituto de Resseguros do Brasil), ter o seu nome ali inscrito como arquiteto, sem se achar legalmente habilitado perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 1 e 17, de decreto n. 23.569, acima mencionado, combinado com o art. 6.º, alínea II do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, legalizar sua situação perante este C.R.E.A. sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — *Evander Piffer*, 1.ª testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*, 2.ª testemunha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pan-Eleto-Mecânica, estabelecido à Avenida Rio Branco n. 130, 2.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata dos anúncios publicados no *Correio da Manhã*, de 19 de fevereiro e 8 de março de 1942, propor-se a serviços de engenharia e declarar-se "Engenheiros-Eletricistas e Mecânicos", sem se achar habilitado perante este Conselho, infringindo assim, as disposições do art. 17, do decreto n. 23.569 acima mencionado, combinado com o art. 6.º alínea II do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata o art. 8.º, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — *Evander Piffer*, 1.ª testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*, 2.ª testemunha.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

Sociedade Comercial Agro-Pecuária Limitada, estabelecida à rua dos Andradas n. 11-1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do anúncio publicado no *Correio da Manhã*, de 23 de março de 1942, propor-se a Serviços de arquitetura rural: organização de projetos e orçamentos para casas residências de fazendas", sem se achar habilitada perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições do art. 17 do decreto n. 23.569 acima mencionado com o art. 6.º, alínea II do decreto n. 3.995 de 31 de dezembro de 1941, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata o art. 8, sob pena de reincidência, bem como dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício

do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — *Evander Piffer*, 1.ª testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*, 2.ª testemunha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

Mecar, estabelecido à rua da Candelária n. 26, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do cartão comercial anexo ao processo, declarar-se "engenheiros", e propor-se a "construções" em geral, engenharia, "concreto armado", sem se achar habilitado perante este Conselho, infringindo assim as disposições do artigo 17 do decreto n. 23.569, acima mencionado combinado com o art. 6, alínea II, do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata o art. 8, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — *Evander Piffer*, 1.ª testemunha. — *Darcy da Cunha Machado*, 2.ª testemunha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO
ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 819

Jean Charpentier, estabelecido à rua da Quitanda número 20, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8.º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da taboleta afixada na obra à rua da Quitanda, junto e antes do número 20, esquina da rua da Assembléia, declarar-se "Escritório Técnico de Arquitetura e Urbanismo de Jean Charpentier", sem se achar legalmente habilitado ao exercício da profissão, infringindo, assim as disposições dos artigos 8.º e 17 do decreto n. 23.569, acima mencionado, combinado com o artigo 6.º, alínea II, do decreto número 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0, (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letras a e b, do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO
ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 850

Terra, Irmão & Companhia, estabelecidos à avenida Mem de Sá número 19-21, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do art. 7.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo ter afixado uma taboleta na construção de um edifício anexo ao Hospital Moncorvo Filho, à rua Moncorvo Filho número 90-100, sem constar da mesma a palavra "Licenciado" a que é obrigado, infringindo, assim, as disposições do parágrafo único do artigo 7.º do decreto número 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar a referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como a apresentar, dentro do

mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Paulo Ubaldino dos Santos, para comparecer perante esta Junta, a avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, às 15 horas do dia 20 de abril corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada contra João Pinto França no processo JC1-481-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Mário Nascimento para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,50 horas do dia 27 de abril corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Tinturaria Palhaço, Itacolomy Ramos no processo vamento da reclamação apresentada.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 150-42

Pela presente, fica notificado Juvenal Domingos Teixeira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,15 horas do dia 28 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Coelho Ferreira Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 149-42

Pela presente, fica notificado Victor Schneider, domiciliado em rua Santana, n. 72, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas do dia 28 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Sebastião Vicente da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 147-42

Pela presente, fica notificado Nazir Gonçalves Moreira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,30 horas do dia 27 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. Auxiliar Radio Emissora do Brasil, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, secretária.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Ymile D'Andrade, domiciliado à praça da República n. 40, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar,

sala 208, às 15, ½ (quinze e meia) horas, do dia 12 (doze) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Maria do Carmo Fernandes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Clovis de Souza, domiciliado à rua S. Carlos s/n, morro de S. Carlos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14, ½ (quatorze e meia) horas, do dia 27 (vinte e sete), do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Portella & Irmão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Paulo Eleuterio de Castro, domiciliado à avenida Suburbana n. 33, casa 16, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 26 (vinte e seis), do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Brasileira de Artefatos de Barracha, cuja inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Sebastião dos Santos, domiciliado à rua Júlio do Carmo n. 235, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 27 (vinte e sete), do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Gastar José Veloso, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Amaury, Coaracy da Fonseca, domiciliado à rua José do Patrocínio n. 58, casa 3, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 28 (vinte e oito), do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Ruthenber cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada, Léa Campos, domiciliada à avenida Suburbana n. 3.800, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14, ½ (quatorze e meia) horas, do dia 13 (treze) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Azir & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Americo Fernandes Pinho, domiciliado à rua Barão de Itapagipe n. 85, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31,

2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra David Xavier & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Manoel Garrido Varrera, domiciliado à rua do Bispo n. 124, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 13 (treze) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Wilmar Rezende, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Alfredo Santiago, domiciliado à rua Rio Apa n. 6, Cordovil, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 22 (vinte e dois) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Basílio Ribeiro Mansa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Waldemiro Barros, domiciliado à rua São Pedro n. 335, sobrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 13 (treze) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra David Bickman, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Darcy de Souza, domiciliado à rua D. Emilia n. 48 (Inhauma), para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 26 (vinte e seis) do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra David Mendes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, A. Portella & Irmão, domiciliado à rua Riachuelo n. 357-A, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 202, às 14½ (quatorze e meia) horas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Clovis de Souza, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Sebastião Gonçalves Nunes, domiciliado à rua das Mangueiras n. 55 (Vaz Lobo), para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15½ (quinze e meia) horas, do dia 13 (treze) do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresen-

tada contra José Santos & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado David Pereira & Cia., domiciliado à rua Visconde do Rio Branco n. 1, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 5 (cinco) do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada por Elias de Almeida, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Jadir dias de Araujo, domiciliado à Travessa Trinta n. 54, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas do dia 7 de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra B. Block & Irmão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Luiz de Souza, domiciliado à avenida Automovel Club n. 2.546, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 7 de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sebastião do O. Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Felinto Santos, domiciliado à rua Haddock Lobo n. 15, quarto 22, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 7 de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Terra, Irmão & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado José Alfa, domiciliado em avenida Passos n. 104, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 8 (oito) do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada por Cypriano Vilela Gracioso, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à a matéria de fato.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José Tavares Pinheiro, domiciliado à Estrada das Furnas n. 43, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, do dia 5 de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Itanhangá Golf Club, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Adail Gandim, domiciliado à rua Conde de Bonfim n. 46, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peganha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 6 de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Luiz Severiano Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente fica notificado Benício de Aguiar, domiciliado à rua Maria Lacerda n. 155, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peganha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 5 de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Construtora Pederneras S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente fica notificado Antonio Gomes da Silva, domiciliado à rua General Roca n. 3, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peganha número trinta e um, segundo andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, do dia 5 de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Mario Pereira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente, fica notificado Mario Pereira, domiciliado em Antônio Gomes da Silva, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Nilo Peganha n. 31, 2.º andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, do dia 5 (cinco) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Antonio Gomes da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente fica notificado Elias de Almeida, domiciliado à Travessa Francisco Esteves n. 100, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Nilo Peganha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 5 de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra David Pereira & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente edital fica notificado Capitulino de Souza, domiciliado à rua Pedro Rufino n. 80, a comparecer na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peganha, 31, sala 205, 2.º andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, do dia 13 (treze) de maio próximo, à audiência relativa à reclamação contra o mesmo apresentada por The Leopoldina Railway Company Limited, constante do processo n. 4 JC 364-41.

Nessa audiência, se cumprirá a diligência pedida pelo Conselho Regional do Trabalho nos termos que vão aqui transcritos, na íntegra:

"a) a apresentação, por parte da firma requerente, de provas de que o empregado estava em exercício no dia da falta a si imputada, e

"b) nova inquirição do informante Luiz Antonio da Costa, em virtude de impasse havido sobre o mesmo".

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente fica notificado Manoel Benedito de Saboya, domiciliado à comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peganha, número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 29 de maio vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AUTO DE INFRAÇÃO

Acórdão de 21-4-42 — Autuado Neves & Lima Ltda. Débito: Contribuições 2:320\$600, juros 87\$8500, multa 100\$000.

O recolhimento da referida importância deverá ser efetuado no prazo de 15 dias desta publicação, sob pena de cobrança judicial.

Fernanda Lobato de Faria, delegado. (N. 5.993—5-4-42—10\$2).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Na publicação n. 24/42 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 6.048/49 do *Diário Oficial* de 14 do mês em curso façase a seguinte reificação:

Onde se diz: Acórdão 37.677, em 1-4-42. Autuado: Pedro Antoni Köhler, etc., diga-se: Acórdão 37.667, etc.

ESTADO DO PIAUÍ**Departamento de Viação e Obras Públicas****CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL EM TERESINA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. Dr. interventor federal no Estado do Piauí, convido a quem interessar possa, a apresentar na sala n. 308, do Edifício Porto Alegre, à rua Araújo Porto Alegre, n. 70, da Capital Federal, às 16 horas do dia onze (11) do mês de maio do corrente ano, perante a comissão para esse fim designada, proposta, em carta fechada, para a construção do edifício destinado a hotel na capital do Estado, de acordo com o projeto e especificações que serão fornecidas aos interessados e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA**JUNTAR À PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

- 1.º — Certidão de registro da firma;
- 2.º — Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- 3.º — Certidão de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o de Renda;
- 4.º — Certidão do Departamento Nacional do Trabalho, satisfazendo a lei dos dois terços (2/3);
- 5.º — Certidão de idoneidade técnica com apresentação de atestado de ter executado serviços da natureza dos que são objeto da presente concorrência;
- 6.º — Certidão de idoneidade financeira;

SEGUNDA

As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, sendo a primeira devidamente selada com 1\$0 por folha e \$500 de Educação e todas elas datadas e assinadas, contendo:

- a) o preço global, em algarismo e por extenso, por quanto se propõe executar as obras;
- b) o prazo, em dias úteis, em algarismos e por extenso, dentro do qual será executada a construção, de inteiro acordo com o presente edital, especificações, projeto e disposições contratuais;
- c) relação pormenorizada do orçamento em que deverão figurar os volumes e quantidades, calculados de pleno acordo com as especificações e desenhos, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada também em três vias, sendo a primeira selada, conforme indicação feita.

TERCEIRA

A abertura das propostas se fará às 15 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 1942, no local citado, devendo ser cada uma rubricada pelos demais concorrentes, que o desejem, presentes ao auto, e pelos membros da Comissão Julgadora.

QUARTA

Serão rejeitadas, desde logo as propostas que, por qualquer forma não obedecerem, rigorosamente, a todas as condições deste edital, ou ofereçam vantagens consistentes na redução de preço da proposta mais barata.

QUINTA

Dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, submetendo-as à decisão final do interventor federal no Estado do Piauí.

SEXTA

Para a escolha da proposta mais vantajosa, a Comissão levará em conta o preço global da obra, devendo, em caso de igualdade, nesse particular, recair a escolha na que oferecer menor prazo para a conclusão dos serviços. E se ocorrer igualdade de preço e prazo entre várias propostas, a Comissão procederá a nova concorrência entre os proponentes respectivos, decidindo favoravelmente ao que se obrigar à maior redução do preço das obras.

SETIMA

Aprovada, pelo interventor federal no Estado do Piauí, a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora, dez dias depois da necessária notificação, o concorrente classificado em primeiro lugar deverá caucionar, no Departamento da Fazenda do Piauí, em Teresina, a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), como garantia à assinatura do contrato.

OITAVA

Se no prazo estabelecido o primeiro classificado não cumprir as condições estipuladas anteriormente serão chamados os demais proponentes, na ordem em que estiverem classificados, mediante as mesmas obrigações.

NONA

A recusa de assinatura do contrato pelo proponente classificado em primeiro lugar, uma vez realizada a caução para tanto exigida, implicará na perda da referida caução a favor da fazenda estadual, promovendo o Governo do Piauí o necessário expediente para a cassação da idoneidade do concorrente em falta. Nesse caso serão convidados os demais proponentes, na ordem de classificação, sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

DÉCIMA

Correrão por conta da firma proponente os encargos concernentes à execução dos trabalhos a que se refere esta concorrência, inclusive despesas de transportes, de seguros contra acidentes e com a vigilância da obra, não respondendo os serviços já executados por qualquer compromisso assumido pela firma executante perante terceiro.

DÉCIMA PRIMEIRA

O Estado do Piauí reterá as importâncias correspondentes a 10% (dez por cento) do valor de cada prestação, até que perfaçam 5% (cinco por cento) do valor global das obras contratadas.

DÉCIMA SEGUNDA

A restituição da quantia de que trata o item anterior, e da caução inicial para a assinatura do contrato, será feita 30 (trinta) dias após a entrega definitiva da obra, verificado que os serviços são perfeitamente satisfatórios.

DÉCIMA TERCEIRA

O prazo para início das obras será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato respectivo, em Teresina, capital do Estado do Piauí, sob pena de multa de 300\$0 (trezentos mil réis), por dia que exceder desse prazo e descontada da caução inicial de 10:000\$0.

DÉCIMA QUARTA

No caso de haver uma interrupção ou paralização nos trabalhos por 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado, a firma executante perderá o depósito total constituído, sendo medida a obra até a data, para o devido pagamento, de acordo com os preços unitários constantes da proposta, sem que o empreiteiro da proposta, tenha direito a reclamação judicial ou extra-judicial ou a indenização de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA

Os materiais a empregar serão de primeira qualidade e a mão de obra esmerada, podendo o material ser rejeitado e os serviços desfeitos, a juízo da Fiscalização, desde que não satisfaçam essas condições e deverá o executante das obras retirar o material rejeitado do local do serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ordem recebida, por escrito, e consertar ou refazer qualquer serviço que sofra impugnação por parte da Fiscalização.

DÉCIMA SEXTA

Obrigar-se-á o executante a acatar as observações e decisões da Fiscalização que, por escrito, lhe forem comunicadas, mediante protocolo.

Nos casos omissos a Fiscalização resolverá de acordo com o critério aplicável às circunstâncias.

DÉCIMA SÉTIMA

O executante das obras terá plena liberdade na direção dos trabalhos, obrigando-se, porém, a dispensar qualquer empregado julgado inconveniente pela Fiscalização.

DÉCIMA OITAVA

Qualquer modificação que traga aumento ou diminuição de despesas, será previamente avaliada pela Fiscalização, tomando por base os preços especificados ou os preços correntes do mercado, para depois ser autorizada pela autoridade competente.

DÉCIMA NONA

O empreiteiro não poderá transferir o direito da execução deste serviço em todo ou em parte sem autorização do Sr. interventor federal, ressalvando o caso das pequenas sub-empreitadas.

VIGÉSIMA

Os desenhos, especificações e demais informações sobre os serviços que são objeto desta concorrência serão fornecidos aos interessados, todos os dias úteis, exceto aos sábados, às 17 (dezesete) horas, na sala n. 308, do edifício anteriormente citado, onde encontrarão pessoas habilitadas para prestar esclarecimentos sobre os serviços.

VIGÉSIMA PRIMEIRA

A construção será contratada por empreitada e o pagamento será feito em prestações mensais, de acordo com o valor dos serviços executados.

Estas prestações, depois de visados os respectivos pedidos, pelo engenheiro fiscal, que, para isso, terá o prazo de 5 (cinco) dias, serão pagas pelo Estado no máximo 15 (quinze) dias após o "visto".

VIGÉSIMA SEGUNDA

A concorrência poderá ser anulada a juízo do Sr. interventor federal no Estado do Piauí, sem que, desse ato, possa advir aos proponentes direito a reclamações ou indenizações sob qualquer pretexto.

Departamento de Viação e Obras Públicas, em Teresina, 1 de abril de 1942. — *Raimundo de Arêa Leão*, diretor da Viação e Obras Públicas.

(N. 5.991 — 15-4-42 — 18386).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existências de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CIA. FINLANDESA

Estatutos da Sociedade Anônima Mercantil Anglo-Brasileira (SAMAB), antiga Companhia Finlandesa S. A., mandados publicar pela assembléia geral, de acordo com as alterações feitas nas assembléias de 29 de maio e 23 de dezembro de 1941.

TÍTULO I

DA SOCIEDADE, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º A sociedade anônima sob a denominação de Companhia Finlandesa S. A., com sede neste Distrito Federal, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, passa a denominar-se Sociedade Anônima Mercantil Anglo-Brasileira (SAMAB), a partir de 26 de abril de 1942.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto o comércio de papel e sua matéria prima e artigos congêneres, assim como de outros artigos nacionais e estrangeiros, por conta própria, representação ou consignação, bem como a exploração de indústrias nacionais, quando convier à Companhia e for deliberado pela diretoria.

Art. 3.º A duração da sociedade será de vinte (20) anos, contados da data da sua constituição em 10 de março de 1930, podendo esse prazo ser modificado pela assembléia geral.

TÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de mil setecentos e cinquenta contos de réis (1.750:000\$000), dividido em oito mil setecentos e cinquenta (8.750) ações, do valor nominal de 200\$000 cada uma, podendo ser alterado por deliberação da assembléia geral, precedendo proposta da diretoria.

TÍTULO III

DAS AÇÕES, ACIONISTAS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5.º As ações serão ao portador e tanto estas como as cauteles representativas serão assinadas por dois diretores.

Art. 6.º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, nas condições da emissão e sempre na proporção das ações que então possuírem.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro diretores, que se denominarão: diretor presidente, diretor gerente, diretor consultivo e diretor secretário, eleitos pelos

acionistas de dois em dois anos, na assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Serão investidos nas funções depois de eleitos e logo que prestem a caução determinada no art. 8.º destes estatutos. A sua remuneração será estabelecida pelo diretor presidente e confirmada pela assembleia. Compete ao diretor presidente:

a) a representação da sociedade em juízo e fora dele e perante quaisquer repartições públicas;

b) presidir e determinar a composição da mesa das assembleias gerais, reuniões da diretoria e das reuniões conjuntas desta e do Conselho Fiscal;

c) nomeação e demissão de quaisquer empregados, sendo, porém a fixação ou alteração de retribuições dos mesmos, inclusive de comissões, sempre feita de acordo com os demais diretores;

d) constituir, com outro diretor, mandatários que forem precisos para o regular serviço da sociedade e defesa dos seus interesses;

e) assinar recibos, cheques e promissórias; aceitar letras de câmbio e duplicatas; assinar títulos, cartas e papéis que acarretem responsabilidade para a sociedade, como também contratos de qualquer repartição ou departamento público, bancos e casas bancárias, empresas, firmas ou particulares, sempre em conjunto com outro diretor;

f) substituir o diretor gerente nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

Compete ao diretor gerente:

a) substituir o diretor presidente nas suas ausências, faltas ou impedimentos;

b) a direção de todo o pessoal e serviços da sociedade, não somente do escritório, como também dos armazéns e depósitos;

c) a guarda em completa segurança e perfeita ordem dos valores e títulos da sociedade;

d) o controle da escrituração e organização dos elementos necessários para o levantamento dos balanços, inventários e elaboração do relatório e contas da administração;

e) praticar e assinar com outro diretor os atos da letra "e" das atribuições do diretor presidente.

Compete ao diretor consultivo:

a) comparecer, discutir e votar nas reuniões da diretoria e nas reuniões conjuntas da Diretoria e do Conselho Fiscal e dar parecer sobre todos os assuntos sobre os quais for consultado pelo diretor presidente ou diretor gerente;

b) substituir o diretor gerente nas suas faltas ou impedimentos e substituir o diretor presidente na falta ou impedimento do diretor gerente;

c) praticar e assinar com o diretor presidente ou o diretor gerente os atos da letra "e" das atribuições do diretor presidente.

Compete ao diretor secretário:

a) substituir o diretor presidente e o diretor gerente em falta ou impedimento do diretor consultivo;

b) fazer as convocações das assembleias gerais e das reuniões conjuntas da diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com o diretor presidente;

c) receber e distribuir toda a correspondência, controlar e dar boa ordem à sua recepção e expedição, auxiliando os demais diretores em tudo o que for necessário.

Todos os atos da administração da sociedade não executados expressamente acima serão assinados sempre por dois diretores. Todos os atos que não estiverem consignados como da competência de cada diretor só poderão ser deliberados pela diretoria e nos casos de não se conferirem no objeto da sociedade deyerão ser autorizados pela assembleia geral.

Art. 8.º A gestão dos cargos de diretores será garantida com caução de 50 ações da companhia.

Art. 9.º O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, vencendo os efetivos os honorários com que forem eleitos anualmente pela assembleia.

TÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 10. A sociedade reunir-se-á em assembleia geral ordinária na segunda terça-feira, do mês de março de cada ano, para prestação de contas da diretoria e eleição do Conselho Fiscal.

Parágrafo único — A mesa que dirigirá os trabalhos das assembleias gerais será presidida pelo diretor presidente e secretariada por qualquer acionista convidado pelo mesmo.

Art. 11. Só poderão votar nas assembleias, por si ou por seus representantes, os portadores das ações e procurações depositadas na sede da Companhia setenta e duas horas, pelo menos, antes da assembleia.

TÍTULO VI

DA REPARTIÇÃO DOS LUCROS

Art. 12. Dos lucros líquidos, anualmente verificados, serão tirados 10% para o fundo de reserva, até que este atinja a um valor igual ao capital social. Do saldo será tirado para distribuir aos acionistas um dividendo até o equivalente a 12% sobre o capital e o excedente, se houver, será disposto conforme deliberar a assembleia.

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 13. A sociedade poderá ser transformada, com votos de 2/3 pelo menos dos acionistas, em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com o embolso dos dissidentes pelo valor nominal das respectivas ações

(N. 6.251 — 15-4-42 — 234\$6).

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo	
Móveis e utensílios	30:191\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores	54:708\$400
Imoveis	11:149\$000
Empréstimos em contas correntes	745:119\$600
Títulos descontados	765:353\$700
Títulos em garantia	105:462\$700
Títulos em cobrança	245:517\$900
Devedores por títulos em cobrança	54:433\$300
Valores em custódia	2:100\$000
Valores caucionados	28:100\$000
Caixa: em dinheiro e Bancos	101:789\$400
Diversas contas	229:884\$600
	2.409:516\$000

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	402:195\$300
Depósitos em contas correntes	390:407\$000
Depósitos a prazo fixo	350:282\$500
Credores por títulos em garantia	105:462\$700
Credores por títulos em cobrança	299:951\$200
Depositantes de valores	2:100\$000
Títulos em caução	28:100\$000
Diversas contas	631:046\$400
	2.409:516\$000

Lage & Cia Ltda. — Renauld Lage, p. p. B. Barreto Filho. — José da Fonseca Rangel Junior, contador, reg. n. 32.423.

(N. 5.989 — 15-4-42 — 71\$4)

COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1942

No dia 31 de março de 1942, reunidos os acionistas na sede da Companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 114, às 3 horas p.m., nesta cidade, o presidente, depois de, pelo Livro de Presença verificar que havia número legal, abriu a sessão, de acordo com o edital de convocação publicado pela imprensa, na forma da lei, e os estatutos, para leitura e discussão do relatório e das contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1941 e eleição dos administradores e fiscais para o ano de 1942.

O Sr. F. C. Rawson, propôs fosse dispensada a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal por terem sido publicados pela imprensa, e que as contas fossem aprovadas, como apresentadas. A proposta foi aprovada, unanimemente.

O presidente passa à segunda parte da ordem do dia, que é a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o ano de 1942.

Feita a votação, são recolhidas quatro cédulas, as quais, apuradas demonstram terem sido eleitos os seguintes candidatos:

Diretor-presidente — Paulo José Pires Brandão, brasileiro, residente à rua Otávio Correia n. 183, Urea, Rio de Janeiro.

Diretor-gerente — Eulysio Guimarães, brasileiro, residente à rua Fábio Luz n. 180, casa 5, Rio de Janeiro.

Secretário-tesoureiro — Ruy Maia Pinheiro, brasileiro, residente à rua Garcia d'Ávila n. 108, Rio de Janeiro.

Conselho Fiscal — Nilo C. Arcos, Eduardo H. Mueller, Oswaldo C. Costa.

Suplentes — Eurico P. Fontenelle, Domingos Grassani, Harold C. Morrissey.

O presidente proclama eleitos os candidatos acima mencionados que alcançaram a maioria de votos.

Em seguida oferece a palavra a qualquer dos presentes que tenha outros assuntos a submeter à assembleia geral.

Pede a palavra o acionista F. C. Rawson e propõe que, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, seja fixada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Propõe as seguintes remunerações, respectivamente, ao diretor-presidente e secretário-tesoureiro, 50\$000 por sessão da Diretoria; ao diretor-gerente, os vencimentos de 1:450\$000 mensais; e aos membros do Conselho Fiscal, 50\$000 por sessão, a cada um.

Submetida à votação, a proposta foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes ou representados.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo usado a palavra, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes ou representados.

E eu, Ruy Maia Pinheiro, secretário, a mandei escrever e assinar. — Ruy Maia Pinheiro, secretário. — Paulo José Pires Brandão, — Eduardo H. Mueller. — F. C. Rawson, P.p. Standard Oil Company (N. J.). — F. C. Rawson. — C. W. Zollars.

Companhia Marítima Brasileira. — Paulo José Pires Brandão, diretor-presidente.

Reconheço a firma Paulo José Pires Brandão, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José de Alencar Tostes.

(N. 5.990 — 15-4-42 — 91\$8).

CRÉDIT FONCIER DO BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Empréstimos em contas correntes	20.636:476\$723
Valores caucionados	8.191:221\$000
Correspondentes do exterior	22:490\$559
Títulos e fundos pertencentes ao banco	3.470:995\$190
Hipotecas	2.601:472\$797
Caixa: em moeda corrente no Banco	28:519\$630
Caixa: no Banco do Brasil	5.178:201\$300
Caixa: em outros Bancos	22:319\$020
Diversas contas	5.382:394\$736

Total do Ativo 45.537:120\$955

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	6:013\$422
Depósitos em conta corrente sem juros	1.255:244\$363
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa Matriz	13.029:134\$896
Valores hipotecários	8.092:300\$000
Diversas contas	14.151:282\$754

Total do Passivo 45.537:120\$955

C. Voullemier, diretor-geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.
(N. 5.995 — 15-4-42 — 46\$9)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DE ACORDO COM O ART. 30, DO DECRETO N. 14.728, DE 16 DE MARÇO DE 1924

Balancete das operações na praça do Rio de Janeiro
em 31 de março de 1942

Ativo

Capital a realizar	138:970\$000
Letras descontadas	731:443\$360
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	210:182\$926
Letras e efeitos a receber em cobrança no interior	2.979:286\$320
Empréstimos em contas correntes	2.421:153\$185
Valores caucionados	979:761\$000
Valores depositados	3.803:294\$000
Correspondentes no interior	55:300\$300
Títulos em fundos pertencentes ao banco	4.853:166\$800
Hipotecas	818:865\$209
Caixa, em moeda corrente no banco	212:621\$200
Caixa, em outras espécies	2:915\$900
Caixa, no Banco do Brasil	261:204\$600
Caixa, em outros bancos	69:402\$380
Diversas contas	361:812\$073
Ações caucionadas	30:000\$000

Total do Ativo 17.932:385\$244

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	138:167\$856
Depósito em conta corrente com juros	1.413:726\$600
Depósito em conta corrente limitada	177:499\$503
Depósito em conta corrente sem juros	21:229\$900
Depósito a prazo fixo	1.675:319\$600
Depósito em conta de cobrança do interior	2.979:286\$320
Título em caução e em depósito	4.783:055\$000
Correspondentes no interior	9:298\$100
Valores hipotecários	818:865\$200
Diversas contas	259:110\$568
Empréstimos hipotecários	963:626\$600
Crédit Foncier du B. e-tits	2.463:200\$000
Caução da Diretoria	30:000\$000

Total do Passivo 17.932:385\$244

Dr. Camille Voullemier, presidente. — Mario Tostes, contador.

(N. 5.996 — 15-4-42 — 71\$4)

EMPRESA GRÁFICA "O CRUZEIRO" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA GRÁFICA
"O CRUZEIRO" S. A.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da sociedade, à rua do Livramento número cento e noventa e um, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" Sociedade Anônima. Verificado, pelo livro de presença, o comparecimento de acionistas em número legal, representando mais de dois terços do capital, com direito de voto, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lourival Santos, que convidou para secretário o senhor Antonio Pinto Nogueira

Accioly Netto, tendo sido a este determinado que lesse os Editais de Convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias trinta e um de janeiro, dois e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, e no "O Jornal" dos dias trinta e um de janeiro, primeiro e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, e que estavam assim redigidos: Empresa Gráfica "O Cruzeiro" Sociedade Anônima. Assembléia Geral Extraordinária (Primeira Convocação). Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dez de fevereiro próximo futuro, às quinze horas, na sede da sociedade, à rua do Livramento número cento e noventa e um, nesta capital, afim de tomar conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Empresa Gráfica "O Cruzeiro" Sociedade Anônima. Dario de Almeida Magalhães, diretor presidente; Leão Gondim de Oliveira, diretor-gerente. A seguir o senhor presidente anunciou que se ia proceder à leitura de uma proposta da Diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, sobre a reforma dos Estatutos, de conformidade com o edital de convocação, proposta que nos termos seguintes se via: Proposta da Diretoria sobre reforma dos Estatutos. Senhores acionistas. Para cumprimento do disposto no artigo noventa e três do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, propomos que o parágrafo único do artigo vinte dos Estatutos da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" Sociedade Anônima, passe a figurar como parágrafo primeiro e que seja acrescentado um parágrafo segundo ao citado artigo vinte, nos seguintes termos: As assembléias serão presididas pelo diretor-presidente e secretariadas pelo diretor-secretário, que serão substituídos, no caso de ausência ou impedimento, por acionistas indicados pelos outros presentes à Assembléia. Rio de Janeiro, trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Assinado: Dario de Almeida Magalhães, Leão Gondim de Oliveira. Aprovamos a proposta supra. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Carlos Eiras; Victor do Espírito Santo Cardoso; Frederico Barata — Membros do Conselho Fiscal. Anunciada a discussão usou da palavra o acionista Oswaldo de Andrade Campos que propôs fosse aprovada a reforma dos Estatutos sugerida pela Diretoria e aceita pelo Conselho Fiscal, pois assim ficam os mesmos Estatutos mais adaptados às exigências da lei. Posta a votos, esta proposta foi aprovada sem debates. Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou os trabalhos pelo espaço de trinta minutos para lavratura da presente ata que, lida aos presentes, após reiniciada a assembléia, foi aprovada sem observações e por todos assinada. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. Em tempo. Declaramos que o nome do terceiro signatário do parecer do Conselho Fiscal é Victor do Espírito Santo e não como está escrito. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Lourival Santos. — Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto. — Dario de Almeida Magalhães. — Leão Gondim de Oliveira. — Manoel Lopes de Oliveira. — Oswaldo de Andrade Campos. — Rudolf Brandt Junior (menor), Rudolf Brandt. — Luiz Franco da Rosa. — Carlos Eiras. — Victor do Espírito Santo. — Frederico Barata. — José de Segadas Vianna. — Assis Chateaubriand. — Austregesilo de Athayde. — P. p. de Jorge Chateaubriand, Lourival Santos.

(N. 5.997 — 15-4-42 — 85\$7)

S. A. PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 MARÇO DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de março de 1942, às 13 horas, achando-se reunidos todos os acionistas da Sociedade Anônima Publicidade *Jornal do Brasil*, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco números 110-112, assume a presidência o Sr. Ernesto Pereira Carneiro, que convida para secretários os Srs. Dr. Oswaldo Corrêa de Araujo e Adolfo Carneiro Lacerda Machado. Depois de declarar que, encontrando-se representada a totalidade do capital social, a presente assembléia pode resolver validamente quaisquer assuntos, manda o segundo secretário ler o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 14, 18 e 21 de março, e no *Jornal do Brasil* dos dias 15, 17 e 22, assim redigidos: "S. A. Publicidade *Jornal do Brasil* — Aviso de Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 23 de março corrente, às 13 horas, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco, ns. 110-112, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas, balanço relativo ao ano de 1941 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente". O Sr. presidente manda proceder em seguida à leitura do relatório, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, este último redigido nos seguintes termos: "No dia 10 de fevereiro de 1942 os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, procederam ao exame das contas do balanço levantado em 31 de dezembro de 1941, achando-se em perfeita ordem e de acordo com os documentos comprobatórios respectivos. O total do ativo eleva-se a 5.745:998\$400 e o passivo a réis 4.890:110\$200; o fundo de reserva nesse dia era representado pela importância de 143:576\$700 e o fundo de conservação e depreciação pela de 221:856\$600; o lucro do exercício do ano de 1941, foi de 741:555\$100, que, com os remanescentes do ano anterior, perfaz o total de 1.090:451\$900, tendo sido distribuído um dividendo provisó-

rio de 600:000\$000, ou seja 30\$000 por ação; o Conselho Fiscal é de parecer que pode ser proposta à assembléa geral ordinária mais uma distribuição de 20\$000 por ação, perfazendo, assim, o total anual de 50\$000 por ação; é também de opinião que as contas apresentadas podem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — *Oswaldo Corrêa de Araújo*. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado*. — *Dr. Paulo Marques de Faria*. Postos em discussão, pelo Sr. presidente, o relatório, as contas e o parecer, e ninguém pedindo a palavra, submete-se tudo à votação, sendo os documentos aprovados por unanimidade dos acionistas. O Sr. presidente, então, comunica à assembléa que vai submeter à discussão a proposta para ser feita uma nova distribuição de dividendo, completando a que anteriormente fora aprovada, tudo de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o que foi aprovado, também, por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente comunica à assembléa que em 11 de dezembro escreveu uma carta ao diretor-tesoureiro, Dr. Pires do Rio, a cuja leitura procede, e que se acha transcrita no copiador oficial e no livro de reuniões da Diretoria da Empresa. Consultada a assembléa ela aprova por unanimidade os termos da referida carta, tendo o Dr. João Augusto Mac Dowell abordado nas considerações seguintes: propõe um voto de louvor ao Dr. Pires do Rio pela dedicação e habilidade com que soube dirigir a Empresa durante o exercício que ora se finda. Passa-se, então, à eleição do Conselho Fiscal e suplentes; recolhidas as cédulas, resultaram eleitos: Dr. Oswaldo Corrêa de Araújo por 20.000 votos; Adolfo Carneiro Lacerda Machado por 19.500 votos e Dr. José Leal Guimarães por 19.900 votos, para o Conselho Fiscal; e Paulo de Queiroz Burle por 20.000 votos; Paulo de Faria por 20.000 votos e Rodrigo Mesquita por 20.000 votos, para suplentes. O presidente declara empossados os eleitos. O Dr. Pires do Rio, de acordo com o art. 124 do decreto-lei n. 2.627, propõe que seja conservada para o ano em curso a remuneração de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) por ano, para cada membro do Conselho Fiscal; sendo a proposta submetida à discussão e votação, é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a assembléa, para ser redigida a presente ata, que, depois de lida, é posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas. E eu, Oswaldo Corrêa de Araújo, na qualidade de primeiro secretário, a subcrevo. Rio, 23 de março de 1942. — *Dr. Oswaldo Corrêa de Araújo*. — *E. Pereira Carneiro*. — *José Pires do Rio*. — *Albino Ferreira Seipa*. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado*. — *Oswaldo Corrêa de Araújo*. — *João Augusto do Rego Barros Mac Dowell*. — *Sydney Haddock Lobo*. — *José Pereira Carneiro*.

(N. 5.984 — 15-4-42 — 412\$2.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

CAPITAL AUTORIZADO	\$ 50.000.000,00
CAPITAL REALIZADO	\$ 35.000.000,00
FUNDO DE RESERVA	\$ 20.000.000,00

Balancete encerrado em 31 de março de 1942, compreendendo as filiais de São Paulo, Santos, Rio de Janeiro e Recife

Cartas Patentes expedidas em 27-10-1936 de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo

Letras descontadas	42.096:332\$500
Letras a receber por conta própria no exterior.....	24.163:540\$400
Letras a receber por conta própria no interior.....	99:203\$400
Letras a receber em cobrança do exterior.....	37.501:500\$000
Letras a receber em cobrança do interior.....	47.416:206\$500
Empréstimos em contas correntes.....	153.358:650\$400
Valores caucionados.....	81.894:743\$000
Valores depositados.....	109.605:097\$000
Filiais no país.....	30.379:198\$900
Filiais no estrangeiro.....	3.042:038\$400
Correspondentes no país.....	4.608:121\$700
Correspondentes no estrangeiro.....	2:095\$700
Títulos pertencentes ao Banco.....	1.736:723\$300
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos.....	77.072:397\$700
Diversas contas	3.615:393\$200
Total do Ativo.....	616.591:275\$100

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	197.572:272\$500
Depósitos em conta corrente sem juros.....	26.021:701\$100
Depósitos com aviso prévio.....	23.764:833\$400
Valores em caução e em depósito.....	191.499:840\$000
Filiais no país.....	36.216:725\$400
Filiais no estrangeiro.....	39.518:788\$400
Correspondentes no país.....	916:783\$900
Correspondentes no estrangeiro.....	403:989\$500
Credores por letras a cobrar.....	84.917:706\$500
Diversas contas	6.758:634\$400
Total do Passivo.....	616.591:275\$100

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *S. McAlister*, gerente. — *R. J. Rogers*, contador.

(N. 6.222 — 15-4-42 — 90\$8)

CRÉDITO COMERCIAL, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Móveis, Utensílios e Instalações	15:491\$700
Ações em Caução	3:000\$000
Diversas Contas	496:387\$000
Total	514:878\$700

Passivo

Capital	300:000\$000
Depósito da Diretoria	3:000\$000
Diversas Contas	211:878\$700
Total	514:878\$700

Crédito Comercial S. A. — *João Alves de Moura*, presidente. — *M. N. Gato*, guarda-livros.

(N. 6.225 — 15-4-42 — 37\$7)

COMPANHIA CERÂMICA SÃO JOSÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à rua São Bento n. 13, 3.º andar, às quatorze horas, presentes os acionistas da Companhia Cerâmica São José, Sociedade Anônima, senhores José Rebello da Cunha, José Rebello da Cunha Filho, Sylvio Rebello da Cunha, Paulo Alves Correia de Toledo, Wilson Lion de Araújo, D. Maria A. Rebello da Cunha, Clarice Rebello da Cunha, D. Clêa Rebello da Cunha, D. Rita Yone Rebello da Cunha, Diniz Rebello da Cunha, Ourique Rebello da Cunha, José Gomes Ribas, Haroldo de Figueiredo, Carlos Augusto Guilherme Stumm, Julian Blasques Fernandes e Messias Ferreira Barros representando mil cento e oitenta e três ações, portanto mais de dois terços do capital. O Sr. Wilson Lion de Araújo propôs fossem aclamados presidente e secretário desta assembléa os Srs. Ourique Rebello da Cunha e José Gomes Ribas, respectivamente. A proposta foi aprovada por unanimidade, tomando então assento à mesa o presidente da assembléa, Sr. Ourique Rebello da Cunha e o secretário da mesma Sr. José Gomes Ribas. O presidente da assembléa disse que havendo número legal, dava a palavra aos Srs. acionistas para tratarem do assunto relativo à reforma dos estatutos. Pelo acionista Sr. Paulo Alves Correia de Toledo foi pedida a palavra e declarado que na assembléa de 26 de março de 1941 havia sido proposta e aprovada uma reforma de estatutos. Entretanto, por não lhe parecerem perfeitamente de acordo com a lei os arts. 43, § 1.º, art. 45 e art. 13, parágrafo único, propunha que os mesmos artigos ficassem assim modificados: Art. 43, parágrafo único: "Além da remuneração mensal prevista no art. 13, os diretores terão como gratificação, uma percentagem sobre os lucros líquidos verificados no balanço anual, fixada pela assembléa geral por proposta da diretoria, sendo ouvido previamente o Conselho Fiscal". Art. 43, parágrafo único: "A diretoria em seus balanços anuais, proporá à assembléa geral, com prévia aprovação do Conselho Fiscal, a importância que deverá constituir o fundo de reserva, de cada ano, até o máximo de 20 %". Art. 45: "Deduzida a percentagem da diretoria, o fundo de reserva o fundo de previsão e a percentagem que a diretoria arbitrar para os funcionários da Sociedade, os lucros líquidos que se verificarem serão distribuídos pelos acionistas como dividendo na proporção de suas ações". Propunha que todos os demais artigos continuassem com a mesma redação dada na assembléa de 26 de março de 1941. Pelo Sr. presidente da assembléa foi dada a palavra aos Srs. acionistas, para se manifestarem sobre a proposta do Sr. Paulo Alves Correia de Toledo. Ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente que os estatutos aprovados na assembléa de 26 de março de 1941 continuavam em pleno e inteiro vigor, com a redação dada na mesma assembléa, execução feita do parágrafo primeiro do artigo treze, do parágrafo primeiro do artigo quarenta e três e do artigo quarenta e cinco, os quais haviam sofrido a modificação proposta pelo Sr. Paulo Alves Correia de Toledo e acima transcrita, modificação essa que declarava inteiramente aprovada, em virtude da manifestação unânime dos Srs. acionistas. Deu em seguida o Sr. presidente a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Ninguém mais tendo pedido a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a assembléa, de que eu, secretário, lavrei esta ata, que vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os acionistas presentes. — *Ourique Rebello da Cunha*. — *José Gomes Ribas*. — *José Rebello da Cunha*. — *José Rebello da Cunha Filho*. — *Sylvio Rebello da Cunha*. — *Paulo Alves Correia de Toledo*. — *Wilson Lion de Araújo*. — *D. Maria A. Rebello da Cunha*. — *D. Clarice Rebello da Cunha*. — *D. Clêa Rebello da Cunha*. — *D. Rita Yone Rebello da Cunha*. — *Diniz Rebello da Cunha*. — *Haroldo de Figueiredo*. — *Carlos Augusto Guilherme Stumm*. — *Julian Blasques Fernandes*. — *Messias Ferreira Barros*

Cia. Cerâmica São José S. A. — *José Rebello da Cunha Filho*, diretor-gerente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos onze de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, às dezesseis horas, na sede social, à rua São Bento n. 13, 3.º andar, pelo presidente da sociedade, Sr. José Rebello da Cunha, foi declarado que havendo comparecido acionistas em número legal, conforme assinatura lançada no livro de "Presença de Acionistas", convidava os Srs. acionistas a elegerem o presidente e secretário, que deviam constituir a mesa desta assembléia. Pelos Srs. acionistas foram unanimemente eleitos, para presidente da assembléia o Sr. Diniz Rebello da Cunha e para secretário da mesa o Sr. José Gomes Ribas. E tendo ambos tomado assento à mesa, pelo presidente da assembléia foi dito que dava por instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, convocada para traçar da seguinte ordem do dia: Discussão e deliberação sobre as contas e relatório da Diretoria, balanço social, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, documentos esses, aliás, que há mais de trinta dias se encontram na sede, à disposição dos Srs. acionistas e foram publicados, na forma da Lei, cinco dias antes da realização desta assembléia. Então o secretário da assembléia procedeu à leitura de todos os documentos referidos, tendo o Sr. presidente, em seguida, dado a palavra aos acionistas para discutirem-nos. O acionista Sr. Wilson Lion de Araujo disse que estava de pleno e inteiro acordo com todos os documentos lidos e pedia à assembléia que os aprovasse. Esta proposta do acionista Sr. Wilson Lion de Araujo foi posta em discussão pelo presidente da assembléia, e todos os acionistas declararam que aprovavam expressamente. E então, pelo presidente da assembléia, foi dito que diante da vontade unânime da assembléia dava todos os documentos referidos por aprovados. Absteram-se de votar sobre esses documentos os Srs. diretores e conselheiros fiscais. Pelo presidente da assembléia foi dito que os Srs. acionistas deveriam eleger, em seguida os três membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Pelo acionista Sr. Ourique Rebello da Cunha foram propostos para conselheiros, no aludido exercício, os Srs. Julian Blasques Fernandes, espanhol, residente à rua Senador Dantas n. 56, Distrito Federal; Carlos Augusto Guilherme Stumm, brasileiro, residente à rua Antonio Portela n. 54, Distrito Federal; e José Gomes Ribas, brasileiro, residente à rua Barbosa da Silva n. 58, Distrito Federal; e para seus suplentes, nesta ordem, os Srs. José Pinto de Barros, brasileiro, residente em Varginha, Sul de Minas; Guilherme Teixeira Weber, brasileiro, residente à rua Tavares Bastos n. 5, Distrito Federal; e Messias Ferreira Barros, brasileiro, residente à rua dos Beneditinos n. 22, Distrito Federal. Posta em discussão a proposta foi aprovada declarando o presidente da assembléia eleitos conselheiros, para o exercício de 1942, os Srs. Julian Blasques Fernandes, Carlos Augusto Guilherme Stumm, José Gomes Ribas, e seus suplentes os Srs. José Pinto de Barros, Guilherme Teixeira Weber e Messias Ferreira Barros. O Sr. presidente da assembléia declarou que dava a palavra aos Srs. acionistas para tratarem de assuntos de interesse geral. E ninguém mais pediu a palavra. O Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas, deu por encerrada a presente assembléia, de que lavrei esta ata a qual vai por todos os presentes assinada. O secretário, José Gomes Ribas. — Diniz Rebello da Cunha. — José Rebello da Cunha. — José Rebello da Cunha Filho. — Sylvio Rebello da Cunha. — Ourique Rebello da Cunha. — Julian Blasques Fernandes. — Haroldo de Figueiredo. — Guilherme Teixeira Weber. — Paulo Alves Correia de Toledo. — Wilson Lion de Araujo. — D. Maria A. Rebello da Cunha. — D. Clarice Rebello da Cunha. — D. Cléia Rebello da Cunha. — D. Rita Yone Rebello da Cunha. — Messias Ferreira Barros. — Cia. Cerâmica São José S. A. — José Rebello da Cunha Filho, diretor-presidente.

(N. 6.233 — 15-4-42 — 204\$0).

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Cartas Patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos)

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	18.454:749\$200
Letras a receber de C/alheia e em cobrança (Exterior) ..	37.021:985\$900
Letras a receber de C/alheia e em cobrança (Interior) ..	33.877:243\$050
Empréstimos em contas correntes	54.619:987\$970
Valores caucionados	39.400:861\$500
Valores depositados	37.520:516\$800
Agências e filiais no Exterior	4.703:422\$700
Agências e filiais no Interior	13.099:535\$600
Correspondentes no Exterior	4.654:911\$500
Correspondentes no Interior	1.916:578\$570
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.007:720\$100
Prédios de propriedade do Banco	4.650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos....	17.731:790\$000
Diversas contas ..	133.942:756\$920
	405.601:790\$110

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	38.325:413\$000
Depósitos sem juros	43.483:742\$400
Depósitos em contas correntes limitadas	2.009:519\$800
Depósitos a prazo fixo	14.245:960\$300
Depósitos em cobrança Exterior	37.021:985\$900
Depósitos em cobrança Interior	33.877:243\$050
Títulos em caução e em depósitos	76.921:378\$300
Agências e filiais no Exterior	11.245:247\$000
Agências e filiais no Interior	7.873:035\$600
Correspondentes no Exterior	10.019:189\$080
Correspondentes no Interior	716:009\$200
Caixa Matriz	18.290:647\$400
Diversas contas	129.572:419\$080
	405.601:790\$110

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — Banco Hollandez Unido, sucursal Rio de Janeiro, H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(N. 6.234 — 15-4-42 — 95\$9).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1942

Aos 19 de março de 1942, às 14,30 horas na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 69, 2.º andar, reuniram-se acionistas representando 153.070 ações conforme consta das assinaturas no "Livro de Presença".

O diretor presidente, Prof. J. da Rocha Vaz, verificando haver número legal, dá por instalada a sessão e propõe que a assembléia indique um acionista para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Assumindo a presidência da Assembléia, o Sr. Alfredo L. F. Chaves agradece a espontaneidade da escolha do seu nome e convida para 1.º e 2.º secretários os Srs. Adhemar Alves Bebianno e Walter Sutton, ficando assim constituída a mesa.

Passando à ordem do dia, o Sr. presidente anuncia que o senhor secretário vai proceder a leitura da ata da assembléia anterior, publicada no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1941 e no "Jornal do Comércio" de 11 do mesmo mês e ano, de acordo com a lei, cuja redação é aprovada.

O Sr. presidente lê o anúncio da convocação e, em seguida, pede ao 2.º secretário para proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, publicados no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1941 e 2 de fevereiro de 1942 e no "Jornal do Comércio" de 15 de julho de 1941 e 15 de fevereiro de 1942.

O Sr. presidente declara que está aberta a discussão sobre o Relatório, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra o Sr. presidente submete à votação a aprovação das contas da Diretoria, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1941 e verifica que foram aprovados por unanimidade. Absteram-se de votar os Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Antes de passar à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente referindo-se ao lutooso fato do passamento, em 4 de dezembro do ano findo, da acionista, Exma. Sra. D. Etelvina Bebianno Sutton, mãe do operoso diretor gerente e viúva do fundador da sociedade, o inextinguível Mark Sutton, desejando fazer exaltar as qualidades de bondoso coração, energia, sábio conselho e grande animadora da nossa Empresa, em todas as oportunidades demonstradas pela extinta, pede uma prova de pesar dos Srs. acionistas presentes e que, de pé, e em recolhimento, se signifique o voto de profundo sentimento que se consigna na ata desta assembléia.

O Sr. Fausto Bebianno Martins, comovido, agradeceu as palavras do presidente e ao voto manifestado pela assembléia à memória de sua progenitora. Ainda com a palavra, agradeceu as honrosas referências à sua pessoa contidas no relatório apresentado pelo diretor presidente, e disse torná-las extensivas aos seus companheiros da Diretoria, colaboradores da administração e a todos os demais auxiliares que facilitaram a sua gestão. Manifestou-se também sobre os trabalhos da indústria, andamento e projeto de obras, maquinária, etc., referindo-se ainda sobre a gratificação abonada pela Gerência, aos seus auxiliares, pedindo aprovação da Assembléia, para este ato da administração.

Suas palavras foram ouvidas com grande atenção e merecem aprovação unânime.

O presidente diz que o pedido do diretor gerente foi facilmente aprovado pela Assembléia quando aprovou os balanços e contas da Diretoria, no ano findo.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente anuncia que, na forma do Estatutos e da Lei, os Srs. acionistas deverão eleger a Diretoria para o período que vai desta Assembléia à de março de 1945, assim como os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942.

Procedida a votação verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente, professor Juvenil da Rocha Vaz; Diretor Gerente, Fausto Bebianno Martins; Diretor Técnico, Thomas Williams; Diretor Secretário, João Carlos Rosas; todos reeleitos, e para Membros do Conselho Fiscal — Efetivos: Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Charles Hue e Dr. Leopoldo de Bulhões Filho; suplentes: Dr. Alair Prata, Srs. Hernani Coelho Duarte e Ernesto Stanley Hemmings, também reeleitos, que o presidente proclama eleitos e empossados.

O Sr. Martin Adolph Koch propõe que os honorários dos membros do Conselho Fiscal sejam os mesmos do ano anterior, o que é aprovado por unanimidade e o mesmo acionista pede que seja consignado em ata um voto de louvor à mesa, sendo aprovado por unanimidade.

O professor J. da Rocha Vaz pede a palavra e agradece a prova de confiança expressa pelos senhores acionistas com a reeleição da Diretoria, prometendo por si e pelos demais diretores, envidar todos os esforços para a continuação do progresso da sociedade.

E, não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a Assembléia, agradecendo a presença dos senhores acionistas e o 1.º secretário redigiu esta ata que faz lavrar e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Presidente da mesa. — *Walter Sutton*, 1.º secretário. — *Adhemar Alves Bebianno*, 2.º secretário. — *Dr. J. Rocha Vaz*. — *Martin Adolpho Koch*. — P.p. *Antoine Charles Kiefer*, *Martin Adolpho Koch*. — V. *Bebianno*. — P.p. *Afonso Alves Bebianno*, *V. Bebianno*. — *Hernani Coelho Duarte*. — *Franklin Bebianno Ceppas*. — *Thomas Williams*. — P.p. *Charles Hue*, *Carlos Hue Junior*. — *Carlos Hue Junior*. — *Leopoldo de Bulhões Filho*. — Pela S. A. *White Martins*, *Bernardo Mascarenhas Barbosa*. — Por Vera Bebianno Barbosa, *Bernardo Mascarenhas Barbosa*. — *Bernardo Mascarenhas Barbosa*. — *João Carlos Rosas*. — P.p. *Maria Amelia Pereira Rocha*. — *Raul Antonio Rocha*. — *Raul Antonio Rocha*. — *F. Bebianno Martins*. — *Ruy Vaccani*. — *Antonio Ceppas*. — P.p. *Aurea Bebianno Costa*, *Walter Sutton*. — P.p. *Angelina Freitas Bebianno*, *Walter Sutton*. — P.p. *Alda Bebianno Simões*, *Walter Sutton*. — P.p. *Guilherme Bebianno Martins*, *Walter Sutton*. — P.p. *Dorothy Martins*, *Walter Sutton*. — P.p. *Constance R. S. Thorp*, *Walter Sutton*. — *Ernesto Stanley Hemmings*.

Confere esta certidão com o original da ata lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais da Sociedade. — *Walter Sutton*, 1.º secretário.

(N. 6.237 — 15-4-42 — 18386)

EDIFÍCIO BARROSO SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembléia geral ordinária da "Edifício Barroso Sociedade Anônima".

Aos quinze de abril de 1942 às quatorze horas na sede social à rua México 168, 9.º andar, sala 905, nesta capital, presentes os acionistas Srs. Paul Bunéa, Manole Columb, Stefania Columb, Matilda Bunéa, Denise Columb, Irene Odette Columb, menor, representada por seu pai Manole Columb, Dr. Fernando Alexander, Olavo Cabral Ramos, Sylvio Bunéa assistido por seu pai Paul Bunéa, todos acionistas da "Edifício Barroso S.A.", possuidores de mil duzentas e noventa e oito ações das mil e trezentas ações que representam o capital social conforme "Livro de Presença" que assinaram, com as declarações legais, o Sr. Paul Bunéa, diretor presidente, disse que havendo *quorum* legal por estarem presentes os acionistas acima, declarava aberta a sessão da assembléia geral ordinária, convocada nos termos dos estatutos por cartas dirigidas a todos os acionistas e confirmadas pelos mesmos e mais por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal", de 14, 12 e 13 de março de 1942, convidando os senhores acionistas a designar quem devia presidir-lhe. Aclamado para ocupar a presidência o próprio diretor presidente da sociedade, Sr. Paul Bunéa, convidou este, respectivamente, para primeiro e segundo secretários Denise Columb e Dr. Fernando Alexander, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente da sociedade disse que o fim da presente reunião anual estava claramente determinado pela lei reguladora das sociedades por ações e pelos estatutos da sociedade. Nessas condições devia a assembléia tomar as contas da diretoria, examiná-las, assim como o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; proceder a eleição da diretoria, fixando-lhe os honorários; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes vencimentos. Nessas condições ia mandar ler pelo primeiro secretário o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 28 de março de 1942, o que foi em seguida feito, sendo este o parecer do Conselho Fiscal: "Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Edifício Barroso Sociedade Anônima, tendo examinado o relatório da Diretoria, assim como contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1941 e constatada a sua exatidão, somos de parecer que as mesmas devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — Paulo de Oliveira Vaz. — Oswaldo de Carvalho. — Arthur Nahas". Ninguém desejando usar a palavra foram os documentos submetidos à votação sendo unanimemente aprovados sem reservas, abstendo-se de votar os diretores. O Sr. presidente fez em seguida distribuir as

cédulas para eleição dos diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que depois de recolhidas e apuradas apresentaram o seguinte resultado: diretor presidente, Paul Bunéa; diretor vice-presidente, Manole Columb; diretor gerente, Olavo Cabral Ramos; primeiro sub-diretor, Matilda Bunéa; segundo sub-diretor, Stefania Columb; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Otavio Alexander de Moraes, Oswaldo de Carvalho e Paulo de Oliveira Vaz; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Ivan Mariz, Artur Nahas e Horacio Ribeiro de Castro Filho. O acionista Dr. Fernando Alexander pediu a palavra e propôs que os honorários dos diretores presidente, vice-presidente e gerente fossem pagos em 1942 na mesma base em que o foram em 1941, conforme constava do balanço já aprovado e que os primeiro e segundo sub-diretores exercessem gratuitamente o seu mandato e que os membros do Conselho Fiscal percebessem os vencimentos de cinquenta mil réis por sessão. Posta a proposta em votação foi unanimemente aprovada. O presidente da assembléia declarou então que haviam sido reeleitos, respectivamente, para diretor presidente, diretor vice-presidente, diretor gerente, primeiro sub-diretor e 2.º sub-diretor: Paul Bunéa, rumeno, domiciliado me Petrópolis à rua João Pessoa, 88; Manole Columb, rumeno, domiciliado nesta capital, à rua Santa Clara, 8, apto. 82; Olavo Cabral Ramos, brasileiro, domiciliado nesta capital à avenida Epitácio Pessoa, 708; Matilda Bunéa, rumena, domiciliada em Petrópolis à rua João Pessoa, 88; Stefania Columb, rumena, domiciliada nesta capital, à rua Santa Clara, 8, apto. 82. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por meia hora afim de lavrar-se a ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e achada conforme, pelo que vai por todos assinada, tirando-se cópia autêntica, também por todos assinada para ser arquivada no Registro do Comércio, na forma da lei. Eu, Fernando Alexander, 2.º secretário, a redigi e subscrevo. — *Fernando Alexander*. — *Matilde Bunéa*. — *Sylvio Bunéa*, assistido por seu pai, Paul Bunéa. — *Denise Columb*. — *Olavo Cabral Ramos*. — *Paul Bunéa*. — *Manole Columb*. — *Stefania Columb*. — *Irene Odette Columb*, representada por seu pai, Manole Columb.

(N. 6.240 — 15-4-42 — 18386).

RÁDIO CINEPHON BRASILEIRA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de março de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua dos Inválidos n. 123, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 13-3-42, os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social.

Procedeu-se, então, à eleição da mesa para dirigir os trabalhos da sessão, sendo eleito para presidente o sr. João Manuel da Costa Junior, que convidou para secretários os srs. Adelino Leite Neto e Mario Joeira Pinto.

Em seguida, a pedido do sr. presidente foi lido pelo 1.º secretário o aviso da convocação da presente assembléia constante do *Diário Oficial* de 13-3-42, como segue:

"São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 21, às 14 horas, na sede social, à rua dos Inválidos n. 123, para modificação do art. 6.º dos estatutos pela renúncia de um diretor."

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — A Diretoria."

Fimda a leitura, o sr. presidente declara que os acionistas presentes estão legalmente habilitados a discutir o assunto da convocação, estando para isso sobre a mesa uma carta assinada pelo sr. dr. Carlos Gooda Lacombe, na qual o mesmo se expressa que, por motivos particulares, vê-se obrigado a renunciar o cargo de diretor técnico que vinha ocupando desde 26 de setembro de 1931.

Em virtude da deliberação do dr. Carlos Gooda Lacombe ser do caráter irrevogável, o que foi muito lamentado pelos acionistas presentes, e em vista do referido ter cooperado de forma brilhante para o engrandecimento da Sociedade, o diretor-gerente, sr. Luiz Corção, propôs que se consignasse em ata um voto de louvor ao diretor demissionário, o que foi aprovado unanimemente pelos demais acionistas presentes.

Continuando com a palavra, o sr. Luiz Corção fez sentir aos acionistas presentes que, em virtude da situação anormal existente provocada pela guerra, possivelmente se fariam notar em futuro próximo restrições de negócios da Sociedade, sendo, por isso, de parecer que se deveria alterar o art. 6.º dos estatutos, modificando-o quanto à composição da Diretoria, com a eliminação de um diretor-técnico, o que foi unanimemente aprovado pelos acionistas presentes.

O sr. presidente manda ler, então, a modificação que foi feita nos estatutos, nos seguintes termos:

Art. 1.º A Sociedade será administrada por três diretores, sendo um diretor-gerente, um diretor-técnico e um diretor de produção, os quais se substituirão nos impedimentos ocasionais, na ordem em que são enumerados, até o preenchimento em definitivo da vaga pela eleição do substituto que se fará em assembléia geral.

Terminada a leitura, como ninguém mais quisesse usar da palavra o sr. presidente manda lavrar a presente ata e, em seguida, proceder sua leitura, que, achada conforme, vai assinada por todos os presentes, e o sr. presidente dá, então, por encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1942. — *João Manuel da Costa Junior*, presidente. — *Adelino Leite Neto*, 1.º secretário. — *Mario Joeira Pinto*, 2.º secretário. — *Luiz Corção*. — *Gustavo Corção*. — *Carlos Gooda Lacombe*. — *José Joaquim de Barros*. — *João Cabral de Menezes*. — *José F. Soares*. — *Sylvio Ludolf*.

(N. 6.301 — 15-4-42 — 7384).

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital, Frs. 100.000.000 — Fundo de reservas, Frs. 121.000.000
França: Sede social, Paris — Sede administrativa, Marselha

Sucursais e Agências:

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Pinhal, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, São Paulo, Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires, Rosário de Santa Fé.

Chile: Santiago, Valparaíso.

Colômbia: Barranquilla, Bogotá, Manizales, Medellín.

Uruguai: Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS SUCURSAIS E AGÊNCIAS NO BRASIL, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo		
Letras descontadas	90.893:165\$670	
Letras e efeitos a receber em cobrança:		
Letras do exterior	23.330:651\$700	
Letras do interior	95.073:885\$300	118.404:537\$000
Empréstimos em contas correntes	97.478:562\$900	
Valores depositados	136.409:658\$690	
Agências e filiais no exterior	3.672:800\$300	
Correspondentes no estrangeiro	2.158:690\$900	
Imoveis, fundos e títulos pertencentes ao Banco..	16.629:012\$300	
Caixa:		
Em moeda corrente	24.623:927\$100	
Em outras espécies	179:186\$200	
Em C/C à nossa disposição:		
No Banco do Brasil	21.657:085\$000	
Em outros bancos	7.279:115\$700	
Cheques a c/de bancos da praça	391:323\$700	54.130:637\$700
Banco do Brasil — Depósitos por cobranças estrangeiras	266:612\$400	
Orçamento, juros e comissões	2.832:136\$200	
Diversas contas	1.288:814\$350	
		524.164:658\$110

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	30.000:000\$000	
Lucro em suspenso	10.743:497\$820	
Fundo para perdas eventuais	3.301:691\$060	
Fundo para gratificações ao pessoal, amortização, imoveis e para contribuição, despesas de administração geral	487:259\$900	
Depósitos em contas correntes:		
Em contas correntes	97.186:135\$920	
C/C limitadas	4.348:241\$000	
Depósitos a prazo fixo	75.834:038\$930	177.368:415\$850
Bancos	9.304:415\$800	
Depósitos para garantia de letras a receber em M/E	14.512:728\$700	
Depósitos em conta de cobrança	118.404:537\$000	
Títulos em depósito	136.409:658\$690	
Agências e filiais no interior	6.892:965\$000	
Agências e filiais no exterior	506:638\$100	
Casa matriz	4.490:192\$600	
Correspondentes no estrangeiro	3.685:091\$600	
Cheques a pagar	2.961:382\$700	
Orçamento, juros e comissões	4.687:579\$890	
Diversas contas	508:267\$700	
		524.164:658\$110

São Paulo, 11 de abril de 1942. — O Conselho Consultivo: Valentim F. Bouças, presidente. — Alfredo Egydio. — Moisés Vellinho.
— A Diretoria: Apollinari. — O contador, Clerle.

(N. 6.303 — 15-4-942 — 153\$0)

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A., REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1942

Aos 31 de março de 1942, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor, n. 87, presentes treze (13) acionistas, representando mil oitocentos e setenta e quatro contos (1.874:000\$000) do capital social ou sejam 9.370 ações, declarou o presidente Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna instalada a assembléia, propondo para presidí-la o Sr. Otavio Cambacau que, unanimemente aceito, designou para secretários os Srs. Dr. Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna e Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, anunciando que o fim da assembléia conforme convocação feita por anúncios no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 28 de fevereiro, 5, 9 e 31 do corrente, que foram lidos, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1941 e proceder à eleição do Conselho.

Foram lidos pelo 1.º secretário o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 e demonstração da conta de lucros e perdas do exercício.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o balanço e contas da diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos: Ayres Pinto de Miranda Montenegro, Elysio Pereira de Magalhães, Manoel Pereira de Araujo; para suplentes: Dr. José Manoel Fernandes, Vicente Eduardo Magalhães, Galeno Gomes. Proclamou o presidente o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Submetida à discussão e votação a proposta do Dr. José do Nascimento Brito para se fixarem de acordo com o art. 23 dos estatutos os honorários mensais de cada um dos diretores no exercício corrente na mesma base do exercício passado, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os interessados. Foi igualmente aprovada, com abstenção de votos dos interessados, a proposta do Dr. Heitor Sant'Anna, para a remuneração anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na mesma base do ano passado.

Finalmente, foi submetida à aprovação da assembléia, por proposta do Sr. Antonio Bernardo Vaz de Carvalho a ratificação da eleição para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente do Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, brasileiro, banqueiro, casado, residente à rua Marquês de Abrantes, n. 127, nesta cidade e do Dr. Gudesteu Pires, brasileiro, banqueiro, casado, residente à Avenida Rainha Elisabeth, n. 255, também nesta cidade, para os quais foram investidos por eleição realizada pela diretoria, na conformidade do art. 25 dos Estatutos, conforme ata de 11 de março de 1937, tendo a assembléia aprovado unanimemente a ratificação da referida eleição com abstenção dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou esta ata, em duplicada, que, lida, é aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Gudesteu Pires. — Octavio Cambacau. — H. O. Sant'Anna. — A. B. Vaz de Carvalho. — Dr. Jorge Sant'Anna. — José do Nascimento Brito. — Companhia Imobiliária Kosmos. — O. Sant'Anna. — Victor Oscar Sant'Anna. — Elysio Magalhães. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro. — Vitor de Azevedo Bastian. — Francisco Alves dos Santos Filho.

(N. 6.304 — 15-4-42 — 77\$5)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1942

Aos 31 de março de 1942, às 16 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, presentes quinze (15) acionistas, representando 3.709:400\$000 do capital social ou sejam 18.597 ações, declarou o presidente Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembléia, propondo para presidí-la o Sr. Ayres Pinto de Miranda Montenegro que, unanimemente aceito designou para secretários os srs. Marcellio de Andrade Moncorvo e Vasco Xavier de Farias Pinto, anunciando que o fim da assembléia, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 28 de fevereiro, 5 e 31 do corrente, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1941 e proceder à eleição do conselho.

Dada a palavra ao presidente da Companhia, procedeu à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, seguindo-se com a palavra o Dr. José do Nascimento Brito, que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu opinando pela aprovação do balanço e contas. Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer do Conselho, balanço e contas da diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: Dr. Dulcideo de Almeida Pereira, Fausto Leite Guimarães e Dr. José do Nascimento Brito, para membros efetivos; Dr. Carlos Freire Zenha, Comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva e Joaquim Leandro da Motta, para suplentes. O presidente proclamou o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Submeteu o presidente à deliberação da assembléia a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, sendo a mesma fixada na base do ano anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata, que, lida e aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro. — Marcellio de Andrade Moncorvo. — Vasco Xavier Farias Pinto. — Fausto Leite Guimarães. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Marianna Guimarães Sant'Anna. — João de Alvarenga Guimarães. — Banco de Crédito Mercantil S. A. — O. Sant'Anna. — Manoel Francisco Canejo. — Dr. Jorge Sant'Anna. — Heitor Oscar Sant'Anna. — Octavio Cambacau. — Victor Oscar Sant'Anna. — Salvador Tavares. — José do Nascimento Brito.

(N. 6.305 — 15-4-42 — 61\$2)

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1942

Aos 31 de março de 1942, às 15 horas, na sede social à rua da Quitanda, ns. 71/75, presentes vinte e nove (29), acionistas, representando 20.704 ações ou sejam quatro mil, cento e quarenta contos e oitocentos mil réis do capital social, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembléia propondo para presidí-la o Sr. Alix da Costa Anglada, que unanimemente aceito, de-

signou para secretários os Srs. Sylvio Francisco Canejo e Marcílio de Andrade Moncorvo, annunciando que o fim da assembléa, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 28 de fevereiro, 5 e 31 do corrente, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1941 e proceder à eleição do Conselho.

Dada a palavra ao presidente do Banco, procedeu à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas do exercício findo, seguindo-se com a palavra o Dr. José do Nascimento Brito que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu pela aprovação do balanço e contas.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer do Conselho, balanço e contas da diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: para membros efetivos: João d'Almeida Lustosa, Dr. José do Nascimento Brito, Dr. Carlos Freire Zenha; para suplentes: Leopoldo Antunes Corrêa, Comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva, Dr. Duleidio de Almeida Pereira, todos reeleitos.

Proclamou o presidente o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

Foi aprovada, com abstenção de voto dos interessados a proposta do Dr. Victor Oscar Sant'Anna para a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na mesma base do ano passado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida e aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Alir da Costa Anglada.* — Sylvio Francisco Canejo. — Marcílio de Andrade Moncorvo. — José do Nascimento Brito. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Octávio Combacau. — Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna. Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna. — José Pinto Lourenço. — Renato Ernesto de Amorim Bezerra. — Carlos Guimarães de Sá Brito. — Geraldo Gomes Campos. — Celio Gurjão Marques. — Martinho Felix de Souza. — Miguel Pires Loureiro. — Leonardo da Costa Pinheiro. — José Rodrigues. — Olavo Nobrega Guimarães de Almeida. — Georges Pavie. — José Hermes Monteiro. — Renatto Fernandes. — José Affonso Ponte de Uzeda. — Luiz Calvet de Azevedo. — Haroldo Degow. — Hugo de Araujo Castro e Silva. — Salvador Tavares. — Jayme Francisco de Barros. — Victorio Novelli. — Antonio Laranjeiras Possas.

(N. 6.306 — 15-4-42 — 67\$3)

BANCO DE CRÉDITO GERAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 23 DE ABRIL DE 1942

Srs. acionistas:

Em cumprimento à determinação legal e estatutária cabe-nos apresentar-lhes o relato do ocorrido no exercício findo de 1941.

As operações do Banco se realizaram com normalidades obedecendo o critério da sua garantia, de modo que produziram resultados satisfatórios.

Só em agosto do ano findo é que foi aprovado o aumento de capital de 2.000:000\$000 para 4.000:000\$000, sendo este aumento retirado dos Fundos de Reservas e distribuído em ações pelos senhores acionistas, na proporção de uma para cada uma possuída.

Essa deliberação da Assembléa antecipou-se ao que hoje é uma obrigação legal, em virtude da lei n. 2.627 de 1940.

Os trâmites, porem, do processo administrativo, provocaram a demora da sua aprovação, de modo que, só no fim do exercício, foi levado a efeito o aumento e a respectiva distribuição de ações.

Atendendo às circunstâncias do momento e aos benefícios conferidos pelo aumento aos Srs. acionistas, ainda como medida acuateladora o dividendo distribuído no segundo semestre correspondeu ao distribuído habitualmente.

Ultimada a ação que o Banco movia contra a União, relativa a operações realizadas no período em que funcionou o Banco como Sociedade Cooperativa, por terem sido tais consignações, depois de efetivadas, suspensas pela administração, ficaram encerradas e deixando, assim, de figurar no ativo e passivo do nosso balanço do 2.º semestre de 1941 as contas Sociedade Cooperativa, em liquidação e Fundo de liquidação da Cooperativa, respectivamente.

Queremos deixar aqui consignado o mérito dos bons serviços prestados ao Banco pelos seus funcionários sempre com dedicação e zelo e, concluindo, ficamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julguem necessários.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — Diretores, B. C. Janot. — José Janot.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

A t i v o

Imobilizado:		
Despesas de instalação.....	4:254\$700	
Moveis e utensílios	7:499\$900	11:754\$600
Disponível:		
Caixa	1.465:412\$300	
Bancos	89:285\$800	1.554:698\$100

Realizavel:

A curto prazo

Títulos descontados	10.601:551\$700
Warrants descontados	2.684:197\$700
Empréstimos em contas correntes.	881:302\$700
Titulos de renda	17:000\$000
Imoveis, c/promessa de venda....	674:000\$000

A longo prazo:

Cessão e transferência de créditos e direitos	73:400\$600
Hipotecas	1.570:000\$000
Titulos em liquidação.....	80:491\$800
Sociedade Cooperativa, em liquidação	95:492\$200
	16:677:436\$700

De resultado pendente:

Imoveis	28:600\$000
---------------	-------------

De compensação:

Ações caucionadas	40:000\$000
Banco Nacional do Comércio, c/títulos em custódia.....	17:000\$000
Efeitos a cobrar	755:412\$600
Garantias hipotecárias	440:000\$000
Imoveis, c/prestação a receber....	28:600\$000
Administração de bens e valores..	180:000\$000
Valores e títulos em caução.....	2.765:144\$000
Valores e títulos em depósito.....	2.310:600\$000
	6.536:756\$600

Diversas contas	21:080\$800
-----------------------	-------------

21.830:326\$800

P a s s i v o

Exigível:

A curto prazo:

Contas correntes com juros.....	3.742:254\$600
Contas correntes sem juros	2.981:848\$800
Contas correntes particulares	65:012\$800
Contas correntes com aviso	2.926:955\$900
Cheques visados	30:499\$600
Bancos	879:185\$500

Gratificação da Diretoria, gratificação dos empregados, gratificação do advogado e honorários do Conselho Fiscal	67:881\$900
Dividendos	127:822\$500

A longo prazo:

Contas correntes a prazo.....	215:589\$700
	11.036:754\$300

Não exigível:

Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.563:865\$600
Fundo de liquidação	857:415\$900
Fundo de bonificação e dividendo.	701:925\$800
Lucros e perdas	1.403:670\$500
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$400
	7.001:422\$200

De resultado pendente:

Juros dos T. D. a vencer	248:300\$000
--------------------------------	--------------

De compensação:

Caução da Diretoria	40:000\$000
Títulos de renda em custódia	17:000\$000
Credores por títulos à cobrança....	755:412\$600
Garantias diversas	440:000\$000
Imoveis, c/promessa de venda	28:600\$000
Bens e valores, c/alheia	180:000\$000
Valores e títulos em caução e em depósito	5.075:744\$000
	6.536:756\$600

Diversas contas	7:093\$700
-----------------------	------------

24.830:326\$800

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Diretores: B. C. Janot. — José Janot. — Contador: S. Corvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

D é b i t o

Despesas Gerais	22:434\$800
Aluguéis, Impostos, Imposto Sindical, Quota de Fiscalização e Despesas Judiciais	33:368\$400
Ordenados e Gratificações, Gratificações da Diretoria, Gratificações dos Empregados, Gratificação do Advogado e Honorários do Conselho Fiscal.....	180:774\$900
Juros de Contas Correntes.....	81:442\$100
Titulos em Liquidação	17:873\$000
Despesas de Instalação 5%	223\$900
Moveis & Utensílios 5%	394\$700
	336:481\$800
Fundo de Reserva	27:019\$400
Fundo de Bonificação e Dividendo	48:635\$000
Fundo de Liquidação	48:635\$000

Dividendos:		
Pelo 23.º dividendo a ser distribuído, referente a este semestre	120:000\$000	244:289\$400
Saldo do presente balanço que passa para o semestre seguinte		242:060\$700
		822:831\$900
Saldo do semestre anterior		1.161:609\$800
		1.984:441\$700

C r é d i t o		
Saldo desta conta no 2.º semestre de 1940		1.161:609\$800
Lucro verificado neste 1.º semestre, proveniente de descontos, inclusive os transferidos do 2.º semestre de 1940, menos réis 248:300\$000 que passam para o 2.º semestre de 1941	514:397\$100	
Juros	300:451\$500	
Comissões, Imoveis e Renda de Imoveis	7:983:300	822:831\$900
		1.984:441\$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Diretores: *B. C. Janot.* — *José Janot.* — Contador: *S. Carvalho.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE VTDV

A t i v o		
Imobilizado:		
Despesas de Instalação	4:042\$000	
Móveis & Utensílios	10:321\$700	14:363\$700
Disponível:		
Caixa	1.395:674\$800	
Bancos	417:443\$300	1.813:118\$100

Realizável:		
A curto prazo		
Títulos descontados	12.901:207\$400	
Warrants descontados	1.878:155\$100	
Empréstimos em contas correntes	861:318\$700	
Títulos de renda	17:000\$000	
Imoveis, c/promessas de venda	466:000\$000	
A longo prazo:		
Cessão e transferência de créditos e direitos	73:400\$600	
Hipotecas	1.740:000\$000	
Títulos em liquidação	62:107\$300	17.999:189\$100

De resultado pendente		
Imoveis		22:200\$000

De compensação:		
Ações caucionadas	40:000\$000	
Banco Nacional do Comércio, c/títulos em custódia	17:000\$000	
Efeitos a cobrar	851:836\$500	
Garantias hipotecárias	440:000\$000	
Imoveis, c/prestações a receber	22:200\$000	
Valores e títulos em caução	2.357:757\$400	
Valores e títulos em depósito	2.428:950\$000	6.157:743\$900

Diversas contas		15:528\$100
		26.022:142\$900

P a s s i v o		
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas correntes com juros	5.277:714\$600	
Contas correntes sem juros	2.867:537\$100	
Contas correntes particulares	125:388\$900	
Contas correntes com aviso	3.032:141\$900	
Cheques visados	252:482\$800	
Gratificação da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal	53:075\$600	
Dividendos	128:400\$000	
A longo prazo:		
Contas correntes a prazo	623:256\$700	12.359:997\$600

Não exigível:		
Capital	4.000:000\$000	
Fundo de reserva	644:463\$400	
Fundo de liquidação	898:166\$400	
Fundo de bonificação e dividendo	742:946\$300	
Lucros & Perdas	961:834\$700	7.247:410\$800

De resultado pendente:		
Juros dos T. D. a vencer		249:800\$000

De compensação:		
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Títulos de renda em custódia	17:000\$000	
Credores por títulos á cobrança	851:836\$500	
Garantias diversas	440:000\$000	
Imoveis, c/promessa de venda	22:200\$000	
Valores depositados	2.428:950\$000	
Cauções diversas	2.357:757\$400	6.157:743\$900
Diversas contas		7:190\$600
		26.022:142\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Diretores: *B. C. Janot.* — *José Janot.* — Contador: *S. Carvalho.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO BALANÇO DE DEZEMBRO DE 1941

D é b i t o		
Despesas Gerais	24:599\$300	
Aluguéis, Impostos, Imposto de Renda, Imposto sobre aumento de Capital, Quota de Fiscalização, e Despesas Judiciais	91:335\$900	
Ordenados e Gratificações, Gratificações da Diretoria e Honorários do Conselho Fiscal	203:336\$500	
Juros de Contas Correntes	132:845\$100	
Títulos em Liquidação	47:800\$000	
Despesas de Instalação — 5%	212\$700	
Móveis & Utensílios — 5%	543\$200	500:672\$700

Fundo de Reserva	51:275\$600	
Fundo de Bonificação	41:020\$500	
Fundo de Liquidação	41:020\$500	
Dividendos:		
Pelo 24.º dividendo a ser distribuído, referente a este semestre	120:000\$000	253:316\$600
Saldo do presente balanço que passa para o semestre seguinte		208:164\$200
		962:153\$500

Saldo do semestre anterior	1.403:670\$500	
Menos: Parte retirada para formação do aumento de capital, em 29-11-941	650:000\$000	753:670\$500
		1.715:824\$000

C r é d i t o		
Saldo que passou do semestre anterior	1.403:670\$500	
Menos: parte retirada, em 29-11-41, para formação do aumento de capital	650:000\$000	753:670\$500
Lucro verificado neste 2.º semestre, proveniente de descontos, inclusive os transferidos do 1.º semestre de 1941 menos réis 249:800\$000 que passam para o 1.º semestre de 1942	597:621\$900	
Juros	338:464\$300	
Comissões e Dividendos não reclamados	4:972\$300	
Títulos em Liquidação	21:095\$000	962:153\$500
		1.715:824\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Diretores: *B. C. Janot.* — *José Janot.* — Contador: *S. Carvalho.*

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), reunidos os membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Geral S. A., para darem parecer, que será apresentado à Assembléa Geral Ordinária, de acordo com a alínea III do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem declarar que examinaram o inventário e o balanço, referentes aos negócios e às operações efetuados nos dois semestres de 1941, proclamando os documentos em apreço resultados satisfatórios, pelo que são de opinião que sejam aprovadas as contas dos diretores. E assim mandam lavrar este termo que vai assinado por todos os membros.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *Bernardo José Gomes.* — *Abílio de Carvalho.* — *José Carlos Pereira Pinto.* (N. 6.307 — 15-4-42 — 615\$1.)

INTER-AMERICANA DE PUBLICIDADE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

As quatorze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Sociedade, à rua México número setenta e quatro, décimo andar, presentes os acionistas abaixo assinados, re-

presentando mil e oitenta ações, que, de acordo com os artigos noventa e um e noventa e dois do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, provaram sua qualidade de acionistas e assinaram com as declarações exigidas o "Livro de Presenças", à folha dois, o Sr. Armando d'Almeida, diretor-presidente da Sociedade, verificando haver número legal para a realização desta Assembléia, assume a presidência na forma dos Estatutos, convidando, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os Srs. Fernando Pedreira e Alexandre Delayti Netto, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o senhor presidente pede ao secretário Sr. Alexandre Delayti Netto para proceder à leitura do número, digo, do anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezenove, vinte e vinte e um de março do corrente ano, o que é feito, como segue: "Inter-Americana de Publicidade, S. A. — Convocação de Assembléia Geral Ordinária: — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na forma dos estatutos, na sede da sociedade à rua México número setenta e quatro, décimo andar, no dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, afim de apreciarem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, prestação de contas, etc., relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e um e bem assim elegerem os novos membros do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e quarenta e dois e o novo diretor secretário cargo vago com a renúncia do Sr. Fernando Pedreira. Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e quarenta e dois. — Armando d'Almeida, presidente. Estando assim determinados os objetivos da assembléia, o Sr. presidente declara que vai submeter à discussão dos acionistas o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Hildebrando Dias de Oliveira pede a palavra e propõe seja dispensada a leitura do relatório da diretoria, do balanço e da demonstração da conta "Lucros e Perdas", atendendo a que os mesmos eram do conhecimento de todos os presentes, através de publicações feitas de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia vinte e seis de março do corrente ano. Posta em votação pelo Sr. presidente a proposta do senhor Hildebrando Dias de Oliveira, foi a mesma aprovada por unanimidade. Obedecendo à deliberação, o Sr. presidente pede ao secretário Sr. Alexandre Delayti Netto para então proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, cuja dispensa de leitura não fora incluída na proposta do Sr. Hildebrando Dias de Oliveira, o que é feito como segue: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Inter-Americana de Publicidade, S. A., examinaram detalhadamente o relatório, contas e balanço relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil, novecentos e quarenta e um, que vão ser apresentados na assembléia geral ordinária convocada para o próximo dia trinta do corrente, e, tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, concluem pela aprovação dos referidos documentos e atos da administração durante o período sujeito à apreciação da assembléia. Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e quarenta e dois, assinado: Gilberto de Araújo Silva — Attila Castro — Antonio Amorim Netto." O Sr. presidente declara então que vai submeter à discussão dos acionistas os atos e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. presidente declara que, de acordo com as convocações feitas, uma vez aprovadas as contas e atos da Diretoria, vai passar à segunda parte dos trabalhos, que é a eleição para o cargo de Diretor-secretário, vago com a renúncia do Sr. Fernando Pedreira e a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, para o que suspende a sessão por vinte minutos afim dos senhores acionistas munirem-se das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, e procedida pelos Srs. secretários a contagem dos votos, e, em as abstenções da lei, verificou-se estarem eleitos: — Hildebrando Dias de Oliveira para diretor-secretário, brasileiro, residente à rua Mundo Novo, número trezentos e quatro, nesta Capital, com cento e trinta votos; membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Clovis Cardoso, Antonio Amorim Netto e Alexandre Delayti Netto, com cento e trinta votos cada um; membros suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Attila Castro, Aldemar Bahia e Annita da Silva Paranhos Taborda. O senhor Attila Castro pede a palavra e lembra a necessidade de se estipular, de acordo com a lei, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, sugerindo que se adotasse a mesma fixada para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, isto é, quinhentos mil réis de honorários anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em votação pelo Sr. presidente a proposta do Sr. Attila Castro, foi a mesma unanimemente aprovada. O Sr. presidente comunicando ter sido votada toda a matéria que seria motivo desta Assembléia, pergunta se mais algum acionista desejava fazer uso da palavra, e como ninguém se manifestasse nesse sentido e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, depois de lida e achada conforme e submetida à discussão e votação, foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinaram. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e quarenta e dois. — Armando d'Almeida, presidente. — Fernando Pedreira, 1.º secretário. — Alexandre Delayti Netto, 2.º secretário. — Hildebrando Dias de Oliveira. — Antonio de Amorim Netto. — Clovis Cardoso. — Annita da Silva Paranhos Taborda. — Attila Castro. — Aldemar Bahia.

(N. 6.308 — 15-4-42 — 165\$2).

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1942

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação, as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Além dos fatos que já são do vosso conhecimento, nada de novo temos a acrescentar.

Estamos à vossa disposição para outros esclarecimentos que possais desejar.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — Petar P. Stanojevic, diretor geral.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa		3:181\$800
Realizável a curto prazo:		
Acionistas	225:000\$000	
Contas Correntes	6:616\$900	231:616\$900
Lucros e Perdas:		
Lucros e Perdas		15:201\$300
Contas e Compensação:		
Ações em Caução		10:000\$000
		260:000\$000
Passivo		
Não exigível:		
Capital		250:000\$000
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria		10:000\$000
		260:000\$000

Petar P. Stanojevic, diretor geral. — Iheré Gilson, contador. Registrado no D. N. I. C. n. 38.476.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
a Despesas Gerais	12:363\$200	
Prejuízo deste exercício		12:363\$200

NOTA — A Sociedade está com suas atividades suspensas.

Petar P. Stanojevic, diretor geral. — Iheré Gilson, contador. Registrado no D. N. I. C. n. 38.476.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Empreendimentos, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos à escrita do ano de 1941, declaram que encontraram tudo em ordem, conferindo o balanço apresentado pela diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — José Pereira de Faria, Victor Nunes Leal, suplente. — Dario de Mello Pinto.

(N. 6.310 — 15-4-42 — 109\$1)

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

(Ex-Companhia Aliança Industrial)

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO ANO DE 1941, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL, NO DIA 20 DE ABRIL DE 1942

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às deliberações de anteriores assembléias desta Sociedade, esta Companhia tem procurado executar o programa traçado para a retirada da fábrica da rua General Glycerio, vendas de maquinismos velhos, urbanização, loteamento e venda de terrenos ali situados.

Ante as atuais circunstâncias, criadas pela guerra universal, se assim se pode classificar o conflito armado que no momento contorna os povos de todos os continentes, não tem sido possível à administração da Companhia completar o programa que lhe foi traçado pelos senhores acionistas, conforme resoluções tomadas em diversas assembléias, instalar uma nova fábrica de fição e tecidos com maquinismos novos e modernos. — A primeira parte do programa, compreendendo a desmontagem da maquinaria e sua venda, está praticamente encerrada. — A segunda, relativa à urbanização, loteamento e venda dos terrenos da Sociedade, nas Laranjeiras, vai em franco desenvolvimento, já estando concluídas quase todas as obras de arruamento e loteamento, as quais se acham devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal. — A realização dessa parte do programa, que representa um empreendimento urbanístico de grande alcance para a cidade do Rio de Janeiro, só foi possível graças ao auxílio financeiro pelo Banco do Brasil, a cuja direção cumpre deixarmos consignados os nossos agradecimentos, o que fazemos com tanto maior satisfação, atendendo a que se a nossa empresa foi dessa forma beneficiada, maior proveito coube à comunidade carioca com a abertura da "Cidade Jardim Laranjeiras".

Sobre as vendas de lotes, muitas operações já foram efetuadas e mais de um quarto da área já vendida, havendo no bairro numerosas construções novas.

Assim, o adiantamento feito pelo Banco do Brasil à Companhia, está sendo automática e paulatinamente amortizado, com o resultado dessas vendas.

Dentro em breve contamos esteja completamente resgatado esse empréstimo, que, sem dúvidas, constitui uma brilhante e sólida operação bancária.

Restringidas as atividades da Companhia, até que seja montada a nova fábrica, tornou-se aconselhável a redução dos membros componentes de sua diretoria, o que foi resolvido pela assembléia geral extraordinária realizada em 23 de fevereiro deste ano, que reduziu a três o número de diretores da Sociedade, forçando-nos infelizmente, a privar do concurso eficiente dos prezados amigos, Drs. Arthur Botelho Junqueira e Atila Soares, os quais se retiraram da administração de nossa Sociedade, pelas razões que acabamos de expor. — Antes de terminarmos estas explicações, queremos deixar consignados votos de louvor e agradecimentos aos nossos ex-colegas e ressaltar a dedicação, inteligente cooperação e ação firme com que sempre se condiziram como integrantes da diretoria desta Companhia.

Desejamos informar aos senhores acionistas que já temos orçamento completo para a nova fábrica, e, tão depressa sejam permitidos no estrangeiro os embarques dos novos maquinismos, daremos início à construção do prédio aonde será instalada a nova fábrica.

Neste interim, o empenho maior da administração dirige-se à regularização de sua situação financeira e à liquidação de sua dívida. — Muito já se conseguiu e é com satisfação que comunicamos aos senhores acionistas, pois as vendas, com garantias, já realizadas, de maquinismos e terrenos a liquidar, isto é, com obrigações de terceiros, montam a 8.991:722\$700, o que, conforme ficou demonstrado, fará de fato uma redução na nossa responsabilidade, de acordo com o Balanço Geral que acabamos de encerrar e temos o prazer de entregar à vossa apreciação.

Com as vendas, que vão em crescendo, dos terrenos das Laranjeiras e de outros, de propriedade da Companhia, confiamos que essa dívida será liquidada com sobra a favor da Sociedade.

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

Foram registradas no ano de 1941 as transferências seguintes:
Compra e venda, 8 termos com 118 1/3 de ações;
Alvará (sucessão), 9 termos com 86 1/3 de ações.

DIVIDENDOS

Pelas razões que conheceis e já mencionadas em relatórios anteriormente submetidos à vossa apreciação, nenhum dividendo tem sido possível distribuir desde 1937, pois esta Companhia tem fechado os seus Balanços, daquele ano até 31 de dezembro de 1941, com prejuízos que importam em 4.883:309\$790.

EMPRÉSTIMOS POR DEBÊNTURES

A emissão dos títulos referentes ao empréstimo da 2.ª série, de 5.000:000\$000, foi compensada com os respectivos pagamentos aos seus portadores. — Na data do encerramento do Balanço abaixo, ainda circulavam títulos no valor de 5.296:200\$000 da 1.ª emissão de 7.000:000\$000, já tendo sido, portanto, amortizada a importância de 1.703:800\$000.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No relatório que apresentamos à assembléia geral ordinária de 28 de abril, de 1941, relativo às prestações das contas no Balanço Geral, em 31 de dezembro de 1940, tivemos a oportunidade de, embora ligeiramente, mencionar a situação do nosso operariado, cujo número era de cerca de 3.000 de ambos os sexos. Devido à venda de quase todo o maquinismo e consequente paralização dos serviços de fabricação, e conforme já explicamos naquele relatório, praticamente a Companhia não mais tem operários, e a nossa desobrigação para com eles deu-se amigavelmente, aos quais foram indenizados salários, férias, avisos prévios e quantos direitos tinham assegurados de acordo com as leis vigentes, o que, dado o espírito de justiça que preside a nossa organização, só pode nos proporcionar motivos de contentamento. — Estamos certos de que, da mesma maneira, será de grande satisfação para vós, a solução de um assunto considerado muito delicado por todas as empresas iguais à nossa e que a ele estão automaticamente ligados. — Queremos adiantar-vos mais que, além da importância de 768:300\$900 citada no relatório acima, de 28 de abril de 1941, e paga ao pessoal da Companhia, proveniente de indenizações devidas, efetuamos outros pagamentos na importância de 43:859\$400, formando, assim, o total de 812:160\$300 até dezembro de 1941. — Antes de terminar este tópico, pensamos no dever que temos de render os nossos aplausos aos funcionários que ainda prestam os seus serviços a esta Companhia, visto como o fazem com todo o devotamento e zelo, próprios dos bons colaboradores, sendo, deste modo, credores da nossa admiração, do nosso reconhecimento.

CONSELHO FISCAL

Como sabeis, por exigências das leis em vigor, deverá ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o que tendes de fazer, determinando-lhes ao mesmo tempo as suas remunerações. Aproveitando esta oportunidade, queremos apresentar aos membros do Conselho Fiscal os nossos melhores agradecimentos, pela colaboração e devotamento com que se tem conduzido junto a esta Sociedade.

IMPOSTOS

Embora esta Companhia esteja com os serviços de fabricação completamente suspensos, pela desmontagem dos maquinismos, como é do vosso conhecimento, temos contribuído para a receita pública, nos anos abaixo discriminados, com as importâncias seguintes, a saber: Em 1937:

Federais e municipais	108:055\$200	
Vendas mercantis	115:055\$000	223:110\$200

Em 1938:

Federais e municipais	165:439\$600	
Vendas mercantis	449:277\$500	614:717\$100

Em 1939:

Federais e municipais	96:882:600	
Vendas mercantis	250:715\$600	347:598\$200

Em 1940:

Federais e municipais	28:806\$000	
Vendas mercantis	134:600\$000	163:406\$000

Em 1941:

Federais e municipais	54:978\$600	
Vendas mercantis	38:697\$200	93:675\$800
		1.442:507\$300

CONCLUSÃO

Com estes esclarecimentos, que julgamos de conveniência vos prestar, sobre os negócios sociais e atos administrativos desta Companhia, durante o período acima referido, pensamos ter cumprido o nosso dever e o fazemos de muito bom grado, nos colocando à vossa disposição para quaisquer detalhes de que porventura precisardes. — Severino Pereira da Silva, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Aliança Industrial, tendo examinado e encontrado em perfeita ordem os balanços e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1941, é de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — O Conselho Fiscal da Companhia Aliança Industrial: Alvaro Miranda. — Antonio Paulino de Carvalho e Dioclecio Gonçalves de Mello.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA ALIANÇA INDUSTRIAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Ativo	
Disponível:		
Bancos diversos	205:250\$100	
Estampilhas vendas mercantis	502\$800	
Caixa	28:919\$500	234:672\$400
Realizável:		
Títulos de n/propriedade	25:841\$000	
Imposto territorial a reembolsar	221:848\$800	
Devedores diversos	3.871:918\$120	4.119:607\$920
Realizável a longo prazo:		
Cessão	3.950:000\$000	
Cidade Jardim Laranjeiras:		
Promitentes compradores.	5.011:722\$700	
Cidade Jardim Maria Teresa	1.282:230\$000	10.273:952\$700
Imobilizado:		
Material rodante	20:000\$000	
Moveis & utensílios	17:100\$000	
Cidade Jardim Laranjeiras:		
Ed. e casas em construção	667:000\$600	704:100\$600
De resultado pendente:		
Depósitos judiciais	65:227\$800	
Terrenos Laranjeiras	24.438:114\$280	24.503:342\$080
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	100:000\$000	
Construções contratadas	305:000\$000	
Prefeitura Municipal	600\$000	
Títulos endossados	95:000\$000	
Banco do Brasil — C/de depósito especial	341:503\$600	842:103\$600
		40.677:779\$300

Passivo		
Não exigível:		
Capital	12.000:000\$000	
Fundo de reserva	40:764\$500	
Reserva para dividendos	180:000\$000	12.220:764\$500
Exigível:		
Credores diversos	12.365:431\$750	
Empréstimo por obrigações ao portador .. 7.000:000\$000		
Amortizadas .. 1.703:800\$000	5.296:200\$000	
Imposto Sindical	51\$400	
Letras a pagar	669:223\$600	
Dividendos	3:735\$450	18.334:642\$200
Conta de regularização:		
Cidade Jardim Laranjeiras:		
Vendas prometidas	9.280:269\$000	
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	100:000\$000	
Contratos de construções	305:000\$000	
Pedro Gomes de Oliveira:		
C/de endosso	95:000\$000	
Títulos caucionados	600\$000	
Juros a liquidar	341:503\$600	842:103\$600
		40.677:779\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Débito	Crédito
Ambulatório	57\$000	
Comissões	29:989\$500	
Despesas gerais	195:891\$070	
Energia elétrica	3:630\$900	
Estampilhas vendas mercantis ..	11:697\$200	
Devedores diversos	88:964\$850	
Férias	1:894\$000	
Honorários da Diretoria	150:000\$000	
Impostos e licenças	45:868\$100	
Indenizações	17:440\$400	
Juros e descontos	111:972\$100	
Ordenados	62:665\$900	
Pensionistas e aposentados	5:100\$000	
Selos e estampilhas	1.695\$600	
Material rodante	8.663\$000	
Móveis e utensílios	1:900\$000	
Almoxarifado		28:331\$200
Descontos em faturas		735\$600
Material das demolições		698:033\$400
Terrenos Laranjeiras — Prejuízo verificado neste balanço		9:666\$420
	736:766\$620	736:766\$620

Severino Pereira da Silva, presidente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador.

(N. 6.315 — 15-4-942 — 441\$7)

CARLO PARETO & CIA.

Banqueiros

Capital e reservas — 4.500:000\$000

Rua 1.º de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1942

Ativo		
Letras descontadas	4.071:346\$100	
Empréstimos em contas correntes	6.809:505\$100	
Correspondentes do exterior	98:882\$800	
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.011:234\$500	
Títulos em cobrança:		
Da praça e interior	10.449:440\$700	
Do exterior	308:423\$600	10.757:864\$300
Valores caucionados	135:000\$000	
Hipotecas		
Imovel	505:313\$600	
Reconstrução do imovel	239:799\$300	
Instalações no imovel	84:612\$200	
Móveis e utensílios	212:342\$000	
Secção Comercial	2.627:554\$800	
Caixa:		
Em moeda corrente na firma	571:666\$500	
Em moedas estrangeiras		
No Banco do Brasil	1.433:044\$000	
Em outros bancos	1.693:512\$800	3.698:253\$300
Diversas contas		409:321\$900
		31.661:030\$500

Passivo		
Capital:		
Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000
Fundo de reserva		1.500:000\$000
Depósitos:		
Em c/correntes c/juros	5.049:413\$700	
Em c/correntes s/juros	418:981\$700	
Em c/ correntes limitadas	3.097:370\$000	
A prazo fixo	5.291:939\$700	13.857:705\$100
Credores por títulos em cobrança:		
Da praça e interior	10.449:440\$700	
Do exterior	308:423\$600	10.757:864\$300
Correspondentes do exterior		24:707\$200
Valores hipotecários		
Títulos em caução		135:000\$000
Lucros e perdas		18:449:400
Fundo de amortização e reconstrução do imovel		239:799\$900
Amortizações c/instalações e moveis e utensílios...		292:198\$700
Secção Comercial		1.351:418\$600
Diversas contas		483:897\$300
		31.661:030\$500

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942 — Carlo Pareto & Cia. —
O contador, Hamlet Gili, registrado sob n. 30.346 G. — Livro 1.º T 33.
(N. 6.314—15-4-42—128\$5)

SOCIEDADE ANONYMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 1942

Aos doze de março de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, no edificio Roxy, à avenida Copacabana n. 945, às quinze horas, os acionistas que assinaram o livro de presença e apresentavam a totalidade do capital social, realizou-se a assembléia geral extraordinária da S.A. Roxy, convocada pelo diretor, por anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", edições de 3, 4, 5, 6 e 9 deste mês, para deliberar sobre a reforma estatutária realizada em assembléia de 22 de fevereiro de 1941 e sobre outros assuntos de interesse social. Servindo de presidente o acionista Dr. Waldmar Martins Ferreira e eu, João Solaci, de secretário, expôs aquele os fins da reunião, tendo à assembléia geral resolvido: a) confirmar e ratificar, para todos os efeitos de direito, as resoluções constantes da ata da assembléia geral ordinária de 22 de fevereiro de 1941 e tomadas, de resto, por acionistas representando a absoluta integralidade do capital social, convocados especialmente para tal; b) ratificar e retificar os estatutos, naquela assembléia aprovados, dando como válidos todos os atos e operações praticados pelo diretor então eleito, passando a sociedade, no entanto, a reger-se por estes estatutos; Art. 1.º A Sociedade Anonyma Roxy, constituída por escrituras públicas de 14 e 23 de outubro de 1937, atos constitutivos arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 13.502, e publicados no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1937, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, tem por objeto essencial a exploração do edificio Roxy, de sua propriedade, sito à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, esquina da rua Bolívar, mediante arrendamento de seus apartamentos, lojas, escritórios, salas e cinema, podendo, ademais, adquirir terrenos e neles edificar outros edificios, praticando, para isso, as necessárias operações de crédito, dando as garantias reais de mister. Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é de 30 anos contados de 23 de outubro de 1937. Art. 3.º O capital social, de há muito integralizado, é de três mil contos de réis (3.000:000\$000), dividido em três mil (3.000) ações nominativas, inconvertíveis, e de valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma. Art. 4.º Assiste aos acionistas direito de preferência para a subscrição de ações novas e para aquisição das velhas. Art. 5.º Compete a administração da sociedade a um único diretor, com mandato por seis anos, investido de todos os poderes de administração, em geral, e de representação da sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, principalmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, competindo-lhe a orientação e realização de todos os negócios, movimentação de contas em bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo cheques, fazendo saques, endossos, assinando e outorgando escrituras e documentos públicos, ou particulares de toda a espécie, e nomeando procuradores, *ad-magistra* e *ad-judicia*. Art. 6.º O diretor será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo acionista que designar, e, na vaga, pelo que o Conselho Fiscal eleger, servindo o eleito até a primeira assembléia geral ordinária, se a extraordinária não for convocada para eleger o diretor definitivo. O diretor caucionará sua gestão com vinte ações. Art. 7.º O diretor perceberá os vencimentos *pro-labore*, que a assembléia geral

fixar, mas somente depois de pago todo o passivo social, servindo, até então, gratuitamente. Art. 8.º Levantar-se-á, no último dia de dezembro de cada ano, o balanço geral do ativo e passivo, preparando o diretor, de acordo com ele o relatório e contas a serem apresentados à assembléa geral ordinária, que se realizará no primeiro trimestre do ano seguinte, a qual se convocará e funcionará na forma da lei. Dos lucros líquidos, que então se verificarem, serão deduzidos: 10 % (dez por cento), para a conta de fundo de reserva; 40 % (dez por cento) para a de fundo de conservação do edificio. O restante será empregado na amortização integral de todas as dívidas da sociedade e, após tal pagamento, havendo saldo, este será distribuído aos acionistas, por proposta da diretoria e aprovação da assembléa geral ordinária. Art. 9.º Três são os membros do Conselho Fiscal e igual o número de suplentes. Art. 10. A assembléa geral ordinária ou extraordinária, se convocará e funcionará, de acordo com as prescrições legais, e será presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, o qual designará um secretário. Nada mais havia a tratar. Lavrei esta ata, que foi lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Em tempo, valem as entrelinhas entre as pautas ns. 6 e 7 e 7 e 8, respectivamente e a inutilização da expressão "ao portador" a fls. 2. Eu, João Solaci, a escrevi. Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Waldemar Martins Ferreira*. — *Raul Martins Ferreira*. — *Paulo Martins Ferreira*. — *Walter Martins Ferreira*. — *Ruy Martins Ferreira*. — *Celso Almeida Araujo*. — *Leoncio Leme*. — *João Solaci*, servindo de secretário.

Esta é cópia autêntica da ata da assembléa geral extraordinária, que fiz datilografar, conferi e assino.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *João Solaci*, servindo como secretário.

(N. 6.313 — 15-4-42 — 107\$1.)

BORDALLO, BRENHA S. A.

Casa Bancária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1942

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se, às 17 horas, à avenida Rio Branco n. 89, loja, na sede da Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A., acionistas representando 985 ações (novecentas e oitenta e cinco) das mil (1.000) existentes, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com a quantidade de ações declarada. Verificando o diretor-gerente, senhor José Pinto de Sousa Magalhães, haver número legal para deliberar sobre o objeto da convocação, declarou aberta a sessão e convidou os senhores acionistas a designarem um dentre os presentes para presidir os trabalhos. Foi, por manifestação unânime dos senhores acionistas, indicado o próprio Sr. José Pinto de Sousa Magalhães, que agradeceu a sua escolha e convidou para secretário o Sr. Antonio Seabra Moura Pinto, que aceitou o encargo. Tomando a palavra, declarou o Sr. presidente que a presente assembléa, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 31 de março, 1 e 2 do corrente mês, tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre a aprovação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941, assim como proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942. Em seguida, o Sr. presidente ordenou que o secretário procedesse, de acordo com a lei, à leitura do relatório da Diretoria e das peças que constituem o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942 e na *A Manhã* de 8 de fevereiro último, o que foi feito. Terminada essa leitura, e postos em discussão os documentos acima referidos, foram os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Passando à 2.ª parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente anuncia que vai proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, sendo então reeleitos por aclamação, por proposta da acionista Filomena Andrade de Magalhães, os seguintes senhores: Efetivos: Dr. Trajano de Miranda Valverde, doutor Leopoldo Tavares da Cunha Mello e Genaro Bayma de Moraes. Suplentes: Antonio Machado da Silva, Luiz de Oliveira Lemos e Og de Araujo. Diante do resultado da eleição, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados nos respectivos cargos os referidos senhores. Em seguida, a assembléa deliberou que os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes em exercício passarão a receber, cada um, a remuneração anual de 500\$0 (quinhentos mil réis). O Sr. presidente declara, em prosseguimento, que facultará o uso da palavra aos acionistas que dela queiram usar para qualquer fim de interesse social. Como nenhum dos senhores acionistas se manifestasse a respeito, o Sr. presidente, nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim secretário, e, reaberta a sessão, é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *José Pinto de Sousa Magalhães*. — *Antonio Seabra Moura Pinto*. — *Corina Penner Bordallo*. — *Ricardo Seabra Moura Pinto*. — *Filomena Andrade de Magalhães*. — *Adelina Grimaldi Seabra Moura*.

(N. 6.312—15-4-42—81\$6).

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

S. A. CHAPÉO MANGUEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1942, À RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28, CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Senhores acionistas:

Vimos, mais uma vez, em satisfação à lei que rege as sociedades anônimas, apresentar a VV. SS. as contas relativas à gestão da sociedade, durante o ano social ora findo.

Todos os documentos referentes ao balanço encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *J. L. F. Braga Jor.*, diretor geral. — *Francisco Teixeira*, diretor técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

		Ativo	
Disponível:			
Gaixa e bancos	318.997\$700		
Selos do imposto de consumo	12.587\$500		
Estampilhas s/vendas mercantis	2.394\$500	333.979\$700	
Realizável:			
Contas correntes	3.449.499\$480		
Títulos de renda	235.870\$000		
Obrigações	339.000\$000		
Estoque em matéria prima	1.990.031\$500		
Estoque em manufatura	330.836\$500	6.345.237\$480	
Imobilizado:			
Terrenos e edificios	576.251\$000		
Maquinismos e veículos	345.461\$107	921.712\$107	
Compensação:			
Ações caucionadas		20.000\$000	
		7.620.929\$587	
		Passivo	
Exigível a curto prazo:			
Obrigações e contas a pagar	260.112\$100		
Dividendos	117.500\$000		
Imposto de renda	12.550\$000	390.162\$400	
Exigível a longo prazo:			
Contas correntes		3.531.838\$180	
Inexigível:			
Fundo para deprec. de máquinas	328.929\$007		
Fundo de reserva	1.450.000\$000		
Empréstimo obrigações	400.000\$000		
Capital	1.500.000\$000	3.678.929\$007	
Compensação:			
Caução da diretoria		20.000\$000	
		7.620.929\$587	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *J. L. F. Braga Jor.*, diretor geral. — *Francisco Teixeira*, diretor técnico. — *Homero Barreto de Sá*, contador, insc. DNIC n. 32.002.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

		Receita	
Receita industrial	3.087.639\$024		
Receitas diversas	61.542\$800	3.152.181\$824	
		Despesa	
Despesas gerais	711.523\$140		
Honorários, perc. diretoria, remuneração do pessoal e leis sociais ...	1.667.701\$036		
Impostos e licenças	496.935\$632		
Fundo para deprec. de máquinas	74.559\$756		
Perdas diversas	33.962\$260	2.981.681\$824	
Lucros:			
Transferido para fundo de reserva ..	50.000\$000		
Dividendos	117.500\$000	167.500\$000	
		3.152.181\$824	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *J. F. F. Braga Jor.* — *Francisco Teixeira*, diretores. — *Homero Barreto de Sá*, contador, insc. DNIC n. 32.002.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Chapeu Mangueira, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1941, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados o balanço e contas apresentadas pela diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Americo Rodrigues Camello*. — *José Maria Rodrigues*. — *Joel Antonio de Menezes*.

(N. 6.320—15-4-42—17745.)

COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, às onze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária acionistas representando mais de dois terços do capital social, em virtude de convocação regularmente feita pela diretoria.

Assumiu a presidência da assembleia o Sr. Rudolph Gold, diretor-presidente da Companhia que, verificando haver número legal, declarou instalada a assembleia e pediu que os acionistas elegessem um deles para presidir os trabalhos.

Pelo acionista Sr. Herbert Moses foi indicado para presidir a assembleia o Sr. Fernando de Almeida Machado, tendo sido essa indicação unanimemente aceita.

Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. Fernando de Almeida Machado, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos colegas, convidou para secretários os Srs. Herbert Moses e Ernest Cahn, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da assembleia declarou que, segundo o respectivo edital de convocação publicado em número legal no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembleia era a discussão e deliberação das modificações que deveriam ser feitas nos estatutos da Companhia, aprovados pela assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, afim de satisfazer as exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Imediatamente pediu a palavra o diretor-secretário, Sr. Herbert Moses e declarou que os estatutos da Companhia, aprovados pela aludida assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, afim de satisfazer as exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, ainda não haviam sido aprovados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que, para isso, exigira a modificação dos arts. 2.º, parágrafo único, 18, 22, 23, alínea b e 30. Para tender a essas exigências propunha que fossem suprimidos o parágrafo único do artigo 2.º e a letra h do art. 23 dos referidos estatutos e que os arts. 18, 22, e 30 passassem a ter a seguinte redação:

Art. 18 — A diretoria será composta de cinco diretores, acionistas ou não, residentes no país, dos quais um terá a denominação de diretor-presidente, outro de diretor-tesoureiro e outro de diretor-secretário, sendo todos eleitos de acordo com a lei de sociedades anônimas, por escrutínio secreto.

Parágrafo único — Os diretores eleitos, uma vez prestada a caução a que estão obrigados, serão investidos nos respectivos cargos em reunião da diretoria, cuja ata será lavrada no respectivo livro.

Art. 22 — Nos casos de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer diretor, os demais convidarão um acionista para exercer o cargo até a reunião da primeira assembleia geral ordinária, na qual será provido definitivamente o lugar vago.

Art. 30 — A cada um dos dois outros diretores compete:

- a) — Cooperar com o diretor-presidente no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 27, letra a;
- b) — Cooperar com o diretor-tesoureiro no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 28, letra a;
- c) — Cooperar com o diretor-secretário no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 29;
- d) — Assinar e endossar saques, cambiais e duplicatas na conformidade do disposto no art. 24;
- e) — Substituir o diretor-secretário, de acordo com o disposto no art. 31;
- f) — Praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, que não estejam enumerados entre as atribuições especificadas de cada diretor.

Declarou o Sr. presidente da assembleia que submetia essa proposta à discussão e como nenhum acionista pedisse a palavra, pôs imediatamente a aludida proposta em votação, verificando então ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembleia declarou que os arts. 18, 22 e 30 dos estatutos aprovados pela assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, pas-

savam a ter a redação constante da proposta do acionista Sr. Herbert Moses, que acabava de ser unanimemente aprovada pela assembleia e que o parágrafo único do art. 2.º e a letra h do art. 23 dos mesmos estatutos ficavam suprimidos.

Pediu a palavra, ainda, o Sr. Herbert Moses para propôr que a assembleia, também para satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, consignasse na ata a nacionalidade e residência dos diretores em exercício, cujo mandato fora ratificado pela assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, acima citada. Posta em discussão e votação esta proposta, foi ela unanimemente aprovada, razão por que o Sr. presidente da assembleia declarou que os mencionados diretores têm a seguinte nacionalidade e residência:

Presidente: Rudolph Gold, austríaco, residente à rua Conde Bonfim, 1.181 — Rio de Janeiro;

Tesoureiro: Harold James Randall Gibbins, inglês, residente à Estrada Leopoldo Fróes, 157 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro;

Secretário: Sr. Herbert Moses, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré, 15 — Rio de Janeiro;

Diretores: E. Botelho Pullen, brasileiro, residente à rua Francisco Otaviano, 161 — Rio de Janeiro; e James Herbert Woodward, inglês, residente à rua Rosa Silva, 286 — Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade com que haviam tratado dos assuntos que constituíam o objetivo da assembleia e encerrou os trabalhos, determinando que eu, primeiro secretário, mandasse lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os acionistas presentes assinada. 28 de março de 1942. — *Herbert Moses*. — *F. A. Machado*. — *Ernest Cahn*. — *Albino Souza Cruz*. — *P. P. Cia. Continental de Cigarros Ltd.*, *Vernon Smith*. — *Vernon Smith*. — *Rudolph Gold*. — *E. Botelho Pullen*. — *H. J. R. Gibbins*. — *J. H. Woodward*. — *Thos. W. Smith Jr.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco, 137, 6.º andar, às quatorze horas, reuniram-se acionistas representando mais de setenta e cinco por cento do capital social, em virtude de convocação legalmente feita pela Diretoria. Iniciando os trabalhos da assembleia, o Sr. Rudolph Gold, diretor-presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a assembleia e pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir a assembleia. Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado o Sr. J. H. Woodward, tendo sido essa proposta aceita unanimemente pelos presentes. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. J. H. Woodward, depois de agradecer a prova de deferência dos demais acionistas, convidou para secretários os Srs. E. Botelho Pullen e H. J. R. Gibbins, os quais aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Declarou o Sr. presidente da assembleia, em seguida, que, de acordo com o respectivo edital de convocação publicado regularmente no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembleia era a discussão e deliberação das seguintes matérias:

- a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941;
- b) eleição da Diretoria para o período de 1942 a 1945;
- c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942;
- d) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho para o exercício de 1942.

Essas matérias seriam submetidas à apreciação e deliberação da assembleia segundo a ordem de sua enumeração no aludido edital.

Nessa conformidade, determinou que o segundo secretário, Sr. H. J. R. Gibbins, procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, esclarecendo que não só tais documentos haviam sido postos à disposição dos acionistas com a antecedência prevista no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como também haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dentro em o prazo previsto no parágrafo único do mesmo artigo, como acabava de verificar das publicações anexas aos mesmos documentos.

Em seguida, o segundo secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Finda essa leitura, o Sr. presidente da assembleia pôs os mesmos documentos em discussão. Não tendo nenhum acionista pedido a palavra ou solicitado quaisquer explicações sobre os referidos documentos, o Sr. presidente da assembleia os submeteu à votação, tendo sido todos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes.

Prosseguindo nos trabalhos da assembleia, o Sr. presidente declarou que a mesma devia proceder à eleição dos membros da Diretoria para o período de 1942 a 1945, e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Para isso suspendia a sessão por cinco minutos, afim de que os acionistas se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão, findo aquele prazo e colhido os votos, em escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado.

Para membros da Diretoria no período de 1942 a 1945:

PRESIDENTE: Rudolph Gold, austríaco, residente à rua Conde Bonfim, 1.181 — Rio de Janeiro;

TESOUREIRO: Harold James Randall Gibbins, inglês, residente à Estrada Leopoldo Fróes, 157, Niterói — Estado do Rio de Janeiro;

SECRETÁRIO: Herbert Moses, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré, 15 — Rio de Janeiro;

DIRETORES: Eric Botelho Pullen, brasileiro, residente à rua Francisco Otaviano, 161 — Rio de Janeiro e James Herbert Woodward, inglês, residente à rua Rosa e Silva, 286 — Rio de Janeiro.

Para membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942:

EFETIVOS: Herbert Cane, estrada Fróes, 703 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Afonso Cardoso Gaspar, rua S. João Baptista, 63-A, ap. 1 — Botafogo — Rio de Janeiro;

SUPLENTE: Carlos de Ipanema Moreira Filho, rua Nascimento Silva, 213 ap. 204 — Ipanema — Rio de Janeiro;

Joaquim Saldanha Marinho, rua Silva Ramos, 45 Casa IV, Engenho Velho — Rio de Janeiro;

Walter Stott, avenida Atlântica, 260 — Copacabana — Rio de Janeiro.

A seguir o Sr. presidente da assembleia declarou que, ainda de acordo com o edital de convocação, devia ser fixada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Imediatamente pediu a palavra o acionista, Sr. T. W. Smith Jnr., que propôs que a remuneração da Diretoria fosse fixada até 25:000\$000 mensais e a do Conselho Fiscal fosse fixada para os três membros em conjunto, na importância de 5:000\$000, para todo o exercício de 1942. Submetida à discussão e votação, foi essa proposta unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou, que, estando esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, agradecia a cordialidade manifestada por todos os acionistas, e, finalmente, encerrou os trabalhos da assembleia, determinando que, eu, primeiro secretário, mandasse lavar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *E. Botelho Pullen.* — *J. H. Woodward.* — *H. J. R. Gibbins.* — *Rudolph Gold.* — *Herbert Moses,* p. p. Cia. Continental de Cigarros Ltda. — *Vernon Smith.* — *Vernon Smith.* — *Thos. W. Smith Jnr.* — *F. A. Machado.* — *Albino Souza Cruz.* (N. 6.230 — 15-4-42 — 408\$0).

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às nove horas, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital social, em virtude de convocação regularmente feita pela diretoria.

Assumiu a presidência da assembleia o Sr. Fernando de Almeida Machado, diretor-presidente da companhia, que, verificando haver número legal, declarou instalada a assembleia e pediu que os acionistas elegeassem um deles para presidir os trabalhos.

Pelo acionista, Dr. Herbert Moses, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Thomas W. Smith Junior, tendo sido essa indicação unanimemente aprovada pelos presentes.

Assumiu a presidência da assembleia o Sr. Thomas W. Smith Junior que, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para secretários os acionistas E. B. Pullen e F. A. Machado, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos o Sr. presidente da assembleia declarou que, segundo o respectivo edital de convocação, publicado em número legal no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembleia era a discussão e deliberação das modificações que deveriam ser feitas nos estatutos aprovados pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, afim de satisfazer às exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Imediatamente pediu a palavra o diretor-secretário, Dr. Herbert Moses, e declarou que os estatutos da companhia, aprovados pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, ainda não haviam sido aprovados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio; que, para o fazer, exigira a modificação dos arts. 18, 22, 23, alínea g e 31.

Para atender a essas exigências, propunha que fosse suprimida a letra g do art. 23 dos referidos estatutos e que os arts. 18, 22 e 31 passassem a ter a seguinte redação:

Art. 18. A diretoria será composta de cinco diretores, acionistas ou não, residentes no país, dos quais um terá a denominação de diretor-presidente, outro de diretor-tesoureiro e outro de diretor-secretário, sendo todos eleitos de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Os diretores eleitos, uma vez prestada a caução a que estão obrigados, serão investidos nos respectivos cargos, em reunião da diretoria, cuja ata será lavrada no respectivo livro.

Art. 22. Nos casos de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer diretor, os demais convidarão um acionista a exercer o cargo, até a reunião da primeira assembleia geral ordinária, na qual será provido definitivamente o lugar vago.

Art. 31. A cada um dos outros dois diretores compete:

- a) cooperar com o diretor-tesoureiro no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 27, letras a e b;
- b) cooperar com o diretor-secretário no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 28;
- c) assinar e endossar cheques, cambiais e duplicatas, na conformidade do disposto no art. 29, dos estatutos;
- d) substituir o diretor-secretário, de acordo com o disposto no art. 30;

e) praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, que não estejam enumerados entre as funções especificadas dos outros diretores.

Declarou o Sr. presidente da assembleia que submetia essa proposta à discussão e, como nenhum acionista pedisse a palavra, pôs imediatamente a aludida proposta em discussão, verificando, então, ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembleia declarou que os arts. 18, 22 e 31 dos estatutos aprovados pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1941 passavam a ter a redação constante da proposta do acionista Dr. Herbert Moses, que acabava de ser unanimemente aprovada pela assembleia e que a letra g do art. 23 dos mesmos estatutos ficava suprimida.

Pediu a palavra, ainda, o Dr. Herbert Moses para propor que a assembleia, também para satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, consignasse na ata a nacionalidade e residência dos diretores em exercício, cujo mandado ficara ratificado pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, acima citada. Posta essa proposta em discussão e votação, foi ela, afinal, unanimemente aprovada, razão por que o Sr. presidente da assembleia declarou que os aludidos diretores tem a seguinte nacionalidade e residência:

Diretor-presidente, Fernando de Almeida Machado, português, residente à avenida Atlântica n. 334, 6.º andar;

Diretor-tesoureiro, Reginald Joseph Haynes, brasileiro, residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 174;

Diretor-secretário, Herbert Moses, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré n. 15;

Diretor, Thomas W. Smith Junior, norte-americano, residente à rua Joaquim Nabuco n. 185;

Diretor, Joe Banks, inglês, residente à rua Sampaio Viana n. 401, São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade com que haviam tratado dos assuntos que constituíam o objetivo da assembleia.

Encerrou os trabalhos determinando que eu, primeiro secretário, mandasse lavar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os acionistas presentes assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *E. Botelho Pullen.* — *Thos. W. Smith Jnr.* — *F. A. Machado.* — *Albino Souza Cruz.* — *Herbert Moses.* — P. p. Fonseca & Pires Ltd., A. C. Cicceri. — A. C. Cicceri. — *Rudolph Gold.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à Avenida Rio Branco, 137-8.º andar, às dezesseis horas, reuniram-se acionistas representando mais de setenta e cinco por cento do capital social, em virtude de convocação legalmente feita pela Diretoria. Iniciando os trabalhos da assembleia, o Sr. Fernando de Almeida Machado, diretor-presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a assembleia e pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir a assembleia. Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado o Sr. T. W. Smith Junior, tendo sido essa proposta aceita unanimemente pelos presentes. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. T. W. Smith Junior, depois de agradecer a prova de deferência dos demais acionistas, convidou para secretários os Srs. E. B. Pullen e Rudolph Gold, os quais aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Declarou o Sr. presidente da assembleia, em seguida, que, de acordo com o respectivo edital de convocação, publicado regularmente no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembleia era a discussão e deliberação das seguintes matérias:

- a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941;
- b) eleição da Diretoria para o período de 1942 a 1945;
- c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942;
- d) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Essas matérias seriam submetidas à apreciação e deliberação da assembleia segundo a ordem de sua enumeração no aludido edital.

Nessa conformidade, determinou que o 2.º secretário, Sr. Rudolph Gold, procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, esclarecendo que não só tais documentos haviam sido postos à disposição dos acionistas com a antecedência prevista no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como também haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dentro em o prazo previsto no parágrafo único do mesmo artigo, como acabava de verificar das publicações anexas aos mesmos documentos.

Em seguida, o 2.º secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Finda essa leitura, o Sr. presidente da assembleia pôs os mesmos documentos em discussão. Não tendo nenhum acionista pedido a palavra ou solicitado quaisquer explicações sobre os referidos documentos, o Sr. presidente da assembleia os submeteu à votação, tendo sido todos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes.

Prosseguindo nos trabalhos da assembleia, o Sr. presidente declarou que a mesma devia proceder à eleição dos membros da Di-

retoria para o período de 1942 a 1945 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Para isso suspendia a sessão por cinco minutos, afim de que os acionistas se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão, findo aquele prazo e colhidos os votos, em escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros da Diretoria no período de 1942 a 1945:

PRESIDENTE — Fernando de Almeida Machado, português, residente à avenida Atlântica, 334-6.º andar, Rio de Janeiro;

TESOUREIRO — Reginald Joseph Haynes, brasileiro, residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana, 174 — Rio de Janeiro;

SECRETÁRIO — Herbert Moses, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré, 15 — Rio de Janeiro.

DIRETORES — Thomas Walter Smith Junior, norte americano, residente à rua Joaquim Nabuco, 185 — Rio de Janeiro; e Joe Banks, inglês, residente à rua Sampaio Viana, 401, em São Paulo.

Para membros do Conselho Fiscal no exercício de 1942:

EFETIVOS — Herbert Cane, Estrada Fróes, 703 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Saldanha Marinho, rua Silva Ramos, 45 — Casa IV — Engenho Velho — Rio de Janeiro;

Walter Stott, avenida Atlântica, 260 — Copacabana — Rio de Janeiro;

SUPLENTE — Thomas Bristowe Hobson, rua Mariz e Barros, 163 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Afonso Cardoso Gaspar, rua São João Baptista, 63-A, ap. 1 — Botafogo — Rio de Janeiro.

Carlos de Ipanema Moreira Filho, rua Nascimento Silva, 213 ap. 204 — Ipanema — Rio de Janeiro.

A seguir o Sr. presidente da assembléia declarou que, ainda de acordo com o edital de convocação, devia ser fixada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942. Imediatamente pediu a palavra o acionista Sr. E. Botelho Pullen, que propôs que a remuneração da Diretoria fosse fixada até 30:000\$000 mensais e a do Conselho Fiscal fosse fixada, para os três membros em conjunto, na importância de 3:000\$000, para todo o exercício de 1942. Submetida à discussão e votação, foi essa proposta unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, estando esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, agradecia a cordialidade manifestada por todos os acionistas, e, finalmente, encerrou os trabalhos da assembléia, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — E. Botelho Pullen. — Thos. W. Smith Jr. — Rudolph Gold. — Herbert Moses. — F. A. Machado. — P. p. Fonseca & Pires, Ltda., A. C. Cicceri. — Albino Souza Cruz.

(N. 6.229—15-4-1942—108\$0).

COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, REALIZADA EM 28-3-1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137 — 9.º andar, às doze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas representando mais de dois terços do capital social, em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Albino Souza Cruz, Diretor-Presidente da Companhia, que, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas elegessem um deles para presidir os trabalhos.

Pelo acionista, Sr. Fernando Machado, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. E. Botelho Pullen, tendo sido essa indicação unanimemente aprovada pelos presentes.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. E. Botelho Pullen que, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos presentes, convidou para secretários, os acionistas T. McDougall e H. J. R. Gibbins, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente da Assembléia declarou que, segundo o respectivo edital de convocação, publicado em número legal no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da Assembléia era a discussão e deliberação das modificações que deveriam ser feitas nos Estatutos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1941, afim de satisfazer às exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Imediatamente pediu a palavra o Diretor-Secretário, Dr. Herbert Moses, que declarou que os Estatutos da Companhia, aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1941, afim de cumprir o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, ainda não haviam sido aprovados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que, para o fazer, exigira a modificação dos arts. 2.º, 18, 22, 23, alínea h e 32.

Para atender a essas exigências, propunha que fosse suprimida a letra h, do art. 23, dos referidos Estatutos e que os arts. 2.º, 18, 22 e 32, passassem a ter a seguinte redação:

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a exploração de fumo, cigarros, fósforos e artigos para fumantes.

Art. 18. A diretoria da sociedade será composta de nove diretores, acionistas ou não, residentes no país, dos quais um terá a denominação de Diretor-Presidente, outro de Diretor-Vice-Presidente, outro de Diretor-Tesoureiro e outro de Diretor-Secretário, sendo todos eleitos de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Os Diretores eleitos, uma vez prestada a caução a que estão obrigados, serão investidos nos respectivos cargos, em reunião da Diretoria, cuja ata será lavrada no respectivo livro.

Art. 22. Nos casos de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor os demais convidarão um acionista a exercer o cargo até a reunião da primeira Assembléia Geral Ordinária, na qual será provido definitivamente o lugar vago.

Art. 32. A cada um dos outros cinco Diretores compete:

a) Cooperar com o Diretor-Vice-Presidente no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 27, letra b;

b) Cooperar com o Diretor-Tesoureiro no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 28, letra a;

c) Cooperar com o Diretor-Secretário no exercício das atribuições que lhe são definidas no art. 29;

d) Assinar e endossar cheques, cambiais e duplicatas, na conformidade do disposto no art. 31 dos Estatutos;

e) Substituir o Diretor-Secretário de acordo com o disposto no art. 31 dos Estatutos;

f) Praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, que não estejam enumerados entre as atribuições especificadas dos outros Diretores.

Declarou o Sr. Presidente da Assembléia que submetia essa proposta à discussão e como nenhum acionista pedisse a palavra, pôs imediatamente a aludida proposta em discussão, verificando, então, ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. Presidente da Assembléia declarou que os arts. 2.º, 18, 22 e 32 dos Estatutos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1941, passavam a ter a redação constante da proposta do acionista Dr. Herbert Moses, que acabava de ser unanimemente aprovada pela Assembléia e que a letra h, do art. 23 dos mesmos Estatutos, ficava suprimida.

Pediu a palavra, ainda, o Dr. Herbert Moses para propor que a Assembléia, também para satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, consignasse na ata a nacionalidade e residência dos Diretores em exercício, cujo mandato ficara ratificado pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1941 acima citada. Posta essa proposta em discussão e votação, foi ela, afinal, unanimemente aprovada, razão por que o Sr. Presidente da Assembléia declarou que os aludidos Diretores tem a seguinte nacionalidade e residência:

Diretor-Presidente, Albino Souza Cruz, português, residente à avenida Copacabana n. 484;

Diretor-Vice-Presidente, E. Botelho Pullen, brasileiro, residente à rua Francisco Otaviano, n. 161;

Diretor Tesoureiro, Fernando de Almeida Machado, português, residente à avenida Atlântica n. 334, 6.º andar;

Diretor-Secretário, Dr. Herbert Moses, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré, n. 15;

Diretor, Rudolph Gold, austríaco, residente à rua Conde Bonfim n. 1.181;

Diretor, Thomas W. Smith Jr., norte americano, residente à rua Joaquim Nabuco n. 185;

Diretor, W. Leigh, inglês, residente à rua Sarapuí, n. 48;

Diretor, Reginald Joseph Haynes, brasileiro, residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 174;

Diretor, Sidney W. Grand, inglês, residente à rua Eduardo Xavier n. 36.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade com que haviam tratado dos assuntos que constituíam o objetivo da Assembléia.

Encerrou os trabalhos determinando que eu, Primeiro Secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os acionistas presentes assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — T. McDougall. — H. J. R. Gibbins. — E. Botelho Pullen. — Albino Souza Cruz. — pp. Cia. Continental de Cigarros Ltda. — Vernon Smith. — Vernon Smith. — Herbert Moses. — Thos. W. Smith Jr. — F. A. Machado. — Rudolph Gold. — S. W. Grand. — W. Leigh.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à Avenida Rio Branco n. 137-9.º andar, às treze horas, reuniram-se acionistas representando mais de setenta e cinco por cento do capital social, em virtude de convocação regularmente feita pela diretoria. Iniciando os trabalhos da assembléia, o Sr. Albino Souza Cruz, diretor-presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a assembléia e pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir a assembléia. Pelo acionista Dr. Herbert Moses foi indicado o Sr. Eric Botelho Pullen, tendo sido essa proposta aceita unanimemente pelos presentes. Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Eric Botelho Pullen, depois de agradecer a prova de deferência, dos demais acionistas, convidou para secretários os Srs. H. J. R. Gibbins e T. McDougall, os quais aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Declarou o Sr. presidente da assembléia, em seguida, de acordo com o respectivo edital de convocação, publicado regularmente no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembléia era a discussão e deliberação das seguintes matérias:

a) tomada de contas da diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941;

- b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942;
c) fixação da remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Essas matérias seriam submetidas à apreciação e deliberação da assembléia, segundo a ordem de sua enumeração no aludido edital.

Nessa conformidade, determinou que o 2.º secretário, Sr. T. McDougall, procedesse à leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, esclarecendo que não só tais documentos haviam sido postos à disposição dos acionistas com a antecedência prevista no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como também haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dentro em o prazo previsto no parágrafo único do mesmo artigo, como acabava de verificar das publicações anexas aos mesmos documentos.

Em seguida, o 2.º secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Finda essa leitura, o Sr. presidente da assembléia pôs os mesmos documentos em discussão. Não tendo nenhum acionista pedido a palavra ou solicitado quaisquer explicações sobre os referidos documentos, o Sr. presidente da assembléia os submeteu à votação, tendo sido todos unanimemente aprovados, abstando-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, presentes.

Prosseguindo nos trabalhos da assembléia, o Sr. presidente declarou que a mesma devia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Para isso suspendia a sessão por cinco minutos, afim de que os acionistas se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão, findo aquele prazo e colhidos os votos, em escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal no exercício de 1942:

Herbert Cane, Estrada Fróes n. 703 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Saldanha Marinho, rua Silva Ramos n. 45 — Casa IV — Engenho Velho — Rio de Janeiro;

Carlos de Ipanema Moreira Filho, rua Nascimento Silva n. 213, ap. 204 — Ipanema — Rio de Janeiro;

Para suplentes:

Walter Stoff, Avenida Atlântica n. 260 — Copacabana — Rio de Janeiro;

Thomas Bristowe Hobson, rua Mariz e Barros n. 163 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro;

Afonso Cardoso Gaspar, rua São João Baptista n. 63-A, apart. 1 — Botafogo — Rio de Janeiro.

A seguir o Sr. presidente da assembléia declarou que, ainda de acordo com o edital de convocação, devia ser fixada a remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Imediatamente pediu a palavra o acionista Sr. T. McDougall, que propôs que a remuneração da diretoria fosse fixada até 120:000\$0 mensais e a do Conselho Fiscal fosse fixada, para os três membros em conjunto, na importância de 30:000\$0, para todo o exercício de 1942. Submetida à discussão e votação, foi essa proposta unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, estando esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, agradecia a cordialidade manifestada por todos os acionistas, e, finalmente, encerrou os trabalhos da assembléia, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *H. J. R. Gibbins. — E. Botelho Pullen. — T. McDougall. — Albino Souza Cruz. — F. A. Machado. — Herbert Moses. — P. p. Companhia Continental de Cigarros Ltda., Vernon Smith. — Vernon Smith. — Thos. W. Smith Jr. — Rudolph Gold. — W. Leigh. — S. W. Grand.*

(N. 6.228 — 15-4-1942 — 408\$0).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 137 — 8.º andar, às onze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária acionistas, representando mais de dois terços do capital social, em virtude de convocação regularmente feita pela diretoria.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Thomas W. Smith Junior, diretor da companhia que, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas elegessem um deles para presidir os trabalhos.

Pelo acionista E. Botelho Pullen foi indicado para presidir a assembléia o Sr. Albino Souza Cruz, tendo sido essa indicação unanimemente aceita.

Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Albino Souza Cruz, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos colegas, convidou para secretários os Srs. E. Botelho Pullen e S. W. Leigh, que aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da assembléia declarou que, segundo o respectivo edital de convocação publicado em número legal no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o objetivo da assembléia era a discussão e deliberação das modificações que deveriam ser feitas nos Estatutos da Companhia, aprovados pela assembléia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, afim de satisfazer as exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Imediatamente pediu a palavra o diretor-secretário, Sr. Herbert Moses e declarou que os estatutos da companhia, aprovados pela aludida assembléia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, afim de satisfazer as exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ainda não haviam sido aprovados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que, para isso, exigira a modificação dos artigos 2.º parágrafo único, 18, 22, 23, alínea "h" e 31. Para atender a essas exigências propunha que fossem suprimidos o parágrafo único do artigo 2.º e a letra "h" do artigo 23 dos referidos estatutos e que os artigos 18, 22 e 31 passassem a ter a seguinte redação:

Art. 18. A diretoria será composta de cinco diretores, acionistas ou não, residentes no país, dos quais um terá a denominação de diretor-presidente, outro de diretor-tesoureiro e outro de diretor-secretário, sendo todos eleitos de acordo com a lei das sociedades anônimas, por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Os diretores eleitos, uma vez prestada a caução a que estão obrigados, serão investidos nos respectivos cargos em reunião da diretoria, cuja ata será lavrada no respectivo livro.

Art. 22. Nos casos de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer diretor, os demais convidarão um acionista para exercer o cargo até a reunião da primeira assembléia geral ordinária, na qual será provido definitivamente o lugar vago.

Art. 31. A cada um dos dois outros diretores compete:

a) Cooperar com o diretor-presidente no exercício das atribuições que lhe são definidas no artigo 26, letra "a";

b) Cooperar com o diretor-tesoureiro no exercício das atribuições que lhe são definidas no artigo 27, letra "a";

c) Cooperar com o diretor-secretário no exercício das atribuições que lhe são definidas no artigo 28;

d) Assinar e endossar saques, cambiais e duplicatas na conformidade do disposto no art. 29;

e) Substituir o diretor-secretário, de acordo com o disposto no artigo 30;

f) Praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, que não estejam enumerados entre as atribuições especificadas de cada diretor.

Declarou o Sr. presidente da assembléia que submetia essa proposta à discussão e como nenhum acionista pediu a palavra, pôs imediatamente a aludida proposta em votação, verificando então ter sido ela unanimemente aprovada. Em face disso, o Sr. presidente da assembléia declarou que os artigos 18, 22 e 31 dos estatutos aprovados pela assembléia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, passavam a ter a redação constante da proposta do acionista Sr. Herbert Moses, que acabava de ser unanimemente aprovada pela assembléia e que o parágrafo único do artigo 2.º e a letra "h" do artigo 23 dos mesmos estatutos ficavam suprimidos.

Pediu a palavra, ainda, o Sr. Herbert Moses para propor que a assembléia, também para satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, consignasse na ata a nacionalidade e residência dos diretores em exercício, cujo mandado fora ratificado pela assembléia geral extraordinária de 31 de maio de 1941, acima citada. Posta em discussão e votação essa proposta, foi ela unanimemente aprovada, razão por que o Sr. presidente da assembléia declarou que os mencionados diretores têm a seguinte nacionalidade e residência:

PRESIDENTE: Joel Cecil Hart, norte americano, residente à rua Carlos Trein Filho, s/n. — Sta. Cruz — Estado do Rio Grande do Sul;

TESOUREIRO: Patrick Joseph Fairon, inglês, residente à rua Marechal Floriano, s/n. — Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul;

SECRETÁRIO: Herbert Moses, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré, 15 — Rio de Janeiro;

DIRETORES: Thomas Walter Smith Junior, norte-americano, residente à rua Joaquim Nabuco, 185 — Rio de Janeiro; e Sidney William Grand, inglês, residente à rua Eduardo Xavier, 36 — Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia agradeceu aos acionistas presentes a cordialidade com que haviam tratado dos assuntos que constituíam o objetivo da assembléia e encerrou os trabalhos, determinando que eu, primeiro secretário, mandasse lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os acionistas presentes assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *E. Botelho Pullen. — Albino Souza Cruz. — W. Leigh. — Herbert Moses. — P. p. Cia. Continental de Cigarros Ltd. Vernon Smith. — Vernon Smith. — Rudolph Gold. — F. A. Machado. — S. W. Grand. — Thos. W. Smith Jr.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às quinze horas, reuniram-se acionistas representando mais de setenta e cinco por cento do capital social, em virtude de convocação legalmente feita pela Diretoria. Iniciando os trabalhos da assembléia, o Sr. Herbert Moses, diretor-secretário da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a assembléia e pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir a assembléia. Pelo acionista Sr. Ernest Cahn foi indicado o Sr. S. W.

Grand, tendo sido essa proposta aceita unanimemente pelos presentes. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. S. W. Grand, depois de agradecer a prova de deferência dos demais acionistas, convidou para secretários os Srs. H. J. R. Gibbins e W. Leigh, os quais aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa.

Declarou o Sr. presidente da assembleia, em seguida, que, de acordo com o respectivo edital de convocação, publicado regularmente no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", o objetivo da assembleia era a discussão e deliberação das seguintes matérias:

- 1) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941;
- 2) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942;
- 3) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Essas matérias seriam submetidas à apreciação e deliberação da assembleia, segundo a ordem de sua enumeração no aludido edital.

Nessa conformidade, determinou que o 2.º secretário, Sr. W. Leigh, procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, esclarecendo que não só tais documentos haviam sido postos à disposição dos acionistas com antecedência prevista no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como também haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dentro em o prazo previsto no parágrafo único do mesmo artigo, como acabava de verificar das publicações anexas aos mesmos documentos.

Em seguida, o 2.º secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Finda essa leitura, o Sr. presidente da assembleia pôs os mesmos documentos em discussão. Não tendo nenhum acionista pedido a palavra ou solicitado quaisquer explicações sobre os referidos documentos, o Sr. presidente da assembleia os submeteu à votação, tendo sido todos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes.

Prosseguindo nos trabalhos da assembleia, o Sr. presidente declarou que a mesma devia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Para isso suspendia a sessão por cinco minutos, afim de que os acionistas se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão, findo aquele prazo e colhidos os votos, em escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal no exercício de 1942:

ELEITOS: — Herbert Cano, Estrada Fróes, 703 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Carlos de Ipanema Moreira Filho, rua Nascimento Silva, 213 apt. 201 — Ipanema — Rio de Janeiro;

Thomas Bristowe Hobson, rua Mariz e Barros, 163 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

SUPLENTE: — Afonso Cardoso Gaspar, rua São João Baptista, n. 63-A, Ap. 1 — Botafogo — Rio de Janeiro;

Joaquim Saldanha Marinho, rua Silva Ramos n. 45 — Casa IV — Engenho Velho — Rio de Janeiro;

Walter Stett, Avenida Atlântica n. 260 — Copacabana — Rio de Janeiro.

A seguir o Sr. presidente da assembleia declarou que, ainda de acordo com o edital de convocação, devia ser fixada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Imediatamente pediu a palavra o acionista, Sr. E. A. Machado, que propôs que a remuneração da Diretoria fosse fixada até 40:000\$0 mensais e a do Conselho Fiscal fosse fixada, para os três membros em conjunto, na importância de 7:000\$0, para todo o exercício de 1942. Submetida à discussão e votação, foi essa proposta unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, estando esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, agradecia a cordialidade manifestada por todos os acionistas, e, finalmente, encerrou os trabalhos da assembleia, determinando que eu, 1.º secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — H. J. R. Gibbins. — S. W. Grand. — W. Leigh. — Albino Souza Cruz. — Herbert Moses. — E. Cahn. — P. p. Cia. Continental de Cigarros Ltd., Vernon Smith. — Vernon Smith. — Thos. W. Smith Jr. — E. A. Machado. — E. Botelho Pullen. — Rudolph Gold.

(N. 6.227 — 15-4-42 — 408\$0).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

AVISOS AOS SENHORES AÇIONISTAS

Havendo a Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de março último, autorizado o aumento do capital social de 5.000:000\$0 para 10.000:000\$0, ficam convidados os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência para a subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe o artigo 141 da decreta-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Tendo sido fixado pela dita assembleia o prazo de 30 dias para aquele fim, a partir da publicação da respectiva ata pela imprensa, o que se verificou em 28 de março p.p., deverão os senhores acionistas se manifestar até 27 do corrente naquele sentido, após o qual perderão o direito de preferência que a lei lhes assegura e confere.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — Argemiro Hungria da Silva Machado, diretor-presidente. — Silverio Ceglia, diretor-gerente. — João Baptista Roza, diretor-tesoureiro. — José Campos de Oliveira, diretor-secretário.

(N. 6.316 — 15-4-42 — 26\$5).

COMPANHIA MINERAÇÃO PICUI

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório e contas do primeiro período de nossa gestão, iniciada no começo de junho e finda em 31 de dezembro de 1941.

Dando imediato cumprimento ao honroso mandato conferido na escritura pública de constituição da sociedade, enviamos à Paraíba um representante, que foi, *de visa*, examinar as possibilidades da futura exploração dos diversos minérios existentes em nossas jazidas de Picuí.

Tais foram as suas surpreendentes informações, ao retornar dessa viagem de inspeção, que se fez necessário seguir, logo após, por via aérea, para aquela cidade, o nosso então diretor vice-presidente, em exercício na presidência — Dr. José Gonçalves de Sá.

O nosso diretor, tomando conhecimento no próprio local, dos problemas da indústria e da necessidade de ultimar, quanto antes, as pesquisas iniciadas pelo nosso antecessor, Manoel Francisco Monteiro afim de obtermos a concessão de lavras inadiável e urgente à prosperidade da indústria, deliberou abrir uma sucursal na Paraíba, de todo em todo indispensável aos nossos interesses, o que, aliás, se fez sem demora e organizar o trabalho sistematizado das pesquisas para o completo conhecimento do valor econômico das nossas minas e jazidas.

Isto foi em setembro e em fins de dezembro p. passado os serviços prosseguiram sem interrupção, mau grado os entraves criados pela falta de transporte e pela distância em que estão situados os depósitos cupriferos.

Mas, o que é alvareiro é que, mesmo neste período inicial, que só dispêndios acarreta, encontramos, em realidade positiva, metais de lei, em abundância, como o berílio, cujo preço ascende dia a dia no mercado, dado a sua inumerável aplicação nas ligas de cobre, níquel e alumínio; a cassiterita, que é o minério do estanho e a columbita, tão rara quanto valorizada.

E ao concluirmos o trabalho de limpeza dos afloramentos de minério e escavações das jazidas para o conveniente estudo da sua exploração, tínhamos delas extraído algumas toneladas daqueles minérios, o que demonstra a riqueza inigualável das nossas minas.

Assim é força concluirmos que o exercício de 1942 nos será muito proveito com a exploração industrial desses minérios e, sobretudo, do cobre, a qual depende da sondagem, ora em realização, por técnicos do Ministério da Agricultura, a cargo do Governo da República.

Registamos, aqui, com satisfação a eleição para o cargo de vice-presidente o Dr. Odon Bezerra Cavalcante, nome de projeção na Paraíba, que será, nesse Estado, o nosso representante.

Agradecendo a confiança que nos depositaram os Srs. acionistas, reiteramos o nosso compromisso de tudo fazer para o progresso e êxito da Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — Luiz Carlos da Costa Neto, diretor presidente. — José Gonçalves de Sá, diretor comercial.

BALANÇO GERAL — COMPANHIA MINERAÇÃO PICUI EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Inmovilizado	Ativo	
Terras e jazidas minerais	6.000:000\$000	
Móveis e Utensílios	7:201\$000	
Veículos e Acessórios	41:404\$000	
Ferramentas e Materiais	27:686\$300	
Beneficiarias	3:553\$000	
Semoventes	640\$000	6.080:484\$300
Disponível		
Bancos		18:884\$800
Realizável a Curto Prazo		
Acionistas	252:750\$000	
Minérios	28:564\$850	
Contas Correntes	22:133\$550	303:448\$400
Contas de Resultados Pendentes		
Despesas de Instalação	39:582\$100	
Despesas de Pesquisas e Explorações	96:449\$900	
Lucros e Perdas	13:777\$300	149:809\$300
		6.552:626\$800
Não Exigível		
Capital	6.500:000\$000	
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	52:626\$800	
		6.552:626\$800

Luiz Carlos da Costa Neto, diretor-presidente; Gonçalves de Sá, diretor-comercial; Gerson Pinto da Silva Souto, diretor-tesoureiro; Mario Godofredo da Silveira Feijó, guarda-livros, registro n. 33.025, de 31-10-935.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
a Despesas Gerais	3.983\$500	
a Aluguéis	2:400\$000	
a Comissões e Despesas Bancárias	165\$400	
a Ordenados	2:333\$300	
a Juros e Descontos	1:429\$700	
a Impostos e Licenças	3:465\$400	
Saldo para o exercício de 1942		13:777\$300
	13:777\$300	13:777\$300

Luiz Carlos da Costa Neto, diretor-presidente; Gonçalves de Sá, diretor-comercial; Gerson Pinto da Silva Souto, diretor-tesoureiro; Mario Godofredo da Silveira Feijó, guarda-livros, registro n. 33.025, de 31-10-935.

FAREJER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Mineração Picul, reunidos na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, depois de examinarem o inventário, o balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, as contas da Diretoria e a demonstração dos lucros e perdas, assim como o estado da caixa, são de parecer que os acionistas aprovem os negócios e operações sociais do exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Amílcar F. Vasconcelos — Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho — Henrique Tanner de Abreu Sobrinho.

(N. 6.317 — 15-4-42 — 197\$9)

COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1942

As 10 horas de 3 de abril de 1942, na sede social da Companhia Construtora Baerlein, à Avenida Rio Branco, 134-6.º andar, achando-se reunidos os acionistas que assinaram a lista de presença e representavam número bastante, superior ao quorum legal, de ações ao portador, previamente depositadas, o diretor-presidente, Sr. Mem Rodrigo Xavier da Silveira, assumiu a presidência e declarou instalada a assembléia geral ordinária convocada pelo editais publicados no *Diário Oficial* de 25, 26 e 27 e no *Diário de Notícias* de 26, tudo de março do ano em curso e, convidando para secretários os Drs. Alberto de Bastos Monteiro e Frederico Duarte de Oliveira, fez, pelo segundo, ler esses editais, bem como o aviso de que trata o art. 99 da lei de sociedades anônimas, e o relatório da Diretoria, o balanço social, com a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses também publicados na forma da lei.

Em seguida o Sr. presidente solicitou que sobre os atos e fatos contidos no relatório e balanço publicados e lidos, e que eram todos os que interessavam os senhores acionistas, se manifestassem estes. A assembléia, então, com restrição dos impedidos legalmente, aprovou unanimemente todos esses atos, e, conseqüentemente, as contas e gestão da Diretoria no exercício de 1941. O Sr. presidente, depois, declarou que se iria proceder à eleição, de acordo com os Estatutos, da Diretoria para o triênio de 1 de abril de 1942 a 31 de março de 1945, e o Conselho Fiscal e suplentes do ano de 1942 a 1943, a vencer-se em 31 de março de 1943. Dado o tempo preciso para que os senhores acionistas se munissem das cédulas necessárias, e depois, recolhidas e apuradas estas pelos dois secretários, verificou-se que tinham sido eleitos por unanimidade de votos presentes (com a restrição dos eleitos para os seus nomes) os Srs. Mem Rodrigo Xavier da Silveira, para o cargo de diretor-presidente; eng. João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein para o cargo de diretor técnico; Sr. Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, para o cargo de diretor gerente geral; eng. Luiz Porto Barroso, para o cargo de diretor de engenharia (reeleitos) e o eng. Mauro Porto Barroso para o de diretor de arquitetura; todos brasileiros e residentes nesta capital respectivamente à rua Fonte da Saudade 165, rua Professor Alfredo Gomes 45, apt. 101, rua Gustavo Sampaio 230, Avenida João Luiz Alves 136 e rua Octavio Kelly 22; e os Srs. Drs. Thomaz Othon Leonardos, Julio Berto Cirio Filho (reeleitos) e Octavio de Souza Leão, para membros do Conselho Fiscal e Drs. Edgard Montauray Pimenta, José Buarque de Macedo (reeleitos) e Durval Cruz, para suplentes do mesmo Conselho. O Sr. presidente proclamou o resultado e declarou empossados os eleitos, exceto o eng. Mauro Porto Barroso, eleito para o cargo de diretor de arquitetura, afim de ser previamente cumprido o art. 19 dos Estatutos. A assembléia, em seguida, conduzida pelo Sr. presidente e por exigência da lei, fixou unanimemente em 50\$0 a remuneração de cada membro em exercício do Conselho Fiscal por sessão ou reunião que efetuarem. Antes de ser encerrada a sessão o Sr. Durval Cruz pediu a inserção de um voto de louvor, nesta ata, à Diretoria da sociedade, por sua esforçada administração, sendo apoiado unanimemente pela assembléia. Como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais quisesse usar da palavra, o Sr. presidente deu os trabalhos por encerrados, suspendendo-os por meia hora, afim de ser lavrada esta ata, por mim, Alberto de Bastos Monteiro, 1.º secretário. — Mem Rodrigo Xavier da Silveira, F. Vilmar, J. Baerlein, Luiz Porto Barroso, Durval Cruz, Octavio de Souza Leão, Julio Berto Cirio Filho, Frederico Duarte de Oliveira, Edgard Montauray Pimenta, J. Goulart Machado & Cia. Ltda., Alberto de Bastos Monteiro, H. R. Weeks.

(N. 6.321 — 15-4-42 — 112\$200)

"ITALMAR" S. A. BRASILEIRA DE EMPRESAS MARÍTIMAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 14 do corrente, às páginas 6.067 e 6.068

Onde se lê:

"Itamar"

Leia-se:

"Italmar".

Onde se lê:

L. A. Bonganti

Leia-se:

L. A. Bonfanti.

Onde se lê:

"concedida pela nossa representação".

Leia-se:

"concedida pela nossa Representada".

SIGNODE BRASILEIRA DE EMBALAGENS, S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 14 do corrente, pág. 6.054, onde se lê, no título:

"Sociedade Brasileira de Embalagens, S. A."

Leia-se:

"Sgnode Brasileira de Embalagens, S. A."

COMPANHIA FINLANDEZA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Mercantil Anglo-Brasileira (Samab) em 25 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o número 17.108, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, e uma proposta para aumento do capital social; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1941, que aprovou o aumento do capital social, inclusive a mudança de sua denominação de Companhia Finlandeza, S. A., para Sociedade Anônima Mercantil Anglo-Brasileira (Samab); c) Lista de subscritores do aumento do capital; d) Recibo comprobatório do depósito de 10% sobre o aumento de 1.250:000\$000 em seu capital social, efetuado no Bank of London & South America Limited; e) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento de capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. — Visto Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 6.252 — 15-4-42—39\$8).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Registrada sob n. 23, em 10 de abril de 1937, no Serviço de Economia Rural — Ministério da Agricultura.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Títulos a receber	367:717\$400
Movéis e utensílios	12:407\$300
Caixa — em cofre	9:091\$000
Caixa — em Bancos	2:320\$300
Diversas contas	4:573\$900
	396:109\$900

	Passivo
Capital	38:430\$000
Reservas	130:647\$700
C/c prazo fixo	172:791\$600
C/c movimento	3:856\$500
C/c limitada	35:344\$400
C/c s/juros	1:600\$800
Dividendos a pagar	7:410\$900
Diversas contas	6:025\$000
	396:109\$900

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Alfredo Harberts Madureira*, gerente-tesoureiro. — *Armando da Silva Barros*, presidente. — *Waldemiro Fiel Ferreira*, guarda-livros.
(N. 6.241 — 15-4-42 — 65\$3).

ANÚNCIOS

Armazens Gerais São Pedro, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua da Assembléia n. 101, sala 214, no dia 21 de abril próximo, para deliberarem sobre as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *James Darcy* — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro* — *Arthur Bosisio*.
(N. 5.972 — 13-4-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Brasil Patentes Incorporada, S. A.

Os abaixo-assinados, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, convocam os acionistas da Brasil Patentes Incorporada, S. A., com sede no Distrito Federal, a se reunirem no dia 30 de abril de 1942, às 2 horas da tarde, no escritório do Dr. Paulo José Pires Brandão, à rua do Carmo n. 49, 2.º, nesta capital, para deliberarem sobre a liquidação e extinção da sociedade, nomeação de liquidantes e do Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Walter de Campos Birnfeld*. — *Paulo José Pires Brandão*.

(N. 6.007 — 14-4-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Pró Matre

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem da senhora presidente convido nossas sócias para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 às 15 horas em nossa sede à Avenida Venezuela ns. 153-159.

Ordem do dia. Eleição de Primeira Tesoureira e assuntos de interesse social.

Sylvia Delamare Cicero, primeira secretária.

(N. 6.217 — 15-4-42 — 14\$3)

Companhia Rio Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 24 de abril próximo às 15 horas, na sede da Companhia à rua Uruguaiana n. 112-5.º, afim de procederem à reforma dos Estatutos, e deliberarem sobre as alterações aprovadas nas assembléias gerais anteriores, para serem enquadrados no decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Jean Gucriot*, diretor.

(N. 6.238 — 15-4-42 — 28\$6 — 2 vs.)

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro

Rua do Senado n. 213

(ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA)

São convidados os associados deste Sindicato a tomarem parte na assembléia geral extraordinária que se realizará, na próxima segunda-feira, dia 20 do corrente, com a seguinte Ordem do Dia:

"Dar conhecimento aos associados dos trabalhos da Diretoria no sentido de normalizar o mercado do ferro".

A 1.ª convocação está marcada para às 20.30.

A 2.ª e última será às 21 horas, funcionando esta de acordo com os Estatutos.

Sendo um assunto de alta relevância para a nossa classe, a diretoria solicita, encarecidamente, a presença de V. S. a mencionada assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Dr. Francisco de Magalhães Castro*, vice-presidente em exercício.

FC. — Publique-se. 15-4-42. — Sindicato da Indústria da Construção Civil, do Rio de Janeiro, (assinatura ilegível) superintendente.
(N. 6.253 — 15-4-42 — 24\$5)

"COBRAZIL" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Barão de Teffé, 7, 1.º andar, às 14 horas do próximo dia 20 do corrente, afim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Antonio Leite da Silva Garcia*, presidente.

(N. 6.249 — 15-4-42 — 14\$3)

Banco Econômico do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada a assembléia convocada para 17 do março p. passado, por falta de número legal, convidam-se os acionistas, a comparecer à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 30, para o fim de deliberarem sobre a conveniência do aumento de capital e consequente reforma dos estatutos, tendo em vista a proposta de aumento feita, exposição justificativa da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. (Art. 108, parágrafo único).

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Camilo Atílio Filho*. — *Letácio Jansen*. — *Renato Pereira da Silva*, diretores.

(N. 6.248 — 15-4-42 — 61\$2 — 3 vs.)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma da lei, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, sala 820, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1941, e bem assim procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os livros e demais documentos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942. Sociedade Brasileira de Explosivos. Rupturita, S. A. — *Octavio Ferreira Veiga*, diretor comercial.

(N. 6.250 — 15-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Lojas Noce S. A.

Ficam convidados os subscritores de ações de Lojas Noce, S. A., para assembléia preparatória de contribuição, que se realizará às quinze horas do dia vinte e sete de abril de 1942, à rua Sete de Setembro n. 188, 1.º andar, sala n. 3. — O fundador, *Aurelio de Lima Noce*.

(N. 5.992 — 15-4-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Estamparia Leão S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 24 de abril corrente, às quinze horas, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- reforma dos estatutos;
- mudança da sede social;
- eleição da Diretoria.

Estão suspensas as transferências de ações até a data da realização da assembléia e as ações ao portador deverão ser depositadas na sede social, até 3 dias, pelo menos, antes da data marcada para a reunião.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *A. C. Neves*, diretor secretário.

(N. 6.311 — 15-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Cruzada Nacional de Educação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De conformidade com a letra a do art. 15, dos Estatutos, são convidados os senhores sócios mantenedores, contribuintes e cooperadores, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede, no Largo da Carioca n. 5, 8.º, sala 813, para ouvirem o relatório do presidente relativo ao ano de 1941, e aprovação de contas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Dr. Gustavo Armbrust*, presidente.

(N. 5.994 — 15-4-42 — 15\$3)

Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Moraes e Silva n. 43, para discutirem e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria, contas, inventário e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1941, bem como para proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Werner Kleiber*, diretor gerente. — *Dr. Maurício Teichholz*, diretor médico. — *Dr. Eurico Brandão Gomes*, diretor técnico.

(N. 5.985 — 15-4-942 — 67\$3 — 3 vezes)

- Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 28 do corrente, na sede social, à Praça 15 de Novembro ns. 5-27, nesta cidade, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as contas da administração referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 23, ficando suspensas as transferências das nominativas do dia 23 até o da reunião de assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *G. B. F. Neele*, diretor presidente. — *Alcides Lins*, diretor vice-presidente. — *Justino Lisboa*, diretor gerente. — *G. B. Weinschenck*, diretor técnico. — *E. J. Clark*, diretor tesoureiro.

(N. 6.219 — 15-4-942 — 73\$4 — 3 vezes)

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.

Rua da Quitanda n. 79

AVISO AOS ACIONISTAS

A Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A., na forma do art. 99, da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisa aos senhores acionistas que se acham à disposição dos mesmos o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, no exercício findo e dos principais fatos administrativos, a cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal, a lista dos acionistas e o número de suas ações. — *Laurino Sá Ferreira*, diretor presidente.

(N. 6.221 — 15-4-942 — 21\$4)

Alfa Exportadora e Importadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1942, às 14 horas na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e contas, Parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 6.220 — 15-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira Convocação)

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, pelas 10 horas do dia 25 de abril corrente, afim de se eleger um diretor em substituição a outro diretor que renunciou.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. Pela diretoria. — *Othon L. Bezerra de Mello*, presidente.

(N. 6.226 — 15-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Empresa Construtora Laranjeiras, S. A.**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Empresa Construtora Laranjeiras S.A., para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 15 (quinze) horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, afim de tratarem da prestação de contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 e parecer do Conselho Fiscal, assim como, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Meton Mello*, diretor-presidente.

(N. 6.232 — 15-4-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 15 horas, na sede respectiva, à rua do Livramento n. 191, para deliberar sobre as contas da Diretoria, relativas ao ano social de 1941, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e prover cargos novos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 5.998 — 15-4-942 — 45\$9 — 3 vezes)

S. A. Industrial de Tubos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, sala 413, no dia 27 do corrente, às 10 horas, afim de deliberarem sobre exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma estatutária votada na assembléia geral extraordinária de 23 de abril de 1941. Os titulares de ações ao portador, deverão depositá-las na sede social até três dias antes da data indicada para a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *S. A. Industrial de Tubos: Trajano de Miranda Valverde*. — *Henri Albert Fillios*, diretores.

(N. 5.999 — 15-4-942 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. Industrial de Tubos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, sala 413, afim de tomarem conhecimento dos documentos a que se refere o art. 98 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, até três dias antes da data marcada para a referida assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *S. A. Industrial de Tubos: Trajano de Miranda Valverde*. — *Henri Albert Fillios*, diretores.

(N. 6.000 — 15-4-942 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, afim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano;

c) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1942. — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente. — *Heitor Amaral*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor.

(N. 6.105 — 9-4-942 — 67\$3 — 3 vezes)

Empresa Importadora Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 25 do abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da Empresa, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 5.º andar, sala 508, para exame, discussão e deliberação sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Empresa Importadora Carioca, S. A., Cyril Winton Nave*, diretor.

(N. 5.988 — 15-4-942 — 49\$0 — 3 vezes)

Graphicôr Concentra Hartmann Irmãos Soc. Anon.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1942, às 16 horas, na sede social, à praia de São Cristóvão n. 249, nesta Capital Federal, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, conta de Lucros e Perdas e outras, bem como os demais atos da Diretoria no exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Outrossim, os senhores acionistas devem eleger naquela ocasião, os membros do Conselho Fiscal para o corrente ano de negócio, fixando as remunerações dos mesmos.

Os senhores acionistas deverão exibir as suas ações à mesa, para conferência com a sua declaração no livro de presença.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor presidente.

(N. 5.986 — 15-4-942 — 70\$4 — 3 vezes)

Thornycroft, Mecânica e Importadora, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 29 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Santa Luzia n. 405, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1942. — *J. Bearis*, diretor gerente.
(N. 6.235—15-4-42—61\$2—3 vezes)

Line Material do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 28 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *G. H. Geddes*, diretor-gerente.

(N. 6.236—15-4-42—61\$2—3 vezes)

Livro Jurídico S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira Convocação)**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia vinte e cinco de abril corrente, às dezesseis horas, na sede social, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 32, nesta Capital, para tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente e eleger o seu substituto, bem como para tomar outras resoluções de interesse social.

Nos termos do artigo vigésimo segundo dos Estatutos, poderão tomar parte na assembleia ora convocada os acionistas cujas ações tenham sido depositadas na sede da sociedade até três dias antes da data da sua realização.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Persio Pereira Pinto*, diretor-gerente. — *João Pereira Pinto*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.242—15-4-42—76\$5—3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 22 do corrente na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 314, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — O presidente, *Alvaro M. Oliveira Castro*. Brasília Imobiliária S.A. — *Candido Torres Guimarães*.

(N. 6.243—15-4-42—61\$2—3 vezes.)

Brasília Obras Públicas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 22 do corrente na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 314, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — O presidente, *Candido Torres Guimarães*.

Brasília Obras Públicas S.A. — *Candido Torres Guimarães*.

(N. 6.244—15-4-42—61\$2—3 vezes.)

Declaração

Jayme Martins Pires Moraes declara que a 1.ª via do seu diploma de conclusão da 5.ª série ginasial do Externato do Colégio Pedro II, de 1921, está na Faculdade Nacional de Medicina, onde o declarante ingressou em 1922.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Jayme Martins Pires Moraes*.

(N. 1.412—15-4-942—18\$4—3 vezes)

Companhia Geral de Material Rodante, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação dos Srs. Acionistas**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 24 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 8.º andar, salas 82-86, na qual será deliberada e votada a seguinte ordem do dia:

1.º) Reforma dos estatutos: afim de nos projetos já aprovados serem alterados os artigos 30 e 32, em obediência ao que exige o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e, em consequência, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal eleitos em 10 de julho de 1941.

2.º) Ser posta em liquidação a sociedade, ficando autorizado o liquidante que for na assembleia eleito a transferir à Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do decreto-lei n. 4.001, de 7 de janeiro de 1942, por preço não inferior a 5.000 contos de réis, os imóveis e instalações da Companhia, ajustando, outrossim, a venda e transferir à mesma Estrada de Ferro Central do Brasil, ou a terceiros, os mais bens da Companhia.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositar os respectivos títulos nos escritórios da Companhia, até a véspera da reunião, conforme determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Raul Fialho de Faria*, diretor-presidente. — *Henrique Carneiro de Mendonça*, diretor-gerente.

(N. 6.245—15-4-42—73\$4—2 vezes.)

Companhia Geral de Empreendimentos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Geral de Empreendimentos a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 28 de abril corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 39-A, 11.º, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

- a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1941;
- b) eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Petar P. Stanojevic*, diretor geral.

(N. 6.309—15-4-42—49\$0—3 vezes.)

Companhia de Ferro Malcavel, em organização**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores subscritores de ações da Companhia de Ferro Malcavel, são convidados a se reunirem no dia 22 do corrente mês, às 16 horas, à rua da Quitanda n. 129, 1.º andar, em assembleia preliminar, para constituição da Companhia e nomeação dos peritos que deverão avaliar os bens, coisas e direitos a serem incorporados ao capital social.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Jorge Ludolf*. — *Daniel Cartier*. — *Jean Duvernoy*. — *Pedro Latif*.

(N. 6.246—15-4-942—36\$7—2 vezes)

Indústrias Beijafflor S. A.

Rua São Januário n. 131

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, discutirem e aprovarem as contas e o balanço do exercício de 1941, procedendo após à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *José Gomes Lopes*, diretor presidente. — *Manuel Raposo de Mendonça*, diretor secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, diretor tesoureiro.

(N. 6.254—15-4-942—55\$1—3 vezes)

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro

(Ex-Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro)

Tendo o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro obtido ratificação do seu reconhecimento como órgão representativo da categoria econômica respectiva, sucedendo, por adaptação, ao antigo "Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro", fica convocada para o dia 20 do corrente, às 14,30 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 65, 5.º pavimento, uma assembleia geral extraordinária, para os seguintes fins:

- a) deliberar sobre o relatório e contas do período anterior à ratificação do seu reconhecimento;
- b) eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, na forma dos novos Estatutos e da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 6.221—15-4-942—24\$5)

Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil)**CADIB**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária da nossa Sociedade, a realizar-se no dia 23 de abril, às 15 horas na nossa sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Carlos de Figueiredo Braga*, presidente.

(N. 6.186 — 14-4-42 — 40\$8 — 3 vezes)

Carlos da Silva Araujo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede social, em uma das salas do 3.º andar, à rua General Câmara n. 100-A, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1941; e, em seguida, procederem à eleição da administração para o exercício 1942.

Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na reunião, deverão depositá-las na caixa da sociedade, até três dias antes da data acima marcada, ou exhibirem certificado de depósito de seus títulos no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Carlos Benjamin da Silva Araujo*, diretor presidente.

(N. 5.880 — 13-4-42 — 76\$5 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Heliópolis

Os Srs. acionistas são convidados para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar, afim de resolverem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1941 e em seguida elegerem o Conselho Fiscal para o ano de 1942. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Oswaldo Murgel Rezende*, diretor.

(N. 6.193 — 14-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Farrulla

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar, afim de resolverem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal que tem de funcionar em 1942. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Sylvio F. Farrulla*, diretor-presidente.

(N. 6.194 — 14-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que meu certificado dos exames da 5.ª série, art. 100, prestados no Colégio Pedro II, em fevereiro de 1941 está retido na Divisão do Ensino Secundário para fins de registro de diploma de professor.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Lisette de Lourdes Marques de Oliveira*.

(N. 5.887 — 13-4-42 — 21\$4 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado**"Casa Sano S. A."**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social à rua Miguel Couto n. 40, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, procederem à eleição da diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942 — *Oscar Sjostedt*, diretor-presidente.

(N. 6.026 — 14-4-42 — 52\$0 — 3 vezes).

Banco dos Estados, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, deste Banco a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n. 28, Loja, nesta Capital, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao exercício de 1941, aumento de capital, reforma dos Estatutos, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40, relativos ao exercício de 1941, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Pedro de Carvalho Villela*, diretor-presidente. — *Arsenio Garzon*, diretor-secretário.

(N. 5.980 — 13-4-42 — 79\$6 — 3 vezes).

Declaração

Fanny Janichkis declara que o certificado de conclusão da 5.ª série do Colégio Pedro II, Externato, acha-se arquivado junto aos documentos de sua inscrição no Curso Superior da Escola Nacional de Música.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Fanny Janichkis*.

(N. 6.001 — 14-4-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de abril corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 111, 5.º, sala 505, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre pedido de renúncia de um diretor e eleição do substituto.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Cia. Imobiliária Itajubá Carioca S. A.* — *Luiz Nery Dias*, diretor.

(N. 5.947 — 13-4-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, sala 602, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *A diretoria*.

(N. 6.172 — 14-4-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Minas do Rio Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e bem assim procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Gastão de Azevedo Villela*, diretor-presidente. — *José Junqueira Botelho*, diretor-gerente.

(N. 5.965 — 13-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera de Urussanga**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 29 do corrente, na sede social à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e bem assim procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Gastão de Azevedo Villela*, diretor-presidente. — *José Junqueira Botelho*, diretor-gerente.

(N. 5.966 — 13-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

S. A. Indústrias Khair**EXTRAVIO DE UMA CAUTELA DE 10 AÇÕES**

Fouad José Khair avisa ter-se extraviado uma cautela n. 20 de dez (10) ações ao portador da Sociedade acima (ora S. A. Tecidos Indústrias Khair) e pertencente ao mesmo signatário, pelo que pede a quem porventura a tenha encontrado que lhe restitua à rua da Alfândega n. 84, loja, pelo que gratificará. Outrossim, avisa que qualquer detenção dessa cautela por quem quer que seja, que não o signatário, será ilegítima, pois, nenhuma transação fez com as respectivas ações, como já se acha ciente a diretoria da referida Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Fouad José Khair*.

Reconheço a firma, *Fouad José Khair* — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942, em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dr. Alvaro Cunha*.

(N. 6.176 — 14-4-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia de Intercâmbio Pan Americano — Cipan**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n. 113-A, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — *Alberto Palacios*, presidente. — *Carlos Heilborn*, diretor geral.

(N. 5.969 — 13-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas Fagundes Netto, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, às 14 horas do dia 29 do corrente, afim de se pronunciarem sobre o balanço e demais contas do exercício findo e elegerem os membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Dr. José Fagundes Netto*, presidente.

(N. 6.006 — 14-4-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A., para a assembleia geral ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar, com a seguinte ordem do dia: Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, balanço de conta e conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1941, bem assim o parecer do Conselho Fiscal; fixação da remuneração dos diretores e membros do Conselho Fiscal e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *Philippe Gebara*, presidente.

(N. 6.031 — 14-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Imóveis e Construções

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social (Avenida Rio Branco n. 48), afim de resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Julgamento das contas do exercício de 1941;
- 2) Eleição da nova Diretoria;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *Francisco Gonçalves*, diretor-presidente. — *Mário Guedes*. — *Nelson Muniz*, diretores.

(N. 6.035 — 14-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Internacional Filmes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 915, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, bem como procederem à eleição da Diretoria e à dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Luiz André Guimard*, diretor-presidente.

(N. 6.036 — 14-4-42 — 32\$6 — 2 vezes)

S. A. Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à Praia de Botafogo n. 506, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, bem como procederem à eleição da Diretoria e à dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1942. — *Luiz André Guimard*, diretor-presidente.

(N. 6.037 — 14-4-42 — 32\$6 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 98 e seu parágrafo, do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco, 134, 6.º andar, no dia 24 de abril de 1942, às 10 horas, para o fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como para eleição de um cargo vago na Diretoria e do novo Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1942. — *F. Vilmar*, presidente.

(N. 6.038 — 14-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Comercial Brasiltrid

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 226, 11.º andar, para prestação de contas da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal e honorários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1942. — (Assinatura ilegível), diretor.

(N. 5.877 — 13-4-42 — 24\$5 — 3 vezes)

S. A. Força e Luz Vera-Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 151, 7.º andar, salas 707-708, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e eleição da diretoria para o triênio a iniciar-se.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *A. Sampaio*, diretor presidente. — *A. Soares Sampaio*, diretor gerente. — *Arnaldo da Costa Cruz*, diretor tesoureiro.

(N. 5.883 — 13-4-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Mineração Picuí**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 27, letra d, dos Estatutos, convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, para tomarem conhecimento e aprovarem o relatório e as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, devendo ainda, quanto a este, elegerem os seus membros e suplentes para o corrente exercício.

Na sede acima, continuam à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Luiz Carlos da Costa Netto*, diretor-presidente.

(N. 5.962 — 13-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana, Fiação e Tecelagem

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 177, 1.º andar, nesta Capital, para de acordo com o art. 98, do decreto-lei n. 2.627 "tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando".

Em obediência aos nossos Estatutos — art. 28, Capítulo V — Disposição Transitória — a assembleia geral ordinária deverá eleger a diretoria para o novo mandato de cinco anos (art. 15), fixando a remuneração mensal e percentagem (art. 17). Proceder-se-á também à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano, de acordo com o art. 124, do decreto-lei n. 2.627, competindo à assembleia geral ordinária fixar a sua remuneração.

As transferências de ações ficam suspensas desde o dia 13 ao dia 23 inclusive. Na forma dos Estatutos as ações ao portador com direito à voto nessa assembleia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 5.755 — 7-4-42 — 110\$2 — 3 vezes)

Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 18 de abril próximo, às 10 horas, na sede social, à rua João Alfredo, 36-56, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, e deliberarem a respeito, assim como, para eleição da diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Rudolf Straus*, diretor.

(N. 3.993 — 16-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Construções Aeronáuticas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas, de construções Aeronáuticas S. A. pra a assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 29 de abril às 16 horas, na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 636. A ordem do dia será a seguinte: Discussão e aprovação do relatório da diretoria, do balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do conselho fiscal; eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes e bem assim de um novo diretor, além de outros assuntos de interesse social.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940: relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *P. Construções Aeronáuticas S. A.*, *Antonio Lartigue Seabra*, presidente.

(N. 5.500 — 30-3-42 — 76\$5 — 3 vezes)

JURISPRUDÊNCIA

Quinta-feira 16

DIÁRIO OFICIAL (Secção I)

Abril de 1942

ANO LXXXI

APENSO AO N. 88

ACORDÃO N. 12.059

Conselho Superior de Tarifa

ACORDÃO N. 12.057

Recurso n. 7.304-A-834 — Pagamento adicional de 10 %.
Recorrente: The Goodyear Tire & Rubber Co. Of South América.
Recorrida: Alfândega de Santos.

Mercadoria que se re-exporta não está sujeita ao adicional de 10 %.

The Goodyear Tire & Rubber Co. Of South América, de São Paulo, recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Santos que mandou cobrar a taxa adicional de 10 %, na mercadoria que foi re-exportada, em outubro de 1939, pela Nota n. 43.

Trata-se de matéria que foi objeto de vários julgados deste Conselho, conforme se verifica dos acordãos unânimes ns. 10.275, 10.619, 10.676, este, entre outros: mercadoria que se re-exporta não está sujeita à taxa de 10 %.

Nas razões desses julgados,

Acordam os membros da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1 de dezembro de 1941. — Francisco Castello Branco Nunes, presidente. — Sylvio de Magalhães Figueira, relator.

Fui presente. — Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.058

Recurso n. 7.305-A-835 — Re-exportação de mercadoria — Cobrança de direitos.

Recorrente: Troncoso Hermanos & Comp. Ltda.

Recorrida: Alfândega de Santos.

Desde que os documentos comprovantes do desembarque dos volumes e mercadorias, no porto para que foram re-exportados, estejam legalmente autenticados, coincidam os volumes e mercadorias ncles descritos com os re-exportados e tenham sido apresentados à repartição, ainda em curso o último prazo de prorrogação concedida, não é lícita a cobrança dos direitos a que estavam sujeitas as mercadorias re-exportadas.

A firma comercial, recorrente, assinara termo de responsabilidade para a apresentação, em determinado prazo, da prova do desembarque dos volumes e mercadorias que re-exportara; na impossibilidade da apresentação da prova por que se responsabilizara, pediu e obteve uma série de prorrogações, de vez que, no momento, se encontrava a Espanha em luta com uma sublevação intestina.

Antes de terminada a última prorrogação, pediu mais uma outra, uma vez que ainda não tinha recebido os documentos necessários àquele fim, tendo sido o seu pedido indeferido, um mês e dias depois de formulado, e, no mesmo dia em que recebera e apresentara à repartição os documentos provando que os volumes e mercadorias haviam desembarcados em Barcelona, na Espanha.

Em face do texto claro e preciso da lei reguladora da matéria, não podia a autoridade administrativa, ainda correndo o prazo da última prorrogação concedida, exigir da parte o pagamento dos direitos devidos pela mercadoria re-exportada.

É contra esse ato carecedor de fundamento legal que, em tempo hábil e na forma da lei, recorre, para este Conselho, a firma comercial em causa.

Assim:

Considerando que, em face dos termos da lei reguladora da espécie, ainda corrente o prazo em prorrogação concedido para a apresentação da prova exigida, não é lícito a cobrança dos direitos devidos pela mercadoria por falta de apresentação dos documentos por que se responsabilizara a parte, em termo de responsabilidade;

Acordam os membros da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em dar provimento ao recurso interposto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1 de dezembro de 1941. — Francisco Castello Branco Nunes, presidente e relator.

Fui presente. — Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública.

Recurso n. 7.321-A-850 — Falta de volumes.
Recorrente, Wadih Cury & Irmãos.
Recorrida, Alfândega de Santos.

Se o contribuinte passou recibo da mercadoria, na nota de despacho, sem nenhuma restrição, nos termos do art. 535, da Nova Consolidação, não pode, no fundamento de falta de mercadoria, pretender lhe sejam entregues novos volumes, da mesma procedência, como parte da mercadoria não descarregada.

Wadih Cury & Irmãos, de São Paulo, receberam pelo vapor americano "West Nilus", entrado em Santos em 12 de dezembro de 1938, cinquenta e duas caixas de frutas secas, processadas pela nota número 72.641-38, procedentes da Califórnia, marca "Sírio".

Passaram recibo da entrega da quantidade despachada; o conferente declarou, também na mesma nota de despacho, ter entregue 52 caixas, no mesmo dia do recibo, isto é, a 14 de dezembro de 1938.

Em 19 de janeiro de 1939, os requerentes solicitaram à Inspetoria a entrega de cinco caixas de frutas secas, vindas em retorno de Buenos Aires, pelo mesmo vapor "West Nilus", entrado em Santos a 10 de janeiro, alegando que, no momento da descarga, sobre águas, das 52 caixas, 5 haviam sido esquecidas a bordo, e só receberam 47 caixas, em vez de 52, conforme recibo passado.

Do manifesto do vapor, na sua viagem de retorno de Rosário de Santa Fé, conforme se vê a fls. 7, verso, se apura que havia a bordo cinco caixas, de marca "Sírio", de retorno, pertencentes ao porto de Santos, não descarregadas, por equívoco, na passagem para o Sul.

A Inspetoria indeferiu o pedido por "já ter sido entregue a mercadoria, em sua totalidade, consoante as averbações na 1.^a via da nota de importação" (fls. 9).

Com referência ao recibo passado pelo despachante, 1.^a via, declaram os recorrentes que nada pode provar, porque se trata de formalidade exigida pelos funcionários encarregados da conferência e desembaraço dos volumes, formalidade essa que deve ser satisfeita, concomitantemente com o desembaraço por parte dos mesmos funcionários.

Alega, mais que o recibo é passado, sem apuração exata das quantidades entregues, à vista da dificuldade existente, na Alfândega de Santos, na conformidade de mercadorias.

A Consolidação no art. 535 estabelece que à proporção foram saindo os volumes ou mercadorias, a parte passará, nos próprios despachos, recibo da entrega, mencionando, por extenso, o número dos volumes.

Esse recibo, que os recorrentes alegam que se trata de mera exigência dos funcionários da Alfândega, é formalidade indispensável para a entrega, e salvaguarda à Alfândega de reclamações futuras. Tem valor probante absoluto.

Ora, os recorrentes passaram recibo de quantidade de 52 caixas, de acordo com a declaração feita pelo conferente de entrega de igual quantidade, em 14 de dezembro de 1938.

Mesmo que tivessem, no momento, sido vítimas de engano, podiam pretender-lhe a correção, ou protestar pela entrega de mais cinco caixas, sem tardança, no fundamento da praxe que dizem existir na Alfândega recorrida, sobre a possibilidade de retificação das verbas dos despachos, ou quantidades descarregadas sobre águas, quando se trata de grande lote da mesma qualidade e peso, dentro do prazo de dois dias.

Não é possível que os recorrentes deixassem de perceber a falta de cinco caixas, logo que receberam a partida de frutas secas; não se aceita que, tendo percebido, não tomassem, desde logo, as cautelas necessárias, mediante protesto, para a defesa do seu direito.

Somente a 19 de janeiro — um mês e cinco dias depois do recebimento da mercadoria — é que requereram à Alfândega a entrega de 5 caixas que se não teriam descarregado, à passagem do vapor para o Sul.

Isto posto,

Considerando que a nota de despacho prova que, pela declaração do conferente e do despachante autorizado, foram entregues 52 caixas de frutas secas, vindas pelo vapor "West Nilus", em data de 14 de dezembro de 1938;

Considerando que o recibo passado pelo despachante, no ato da saída da mercadoria, nos termos do art. 535 da Nova Consolidação tem valor probante, para salvaguardar a Alfândega de futuras reclamações, e por isso mesmo deve ser passado pelos contribuintes, com as cautelas precisas, em documentos de tais naturezas;

Considerando que os requerentes não só passaram recibo, como nada mais reclamaram, até o dia 19 de janeiro do ano seguinte, não se podendo aceitar a afirmativa que só então deram pela falta de cinco caixas, que teriam ido, por engano, até Rosário de Santa Fé e de lá voltado para ser descarregadas em Santos;

Considerando que se, segundo a afirmativa dos recorrentes, a praxe de Santos é permitir retificações de egragos de direitos e de quantidades, dentro de dois dias, em mercaderias despachadas em grande lote da mesma qualidade e peso, e os requerentes nada fizeram, para a salvaguarda do seu direito, dentro de tal prova:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1 de dezembro de 1941. — *Francisco Castello Branco Nunes*, presidente. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.060

Recurso n. 7.351-A-859 — Isenção de direitos. Recorrente, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

Recorrida, Alfândega do Rio Grande.

Desde que o material importado vai servir para consertos e reparos em navios que são empregados em fins outros não previstos em contrato com o Governo, não pode gozar de isenção de direitos aduaneiros.

A Companhia recorrente emprega os seus navios, também, no serviço de cabotagem e não exclusivamente nos serviços de transporte do carvão, de suas minas para os centros de escoamento, e, por conseguinte, nos termos da legislação em vigor e do seu instrumento de contrato com o Governo Federal, não pode gozar do favor de isenção de direitos aduaneiros, dada a natureza restritiva das disposições legais que concedem favores a determinadas indústrias.

Assim tem julgado este Conselho, conforme se vê dos acordãos de ns. 2.150, 2.959, 3.089 e muitos outros posteriores, para a própria recorrente, e para material idêntico.

O recurso foi interposto no prazo e na forma das leis reguladoras da matéria.

Assim:

Considerando que a lei beneficia tão somente os serviços inerentes às minas e o transporte dos produtos delas extraídos;

Considerando que o serviço de cabotagem estranho ao produto extrativo das minas não é, absolutamente, beneficiado com os favores de isenção de direitos estabelecidos em lei e em cláusulas do contrato da recorrente, com o Governo Federal;

Considerando que é a própria recorrente quem confessa que explora, com os seus navios, além do transporte do carvão para os centros de escoamento, também o serviço de cabotagem de outros produtos, para fazer face às pesadas despesas com os seus serviços de navegação;

Considerando que essa duplicidade de emprego dos seus navios exclue do benefício legal e contratual o material importado, porquanto, é ele restrito a um único emprego ou fim — o de transportar o carvão extraído das minas de propriedade da recorrente;

Considerando que a recorrente, para gozar dos favores constantes do art. 11, inciso 20, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, invocado no seu recurso, não provou que tivesse contrato com o Governo Federal, firmado nos termos do capítulo VI, artigo 26, suas alíneas e parágrafos, daquele decreto;

Considerando que assim já tem resolvido este Conselho, aplicando a lei aos fatos, conforme se vê de inúmeros acordãos já publicados;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso interposto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de dezembro de 1941. — *Francisco Castello Branco Nunes*, presidente e relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. A. Bordallo.

O Sr. S. Figueira fez restrições quanto aos fundamentos do acordão.

ACORDÃO N. 12.061

Recurso n. 7.361-A-918 — Isenção de direitos. Recorrente, Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro. Recorrida, Alfândega do Rio.

Tendo o carvão de pedra, similar registado, não pode gozar de isenção de direitos aduaneiros, embora importada por empresa de serviço público.

A Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro recorre para este Conselho do despacho da Inspetoria desta Capital, proferido no processo n. 27.593-40, em virtude do qual lhe foi negada isenção de direitos aduaneiros para 7.152.958 quilos de carvão de pedra, descarregados do vapor "Vest", entrado a 5 de julho de 1940.

O fundamento do despacho da Inspetoria foi que o carvão de pedra tinha similar registado, conforme despacho do Sr. Presidente da República.

Argumenta a Companhia, com pareceres da Comissão de Similares, segundo os quais, o carvão de pedra brasileiro não estaria em condições de servir a fabricação de gás.

Trata-se de assunto já julgado para este Conselho e inumeráveis acordãos, todos unânimes em reconhecer que, havendo similar registado para o produto importado, não poderá ter isenção de direitos aduaneiros.

Isto posto:

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1 de dezembro de 1941. — *Francisco Castello Branco Nunes*, presidente. — *Sylvio de Magalhães Figueira*, relator.

Fui presente. — *Jayme Severiano Ribeiro*, representante da Fazenda Pública.

Vencido o Sr. Armando Bordallo.

Primeiro Conselho de Contribuintes

ACORDÃO N. 12.917

Recurso n. 10.341 — Imposto de Renda.

Recorrente: Companhia Química Rhodia Brasileira.

Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para o fim de, reformando a decisão recorrida cancelar a multa imposta, por inaplicável ao caso".

Companhia Química Rhodia Brasileira, prestada a sua declaração de renda de 1937, em processo *ex-officio*, atendido pedidos de esclarecimentos e feito exame de escrita, foi notificada para pagar inclusive multa de 300 %.

Reclamou alegando que não é lógico dizer-se que o balanço é falso, porque decorre da escrita e esta é falsa porque "houve desvio de lucros creditados à Rhone Poulenc e fazia deduções extra balanço não creditando neste". Essas quantias creditadas decorrem de contrato, pelo qual Rhone Poulenc pôs à disposição da recorrente toda a sua experiência na fabricação e venda das suas especialidades em troca de metade dos resultados obtidos com a exploração dos processos cedidos e a venda dos produtos importados da França ou aqui fabricados. Houve amplo exame fiscal da sua escrita de 1932 a 1938, estando tudo escriturado, o que exclue a má fé.

Foi indeferida a reclamação, atendendo que o exame de escrita revelou que a recorrente, mensalmente, desviava lucros creditando-os à firma Sociétés des Usines Chimiques "Rhone-Poulenc", principalmente, e que, além disso, fazia depreciações extra balanço não os demonstrando neste.

Desta decisão recorre a interessada, aduzindo, do principal, o já consignado.

Ante o exposto:

Atendendo os fundamentos dos acordãos nos recursos de números 10.336, 10.338 e 10.339, hoje julgados, da mesma recorrente, em espécie idêntica, apenas diverso o exercício.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar, em parte, provimento ao recurso para ser cancelada a multa.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de janeiro de 1942. — *Carlos Freire Zenha*, presidente. — *Francisco Fabres da Rocha*, relator.

O Sr. Garcia de Souza mandava mais excluir da tributação as importâncias pagas à firma Rhone Poulenc.

ACORDÃO N. 12.918

Recurso n. 11.698 — Imposto de Renda.

Recorrente: Arlindo Ungaretti.

Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

O sócio sobrevivente responde pelo débito da firma a que pertenceu solidariamente.

Arlindo Ungaretti recorreu para este Conselho da decisão do delegado do Imposto de Renda em São Paulo que exigiu um imposto suplementar, relativo à declaração de renda de 1933 da firma Irmãos Ungaretti, da qual era sócio mas que se dissolveu em 1933 pela morte do outro sócio. Alega que nada tem a ver com a extinta firma e que apenas é sucessor da firma Ungaretti & Prado que se constituiu em maio de 1934 e já dissolvida.

Não nega que tenha feito parte da firma antes confessa na reclamação de fls. 9.

Isto posto,

Considerando que o recorrente na qualidade de sócio sobrevivente da firma Irmãos Ungaretti a que pertenceu solidariamente é responsável pelos débitos desta:

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de janeiro de 1942. — *Carlos Freire Zenha*, presidente. — *Oscar Garcia de Souza*, relator. Visto. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.919

Recurso n. 11.737 — Imposto de renda.
 Recorrente: Companhia Imobiliária de Petrópolis.
 Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio.

Jóias de enfiteuse não se consideram rendimentos para o feito do imposto de renda.

A Companhia Imobiliária de Petrópolis, fez suas declarações de renda dos exercícios de 1934, 1935 e 1936, com os respectivos balanços, calculando o imposto de 6%. Feita a revisão, foram consideradas rendas para o efeito do pagamento do imposto de renda, as jóias recebidas das enfiteuses dos terrenos, e reduzida o imposto para 3%, do que resultou um lançamento suplementar.

Reclamou a Companhia demonstrando que as jóias não são rendimentos, mas preço pelo qual é feito o aforamento do domínio útil dos terrenos e assim não estão sujeitas ao imposto de renda.

O delegado do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro não acolheu a reclamação e manteve o lançamento. Desta decisão recorreu a Companhia para este Conselho, alegando a mesma matéria da reclamação com maior desenvolvimento.

Isto posto,

Considerando que a controvérsia se reduz a exigência do imposto de renda sobre as jóias das enfiteuses; mas

Considerando que tais jóias não podem ser consideradas rendimentos, porque são o preço pelo qual é feito o aforamento, e não são tributadas no regulamento;

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para mandar excluir do imposto as verbas das jóias.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de janeiro de 1942. — Carlos Freire Zenha, presidente. — Oscar Garcia de Souza, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 12.920

Recurso n. 12.110 — Imposto de renda.
 Recorrente: Metalúrgica Matarazzo.
 Recorrida: Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo.

A reclamação fora de prazo não interrompe o que é estabelecido para recurso.

Metalúrgica Matarazzo S. A. foi notificada em lançamento suplementar do exercício de 1934 a recolher. Reclamou alegando que o lançamento decorreu do arbitramento dos lucros tendo por base 25% do capital da sociedade, mas que se despesou o balanço e demonstração de lucros e perdas; que ainda motivou o lançamento o ter sido interpretado como recusa de sua parte a comprovação da declaração, mas que houve impossibilidade por terem sido os livros dessa época destruídos por incêndio, fato público. Não foi tomada em consideração a reclamação por estar fora do prazo (notificação a 28 de julho, a fls. 42 v. e petição de 9 de agosto seguinte, a fls. 43). Dessa decisão recorre a interessada renovando as suas alegações e aduzindo que não há preempção de ato nulo.

Ante o exposto:

Atendendo que o prazo para reclamação é de 10 dias, conforme o art. 117 do Regulamento do Imposto de Renda, contado da data da notificação ao contribuinte, e, se não reclamar no prazo, essa sua reclamação não interrompe o prazo para recurso, consoante numerosos acordãos deste Conselho (Dec. de 1940, ns. 40, 96, 114, 120, 229, etc. in Rev. Fiscal);

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso, por preempção.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 9 de janeiro de 1942. — Carlos Freire Zenha, presidente. — Francisco Fabres da Rocha, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.
 Vencido o Sr. Serôa da Mota.

Segundo Conselho de Contribuintes

ACORDÃO N. 11.584

Recurso n. 11.525 — Imposto de consumo.
 Recorrente — Juvenal de Oliveira.
 Recorrida — Delegacia Fiscal em São Paulo.

"Falta de remessa à repartição da cópia da escrita fiscal. Equidade.

Para este Conselho recorre Juvenal B. de Oliveira, estabelecido em Rincão, Estado de S. Paulo, com torrefação de café, do ato do Sr. delegado fiscal nesse Estado que, julgando procedente o auto de fls., lhe impôs a multa de 200\$0, penalidade mínima do art. 111, § 1.º, letra c, do vigente regulamento.

A ação fiscal foi motivada por não haver o autuante enviado à Coletoria Federal em Rincão, os mapas demonstrativos de sua escrita fiscal referentes aos meses de janeiro a agosto do ano de 1939.

Defendendo-se, alega o interessado ignorar essa nova exigência regulamentar, da qual não lhe foram ministradas as indispensáveis

instruções pelo agente fiscal que examinou e visou seus livros fiscais, e mais, que sendo um modesto fabricante de café moido é merecedor de tolerância, desde que a falta cometida é apenas de natureza regulamentar.

O Sr. coletor opina pela relevância da multa, em se tratando de falta de formalidade regulamentar, cometida pela totalidade dos pequenos fabricantes, por ignorarem o dispositivo do recente regulamento, uma vez ter provado o autuado que não agiu de má fé, e, ainda, ao fato de ter sido examinada a sua escrita fiscal.

No recurso o suplicante renova as suas anteriores alegações e termina solicitando equidade.

O Sr. delegado fiscal, antes de encaminhar o processo, determinou fosse lavrado o termo de preempção, por julgar que na contagem do prazo para recurso deve ser incluído o dia da intimação, e assim, estar esgotado o prazo regulamentar, por haver excedido de um dia, sem que o 20.º dia tenha coincidido com feriado nacional.

Isto posto, e

Considerando preliminarmente que o recurso não está preempção, de vez que foi apresentado no 21.º dia, a contar da data da intimação, por ser o 20.º um domingo, conforme jurisprudência anteriormente mantida por este Conselho, sustentada recentemente pelo decreto-lei n. 3.602, de setembro do corrente ano;

Considerando que a infração está provada e confessada;

Mas,

Considerando que a própria Coletoria salienta a deficiente ação instrutiva da fiscalização, o que motivou a generalização da falta arguida, na circunscrição em que é estabelecido o autuado;

Considerando que em vários acordãos, este Conselho, decidindo sobre processos idênticos, tem resolvido pela proposta da medida de equidade;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, e encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941. — Cornélio Marcondes da Luz, presidente. — João Constant Serejo, relator.

Fui presente. — Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública.

Ausente o Sr. Clodomir Vianna Moog.

ACORDÃO N. 11.585

Recurso n. 11.555 — Imposto de consumo.
 Recorrentes: Suerdieck & Cia.
 Recorrida: Delegacia Fiscal na Baía.

"Os emolumentos de registo depositados para recursos são considerados como pagos e, portanto, gozam, no exercício seguinte, do prazo para pagamento, estabelecido na letra b, do art. 14, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, até 31 de março."

Para este Conselho recorre a firma Suerdieck & Cia., estabelecida na capital do Estado da Baía, da decisão do Sr. delegado fiscal no mesmo Estado, que manteve a da Inspetoria da Alfândega e a compeliu, nos termos do art. 219, § 5.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, ao pagamento da multa de 500\$0 e igual importância, correspondente aos emolumentos de registo, devidos.

Segundo descreve a notificação, lavrada em 19-4-40, que deu origem ao processo, a interessada exerce o comércio por grosso de fumo em folhas, de que trata o art. 10 e, combinado com a letra c do art. 11, do citado regulamento, sem que houvesse pago o competente registo, distinto daquele que pagou em 1939, para o comércio de preparados de fumo por grosso, cigarrilhas e charutos (art. 11 d, n. IV), sendo dados como infringidos os arts. 8.º, 14 a, e 11 c.

Em suas razões, alega a suplicante que foi notificada em 1939, pelos mesmos fiscais, para pagar a diferença de registo referente àquele ano, tendo feito, em tempo, o depósito da diferença de emolumentos de registo e multa; que, entretanto, em janeiro de 1940 é novamente notificada por não ter ainda pago os emolumentos relativos ao ano em início, o que é uma exigência absurda e ilegal, de vez que o prazo da renovação do registo só terminaria em 31 de março; que o fato de ter sido notificada em 1939, prova bastante não ter iniciado o comércio por grosso, de fumo em folhas, em 1940, e, por isso estar sujeita aos prazos fixados na letra b do art. 14, e não aos da letra c, do mesmo dispositivo; que tendo oportunamente depositado a importância relativa aos emolumentos de registo do ano de 1939, está o mesmo de qualquer maneira pago, embora haja o caráter suspensivo motivado pelo recurso interposto para o 2.º Conselho de Contribuintes, o qual, enquanto for resolvido, não lhe poderá ser arguida a infração pela mesma falta, pois, do contrário, seria punida duas vezes.

Considerando que se já havia a suplicante depositado para recurso a importância relativa aos emolumentos de registo previstos na letra c do art. 11, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, correspondente ao exercício de 1939, como faz certo o acordão deste Conselho de n. 10.076, de 7-1-41, não há como justificar-se a notificação que deu origem ao presente processo, datada de 19-4-40, de vez que o referido depósito equivale ao pagamento do registo do ano anterior,

com efeito suspensivo, motivado pelo recurso interposto para instância superior;

Considerando, assim, que, satisfeitos como foram, os emolumentos referentes a 1939, a patente de registo do exercício de 1940 só poderia ser entendida como renovação da anterior, e, como tal, podendo ser paga até 31 de março de 1940, conforme prescreve a letra b do art. 14 do citado regulamento, data posterior, portanto, à da notificação cogitada neste processo;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso por julgar improcedente a notificação de fls.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941. — *Cornelio Marcondes da Luz*, presidente. — *João Constant Serejo*, relator.

Fui presente, *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.586

Recurso n. 11.563 — Imposto de Consumo.
Recorrente: Minervino Apolinário de Araujo.
Recorrida: Delegacia Fiscal em Pernambuco.

"De recurso perempto não se toma conhecimento"

Por infração dos arts. 72, 81 e 112, § 9.º, c do regulamento que saixou com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado contra Minervino Apolinário Araujo, estabelecido em Garanhuns, Estado de Pernambuco, o auto de fls., em virtude do qual lhe foi aplicada a multa de 500\$0 do dispositivo infringido.

Intimado da decisão de 1.ª instância, em 23 de julho de 1940, só apresentou o recurso para este Conselho em 13 de agosto de 1940, quando o prazo havia sido já excedido, o que exclue a apreciação de suas alegações, na forma regulamentar.

Isto posto, e

Considerando que a firma atuada deixou perimir o seu direito de recurso;

Considerando que prazo para recurso é fatal e improrrogavel;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941. — *Cornelio Marcondes da Luz*, presidente. — *João Constant Serejo*, relator.

Fui presente, *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 11.587

Recurso n. 10.017 — Imposto de consumo.

Recorrente: Delegacia Fiscal em Minas Gerais. *Exofficio*.

Recorrido: Humberto Moterani.

"Não estando a soda cáustica tributada, é descabido sujeitar-se o comércio do produto a quaisquer emolumentos de registo."

O Sr. delegado fiscal em Minas Gerais recorre *ex-officio* para este Conselho, do ato que, julgando a notificação feita contra Humberto Moterani, comerciante varejista em Paraguassú, naquele Estado, exclui do número dos produtos sobre os quais recaia a exigência de pagamento de diferença deregisto, a soda cáustica.

Isto posto, e

Considerando que a soda cáustica não se acha incluída em nenhum dos parágrafos do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, para o pagamento do imposto de consumo, e assim, não é possível cobrar-se qualquer emolumento de registo, relativo ao comércio de produto não tributado;

Acordam os membros do 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1941. — *Cornelio Marcondes da Luz*, presidente. — *Onaldo Machado*, relator.

Fui presente, *Pedro Teixeira Soares Junior*, representante da Fazenda Pública.

Série I. N. — Divulgação n. 12

Tarifa das Alfândegas

COM

Brochura 12\$0

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Encadernado 20\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho
— Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1